SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2121

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE PRATA.

1º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50 firmado em 02/10/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alterar valores pactuados na Cláusula Quarta do contrato originário celebrado entre partes. Vigência: de 01/10/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 59.084,19. Publicado na íntegra no link:
www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:E8FD7CCC

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 26/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- Processo nº 26/2017- Pregão Presencial 10/2017 – Registro de PreçosConfirmada a legalidade do processo licitatório acima discriminado e a manutenção da necessidade e conveniência por parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL em contratar os serviços, HOMOLOGO o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais, à seguinte empresa: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda-ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, situada na Rua Dom Pedro II, 1491, Bairro Alto Umuarama, município de Uberlândia-MG, vencedora para a realização de exames Anatomopatológicos, no valor de R$31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) cada exame.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 06 de novembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO.
Presidente do CIS/PONTAL

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:E74C0D8A

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO 28/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- Processo nº 28/2017- Pregão Presencial 11/2017 – Registro de Preços .Confirmada a legalidade do processo licitatório acima discriminado e a manutenção da necessidade e conveniência por parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL em contratar os serviços, HOMOLOGO o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais à CEDIMAGEM – Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 19.952.027/0001-02, situada na Rua Dezoito, 1.585, Centro, no município de Ituiutaba-MG, vencedora do certame para a realização de exames de ultrassonografia nos termos do Edital, no valor de R$52,00 (cinquenta e dois reais) cada exame. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 06 de novembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CIS/PONTAL

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:90150A14

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 34/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, situada na Av. Marcos de Freitas Costa nº 180, Bairro Osvaldo Rezende, no município de Uberlândia-MG. Objeto: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 34/2017, para a realização de Densitometria óssea para todo o corpo e/ou por segmentos, no valor de R$67,00 (sessenta e sete) reais cada exame, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de dezembro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 012/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017- Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de dezembro de 2.017.

Uberlândia, 30 de outubro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:913ECA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1417, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.385, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para atender o Projeto 1.008 - Canalização de Córregos Urbanos e Rurais, a qual está vinculado ao Programa 0022 - Obras de Saneamento Básico, com as seguintes características:

01) Denominação do projeto código 1.008 – Canalização do Córregos urbanos e rurais				
02) Características da ação				
[X] Projeto	[] Nova	[X]Contínua		Início previsto: 01/2017
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[]Temporária		Termino Previsto: 06/2018
[ ] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva				
Órgão: 02.00 - Secretaria de Obras Públicas				
Unidade: 02.99 - Secretaria de Obras Públicas				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e Meta p/2017	06) Custo e meta p/2018	07) Custo e meta p/2019	08) Custo e meta p/2020
Convênio mantido	R$ 1.172.780,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 1.172.780,60 (um milhão cento e setenta e dois mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão 02 - Secretaria de Obras Públicas
Unidade 99 - Secretaria de Obras Públicas
Função 17 – Saneamento
Subfunção 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa 0022 – Obras e Saneamento Básico
Projeto 1.008 – Canalização de Córregos Urbanos e Rurais
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Natureza da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições
Fonte de Recurso: 224 – R$ 1.121.851,74
Fonte de Recurso: 124 – R$ 50.928,86

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do superávit financeiro no valor de R$ 1.121.851,74 (um milhão cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) e excesso de arrecadação no valor de R$ 50.928,86 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), referente aos saldos de repasse financeiros da Codemig (Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais) em apoio a SETOP e suas aplicações financeiras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:3544A42B

MESA DIRETORA
LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar 35 de 01 de agosto de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO I

02.04.00– Chefia de Gabinete;
02.04.01 – Chefia de Gabinete
02.04.02 - Superintendência de Gestão de Gabinete;
02.05.00 – Secretaria de Administração;
02.05.01 Secretaria de Administração
02.05.02 – Diretoria Geral de Finanças;
02.05.03 – Diretoria Geral de Licitações;
02.05.04– Diretoria Geral de Gestão e Manutenção de Frota Municipal;
02.05.05– Gerência de Compras;
02.05.06 – Gerência de Tesouraria;
02.05.07 – Gerência de Gestão de Contratos e Convênios;
02.05.08 - Gerência de Gestão de Frota e Transportes;
02.06.00 – Secretaria de Saúde;
02.06.01 – Secretaria de Saúde;
02.07.00 – Secretaria de Educação;
02.07.01 – Secretaria de Educação;
02.07.02 – Diretoria Escolar;
02.08.00 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas;
02.08.01 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas;
02.08.02 - Gerente de Fiscalização de Obras Públicas e Projetos Arquitetônicos;
02.08.03– Gerente de Manutenção de Vias Públicas;
02.09.00– Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo;
02.09.01– Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo;
02.09.02 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural;
02.09.03 – Fundo Municipal para o Desenvolvimento do Turismo;
02.10.00– Superintendência de Gestão de Assistência Social;
02.10.01– Superintendência de Gestão de Assistência Social;
02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
02.10.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
02.11.00 – Procuradoria Municipal;
02.11.01 – Procuradoria Municipal."

Art. 2º. As demais disposições legais permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 24 de outubro de 2017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:B1A9AB46

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Toni Toshio Yamashita, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33, inc. VI da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - MG, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O uso de veículos oficiais e a prestação do serviço de transporte no âmbito da Câmara Municipal de Itapeva-MG são regulamentados por esta Resolução.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, consideram-se oficiais os veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal.

Art. 2º Os veículos oficiais têm por finalidade assegurar o transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares.

Parágrafo único - Não poderão ser objeto de empréstimo a particular ou de cessão a qualquer título a pessoa física ou jurídica;

Art. 3º A utilização dos veículos compreende o transporte de:

I - Vereador, no exercício da atividade parlamentar;

II - Servidores efetivos e comissionados, em serviço;

III - Prestador de serviços contratados pela Câmara Municipal, para o exercício de suas funções ou para a execução de serviço externo;

IV - Autoridade em visita oficial à Câmara Municipal;

V - Documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

Capítulo II
DO USO E MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art.4º O veículo oficial será conduzido por pessoas habilitadas de acordo com as leis de trânsito, sendo eles servidor efetivo, comissionados e/ou vereadores.

Art.5º O veículo oficial será utilizado nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

Parágrafo único. Fora dos dias e horários previstos no caput deste artigo, os veículos oficiais circularão mediante autorização do Presidente da Mesa Diretora ou seu substituto legal.

Capítulo III
DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art.6º O controle de circulação de veículo oficial no Município ou durante a realização de viagem será feito por meio do registro no sistema de frotas, que constará:

I - Informações do veículo (veículo e placa);

II - Data saída e chegada;

III - Horários de saída e chegada;

IV - Quilometragem do veículo de saída e chegada;

V - Informações do abastecimento (NF, KM, Tipo Combustível);

VI - Destino;

VII - Usuário;

VIII - Assinatura;

IX - Ocorrências dos veículos;

Parágrafo único. Compete ao responsável pelo Patrimônio da Câmara, manter organizado o registro da documentação, da utilização, da conservação, da manutenção, do consumo de óleos lubrificantes e combustível, da quilometragem percorrida e de outras informações relativas ao uso de cada veiculo da frota oficial da Câmara, bem como por sua limpeza e asseio.

Art.7º A solicitação de veículos para uso fora dos limites do Município de Itapeva-MG deverá ser feita ao Presidente da Mesa Diretora ou ao seu substituto legal para autorização, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas contadas do horário previsto para a execução da viagem, salvo na hipótese de comprovada urgência e observada a disponibilidade de veículos.

Art. 8º É vedado o uso de veículo oficial:

I - sem a documentação e equipamentos, em perfeito funcionamento, exigidos no CTB e nos regulamentos próprios, em especial o velocímetro e o hodômetro;

II – sem a prévia checagem dos itens de segurança do veículo;

III - sem que o seu condutor esteja habilitado de acordo com as leis de trânsito;

IV - para o transporte de pessoas estranhas ao serviço em execução;

Parágrafo único. O servidor que incorrer em prática de ato vedado neste artigo responderá por infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

Art. 9º Os veículos oficiais:

I - deverão ser segurados contra acidentes e danos a terceiros;

II - deverão portar placas de veículos oficiais em conformidade com as especificações eos modelos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - e nos regulamentospróprios.

Art. 10. Os veículos oficiais serão guardados na garagem da Câmara Municipal e quando em viagem, em local apropriado e seguro.

Capítulo IV
DO ABASTECIMENTO E DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 11. Para o abastecimento de combustível dos veículos oficiais em posto de abastecimento contratado, o condutor deverá portar a devida autorização do setor responsável, contendo o local para abastecimento, bem como o tipo e valor do combustível contratado.

Art. 12. Para a comprovação das despesas de combustível do veículo oficial o condutor exigirá: cupom fiscal ou nota fiscal em nome da Câmara Municipal, contendo: assinatura do condutor, placa do veículo, quilometragem e horário do abastecimento.

Art. 13. A manutenção do veículo deverá ser fiscalizada e vistoriada pelo responsável do setor de patrimônio.

Capítulo V
DOS DEVERES DO CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL

Art. 14. São deveres do condutor de veículo oficial, além dos previstos em outras normas:

I - zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, observando, em especial, os seguintes cuidados:

a) calibragem dos pneus;

b) nível de óleo do motor;

c) nível do fluido do radiador;

d) condição dos pneus, dos freios e da bateria;

e) funcionamento dos faróis e faroletes e dos limpadores de para-brisa;

II - inspecionar o veículo antes de utilizá-lo e comunicar ao servidor responsável pelo Setor de Patrimônio qualquer falha ou defeito

verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento ou o ajuste ou conserto necessário;

III - ter zelo pelos acessórios, ferramentas e peças de utilização eventual queacompanham o veículo quando de sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;

IV - observar o disposto nesta Resolução.

§ 1º. Após o retorno o veículo deverá ser inspecionado pelo responsável do Setor de Patrimônio para verificar a ocorrência de qualquer avaria,que se constatada, comunicar-se-á ao último condutor e ao Presidente da Câmara para tomar as devidas providências;

§ 2º. O descumprimento do disposto neste artigo constitui infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

Capítulo VI
DAS OCORRÊNCIAS E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. As normas do CTB e dos regulamentos próprios de trânsito devem ser rigorosamente observadas pelo condutor de veículo oficial e por seus usuários.

Art. 16. O condutor de veículo oficial é responsável:

I - pelas infrações, entre elas as multas, decorrentes de atos praticados na direção do veículo previsto no CTB e nos regulamentos próprios;

II - por qualquer dano decorrente do transporte impróprio ou excessivo.

Parágrafo único. As multas, avarias ou danos causados a terceiros ocorridas no veiculo oficial decorrentes de atos praticados pelo condutor com dolo ou culpa, bem como o valor da franquia em caso de acionamento do seguro, deverão ser por ele pagas ou serão devidamente descontadas nos vencimentos dos servidores ou subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Itapeva-MG.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Toda denuncia de uso irregular do veiculo oficial será recebida e encaminhada a Mesa Diretora da Câmara Municipal para as medidas cabíveis.

Art. 18. O disposto nesta Resolução aplicar-se-á a também a todos os veículos que vierem a ser incorporados ao Patrimônio da Câmara Municipal de Itapeva-MG.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva-MG, 21 de Setembro de 2017.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:DD93C635

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31/10/2017

Ata da 6ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) trinta e um de outubro do ano de 2017, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: - Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2017, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos: "Aprova as contas do Município de Itapeva - MG, referente ao ano de 2015."
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2017, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D65EAE61

SECRETARIA DA CÂMARA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

A Câmara Municipal de Itapeva - MG, por meio de seus vereadores aprovou e eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, inc. IV da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - MG, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2.015, cujo Prefeito Municipal à época foi a senhora Cláudia Viveani de Moraes Andrade, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, nos autos do Processo de n.º 997.599, e relatório de voto do senhor Henrique Júnior da Silva, Vereador Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, que fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2017.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:02AB33CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 6 de novembro de 2017, às 14 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 21/2017 - Processo Licitatório nº 30/2017, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de televisão, suportes de microfone e de aparelhos de televisão para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital como Anexo I. Apresentaram-se para **credenciamento** e se credenciaram: Rafael Cosme Círiaco da Silva, CPF 063.719.266-40, representando a empresa **Arenna Informática Ltda - ME**, CNPJ 07.528.036/0001-91; Adilson Antônio de Morais Júnior, CPF 071.305.066-79, representando a empresa **Adilson Antônio de Morais Júnior -ME**, CNPJ 20.457.918/0001-71; Marcelo Araújo Silva, CPF 039.081.586-13, representando a empresa **Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda-ME**, CNPJ 71.107.320/0001-93. Enviou documentação pelo correio a empresa Ativa Licitações e Empreendimentos Comerciais Ltda ME, CNPJ 27.748.454/0001-00. No entanto, os representantes das empresas credenciadas informaram que outra empresa (MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME) cujos sócios são os mesmos da que enviou envelopes pelo Correio, está impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme consta no Portal da Transparência, e pediu que fosse verificada a legalidade da participação da empresa no certame. A comissão consultou o portal da transparência, no qual consta o impedimento da empresa com fundamentação no art. 7º da Lei 10520/2002. Diante disso, a pregoeira suspendeu a sessão a fim de analisar o fato, agendando a sessão de continuidade dos trabalhos para o dia 10 de novembro de 2017, às 9 horas. Os envelopes foram rubricados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 6 de novembro de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

MARIA DO CARMO LARA AMARAL
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

RAFAEL COSME CÍRIACO DA SILVA
Arenna Informática LTDA – ME

ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JÚNIOR
Adilson Antônio de Morais Júnior -ME

MARCELO ARAÚJO SILVA
Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA-ME

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:FBBD52C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
EXTRATO CONTRATUAL (CONTRATO 04/2017)

Extrato do Contrato de COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES . Partes: Câmara Municipal de Rio Paranaíba e a Empresa Peg Infotmatika LTDA – 01.105.481/000162. Pregão presencial 02/2017. Processo de compra 61/2017. Prazo de vigência: 30 dias. Valor: R$ 12.000 (doze mil reais). Descrição dos produtos: 04 microcomputadores e 05 monitores . Dotação:
01.10,01.031.0001.1024.4.490.52.00 – Ficha 2.

JOÃO BATISTA ALVES
Presidente

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:C5A354B0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
EXTRATO CONTRATUAL (CONTRATO 03/2017)

Extrato do Contrato de COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES . Partes: Câmara Municipal de Rio Paranaíba e Patos Distribuidora LTDA-ME –21.719.710/0001-46. Pregão presencial 02/2017. Processo de compra 61/2017. Prazo de vigência: 30 dias. Valor: R$ 10.148,00 (dez mil, cento e quarenta e oito reais). Descrição dos produtos: 01 microcomputador e 02 notebooks . Dotação:
01.10,01.031.0001.1024.4.490.52.00 – Ficha 2.

JOÃO BATISTA ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:530AAB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 DISPENSA Nº 009/2017
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que foi ratificada e homologada a "**Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SÓCIAS E ECONÔMICOS PARA DESENVOLVIMENTO E AÇÕES E PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E SERVIÇOS PARA INCENTIVO DE POLITICAS PÚBLICAS EM ÂMBITO MUNICIPAL.** Contratado **RICARDO AFONSO VELOSO, inscrito no CPF sob o nº 503.657.116-91** no valor de R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelos fones: (38)3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail:
licitacaocimams@yahoo.com..br.

TARSILLA SILVEIRA LIMA FERRAZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:DFBB40EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 = AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADOR/SISTEMA MONOCASSETE DE DIGITALIZAÇÃO DE LEITURA EM ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL PARA RAIOS-X E MAMOGRAFIA = ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas –*CISMISEL* ,torna público aos interessados em geral que foi realizada ALTERAÇÃO no objeto do Processo Licitatório nº 33/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 29/2017, cujo objeto passa a ser: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E SISTEMA MONOCASSETE DE DIGITALIZAÇÃO DE LEITURA EM ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL PARA RAIOS-X E MAMOGRAFIA. O edital está a disposição dos interessados na sede do *CISMISEL*, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, podendo ser extraído no site oficial – www.cismisel.com.br -. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9h:00min horas do dia 20 de novembro de 2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 06/11/2017.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:8934C2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de BERIZAL MG, inscrita no CNPJ 01.614.602.0001-00, autoriza a empresa JAGUAR CONSTRUTORA LTDA, localizada no endereço RUA SÃO PEDRO 61, BAIRRO CENTRO, BERIZAL MG, inscrita no CNPJ 21.587.618/0001-70, através do contrato nº 062/2017, celebrado entre as partes de acordo com o PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2017 TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017 a dar início aos serviços da obra cujo objeto é ***Contratação de empresa especializada em para execução de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados no município Berizal MG.*** obedecendo aos padrões técnicos e as exigências descritas no contrato,e mediante a aprovação do projeto pela caixa econômica federal na data abaixo:
Data de inicio: 06 de Novembro de 2017

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:D142F055

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-MG – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 084/2017 – Pregão Presencial nº 026/2017 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos, inclusive Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijas de 13 Kg, para atendimento da merenda da educação básica, Casa Lar, Secretaria de Saúde, inclusive ensino especial e ainda, para atendimento do setor de assistência social do município de Piedade de Ponte Nova - MG e demais órgãos públicos e instituições públicas vinculadas ao mesmo. Data: 21/11/2017 às 13:00 horas. Informações: licitacao1720@gmail.com

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Henrique Brum Gomes
Código Identificador:0EDEC1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 03/2017

OBJETO: Aquisição lubrificantes e derivados, para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena /MG

Contratada: LCM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 151.866,50 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:73C8ED25

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 04/2017

OBJETO: Aquisição lubrificantes e derivados, para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena /MG.

Contratada: EMPREENDIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA-ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:51399127

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 05/2017

OBJETO: Aquisição lubrificantes e derivados, para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena /MG

Contratada: XLUB LUBRIFICANTES EIRELI-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 204.808,30 (duzentos e quatro mil oitocentos e oito reais e trinta centavo).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:078C87B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº NºO7/2017

OBJETO: fornecer materiais de expediente para atendimento de diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.

Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI - ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 8.847,25 (oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:A8C060E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº Nº08/2017

OBJETO: obriga-se a fornecer materiais de expediente para atendimento de diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.

Contratada: NICAL COMERCIO DE PAPELARIA & REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 17.403,10 (dezessete mil quatrocentos e três reais e dez centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:8A4611D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº Nº09/2017

OBJETO: obriga-se a fornecer materiais de expediente para atendimento de diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.

Contratada: SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA –ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:5F9F40B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0077/2017
Processo Licitatório nº 0083/2017, Pregão Presencial nº 0040/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SEBASTIAO OTAVIO ALEXANDRINO DA LOMBA 12279092689. Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FORMA EVENTUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO**: R$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).** Assinatura: 06/11/2017. Vigência 06/11/2017 ate 31/12/2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:784895D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0078/2017
Processo Licitatório nº 0083/2017, Pregão Presencial nº 0040/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e JOSE NIUTON HORTA 66395577620. Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FORMA EVENTUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO**: R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).** Assinatura: 06/11/2017. Vigência 06/11/2017 ate 31/12/2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:AF4826DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 069/2017

Processo Licitatório nº 0084/2017, Pregão Presencial nº 0041/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ACVH ALUGUEL DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCACAO DE TRATORES AGRICOLAS DE PNEU 4X4 COM OPERADOR E DIESEL MAIS IMPLEMENTOS (GRADE, ENSILADEIRA, ARADO, DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO, PLANTADEIRA E CARROÇA basculante mínimo 4 Toneladas) PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL CONFORME LEI MUNICIPAL 832/2013 PARA O ANO DE 2017. VALOR DO CONTRATO**: R$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).** Assinatura: 06/11/2017. Vigência 06/11/2017 ate 31/12/2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:75132E6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 070/2017

Processo Licitatório nº 0084/2017, Pregão Presencial nº 0041/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ZE GERALDO TRATORES LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCACAO DE TRATORES AGRICOLAS DE PNEU 4X4 COM OPERADOR E DIESEL MAIS IMPLEMENTOS (GRADE, ENSILADEIRA, ARADO, DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO, PLANTADEIRA E CARROÇA basculante mínimo 4 Toneladas) PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL CONFORME LEI MUNICIPAL 832/2013 PARA O ANO DE 2017. VALOR DO CONTRATO**: R$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).** Assinatura: 06/11/2017. Vigência 06/11/2017 ate 31/12/2017

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:22CAE300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 100/2017 PP 071/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 e 10.520/02, PAL 100/2017 PP 071/2017, CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO ¨SPLIT¨ E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS NAS INSTALAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, ABERTURA 21/11/2017 AS 09:00 , MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F2987268

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 101/2017 PP 072/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 e 10.520/02, PAL 101/2017 PP 072/2017, CONSTITUI OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PONTUAL EM APARELHOS ODONTOLÓGICOS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ - MG. ABERTURA 22/11/2017 AS 09:00 , MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:39C3C976

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 098/2017 PP069/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 098/2017 PP 069/2017, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, O CAPS, RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, UBS E PROGRAMA DST/AIDS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ – MG. ONDE SE LÊ ABERTURA DAS PROPOSTAS 17/11/2017 AS 09:00 HORAS LEIA – SE ABERTURA DAS PROPOSTAS 16/11/2017 AS 09:00 HORAS MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:73B9637D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0160/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0160/2017, Pregão Presencial 068/2017 – Homologado em 17/07/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0160/2017, Pregão Presencial 068/2017 – Empresas vencedoras**: RAWSTEN PEREIRA SERVA;** Adjudicado em 17/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:EDA98AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 058/2017, PP: 049/2017 – Menor Preço Por item. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços para locação de brinquedos e outros para eventos. Empresa: VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES - ME – CNPJ: 14.404.259/0001-02, Ata: 099/2017, com valor global de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: 06/11/2017 a 05/11/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

06/11/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5B36AC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ERRATA REFERENTE AO P.A.L 090/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou alterações no edital referente a licitação na modalidade, INEXIGIBILIDADE N° 006/2017 destinado ao credenciamento de pessoa física e ou jurídica, para prestação de serviços de transporte individual de passageiros, tipo TÁXI, para atender demandas de várias secretarias da prefeitura municipal de Berilo/MG, nos quantitativos e especificações contidas nos anexos deste edital, **onde se lê:** Credenciamento **N° 001/2017**, **leia–se:** Credenciamento **N° 002/2017**. **Onde se lê:** O prazo para os interessados apresentarem a documentação para o credenciamento tem inicio em 27 de outubro e

termino em 29 de dezembro de 2017, **leia-se:** O prazo para os interessados apresentarem a documentação para o credenciamento tem inicio em 27 de outubro e término em 28 de dezembro de 2017.

ANDERSON REIS SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:8F557C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2017 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BERILO, EM RAZÃO DAS MODIFICAÇÕES FEITAS NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 157, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Povo do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes junto à Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. A Lei Complementar Nº 775, de 21 de dezembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Berilo, passa a vigorar com alterações aos arts. 198 e 199 (redação na Lei).

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:2DF51E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PAL 087/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017, POR ITEM, **EXCLUSIVAMENTE** para as **MPEs** e **EPPs**, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo medico hospitalar** destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Berilo/MG. A realização do certame ocorrerá no dia 17/11/2017 as 09:00min. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:8624CB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4680 DE 31/10/2017

LEI Nº 4680 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.431,95 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) no orçamento municipal do exercício de 2017, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02. 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub Unidade::.....02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0245.2.458.000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE-FEDERAL	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL 7661 FONTE 150	49.431,95
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7669 FONTE 150	10.000,00
TOTAL	59.431,95

Art. 2º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação na Fonte 150 (Transferências de Recursos do SUS para Vigilancia em Saúde), no valor de R$59.431,95 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), recurso este a ser creditado na agência nº 0173-2 e conta corrente 24516-X do Banco do Brasil S/A, art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I da Lei complementar 101/2000 e de acordo com Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 31 de outubro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:416C84CA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3109 DE 31/10/2017

DECRETO Nº 3109 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4680, de 31/10/2017, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.431,95 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) no orçamento municipal do exercício de 2017, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02. 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub Unidade::.....02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0245.2.458.000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE-FEDERAL	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL 7661 FONTE 150	49.431,95
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7669 FONTE 150	10.000,00
TOTAL	59.431,95

Art. 2º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação na Fonte 150 (Transferências de Recursos do SUS para Vigilancia em Saúde), no valor de R$59.431,95 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), recurso este a ser creditado na agência nº 0173-2 e conta corrente 24516-X do Banco do Brasil S/A, art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I da Lei complementar 101/2000 e de acordo com Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 31 de outubro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:1B6D5B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, torna público que adiou para o dia 13/11/2017 às 14H30min a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 43/2017, Processo Licitatório 51/2017. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 06 de novembro de 2017.

PAULO FERREIRA MACHADO.
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A18BA38E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017

Processo Administrativo Licitatório n° 094/2017
Modalidade: Pregão Presencial n° 069/2017
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

LICITANTES VENCEDORES (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

Sr. **ANTONIO RODRIGUES MILITÃO – CPF: 523.777.846-15;** O licitante foi vencedor do item: **01**, no valor total de **R$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil reais).

Sr. **MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO – CPF: 062.265.576-05** O licitante foi vencedor do item: **02,** no valor total de **R$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil reais).

Objeto: Formação de registro de preço para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão truck basculante, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.
Data da Adjudicação: 01/11/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5C97ABBD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 126/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 069/2017
CONTRATADO: Sr. ANTONIO RODRIGUES MILITÃO – CPF: 523.777.846-15 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
Objeto: Formação de registro de preço para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão truck basculante, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.
Vigência: 08 (oito) meses –01/11/2017 a 30/06/2018
Data da Assinatura do Contrato: 01/11/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:85424ED3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 126/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 069/2017

CONTRATADO:Sr. ANTONIO RODRIGUES MILITÃO – CPF: 523.777.846-15 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
Objeto: Formação de registro de preço para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão truck basculante, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.
Vigência: 08 (oito) meses –01/11/2017 a 30/06/2018

Data da Assinatura da Ata: 01/11/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:52FAA6D6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 125/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 069/2017

CONTRATADO: Sr. **MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO – CPF: 062.265.576-05 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)
Objeto: Formação de registro de preço para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão truck basculante, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.
Vigência: 08 (oito) meses –01/11/2017 a 30/06/2018

Data da Assinatura da Ata: 01/11/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7CEC0503

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 125/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 069/2017
CONTRATADO: Sr. **MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO – CPF: 062.265.576-05 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)
Objeto: Formação de registro de preço para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão truck basculante, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.
Vigência: 08 (oito) meses –01/11/2017 a 30/06/2018
Data da Assinatura do Contrato: 01/11/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8AF131CD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 094/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 069/2017** cujo objeto é **formação de registro de preço para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão truck basculante,** para atender às necessidades **da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01**, no valor total de **R$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil reais), ao Sr. **ANTONIO RODRIGUES MILITÃO – CPF: 523.777.846-15**;

Homologo o item: **02,** no valor total de **R$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil reais), ao Sr. **MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO – CPF: 062.265.576-05;**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 1º de Novembro de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:182B15E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 274/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 274/17 – Pregão Presencial n.º 078/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de serviços para realização de obras de calçamento neste Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita o microempreendedor individual ***DIVANILDO JANUARIO 93369883600***, inscrito no CNPJ n.º 28.911.289/0001-10, no valor total de R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Novembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E9683812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 161/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA****.*
Objeto: Locação de serviços de escavadeira hidráulica, para utilização na construção da rede pluvial na Rua Inácio da Costa Rezende.
Processo de Compra Direta n.º 272/17.
Vigência: 17/10/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.02.17.512.1701.1.104.339039-430.

Cachoeira de Minas, 17 de Outubro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:85765907

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 162/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SYSTEM NETWORKS LTDA - ME****.*
Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 250/17 – Pregão Presencial n.º 073/17.
Vigência: 20/10/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 24.992,10 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Dez Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.01.04.122.0401.2.016.339030-4;
02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-47;
02.05.10.122.1005.2.185.339030-131;
02.05.10.301.1001.2.190.339030-163; e
02.07.01.15.452.1501.2.125.339030-330.

Cachoeira de Minas, 20 de Outubro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0A31DD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 163/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP****.*
Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 250/17 – Pregão Presencial n.º 073/17.
Vigência: 20/10/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 7.631,90 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Noventa Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.01.04.122.0401.2.016.339030-4;
02.03.04.122.0401.2.007.339030-25;
02.04.01.12.361.1202.1.040.449052-41;
02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-47;
02.04.02.12.365.1203.2.070.339030-89;
02.04.02.12.365.1203.2.148.339030-97;
02.07.01.15.452.1501.2.125.339030-330; e
02.09.01.13.392.1301.2.025.339030-385.

Cachoeira de Minas, 20 de Outubro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F196E672

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 164/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP****.*
Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 250/17 – Pregão Presencial n.º 073/17.
Vigência: 20/10/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 21.374,95 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.0401.2.007.339030-25;
02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-47;
02.04.02.12.365.1203.2.070.339030-89;
02.04.02.12.365.1203.2.148.339030-97; e
02.05.10.301.1001.2.190.339030-163;
02.07.01.15.452.1501.2.125.339030-330.

Cachoeira de Minas, 20 de Outubro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:45500D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 165/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SHAUANNE KALLIL DE SOUZA - ME****.*
Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 250/17 – Pregão Presencial n.º 073/17.
Vigência: 20/10/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 15.594,90 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.01.04.122.0401.2.016.339030-4;
02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-47;
02.05.10.301.1001.2.190.339030-163; e
02.06.01.08.244.0801.2.196.339030-278.

Cachoeira de Minas, 20 de Outubro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7A0A9712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 142/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 142/2017–Processo Administrativo 106/2017– Modalidade: Inexigibilidade 011/2017 – **Objeto:** Credenciamento de profissionais para atendimento na rede Municipal de Saúde nas seguintes especialidades: Técnico em Radiologia. Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0009.2076 – 3.3.90.36.00 Contratada**: RAQUEL APARECIDA CORREA**, CPF: 034.333.186-11, com o valor global de R$ 4.358,31 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). - Prazo de Vigência: 09/10/2017 a 31/12/2017. Data e Assinaturas: 09/10/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:6D447AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00050/2016 –Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ e Recapeamento em CBUQ - CONVÊNIO Nº 5191000017-2016 – Minas Gerais Participações S.A. MGI – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS . Contratada: **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA,** CNPJ/MF sob nº. 07.636.375/0001-91. Altera a Vigência para até 01/12/2017.

Campanha/MG, 30/10/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6EBABF06

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00155/2016 - Referente Processo nº 0074/2017 - Tomada de Preços nº 0002/2017–Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MONSENHOR PAULO / CAMPANHA / MG . Contratada: **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA,** CNPJ/MF sob nº. 07.636.375/0001-91. Altera a Vigência para até 02/01/2018.

Campanha/MG, 31/10/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1EE8D2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 074/017 - PREGÃO PRESENCIAL 053/017 – SRP 027/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório 074/017 - Pregão Presencial 053/017 – SRP 027/017. Objeto: Registro de Preços de materiais escolares, de expediente e papelaria, os quais serão destinados a rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre. Contratado: ARP_SL093/2017_ Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, CNPJ nº 68.533.967/0001-72, valor total de R$ 26.006,60 (Vinte e seis mil e seis reais e sessenta centavos), ARP_SL094/2017_ Pedro César Borges Ramos - EPP, CNPJ nº

10.462.229/0001-00, valor total de R$ 301,58 (Trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), ARP_SL096/2017_ Irineu Valentim Tonelotto – ME, CNPJ nº 26.690.808/0001-31, valor total de R$ 60.895,36 (Sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), ARP_SL097/2017_ Centro Oeste Comércio Eireli, CNPJ nº 26.904.314/0001-02, valor total de R$ 26.593,70 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 11/10/2017 até o dia 10/10/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C150D9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 94/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 76/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Licitação Deserta.

Campos Altos – MG, 06/11/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:28172EB8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA – IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, PRESTAÇÃO DE IMÓVEIS POPULARES E TODAS AS RECEITAS.

· Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias prestação de imóveis populares e todas as receitas);
· Considerando que a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;
· Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Campos Altos/MG;
· Considerando que a Administração de Campos Altos busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

Publicamos o presente EDITAL:

*Notificamos os contribuintes em débito com os Tributos Municipais "**Impostos** (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de policia, taxas de serviços da infra-estrutura prestados a população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), **Contribuições de Melhorias** (pavimentação asfáltica, ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias)", do Município de Campos Altos, para recolherem a referida dívida, até o dia 20 de Dezembro de 2017. (IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, PRESTAÇÃO DE IMÓVEIS POPULARES E TODAS AS RECEITAS).*

Os Contribuintes poderão comparecer ao Departamento de Cadastro e Tributos, Setor Arrecadação, deste Poder Público, situado na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº. 401, Centro, Campos Altos-MG, no horário de 08:00 as 11:00 horas e 13:00 as 17:00 horas, para receber o documento de arrecadação (DAM) e efetuar o pagamento nas agências bancárias, nas casas lotéricas ou conveniados.

Em atendimento aos Artigos 144 e 145, da Lei Municipal nº 43/1997 de 19 de Dezembro de 1997:

Art. 144 – A notificação do lançamento e de suas alterações ao sujeito passivo será efetuada pôr qualquer uma dos seguintes formas:
I – comunicação de avisos diretos;
II – publicação:
a) no órgão oficial do Município ou do Estado;
b) em órgão da imprensa local ou de grande circulação no Município, ou pôr edital afixado na prefeitura;
Art. 145 – A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade e localizá-lo pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de defesas ou recursos.

***NOTIFICAMOS** os contribuintes que quiserem quitar seus débitos poderão obter desconto conforme REFIS – Programa de Recuperação Fiscal Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 749/2017 de 24 de Abril de 2017.*

Solicitamos também, que caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo retro citado.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Departamento de Cadastro e Tributos, Setor Arrecadação, desta Secretária Municipal de Fazenda ou através do telefone (37) 3426-9104, ramal 9104.

Campos Altos/MG, 01 de Novembro de 2017.

Departamento de Cadastro e Tributos

Setor Arrecadação

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5718A53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2017

ATA DE RP Nº 179/ 2017 - PAL Nº 114/2017 - PP Nº 053/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: DOUGLAS ALVES SOUZA - ME, CNPJ Nº 17.475.301/0001-74
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE GESTANTES (ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO) PARA, POSSÍVEL, DOAÇÃO A FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 01/11/2017 A 01/11/2018.

VALOR: R$ 6.361,00 (seis mil trezentos e sessenta e um reais).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:DE4E44DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2017

ATA DE RP Nº 180/ 2017 - PAL Nº 114/2017 - PP Nº 053/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: DUBAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.499.575/0001-33
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE GESTANTES (ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO) PARA, POSSÍVEL, DOAÇÃO A FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 01/11/2017 A 01/11/2018.
VALOR: R$ 802,00 (oitocentos e dois reais).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:A5258EE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2017

ATA DE RP Nº 181/ 2017 - PAL Nº 114/2017 - PP Nº 053/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: RAFAEL KENNEDY CORDEIRO DE MACEDO – ME, CNPJ nº 26.719.131/0001-17
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE GESTANTES (ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO) PARA, POSSÍVEL, DOAÇÃO A FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 01/11/2017 A 01/11/2018.
VALOR: R$ 3.250,00 (trêsmil duzentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:86E1F060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2017

ATA DE RP Nº 182/ 2017 - PAL Nº 115/2017 - PP Nº 054/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: JOSE MARIA MARTINS DE JESUS 98595946604, CNPJ Nº 11.798.757/0001-99
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, EDUCATIVOS E RECREATIVOS PARA ATENDIMENTO DAS POSSÍVEIS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 06/11/2017 A 06/11/2018.
VALOR: R$ 1.291,70 (um mil duzentos e noventa e um reais e setenta centavos)

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:3A0D56D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2017

ATA DE RP Nº 183/ 2017 - PAL Nº 115/2017 - PP Nº 054/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO - ME, CNPJ Nº 38.598.744/0001-22
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, EDUCATIVOS E RECREATIVOS PARA ATENDIMENTO DAS POSSÍVEIS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 06/11/2017 A 06/11/2018.
VALOR: R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:A44B7393

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2017

ATA DE RP Nº 184/ 2017 - PAL Nº 115/2017 - PP Nº 054/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: SIDNEY DE SOUZA CARVALHO – ME, CNPJ Nº 11.807.975/0001-42
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, EDUCATIVOS E RECREATIVOS PARA ATENDIMENTO DAS POSSÍVEIS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 06/11/2017 A 06/11/2018.
VALOR: R$ 12.453,70 (doze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:69FA9EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 207/17 PP Nº. 97/17. Objeto: Aquisição de vidros para o hall de entrada da Sede Administrativa. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 21/11/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D5AFCF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 196/17 – Convite nº. 01/17. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos de Engenharia de Trânsito para o Sistema Viário do Município. Empresa vencedora: Cúpula Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda ME. Valor R$ 27.800,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:00359C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 181 do PL nº. 141/12 – Tomada de Preço nº. 10/12. Objeto: Contrato de prestação de serviços para Confecção de meio fio e sarjeta, com recursos provenientes dos Contratos de Repasse Nº. 0366.328.88/2011 e 0372830-93/2011. Contratado: PROEMGET ENGENHARIA LTDA, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 31/12/2017.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1E92E9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 185 do PL nº. 144/12 – PP nº. 72/12. Objeto: Prestação de serviços de pinturas de faixas de sinalização viária, com recursos provenientes dos Contratos de Repasse Nº. 0366.328.88/2011 e 0372830-93/2011. Contratado: Reginaldo R. de Carvalho ME, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 31/12/2017.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8E6B550E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 103/17. Objeto: Aquisição de tela tipo alambrado e rede de proteção para reforma da Quadra do Bairro Cidade Nova. Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresas vencedoras: TELAS EXPRESSA LTDA - EPP, no valor de R$ 1.323,00 e CAIO LUIS DINIZ MODESTO 11798488612, no valor de R$ 2.808,00

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EB433B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **63/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de 08 (oito) motosserras para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Estradas, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, à empresa PAULO SERGIO GIMENES EPP-CNPJ/MF nº 02.610.043/0001-14, na importância total R$ 27.773,04. Data Adjudicação: 26/10/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0A80B268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **63/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de 08 (oito) motosserras para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Estradas, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, à empresa PAULO SERGIO GIMENES EPP-CNPJ/MF nº 02.610.043/0001-14, na importância total R$ 27.773,04. Data Adjudicação: 26/10/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:96ABDF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
ERRATA 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 SEGURO PARA VEÍCULOS

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a errata do Pregão Presencial n.º 060/17, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros de veículos para atender a frota municipal, conforme edital e seus anexos. Altera-se a data de abertura das Propostas no dia 10 de novembro de 2017 para a data do dia 23 de novembro às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. A errata encontra-se disponível no site:
http://www.catasaltas.mg.gov.br. Direcionamento site de transparecia link licitações. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113/.

Catas Altas, 06 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:A118EAA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 052/2017, processo autuado nº 237/2017, para contratação de empresa para a prestação de serviços de controle, captura, transporte, estadia e destinação de animais de pequeno porte, cães e gatos, soltos em vias públicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 22/11/2017, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:
http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail:
pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 06 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:321A4F56

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 229/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 40 da Lei Municipal nº 520/2016
- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.02.12.361.3001.2.025 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92	FEB.60	118	126.000,00
02.09.08.122.9002.2.088 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414	FMAS	100	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**176.000,00**			

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.02.12.361.3001.2.025 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91	FEB.40	119	126.000,00
02.09.08.122.9002.2.088 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	413	FMAS	100	50.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**176.000,00**			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/10/2017, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:03F88B87

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 227/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 40 da Lei Municipal nº 520/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 100,00 (cem reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	4		100	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**100,00**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias				
339030 - Material de Consumo	5		100	100,00
TOTAL DE RECURSOS	**100,00**			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/10/2017, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:DC9E57FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0357/2017- PREG Nº 042/2017.

Retificação de Publicação: PRC nº 0357/2017- PREG nº 042/2017. Objeto: **"Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto professor, conjunto aluno e mesa para pessoa em cadeira de rodas referente a Secretaria de Educação conforme o Programa de Ações Articuladas - PAR"**. Nova Data: 23/11/2017- 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 06/11/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:B720EBE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 045/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/2017, de 02/01/2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADO E CONSUMO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NA PLANILHA EM ANEXO,** por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

Valor estimado: R$** ***R$ 338.022,39 (trezentos e trinta e oito mil vinte e dois reais e trinta e nove centavos)*

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão: Ás 09:00 do dia 28 de NOVEMBRO de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital: Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 06 de novembro de 2017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F186F19A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI – EPP.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR AGRÍCOLA A SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:**

ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL
01	01 UN	Roçadeira para acoplar em trator agrícola na posição central e lateral, com transmissão por correias; largura de corte de no mínimo 1,70 m; duas facas; altura de corte de no mínimo 40 mm e máximo 140 mm; acoplamento por três pontos; tomada de potência 540 RPM; com no mínimo 3 correias e cardan.	Piccin RPCO 1,70	R$ 8.999,99
TOTAL _____R$ 8.999,99				

VALOR: **R$ 8.999,99 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017**

CONQUISTA/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1CDE321B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME**

OBJETO: **APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017, INCLUINDO OS ITENS 25 A 31, NA CLÁUSULA PRIMEIRA, CONFORME TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
25	26 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº 39COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº39.	BRACOL	38,30	995,80
26	11 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº 40COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº 40	BRACOL	38,50	423,50
27	03 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº 41COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº 41.	BRACOL	38,50	115,50
28	08 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº35COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº35.	BRACOL	38,50	308,00
29	15 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº36COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº36.	BRACOL	38,50	577,50
30	32 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº37COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº37.	BRACOL	38,50	1.232,00
31	25 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº38COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº 38	BRACOL	38,50	962,50
TOTAL _____R$ 4.614,80					

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.**

CONQUISTA/MG, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3055B37F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 126/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ZIBO VEÍCULOS LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO: CHERY BRASIL, MODELO NEW QQ ACT, ANO E MODELO 2017/2018, COMPLETO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E TABELA ABAIXO:**

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Total
01	01 unidade	Veículo automóvel tipo compacto, zero quilômetro, conforme descrição: ano e modelo 2017 ou superior, veículo com capacidade para 04 passageiros além do motorista; 04 portas; equipado com motor bi-combustível (flex), 1.000 cilindradas; potência entre 70 e 80 cv; câmbio manual de 05 marchas a frente; freios abs; direção hidráulica; cor branca; airbag duplo; para-choques dianteiro e traseiro na cor da carroceria; vidros e travas elétricos; incluso: tapetes e proteção de cárter. Todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação vigente.	**R$ 35.000,00**

VALOR: **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017**

CONQUISTA/MG, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9ABE8DB0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **A.M. ALVARENGA E SILVA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS – ME.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CONEXÃO NACIONAL COM DURAÇÃO DE CERCA DE 4 (QUATRO) HORAS, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DA VIRADA DO ANO 2018, NO TRADICIONAL REVEILLON REALIZADO NA PRAÇA CORONEL TANCREDO FRANÇA, COM PRESENÇA DE GRANDE PÚBLICO E QUEIMA DE FOGOS, NO DIA 31/12/2017, COM INÍCIO ÀS 23H50MIN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.**

VALOR: **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:67879B56

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MARISLEIA BISINOTO DE ALMEIDA ME.**

OBJETO: **APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017, INCLUINDO O ITEM 16, NA CLÁUSULA PRIMEIRA, CONFORME TABELA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	BOLO DE CENOURA - 750 GR SEM RECHEIO COBERTURA DE CHOCOLATE FORMA REDONDA PESANDO APROXIMADAMENTE 750 GR.	740 UN	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 20,24	R$14.977,60
TOTAL _____R$ 14.977,60					

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.**

CONQUISTA/MG, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8847A6E9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP.**

OBJETO: **APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017, INCLUINDO OS ITENS 05, 26, 39, 63 E 67, NA CLÁUSULA PRIMEIRA, CONFORME TABELA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	AGUA MINERAL 1,5 LTS SEM GÁS - SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 1,5LT	650 UN	MINALBA	R$ 1,95	R$ 1.267,50
26	BOMBOM DE CHOCOLATE (21,5G) - COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO AO LEITE, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU. PACOTE COM 1KG.	260 PC	SONHO DE VALSA	R$ 39,05	R$10.153,00
39	DOCE DE AMENDOIM – TABLETE COMPOSTO POR AMENDOIM TRITURADO, SAL, AÇÚCAR E/OU RAPADURA. ACONDICIONADOS EM TABLETES DE 20 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ACOMODADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 UNIDADES.	160 PC	YOKI PAÇOQUITA DE AMENDOIM	R$ 16,66	R$ 2.665,60
63	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML - CAIXA C/ 20 UNIDADES.	20 CX	VILA VELHA	R$ 71,40	R$ 1.428,00
67	PÃO DE FORMA - 500 GR, PACOTE COM 500 GR	200 PC	DAIANA	R$ 4,70	R$ 940,00
TOTAL _____R$ 16.454,10					

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.**

CONQUISTA/MG, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CFEAE265

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 127/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DROGARIA SANTA BARBARA LTDA ME.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	JARDIANCE 25 mg – caixa c/ 30 compr.	03 caixas	R$ 159,40	R$ 478,20
04	ONBRIZE 300 mg – caixa c/ 30 cápsulas + 01 inalador + inalador	03 caixas	R$ 73,94	R$ 221,82
08	SEEBRI 50 mg – caixa c/ 30 compr + inalador	03 caixas	R$ 143,90	R$ 431,70
11	TEGRETOL CR 400 mg – caixa c/ 60 compr.	05 caixas	R$ 105,00	R$ 525,00
15	XARELTO 15 mg – caixa c/ 28 compr.	08 caixas	R$ 211,80	R$ 1.694,40
TOTAL_____R$ 3.351,12				

VALOR: **R$ 3.351,12 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017.**

CONQUISTA/MG, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9E352183

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMETNO DE MEDICAMENTOS Nº 128/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	FORXIGA 10 mg– caixa c/ 30 compr.	03 caixas	R$ 120,56	R$ 361,68
05	PRISTIQ 100 mg – caixa c/ 28 compr.	07 caixas	R$ 138,18	R$ 967,26
06	PROLOPA BD 100/25 mg - caixa c/ 30 compr.	06 caixas	R$ 35,54	R$ 213,24
07	PURAN T4 75 mg – caixa c/ 30 compr.	03 caixas	R$ 12,08	R$ 36,24
09	SOCIAN 200 mg – caixa c/ 20 compr.	09 caixas	R$ 141,20	R$ 1.270,80
10	STILNOX CR 12,5 mg – caixa c/ 20 compr.	05 caixas	R$ 57,53	R$ 287,65
12	VELIJA 30 mg – caixa c/ 30 compr.	03 caixas	R$ 52,91	R$ 158,73
13	VELIJA 60 mg – caixa c/ 30 compr.	03 caixas	R$ 105,78	R$ 317,34
14	XALATAN SOL. 2,5 ml – solução oftálmica	04 frascos	R$ 98,88	R$ 395,52
16	ZETIA 10 mg – caixa c/ 30 compr.	03 caixas	R$ 66,23	R$ 198,69
TOTAL				**R$ 4.207,15**

VALOR: **R$ 4.207,15 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017.**

CONQUISTA/MG, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:43600E39

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 129/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DONAREN 50 mg – caixa c/ 20 compr.	05 caixas	R$ 22,21	R$ 111,05
TOTAL				**R$ 111,05**

VALOR: **R$ 111,05 (CENTO E ONZE REAIZ E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017.**

CONQUISTA/MG, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1855B86A

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
01/11/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 68.330,88
01/11/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.606,57
03/11/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 60,03

Conquista, 03 de novembro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:22DF8E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO TOMADA DE PREÇO N° 03/2017 – PROPOSTAS DE PREÇO

Tomando como base os pareceres jurídicos datados de 27 de Outubro de 2017 e a decisão da Comissão Permanente de Licitações (CPL), o Prefeito Municipal, Robson Adalberto Mota Dias, decide pela **continuação** do ato administrativo de classificação das propostas de preço referente à Tomada de Preço N° 03/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para construção de habitações para o controle da doença de chagas, conforme proposta N° 037537/2016 – FUNASA.

Pareceres jurídicos e decisão da autoridade competente disponível no campo "documentos diversos do setor de licitação" no site da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

Coração de Jesus/MG, 01 de Novembro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:BE1C9D02

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 0053/2017

Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Coração de Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Coração de Jesus no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município, Coração de Jesus a ser realizada no dia, 14 de Novembro de 2017 ás 8:30 horas na Secretaria Municipal de Educação situada a Rua: Álvaro augusto de Lelis S/N bairro Renovação.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Coração de Jesus é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:**"A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação."**

Art. 3º. A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Coração de Jesus será composta por representantes seguintes segmentos:

I - um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);
II - um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;
III - um/a representante dos/as estudantes;
IV - um/a representante dos/as pais/ mães/ responsáveis pelos/as alunos/as;
V - um representante do CACS (Conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 01 de Novembro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:604E8089

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0132/2017

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores membros da Comissão Organizadora da Conferencia Municipal de Educação.

Art. 2º O Comissão será distribuída e contará com membros organizados da seguinte forma:
Representante dos Gestores Educacionais:
Sandra Soares Ramos Rabelo CPF:668.383.046-00
Representante dos Trabalhadores da Educação:
Alesxandra Gonçalves Magalhaes CPF:036.727.046-36
Representante de Pais de Aluno:
João Pinheiro Veloso CPF:637.997.906-91
Representante do CACS:
Flavia Luciana Nery CPF:865.256.546-53
Representantes dos Estudantes:
Karla Adrely Souza Galiza CPF:157.064.166-80

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 01 de novembro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:98D358BB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL. Cedente: Município de Coração de Jesus. Cessionário: Câmara Municipal de Coração de Jesus Objeto: Um imóvel situado a Praça Dr. Samuel Barreto, s/n°, Centro, Coração de Jesus – MG, com 188,48 m² de área construída – limitando ao norte com a Praça Dr. Samuel Barreto em 22,60m; ao sul com a Rua Francisco Antunes Ferreira em 19,30m; A leste (Fundo) com a sede da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus – MG em 8,80m e a Oeste (Frente) com a Rua Coronel Pedro Araújo em 8,80m – Prédio composto de Hall de entrada, Auditório, Secretaria, Tesouraria, Recepção, Cozinha e Banheiros Masculino e Feminino. Data da assinatura: 01/11/2017. Vigência: Prazo Indeterminado Assinaturas: Robson Adalberto Mota

Dias, presentando o município de Coração de Jesus (cedente), Eduardo Nogueira Melo, presentando a Câmara Municipal de Coração de Jesus (Cessionário). Testemunhas: Mírian Ramos Rodrigues e Alzira das Graças Santos Andrade.

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:708236F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 778, DE 13 DE MARÇO DE 1973 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS E NORMAS DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº 778, de 13 de março de 1973 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Código de Obras e Normas de Urbanismo do Município de Curvelo, e contém outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º (...)
Parágrafo único. A multa será reduzida em 10% (dez por cento) do seu valor, se quitada no prazo previsto no *caput* deste artigo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 06 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C449FE91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.214, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.196, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – UNIDADE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica referendado o Decreto Municipal nº 3.196, de 04 de outubro de 2017, que declarou de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Curvelo, inscrita no CNPJ sob nº 27.559.788/0001-27, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 008829, folha nº 209, página nº 2 do Livro nº A95, de 29 de março de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 06 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F0D49D0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.215, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA O ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.543, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC - DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O *caput* e o inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 2.543, de 14 de dezembro de 2009, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC - do Município de Curvelo/MG, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º O Conselho Municipal de Defesa Civil com mandato de 03 (três) anos terá a seguinte composição:
(...)
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
Parágrafo único. Cada titular do Conselho Municipal de Defesa Civil terá um suplente oriundo da mesma categoria".
(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 06 de novembro de 2017.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F29172BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.216, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.793, DE 24 DE ABRIL DE 2013, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO DOAR ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos o prazo estipulado no art. 4º da Lei Municipal nº 2.793, de 24 de abril de 2013, que autoriza o Município de Curvelo doar área pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 06 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F9239DED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.955, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

NOMEIA ROSA VICTÓRIA PEREIRA COSTA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF VILA DE LOURDES).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Ofício nº 717/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de novembro de 2017, Rosa Victória Pereira Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 130.123.836-89, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Vila de Lourdes), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EAA17AF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.956, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

NOMEIA GILCILENE GONÇALVES COSTA LOPES NA FUNÇÃO PÚBLICA DE ORIENTADOR SOCIAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, no Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Ofício nº 718/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de novembro de 2017, Gilcilene Gonçalves Costa Lopes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 078.560.146-52, para exercer a função pública de Orientador Social para Proteção Social Básica Especial, em razão de aprovação no Processo Seletivo-Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9C737137

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.957, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, TAMARA DA SILVA SOUSA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ORIENTADOR SOCIAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 719/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 07 de novembro de 2017, Tamara da Silva Sousa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 111.264.516-06, da função pública de Orientador Social para Proteção Social Básica Especial, aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D7A5C711

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.218, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Curv. Ambiental-Sustentab. Desen. Integrado
18.541.1801.1049 Construção Equipagem Aterro Sanitário
4.4.90.51.00 917 Obras e Instalações 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 20.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Curv. Ambiental-Sustentab. Desen. Integrado
18.541.1801.1049 Construção Equipagem Aterro Sanitário
4.4.90.52.00 918 Equipamento e Material Permanente 20.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
TOTAL: R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:34EC7B17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.219, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 1º E 2º DO DECRETO Nº 3.214, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 3.214, de 31 de outubro de 2017, que abre crédito adicional suplementar, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.14.00 247 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 432 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.13.00 810 Obrigações Patronais 68.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 68.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 70.000,00

Art. 2º (...)

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2214 Apoio a Projetos Comunitários
4.4.50.41.00 377 Contribuições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
3.2.90.21.00 468 Juros Sobre Dívida Por Contrato 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.13.00 797 Obrigações Patronais 68.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 68.000,00
TOTAL: R$ 70.000,00"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AE878E41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 066/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e o Rotary Club de Curvelo. - Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Município de Curvelo para realização de despesas, para a contratação de instrutor de Iniciação à Informática para os adolescentes atendidos no Projeto Adolescente Aprendiz e no Projeto Amigo da Criança, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais). - Dotação orçamentária:
02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-284-2.00.00. – Prazo: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 03 de fevereiro de 2018. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 03 de março de 2018. - Data: 03/11/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9BC5517D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de mão de obra para prestação de serviços de solda, tornearia e recuperação de peças, dos equipamentos/veículos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: GEMA TORNEARIA E COMÉRCIO LTDA - ME, itens 01 a 108 no valor total de R$ 329.975,00. Em 3/11/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B5E92187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 062/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de material de limpeza – com itens exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 20/11/17 às 14h, através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 6/11/17

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FB143B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de pintura. Exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 23/11/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 6/11/17.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:86A26B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2017

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos/equipamentos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: ADALTON MARIA DA TRINDADE - ME, itens 03, 08, 18, 23, 86, 87, 88, 101, 102, 106, 107, 108, 110 e 119, no valor total de R$ 90.420,00; ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA - ME, itens 31, 39, 57, 61, 75, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 109, 127, 128, 129, 132 e 133, no valor total de R$ 148.005,00; OTTONCAR VEÍCULOS LTDA - ME, itens 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 55, 56, 59, 60, 63, 64, 74, 77, 78, 79, 82, 85, 89, 90, 92, 100, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 130, 131, 135 e 136, no valor total de R$ 260.540,00; THIAGO DE SOUZA TEODORO 07164870632, itens 32, 36, 40, 44, 58, 62, 124 e 134, no valor total de R$ 37.620,00; RODRIGOS MARCOS MACHADO - EPP, itens 01, 06, 07, 17, 22, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 80, 81, 93, 94, 95, 96, 111, 112 e 113 no valor total de R$ 330.740,00; e DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME, itens 16, 21, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 67, 68, 83, 84 e 91, no valor total de R$ 88.510,00. Em 6/11/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:AE7574E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 380, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia substituto para titular de cargo efetivo durante períodos de afastamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **DANIELA RODRIGUES CAETANO**, matrícula 92258, contadora inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o número MG 107335/0-8, inscrita no CPF sob o número 092.587.266-00, para substituir, a partir de 18 de outubro de 2017, a servidora **Vandete Regina Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de contadora, durante os períodos em que a servidora substituída permanecer afastada de suas atividades habituais, independente dos motivos do afastamento, enquanto perdurar o vínculo empregatício da substituta com o Município de Diamantina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2017.

Diamantina (MG), 06 de novembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:8D7352D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 381, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2017, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto Municipal de nº 350, de 04 de outubro de 2017, devidamente publicado como determina a Lei;

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados aprovados no Concurso Público nº 01/2017, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

Fiscal de Tributos		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Janaina Andreia Assunção	09/09/1974	1º

Mecânico de Máquina Pesada		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Ivan de Lourdes Paula	10/01/1974	1º

Médico		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Farley Carvalho Araújo	17/07/1985	1º

Porteiro		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Marcus Vinicius Moreira Silva	05/10/1989	1º

Assistente Administrativo		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Sofia Helena Duarte Sudré	21/12/1992	1º
Silma da Silva Camilo	31/05/1988	2º
Cristiana Gomes da Cruz	12/06/1996	3º
Cynthia Oliveira Leite	06/08/1986	4º
Péterson Gonçalves de Lima	25/10/1988	5º
Kátia Aparecida de Almeida	02/04/1979	6º
Larissa Fernanda Alemão	03/11/1996	7º
Evani Lopes Silva	14/11/1990	8º
Allison Almeida Declie	24/11/1992	9º
Amanda Pereira Paranhos	10/02/1990	10º
Maria Solange Moreira	05/07/1959	11º

Assistente Administrativo - PNE		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Davidson Bruno da Silva	14/09/1996	1º

Fiscal de Obras		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Luiz Otávio Pereira Souza	11/10/1995	1º

Fiscal de Cadastro Imobiliário		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Roberto Silva de Brito	03/10/1986	1º
Lucineia Gomes	03/08/1985	2º
Fabiana Aparecida Silva	07/08/1990	3º

Técnico em Contabilidade		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Renata Caroliny Souza	14/12/1988	1º

Calceteiro		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
José Aparecido Rosa	14/11/1980	1º

Farmacêutico		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Clarissa Drummond Marques da Silva	13/10/1987	1º

Fiscal de Posturas		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Adriano Barbosa de Oliveira	05/01/1997	1º
Saymon Junior Alves Amorim	06/05/1994	2º
Samuel Aparecido dos Santos Alves	30/03/1990	3º

Fiscal de Vigilância Sanitária		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Leonardo Fernandes Magalhães	07/06/1994	1º
Gizelly Gomes da Cruz	18/06/1990	2º

Controlador Interno		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Nagimy Lidiane Silva de Almeida	05/09/1992	1º

Art. 2º - Ficam desde já convocados(as) os(as) senhores(as) acima nomeados(as) para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, apresentarem-se em local e horário a ser previamente divulgado para efeito de serem empossados nos respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Convocação 02/2017 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2017 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3° - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 4° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 06 de novembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:4313B578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 127/2017, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2017. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de médico hospitalares. Homologo o presente processo em favor das empresas:

JN DIAGNIOSTICA LTDA	125.205,00
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME	107.409,00
CAPROMED FARMACEUTICA LTDA ME	51.596,00
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	47.640,00
S P COMERCIO SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.520,20
MINAS MED BRASIL LTDA-ME	20.579,00
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	18.313,50
ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	15.060,00
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	14.552,90
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME	9.858,28
ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA-ME	7.758,40
RAFHAEL GONÇALVES NICESIO-ME	7.664,55
UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA-ME	6.334,00
EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	5.876,00
EVOLUÇÃO PET COM DE PROD PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIO LTDA	5.239,50
FORMED BR-MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP	4.532,65
MAT MED HOSPITALAR LTDA ME	3.206,50
INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	3.050,00
JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO ME	2.639,30
BOM JARDIM VAREJO DE CALÇADOS EIRELI	2.383,14
COMERCIAL MOREIRA E MARTINS LTDA-ME	2.142,53
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.018,42
WZ UNIAO MONTAGEM E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	1.887,90
HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA-EPP	359,34

Diamantina, 01 de novembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:416C33C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 181/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 043/2017. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de médico hospitalares. Homologo o presente processo em favor das empresas:

MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	24.414,70
UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA ME	9.781,70
EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF013.574.006-16 ME	7.546,20
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA EPP	6.165,920

Diamantina, 01 de novembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:ED4DD5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 173/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 036/2017. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de médico hospitalares. Homologo o presente processo em favor das empresas:

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME	17.238,40
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA	15.998,70
ARTE ORIGINAL LTDA ME	10549,80
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA ME	10.470,00
MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP	4.509,84
CASSIO LUIZ DE MIRANDA	2.854,50
WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	909,77

Diamantina, 01 de novembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:49959BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 076/2017.

A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinésia, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL 076/2017, referente a contratação de uma empresa especializada em serviços de telecomunicação, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), sob a demanda através de tecnologia GSM ou 3G; vinculado ao processo administrativo 101/2017, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.
Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Divinésia, 06 de Novembro de 2017.

DÉBORAH JANUZZI FELIPE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Deborah Januzzi Felipe
Código Identificador:12A78956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015

Contratado: Edimar Machado Enis MEI. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta "Do Prazo" fica prorrogado por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/11/2017 e findando-se em 05/11/2018, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Da inalterabilidade: as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Da Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E79DAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017 - P.A.L. Nº 245/2017.

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais permanentes diversos (microscópios, roçadeiras, máquinas para tosa, freezers e escadas) para o Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental e outros setores da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital. A realizar-se no dia 22 de Novembro de 2017, às 13:00 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site:
www.divinopolis.mg.gov.br - Licitações.

Divinópolis, 07 de novembro de 2017.

ALYSSON P. R. VILAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2199987

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2017 - P.A.L. Nº230/2017.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos diversos com fornecimento de peças, incluindo instalação de novos equipamentos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG. Comunico que foi retificado o termo de referência do presente edital e que foi retirada a exigência de apresentação dentre os documentos de habilitação o documento descrito no item 8.2 letra"f" do edital "Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Anvisa". O termo de referência retificado encontra-se disponível no site:
www.divinopolis.mg.gov.br<editais>. Fica marcada para as 13 horas do dia 21 de novembro de 2017 a nova data para realização do certame.

Divinópolis, 06 de novembro de 2017.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira .

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11C7AB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2017 - P.A.L. Nº230/2017.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos diversos com fornecimento de peças, incluindo instalação de novos equipamentos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG. Comunico que foi dada nova redação para o descritivo dos documentos solicitados no item 8.2 letra "a" e letra "d" do edital , onde- se lê: ..."Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com autorização de comércio de peças e manutenção de equipamentos, conforme o objeto do edital", leia-se: "Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o objeto do edital" e onde se lê ... "Registro do Profissional (que prestará o serviço) junto ao CREA, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação expedida pelo referido órgão, com vigência plena até a data fixada para recebimento dos envelopes" leia-se:... "Registro do Profissional que prestará o serviço junto ao CREA, (graduado em nível técnico ou superior compatível ao objeto licitado) mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação expedida pelo referido órgão, com vigência plena até a data fixada para recebimento dos envelopes".

Divinópolis,06 de novembro de 2017.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira .

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46738678

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017/CMI

FAZ-SE PÚBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, DEFINIDAS NO ART 2º, INCISO I, LEI Nº 13.019/2014, VISANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE DIVINÓPOLIS/MG PARA O PERÍODO DE 2017/2018.

O Município de Divinópolis/MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), alterada pela Lei nº 13.466/2017 e Lei Municipal n° 127/2007, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa do Município, e Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

RESOLVE:
Estabelecer procedimentos e tornar público o Edital de Credenciamento para a seleção de OSC visando a cooperação mútua para realização de parcerias que poderão ser financiados com recursos depositados no Fundo Municipal do Idoso (FMI), mediante dispensa do chamamento público, para execução no período 2017/2018, que estejam em consonância com as políticas públicas da Pessoa Idosa do município, bem como as deliberações deste conselho, realizada aos 31 de outubro de 2017, que aprovou este Edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETO
Art. 1° - Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento a seleção de OSC visando a cooperação mútua para realização de parceria, através de Termo de Colaboração ou de Fomento, que serão financiados com recursos de doações que estejam depositados no Fundo Municipal do Idoso do Município de Divinópolis/MG, para execução no período 2017/2018, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária e respectiva emissão do Certificado de Credenciamento pelo CMI.
Parágrafo Único – Este documento tem por objetivo fornecer aos interessados no Credenciamento, as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento deste objeto.
Art. 2° - Para os fins deste Edital de Credenciamento serão consideradas as OSCs que atuem no âmbito da pessoa idosa com ações que visem à promoção, proteção e defesa de direitos do idoso, segundo as linhas de ação previstas na Lei n° 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, alterada pela Lei n° 13.466/17, bem como pela Lei Municipal n° 127/2007.
§1° - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa vinculados as OSCs e à promoção de programas e projetos voltados à garantia da proteção integral de idosos e seus familiares, conforme disposto nos art. 2º; 3º; 10º, § I, II e III; 20º; 26º; 28º. I, II e III; 33º; 35º, § 1º, 2º e 3º; 37º; § 1º, 2º e 3º; 47º, I, II, III, IV, V e VI; 49°, I, II, III, IV, V e VI; da Lei Federal 10.741/2003 e no art. 3º, § I da Lei Federal 8.842/1994.
§2° - As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas e projetos de proteção à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social e risco social e/ou pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

CAPÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO
Art. 3º - Poderão participar do credenciamento as OSCs sediadas ou com filial (is) no Município de Divinópolis/MG.
Parágrafo Único - As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada no art. 4º do presente instrumento convocatório, na **Secretaria Executiva do CMI**, sediada na Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG, entre os **dias 13/11/2017 e 15/12/2017, de 12h30 às 17h30.**

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Art. 4º - Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro das OSCs junto ao CMI, e que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá apresentar requerimento formal, conforme Anexo I, manifestando seu interesse no Credenciamento e cópia dos seguintes documentos atualizados:
I – Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou documento equivalente que comprove que a OSC é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
a) Denominação, os fins e a sede da associação.
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados.
c) Direitos e deveres dos associados.
d) Fontes de recursos para sua manutenção.
e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos.
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução.
g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.
i) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
j) Escrituração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade.
I-a – A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
II – Certidões Negativas de Débito – CND, válidas e regulares:
a) Trabalhista – Justiça do Trabalho.
b) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND - SRF.
c) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
d) Regularidade fornecida pela Receita Estadual.
e) Tributária Municipal.
II-a – Serão consideradas regulares, as certidões positiva com efeito de negativa.
III – Comprovante de Registro, fornecido pelo CMDCA, quando for o caso.
IV – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com cadastro ativo comprovando, no mínimo, 01 (um) ano de existência, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los.
V – Comprovação de capacidade técnica e operacional na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, os itens abaixo relacionados:
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSCs, tais como: cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos.
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas.
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela.

d) Currículos profissionais de integrantes da OSC sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.
e) Declarações ou certidões emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, OSCs, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.
V – Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.
VI – Informações dos Dirigentes:
a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.
b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.
c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos, conforme Anexo II.
d) Declaração de que não contratará, com recursos oriundos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme Anexo III.
e) Declaração de que a entidade não contratará, com recursos oriundos da parceria, parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente, conforme Anexo III.
f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título, conforme Anexo IV.
VII – Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.
VIII – Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de conta de consumo, sendo esta emitida com no máximo 03 (três) meses.
IX – Comprovação de que a OSC possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
IX-a – Comprovação que foi dado publicidade, por meio eficaz, no encerramento do último exercício fiscal do relatório de atividades e demonstrações financeiras.
Parágrafo Único Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, e cópias simples a serem conferidas por funcionário da unidade que realiza o credenciamento.

CAPÍTULO IV - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 5º - Deferido o credenciamento e decididos os recursos interpostos, o nome da OSC constará em lista a ser publicada, em consonância com a legislação pertinente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Divinópolis – Diário Oficial *On Line*, para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem de inclusão na lista.

Art. 6º - As OSCs deverão apresentar toda documentação constante no art. 4º, no período compreendido entre os dias **13/11/2017 e 15/12/2017**.

Parágrafo Único – As OSC que apresentarem a documentação dentro do prazo estipulado no art. 4º poderão regularizar quaisquer pendências dos documentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação expedida pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas.

Art. 7º - O Certificado de Credenciamento será expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Edital.
I – Após o recebimento da documentação para o credenciamento o CMI, através da Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas competente, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.
II – O Certificado de Credenciamento da entidade habilitada será expedido com validade de 12 (doze) meses, condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.
III – Quando da formalização do Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação, na fase de apresentação de propostas, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.
IV – Após o cadastro e a habilitação das entidades poderá ser exigida a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.
V – O Certificado de Credenciamento da OSC será instruído em processo pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas ou pela Equipe Técnica ou pelo Gestor da Unidade da Administração Pública.
VI – O Certificado de Credenciamento poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas OSCs.
VII – As OSCs que não regularizarem a documentação dentro do prazo estabelecido não serão cadastradas.
VIII – Os dirigentes das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do Certificado de Credenciamento no mesmo local da entrega da documentação, após o prazo previsto no caput.

Art. 8º - O processo de seleção da OSC a que se destina este Edital obedecerá ao calendário abaixo, podendo ser alterado por decisão do CMI:

Atividades	**Prazos**
Lançamento do Edital de Credenciamento	A partir de 06 de novembro
Apresentação dos documentos	De 13/11/2017 a 15/12/2017
Avaliação pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Reg. Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas	Em até 10 dias úteis após o protocolo da documentação
Resultado parcial	05 dias úteis após as plenárias de novembro a dezembro.
Interposição de Recursos pelos credenciados	Em até 05 dias úteis após a publicação no Diário Oficial *On Line*
Avaliação dos Recursos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Reg. Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas	Do 10º ao 15º dia útil após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial *On Line*
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	16º dia útil após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial *On Line*

Art. 9º - Havendo interposição de recurso caberá verificar a tempestividade e a existência de motivação para recorrer, para decidir, fundamentadamente, se será admitido ou não o recurso;
I - Nesse momento não se adentrará no mérito recursal, mas apenas se verificará as condições de admissibilidade do recurso;
II - A falta de manifestação de motivos do recorrente na interposição de recurso resultará na decadência desse direito;
III - O recorrente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 8º, para apresentar a interposição de recurso e as suas razões na **Secretaria Executiva do CMI**, sediada na Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG.
IV - Ficam os demais participantes, desde logo, intimados para, havendo interposição de recurso, e querendo, apresentarem contra-razões no mesmo endereço, em outros 05 (cinco) dias úteis, que começarão a contar a partir do término do prazo de Interposição de Recursos, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 10 - Os recursos acerca do Resultado Final da seleção deverão ser apresentados dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do mesmo, para apreciação.

Art. 11 - Os recursos deverão ser interpostos de forma que as razões recursais sejam apresentadas separadamente por item questionado e, não havendo limite acerca da quantidade de itens a serem recorridos.

Art. 12 - Não poderão ser apresentados fatos ou documentos novos, ou seja, que não foram mencionados e que não tenham sido já apresentados na fase inicial, podendo o proponente apenas indicar o local em que as informações se encontram.

Art. 13 - A OSC será selecionada por meio da análise da comprovada qualificação técnica e capacidade operacional e do tempo de experiência em que exerceu atividades referentes à matéria objeto do credenciamento.

CAPÍTULO V - DAS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 14 - As OSCs, de posse do Certificado de Credenciamento, que apresentarem propostas a serem submetidos à análise e seleção deverão indicar temas coerentes com sua finalidade estatutária.

§ 1º - As OSCs envolvidas na captação de recursos junto às pessoas físicas e jurídicas de forma direcionada, deverão apresentar propostas de no mínimo 20% dos valores destinados por estas pessoas.

§ 2º - As propostas serão entregues mediante requerimento direcionado ao CMI, no endereço: Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG a qual fará o recebimento mediante protocolo;

§ 3º - As propostas serão julgadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas designada, através de Resolução do CMI, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, constituída pelo respectivo conselho.

§ 4º - A análise e aprovação dos projetos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas, responsável do CMI obedecerá à ordem de entrada no respectivo Conselho, e deverá ocorrer na próxima reunião desta, de acordo com calendário já planejado.

§ 5º - A plenária do CMI apreciará o parecer da comissão e, caso seja favorável o homologará e divulgará o resultado do julgamento, mediante resolução na página www.divinopolis.mg.gov.br.

Art. 15 - Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo para a manutenção de quaisquer outras atividades que não sejam as destinadas unicamente aos programas e projetos explicitados no art. 2º e, conforme previsto em suas propostas.

Parágrafo Único - Além das condições estabelecidas no caput deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal do Idoso;

II - manutenção e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso;

III - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

IV – custos referentes à taxa de administração;

V – pagamento de multas, juros ou correção monetária decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo, excluindo-se os casos em que a Administração Pública repassou os recursos em atraso;

VI – utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto;

VII – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades.

VIII – aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da pessoa idosa.

Art. 16 - A proposta a ser encaminhada ao CMI, mediante plano de trabalho, deverá atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 17 - Nos materiais de divulgação e publicidade das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal do Idoso, será obrigatória a referência ao CMI e ao FMI como fonte pública de financiamento.

Parágrafo Único - É vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção social de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, exceto do destinador, quando tratar-se de doação direcionada pela iniciativa privada.

CAPÍTULO VI - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 18 - O Plano de Trabalho será analisado quanto à sua viabilidade técnica e financeira e adequação aos objetivos do programa e ações, cabendo ainda salientar que:

a) será comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão constatada no Plano de Trabalho, a fim de que seja sanada no prazo estabelecido pela concedente; e,

b) a ausência da manifestação do proponente no prazo estipulado pelo concedente implicará na desistência no prosseguimento do processo.

Art. 19 - Deverá constar do plano de trabalho:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-a - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Art. 20 - As propostas aprovadas pela plenária do CMI serão publicadas no Diário Oficial *On Line*.

Parágrafo Único – Para fins de repasse dos recursos previstos no art 2º deste Edital, deverá ser observado o decurso de 30 (trinta) dias da sua publicação, respeitando-se o artigo 26 da Lei Federal número 13.019/2014.

Art. 21 - É vedado o aditamento para alteração do objeto apresentado no Plano de Trabalho original e já aprovado.

CAPÍTULO VII - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO

Art. 22 - O regime jurídico de que trata este Edital tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar:

I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;

II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;

III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;

IV - o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas;

V - a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;

VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa; e,

VII - a promoção e a defesa dos direitos humanos.

Art. 23 - A celebração e a formalização do termo de colaboração ou do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

II - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

III - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Edital;

IV - emissão de resolução, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista neste Edital;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) da designação do gestor da parceria;

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das OSCs partícipes.

CAPÍTULO VIII - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

Parágrafo Único - Para implementação do disposto no caput, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 25 - São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 26 - O gestor da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC.

§ 1º - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pelo FMI;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.

CAPÍTULO IX – DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser executados com observância do disposto no Decreto Municipal nº 12.180/2016 e da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 28 - A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 12.180/2016 e na Lei Federal nº 13.019/14, além da análise dos documentos previstos no plano de trabalho e dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Art. 29 - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§2º - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§3º - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§4º - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 30 - O gestor da parceria, devidamente nomeado pela Administração Pública emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§1º - No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§2º - Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 31 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social observará os prazos previstos no Decreto Municipal nº 12.180/2016 e na sua omissão observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou,

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 1º - A prestação de contas, de forma sintética será publicada no *site* oficial do Município, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 2º - O parecer conclusivo acerca da prestação de contas será registrado no site oficial do Município, de acesso público, devendo ser levado em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a Administração Pública.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - O CMI poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

Art. 33 - Qualquer modificação no presente Edital exigirá divulgação na mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação do Credenciamento.

Art. 34 - Informações, esclarecimentos ou providências decorrentes deste Edital poderão ser obtidos ou apresentados no CMI.

§ 1º - Ficam subordinados ao cumprimento deste Edital a observância das exigências contidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas e deliberados em plenária pelo CMI.

Art. 35 - Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 36 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de Novembro de 2017.

MÔNICA RODRIGUES COSTA RAMALHO DOS SANTOS
Presidente do CMI

ANEXO I
(preencher em papel timbrado)

REQUERIMENTO

Exmo Sr (a). Presidente do CMI – Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis/MG, _____, organização da sociedade civil com sede na _____, Bairro _____, em _____ / _____, Cep.: _____, telefone: (___) _____, e endereço eletrônico _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, requer a apreciação da documentação anexa e, sendo pertinente a concessão de Certificado de Credenciamento.

_____
Local e data

_____
Assinatura do Representante Legal
(nome legível e documento de identidade)

ANEXO II
(preencher em papel timbrado)

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO AO PODER PÚBLICO

Declaro, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Organização é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto, quanto dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

_____
Local e data

_____
Assinatura do Representante Legal
(nome legível e documento de identidade)

ANEXO III
(preencher em papel timbrado)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que não contrataremos, com recursos oriundos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, ou parentes, sejam eles cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público, ressalvadas as hipóteses previstas em lei municipal específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

_____
Local e data

_____
Assinatura do Representante Legal
(nome legível e documento de identidade)

ANEXO IV
(preencher em papel timbrado)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que esta Organização não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública Municipal ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

_____
Local e data

_____
Assinatura do Representante Legal
(nome legível e documento de identidade)

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8FA7793

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 19/2017/CMDDCA

Dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil- OSC

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 052, de 28/12/1998, em reunião extraordinária realizada no dia 31/10/2017 e,
CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal n° 8.069, de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
CONSIDERANDO os artigos 2º, I ,16 e17 Lei Nº 13.019/2014;

RESOLVE:
- Publicar as OSCs que foram selecionadas pelo Edital de Credenciamento n° 01/2017/CMDCA visando a cooperação mútua para realização de parcerias que poderão ser financiadas com recursos depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante dispensa do chamamento público, para execução no período 2017/2018 :
*MISSÃO MARIA DE NAZARÉ-CNPJ 09.510.849/0001-80
*INSTITUTO HELENA ANTIPOFF-CNPJ 20.167.813/0001-88
*SAMARITANA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A POBRES-CNPJ 20.913.810/0001-46
*ADEFOM-ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS-CNPJ 20.929.275/0001-68
*VILA DE NAZARÉ-CNPJ 20.927463/0001-00
*COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO-CNPJ 01.429.123/0001-05

– Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 01 de novembro de 2017

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente

BEATRIZ DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD1483B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 306/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, estabelecida na Rua Palmorino Mônaco nº 630, Bairro Brás, CEP: 03.043-000, na cidade de São Paulo/SP,inscrita no CNPJ sob o nº 48.791.685/0001-68, que venceu os itens 10, 16, 17, 21, 29, 30 e 32 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 28.535,05- conforme mapa de apuração. Assinatura: 31/10/2017.

Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018.

Divinópolis, 07 de novembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4C4B6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 307/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Rafael Zacarias nº 502, Bairro Democrata, CEP: 36.035-290, na cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.749/0001-46, que venceu os itens 11, 14, 19 e 20 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 16.347,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 31/10/2017.

Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018.

Divinópolis, 07 de novembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:875116F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 295/2017 – PL 229/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 134/2017.

CONTRATADA: GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 13.714.568/0001-16. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para aplicação de cardápio escolar em todas as unidades escolares filiadas ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), programas socioassistenciais da SEMDS e CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, do Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **VALOR:** R$ 220.464,97. **ASS:** 23/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08DA7B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO Nº 174/2017

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 32171/2017, datado de 01/11/2017, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **SANDRA MARIA PINHEIRO**, detentora do cargo efetivo de Contador, matriculada sob o nº 9901960-2, com efeitos retroativos a 01/11/2017, quando se reapresentou ao trabalho.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de novembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D6193C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 126/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 126/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 065/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, de consumo e permanente, para atender demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços n°: 039/2017, tendo como vencedores os seguintes licitantes: Alfalagos LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 18.160,80 (dezoito mil centos e sessenta reais e oitenta centavos). Almed LTDA - EPP, CNPJ: 03.574.839/0001-21. Total estimado para este fornecedor R$ 20.112,00 (vinte mil cento e doze reais). Comercio de Medicamentos Nunes e Gomes LTDA - EPP, CNPJ: 12.628.603/0001-11. Total estimado para este fornecedor R$ 77.356,30 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). JN Diagnostica LTDA - EPP, CNPJ: 13.513.088/0001-97. Total estimado para este fornecedor R$ 70.602,70 (setenta mil seiscentos e dois reais e setenta centavos). MAT MED Hospitalar LTDA - ME, CNPJ: 02.305.767/0001-54. Total estimado para este fornecedor R$ 2.164,85 (dois mil centos e sessenta e quatro e oitenta e cinco centavos). Medic Barbacena LTDA - EPP, CNPJ: 19.398.577/0001-21. Total estimado para este fornecedor R$ 1.128,35 (um mil cento e vinte oito reais e trinta e cinco centavos). Mundial Cirúrgica Comercio de Materiais Médicos Hospitalares LTDA - ME, CNPJ: 12.791.637/0001-22. Total estimado para este fornecedor R$ 39.469,00 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Unilab Comercio de Produtos Cirúrgicos LTDA - ME, CNPJ: 06.244.376/0001-28. Total estimado para este fornecedor R$ 18.935,00 (dezoito mil novecentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:0931DF86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 127/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 127/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 066/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA – Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de marmitex e refeições prontas (tipo self-service) para atender às necessidades da Administração Municipal em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 040/2017, tendo como vencedor o seguinte licitante: Gelma Rodrigues de Paulo - ME, CNPJ: 05.680.163/0001-86. Total estimado para este fornecedor R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:2D482117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 128/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 128/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 067/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de hospedagem, sob regime de diárias, para atender às necessidades de alojamento e acomodação de profissionais de outras localidades, à serviço da Administração Municipal em seus vários setores de atuação, especialmente no tocante às demandas provenientes da Secretaria Municipal de Administração, de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, e ainda, do Gabinete do Prefeito. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 042/2017, tendo como vencedor o seguinte licitante: Sousa Melo Palace Hotel LTDA - ME, CNPJ: 08.365.689/0001-50. Total estimado para este fornecedor R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:5D6E7022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - , PROCESSO LICITATÓRIO N°: 129/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 129/2017, na modalidade Pregão Presencial n°: 068/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes, referente ao veículo PEUGEOUT BOXER MULTIJET 2.3, ano 2013/2014 PLACA OQH-3165, CHASSI 936ZCWMMCE2117263, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 084/2017 com o respectivo licitante: Hipper Diesel Retifica LTDA - ME, CNPJ: 14.630.356/0001-13, no valor total de 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:DE21808D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI N° 947 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, na modalidade concorrência, o imóvel de propriedade do Município de Dores do Turvo/MG, situado à Rua São Cristovão, com a área de 203, 70 m2, denominada GLEBA B, devidamente registrado no cartório de registro de imóveis no Livro 2, sob a matrícula 8479, conforme croqui que é parte integrante desta lei.
Art. 2º - A alienação mediante venda do imóvel de que trata esta Lei, se processará mediante desafetação e após o correspondente Laudo de Avaliação realizado por Comissão Especial, o qual será comunicado à Câmara de Vereadores para posterior lançamento do Edital de Licitação.
Parágrafo único. As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dores do Turvo/MG, 20 de outubro de 2017.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:44FD05E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI N° 948, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROMOVER CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à entidade relacionada abaixo, no seguinte valor:
ENTIDADE BENEFICIÁRIA -PARCELA ÚNICA
Hospital São João de Deus - Senador Firmino -R$9.284,66

Parágrafo único. O valor da parcela única a ser repassada ao Hospital São João de Deus, destina-se a cobrir o concerto, manutenção e funcionalidade total do aparelho de Raio X, em conformidade com o Contrato de Parceria anexo que faz parte integrante desta lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações contidas no orçamento financeiro em vigência.
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, no orçamento vigente, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, procedendo, ainda, se necessário, as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo/MG, 20 de outubro de 2017.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:97AEA1BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00114/2017, Pregão Presencial nº 0049/2017, Registro de Preços nº 030/2017, Objeto**: Aquisição de material elétrico/eletrônico para a Prefeitura Municipal e suas unidades.**
Firmas vencedoras:
FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA BELO - EPP CNPJ: 64.259.849/0001-67. Valor: R$ 11.922,15 (Onze mil novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos). Ata de Registro de Preços Nº 030/2017. Vigência 09/10/2017 a 09/10/2018.
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP CNPJ: 07.062.925/0001-06. Valor: R$ 28.267,75 (Vinte e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preços Nº 030/2017. Vigência 09/10/2017 a 09/10/2018.

Estrela do Indaiá/MG, 06/11/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E568F5B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 128, DE 06-11-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2016 a 01.01.2017, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:368402CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.703, em 06-11-2017, a Srª. **helenICE ANASTÁCIO DE FARIA**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de novembro de 2017, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:30441AD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.704, em 06-11-2017, o Sr. **JOSÉ firmino filho**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 4º (quarto) qüinqüênio, a partir do mês de novembro de 2017, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:CE493F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017 – PREGÃO Nº 079/2017

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que **negou provimento ao Recurso** interposto pela empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** referente ao Processo Licitatório nº 098/2017 – Pregão nº 079/2017, pelos fatos e fundamentos narrados na Ata datada de 06/11/2017.

Formiga, 06 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5C095B7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA-MG

Pelo presente edital, ficam todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga–MG convocados a comparecem no próximo dia 06 de dezembro de 2017, às 19:00hs, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga-MG, situada à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, a fim de proceder com a votação para a mesa diretora deste Conselho.
Na oportunidade, Informamos que os interessados a se candidatarem a cargos na referida mesa, providênciar sua inscrição junto à atual diretoria até dia 13 de novembro 2017 às 16 horas à Rua Dr. Teixeira Soares nº 264 Centro, com a secretaria administrativa do Conselho Silmara Silva Olivério

Teixeira e a conselheira e 1ª secretaria Vitória Márcia Garcia. Sendo os cargos de presidente, vice presidente, 1º secretário e 2º secretário, observando a paridade.

Formiga, 31 de novembro de 2017.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS
Formiga MG

RONAN RODRIGUES DE CASTRO JÚNIOR
Vice Presidente do CMSS
Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1EB0EE84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA-MG

Pelo presente edital, ficam todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga–MG que forem interessados a se candidatarem a cargos na referida mesa, providênciar sua inscrição junto à atual diretoria até dia 13 de novembro às 16 horas à Rua Dr. Teixeira Soares nº 264 Centro, com a secretaria administrativa do Conselho Silmara Silva Olivério Teixeira e a conselheira e 1ª secretaria Vitória Márcia Garcia. Informamos que os cargos são de presidente, vice presidente, 1º secretário e 2º secretário, observando a paridade.

Formiga, 31 de novembro de 2017.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS
Formiga MG

RONAN RODRIGUES DE CASTRO JÚNIOR
Vice Presidente do CMSS
Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7772341A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 089/2017 – PRC N.º 137/2017

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 089/2017 – PRC n.º 137/2017. Objeto: Prestação de serviços de pintura e reforma das pontes Raul Soares e Ibrahim Abi Ackel, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 21/11/2017 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 06 de novembro de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6FC23807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº118/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 118/2017 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 233/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de eletrocardiograma destinados as Unidades de Saúde de Guaxupé, conforme Convênio 207/2014 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – SES-MG e o Município de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **23 de novembro de 2017** às **09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **09 de novembro de 2017** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 1º de novembro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:480D38F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 - Processo nº 154/2017 – Ampla Participação - Técnica e Preço. Resultado após analise de peça recursal apresentada. O Município de Guaxupé, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas da Tomada de Preços 009/2017, que tem por objeto a seleção e contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda junto aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaxupé – MG. Essa nova analise pela Subcomissão Técnica foi realizada após provimento de recurso apresentado pela empresa **Visualize Assessoria de Comunicação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.432.160/0001-23 em relação à pontuação técnica da empresa **Fazenda Comunicação & Marketing Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.776/0001-62. Conforme a nova avaliação da Subcomissão Técnica, a licitante **Fazenda Comunicação & Marketing Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.776/0001-62, teve redefinida a nota em seu Plano de Comunicação (Via não identificada), que passou de **65,99** pontos para **65,67** pontos, mantendo os 18 pontos no Conjunto de Informações, alcançando um total de **83,67 pontos** e não mais os **83,99 pontos** da primeira avaliação. A empresa **Fazenda Comunicação & Marketing Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.776/0001-62, permanece, portanto, CLASSIFICADA no referido certame por ter alcançado o mínimo de 70% (ou seja, 63 pontos) no conjunto da proposta técnica.

Guaxupé, 31 de outubro de 2017.

DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:75C6B10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Edital de pregão nº 009/2017- RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal juntamente com a gestora do Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL N°009/2017, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS/MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência do Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 21 de novembro de 2017, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas, serão dadas pessoalmente ou pelo fone:0(xx)34-3245.2587 ou pelo E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

Prefeito:
LINDOMAR AMARO BORGES.
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Gestor:
CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA
CNPJ:13.228.565/0001-72.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:999DF3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 304/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 047/2017, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos de informática, moveis, entre outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município, conforme quantitativo, especificações técnicas detalhadas do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência do edital, onde foi vencedora a empresa M & R Equipamentos e Móveis Ltda. ME no valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 01 de novembro de 2017.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:136D2D06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 304/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 047/2017, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos de informática, moveis, entre outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município, conforme quantitativo, especificações técnicas detalhadas do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência do edital, onde foi vencedora a empresa M & R Equipamentos e Móveis Ltda. ME no valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 01 de novembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:689E7AD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 104/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 304/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, moveis, entre outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município, conforme quantitativo, especificações técnicas detalhadas do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência do edital.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: M & R Equipamentos e Móveis Ltda. ME
Valor total: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Japaraíba/MG, 01 de novembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:6399A210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 303/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, declara **DESERTA** a licitação referente ao Pregão Presencial nº 046/2017, que tem como objeto a Aquisição de roçadeira para manutenção e conservação das vias urbanas e demais localidades necessárias, conforme quantitativo, especificações técnicas detalhadas do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

Japaraíba, 01 de novembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:BECBB2E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº: 225/2017 -NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC:

Portaria Nº: 225/2017

Humberto Fernando Campelo Reis, Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, Parágrafo Único do Decreto Municipal n0 001 de 09 de Janeiro de 2006, pela presente.
Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec:
Natália Rodrigues de Almeida - Coordenadora Executiva
Adriane C. Rocha Gonçalves - Secretária Administrativa
José Valdir de Carvalho- Agente Setor Operacional
Edir Ferreira da Silva - Agente Setor Técnico
Art 2º - Fica revogada a Portaria nº. 125/2017, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Jequitibá/MG, 01 de Novembro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E163D5AC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº: 226/2017-NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Portaria Nº: 226/2017

Humberto Fernando Campelo Reis, Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 001 de 09 de Janeiro de 2006, pela presente.
Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
Sr. Geraldo Evangelista Lopes – Fiscal Municipal
Sra. Marlúcia Alves Teixeira Moreira – Secretaria de Assistência Social
Sr. Edilson Pires Imbuzeiro – Secretaria de Obras
Srta. Poliana Aparecida Valgas de Carvalho – Secretaria de Meio Ambiente
Sr. Múcio Eduardo da Silva – Secretaria de Saúde
Sra. Ana Cláudia Ferreira Silva de Sousa – Secretaria de Educação
Sr. Adriano Alves Vieira, 3º Sgt – Polícia Militar de Minas Gerais
Sr. Helvécio Batista de Almeida – CONSEP
Sr. João César Martins Costa – Vereador –Câmara Municipal
Art 2º - Fica revogada a Portaria nº. 135/2017, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Jequitibá/MG, 01 de Novembro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:31876214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 47/2017

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 47/2017**. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de SISTEMA PARA PROCESSAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE que atenda o CTB – Código de Trânsito Brasileiro homologado pelo DETRAN – Minas Gerais e que seja compatível com o Sistema de Registro de Administração de Multas – SRAM disponibilizado pela PRODEMGE. **Data de abertura: 22/11/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 06 de Novembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4F227A9A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 412/2017
MODALIDADE: CONVITE 14/2017

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para remoção e realocação de 02 (dois) postes, sendo 01 (um) na Praça Domingos Silvério, Bairro Carneirinhos e 01 (um) na Rua Zezinho de Abreu, Chacreamento dos Coqueiros, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto",** conforme Ata de Classificação e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
"PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA"	R$ 24.852,27

João Monlevade, 31 de Outubro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:798B9D2D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 416/2017
MODALIDADE: CONVITE 15/2017

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Aquisição de materiais para cercamento de área pública (arame farpado, estaca de eucalipto e grampo em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos",** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado aos respectivos itens:

EMPRESA	ITENS
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - EPP	01 – 02 - 03

João Monlevade, 01 de Novembro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9F153F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
DISTRATO DE CONTRATO

Torna público o DISTRATO DO CONTRATO nº 036/2017.

Processo Licitatório nº 024/2017.
Pregão Presencial nº 015/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada
JORDANA FIALHO CAIXETA BORGES - ME

Contratante
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:32C49133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TA/CONTRATO 033/2017 - PP 044/2017

Partes: Município de Lagoa Santa e Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA . Finalidade TA: Troca de marca do item 47, em conformidade com o parágrafo único do art. 61, da Lei n° 8.666/93

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:9FFF3850

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TA/CONTRATO 064/2016 - CP 002/2016

Partes: Município de Lagoa Santa e Artecim Construções e Serviços LTDA. Finalidade TA: Acréscimo de percentual de 7,10657% nos termos do art. 65,I,§ 1° da Lei 8666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:1557FB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - SUSPENSÃO DE PREGÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00088/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2017

COMUNICAMOS que está suspenso o Processo nº 00088/2017 - Pregão nº 00066/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, para análise / retificação do Anexo I – Termo de Referência do edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, por meio do e-mail compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou fac-símile (35) 3271-6515 ou no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Lambari, localizado na Rua Tiradentes, nº. 165, Centro, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Lambari, 06 de novembro de 2017.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:A0B99B9F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00092/2017 – Pregão Presencial nº 00069/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O PREPARO DE ALMOÇO PARA O EVENTO CULTURAL ENCONTRO DE COMPANHIA DE REIS A REALIZAR-SE NO DIA 03/12/2017. Credenciamento: 21/11/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 21/11/2017 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:B317C8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 096/2017 PREGÃO Nº 067/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção,produção de agramação e impressão de informativos para atender as necessidades da administração. Data de recebimento das propostas e documentação: 23/11/2017 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 06 de novembro de 2017

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:C8FE1FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 289 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME N° 002/2017, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 01 (HUM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III GEOGRAFIA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 41 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL , LEI MUNICIPAL 2620 DE 25/05/1994, ART'S 46,79 E 98 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2010 E DECRETO 4178 DE 03/04/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - fica homologado o resultado final do processo seletivo simplificado sme n° 002/2017, para contratação por tempo determinado de 01 (hum) professor de educação básica III – peb III geografia, para atender à secretaria municipal de educação, consoante o disposto no art. 37, inciso ix, da constituição federal, art. 41 da lei orgânica municipal, lei municipal 2620 de 25/05/1994, art's 46,79 e 98 da lei complementar nº 17/2010 e decreto 4178 de 03/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de Outubro de 2017
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME N° 002/2017

FUNÇÃO: PEB III - Geografia

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Nelson José Zampier Bonin	007	PEB III	1° lugar	033 pontos
Heloisa Pacheco Alves	002	PEB III	2° lugar	016 pontos
Karla Regina Rocha Furtado Nunes	001	PEB III	3° lugar	016 pontos
Alcediane Montes Machado Bedim	005	PEB III	4° lugar	016 pontos
Patricia de Almeida Vilela	006	PEB III	5° lugar	014 pontos
Edimar Nascimento de Almeida	003	PEB III	6° lugar	000 pontos
Edson Silva Siroco	004	PEB III	7° lugar	000 pontos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BF12BABA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2017

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2017** da Prefeitura Municipal de Leopoldina. Contratação por tempo determinado tem como a fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição federal, bem como o artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2.620, de 25 de Maio de 1994, nos artigos 46, 79 e 98 da Lei Complementar nº. 17/2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais do magistério da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providencias e Lei nº. 3932, de 13 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Decreto 4.178 de 03/04/2017.

FUNÇÃO: PEB III - Geografia

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Nelson José Zampier Bonin	007	PEB III	1° lugar	033 pontos
Heloisa Pacheco Alves	002	PEB III	2° lugar	016 pontos
Karla Regina Rocha Furtado Nunes	001	PEB III	3° lugar	016 pontos
Alcediane Montes Machado Bedim	005	PEB III	4° lugar	016 pontos
Patricia de Almeida Vilela	006	PEB III	5° lugar	014 pontos
Edimar Nascimento de Almeida	003	PEB III	6° lugar	000 pontos
Edson Silva Siroco	004	PEB III	7° lugar	000 pontos

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGINA LUCIA BARBOSA BRITTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6982191D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS TP005/17

PRC Nº 0897/17

A Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar no dia 10(dez) de novembro de 2017, às 09:00(nove) horas, na Praça Professor Botelho Reis, nº. 28, nesta cidade, sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas.

Leopoldina, 06 de novembro de 2017.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:05E41B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LEILÃO PÚBLICO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0131/2017. LEILÃO Nº 006/2017.** TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: **LEILÃO PÚBLICO** é a "**ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG SITUADOS ACIMA DA AVENIDA LAERTON PAULINELLI E ABAIXO DA RUA CAMPOS ALTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO II e III DESTE EDITAL, E EM ATENDIMENTO A LEI ORDINÁRIA Nº: 2.484/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017**". ABERTURA DA SESSÃO**: 27/11/2017 A 01/12/2017. HORÁRIO: DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS**. LOCAL: RUA CEL. JOSÉ TOMAZ, 105 – B. CENTRO – CINELUX EM LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ, 06.11.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:104E2B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 130/17

Considerando o processo 15.049/17 de 03/11/2017 no qual a Servidor Público ANDREONE SILVA LACERDA , ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matrícula nº. 3167, requer a conversão de 1(Um) mês de suas férias prêmio em pecúnia, conforme fls. 09/10;
Considerando a documentação juntada nos autos do processo em epígrafe;
Considerando o parecer fundamentado da Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos às fls. 11;
DEFIRO o pleito da Servidora

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 06 de novembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1B0575FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 129/17

Considerando o processo 43.836/17 de 31/10/2017 no qual a Srª. LEILA SANTOS SILVESTRE, requer autorização para translado dos restos mortais de seu esposo JOSÉ EUSTÁQUIO SILVESTRE, falecido em 27 de novembro de 2002, conforme fls. 02/03;
Considerando que a família dispõe de espaço em Cemitério localizado neste Município;
Considerando o prazo decorrido desde o falecimento do familiar do requerente;
Considerando a declaração do médico à folha 10 deste processo;
DEFIRO o pleito do requerente, autorizando o translado dos restos mortais, Túmulo 928 , **PARA** jazigo Q.12 – cemitério L. 12.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se!

Luz, 01 de novembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:5730AE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2337, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Abre crédito suplementar no valor de R$ 62.426,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2464, de 26 de dezembro de 2016,

DECRETA: Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 62.426,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.05 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO			
03.05.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	841	0200	62.426,00
TOTAL DE CRÉDITOS			62.426,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	62.426,00
Total de superávit financeiro		62.426,00
TOTAL DE RECURSOS		62.426,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 8 de agosto de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:95E7AFF6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Complementar nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, art. 95 §§ 1º e 2º art. 97, 98, 99 e 100, conforme processo PES nº.3246.002.13913/2016 de 26/10/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **RENI FIÚZA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº. 049.108.076-08, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Serviços Laboratório II/C, prorrogação da licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 01(Um) ano, a partir do dia 01 de novembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, 24 de Outubro 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E6ECBA1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO
SUSPENSÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público a SUSPENSÃO do processo de licitação nº 173/2017 na modalidade concorrência nº 003/2017, para revisão e adequação do Edital. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 06 de novembro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:0F7723E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.264, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia o Conselho de Avaliação de Desempenho

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho é o instrumento utilizado para aferir o desenvolvimento funcional do servidor público municipal, relativamente às suas atribuições e responsabilidades, visando ainda, sua progressão por merecimento na carreira ou no cargo isolado e acompanhamento do estágio probatório para fins de estabilidade a que alude o art. 41 da CF/88;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho será apurada em formulário próprio, desenvolvido pelo Conselho de Avaliação de Desempenho devidamente nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que contra o resultado da Avaliação cabe defesa escrita do Conselho de Avaliação de Desempenho no prazo máximo de 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO que os integrantes do Conselho de Avaliação de desempenho e seus respectivos suplentes deverão ser recrutados, obrigatoriamente, entre os servidores efetivos e/ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, garantida a participação de pelo menos um representante do Sindicato da categoria, desde que seja servidor efetivo e/ou estabilizado;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o seguinte Conselho de Avaliação de Desempenho composta dos seguintes servidores efetivos e/ou estabilizados pelo artigo 19 ADCT:

PRESIDENTE	
Leonor Marcos Soares Dias	
COORDENADORA	
Marisa Helena Ferreira Reis Aragão	
PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
EFETIVO	Kênia Maria de Paula Guimarães
EFETIVO	Sandra Suely da Silva
SUPLENTE	Rodrigo do Carmo Castro
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
EFETIVO	Maria Odete de Faria
SUPLENTE	Ana Paula Zamith Leite de Siqueira
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
EFETIVO	Wagda Miranda Marge
EFETIVO	Suelane Silva da Rocha
SUPLENTE	Maria de Fátima Barbosa
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
EFETIVO	Cristiane Cruz Teixeira
SUPLENTE	Amanda Ribeiro e Silva
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
EFETIVO	Adélia Aparecida Cunha
SUPLENTE	Fábio Almeida Vieira
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
EFETIVO	Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro
SUPLENTE	João Paulo da Rocha
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
EFETIVO	Sérgio Vilhena Vieira
SUPLENTE	João Camilo da Silva Sobrinho
PELA PROCURADORIA JURÍDICA	
EFETIVO	Grace Quele Silva Toledo Linares
SUPLENTE	Ricardo Resende Bersan
PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E REGIÃO	
Teresa Paulo Soares	

Art. 2º Fica concedido, em conformidade ao Anexo IX, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, gratificação pelo exercício de função dentro de comissões especiais e congêneres afetas ao regular desenvolvimento das atividades do Município, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, da seguinte forma:

I - 30% (trinta por cento): Presidente
II - 20% (vinte por cento): Coordenador
III - 10% (dez por cento): Membro Efetivo

Art. 3º Fica revogado o Decreto N.º 7.769, de 20 de janeiro de 2017, bem como todas as suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de outubro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:297ECDBE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.268 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica os(as) Senhores(as), abaixo relacionados, nomeados para exercer os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE APOISO E MANUTENÇÃO	CH – 53	CC-11	**PAULO SERGIO GUIMARÃES**
ASSESSOR DE OUVIDORIA	AS-22	CC-10	**HELENICE BARBOSA DE MELO**
			NIZETE DE OLIVEIRA SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de novembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:C938D3E8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.269 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para exercer os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-16	CC-05	**DANIEL GUEDES CRUZ**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de novembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:5A35B997

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.240, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece medidas de contenção de despesas de custeio e de pessoal, no âmbito do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, respeitando o disciplinado pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, especialmente aquelas previstas no Art. 22;

CONSIDERANDO a garantia do cumprimento dos desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da transparência, controle e equilíbrio fiscal, como requisitos próprios de governabilidade democrática;

CONSIDERANDO ser imperativo o estabelecimento de medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais prestados pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais e a fornecedores;

CONSIDERANDO que tais medidas são fundamentais para a adequação da realidade financeira e orçamentária do Município, tendo em vista o atingimento dos objetivos previstos no presente ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, e efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro e com recursos ordinários não vinculados.

Art. 2º Para a redução das despesas, ficam determinadas as seguintes ações, ressalvados os casos considerados emergenciais e de excepcional interesse público, desde que expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo:
I – suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de pós-graduação ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto;
II – suspensão da concessão de aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de determinação legal, ressalvada a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
III – suspensão da concessão de licença para tratar de interesse particular, salvo quando não gere a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão do afastamento;
IV – suspensão da realização e possibilidade de alterações de estrutura de carreira que impliquem aumento de despesa;
V- celebração de parcerias públicas, convênios e/ou contratos que tenham por finalidade a realização de projetos específicos que envolvam transferências de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social de custear despesas com passagens, diárias, nacionais e internacionais, para a participação em eventos de qualquer natureza;
VI – suspensão das autorizações para participação dos servidores públicos municipais em eventos, seminários e cursos, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas que impliquem em despesas;
VII – reavaliação dos espaços físicos utilizados para atividades de cada órgão, visando a redução dos contratos de locação de imóveis;
VIII – suspensão de auxílio de qualquer natureza à entidade ou instituição para realização de eventos;
IX – suspensão de despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;
X – vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização fora do horário de expediente, salvo em casos essenciais ou de interesse público, devidamente autorizados por Secretário Municipal ou dirigente Máximo de Entidade Administrativa;
XI – contenção do consumo de energia elétrica, despesas com o uso de telefonia e água em todas as unidades administrativas, utilizando somente o estritamente necessário para a realização das atividades de expediente;
XII – restrição à realização de serviço extraordinário, que será admitido somente quando destinado ao atendimento de relevantes

interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, com a devida anuência do Secretário Municipal ou Dirigente Máximo de Entidade Administrativa;
XIII – readequação com vistas à diminuição de custos, de todo e qualquer evento que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal;
XIV- controle e racionalização na utilização de materiais de expediente e de informática, bem como de insumos de quaisquer natureza;
XV– reavaliação das licitações em curso e que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas;
XVI – suspensão da celebração de termos aditivos que impliquem acréscimo de objeto, no tocante aos contratos de prestação de serviços, execução de obras ou reformas e compras, salvo se existir manifesto interesse público;
XVII – vedação à conversão em espécie de licença-prêmio por assiduidade, bem como a compra de 10 (dez) dias e da totalidade das férias regulamentares, ficando autorizado o gozo, desde que não haja necessidade de contratação temporária para substituição do servidor;
XVIII – suspensão da cessão de servidores municipais com ônus para o cedente, salvo os já cedidos até a data de publicação deste Decreto;
XIX – vedação da ampliação do número atual de estagiários dos órgãos e entidades;
XX – suspensão das aquisições de materiais de consumo e permanentes, bem como as novas aquisições ou contratações que não sejam de caráter emergencial ou indispensáveis à continuidade de serviços públicos essenciais, ou já contingenciadas em orçamento.
Parágrafo único. Os casos considerados emergenciais e de excepcional interesse público deverão ser encaminhados pelo titular do órgão, com a devida motivação, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, que as submeterá ao exame e aprovação do Chefe do Executivo, devendo a Administração Indireta adotar procedimento semelhante.

Art. 3º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e os Dirigentes Máximos do órgãos e entidades do Poder Executivo.
§1º As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto, inclusive com relação à descentralização de créditos, aos contratos e às licitações.
§2º Os Ordenadores de Despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto, bem como pela geração de passivos sem previsão.

Art. 4º para efeito de limitação de empenhos, serão reduzidas as despesas e a movimentação de crédito orçamentário em um ou mais itens dispostos neste Decreto, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município.

Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal da Fazenda, a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, a Secretaria Municipal de Administração e os Dirigentes Máximos de Entidades Administrativas responsáveis pela gestão e fiscalização das medidas dispostas neste Decreto, permitida a edição de atos regulamentares no âmbito de suas atribuições.

Art. 6º As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de outubro de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:B9A7D63A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 26, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação de validade do processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para função pública de Técnico de Nível Superior, conforme Edital nº 03/2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação para função pública de Técnico de Nível Superior do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 03/2017;

Considerando a homologação do Processo Seletivo – Edital nº 003/2017;

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – PRORROGAR, a partir do dia 06 de Novembro de 2017 até 06 de Abril de 2017, o prazo de validade do Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 003/2017 para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para função pública de Técnico de Nível Superior do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, conforme condições estabelecidas no item 7.1 do Edital nº003/2017, que dispõe sobre ato de prorrogação do processo seletivo a critério estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 27 de outubro de 2017.

GISELLE BRAGA DE AQUINO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:1551BC50

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8243 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$364.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 364.500,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.220 - DIVULGAR AS ATIVIDADES PERTINENTES DO DEMSUR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.126 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.128 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SETOR DE LIMPEZA URBANA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.237 - ADQUIRIR HIDRÔMETROS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.131 - ADQUIRIR RESERVATÓRIOS METÁLICOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.136 - PERFURAR POÇOS ARTESIANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.137 - EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.138 - ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.141 - ADQUIRIR CONJUNTOS E MOTOBOMBAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.144 - AMPLIAR E REFORMAR REDE DE ÁGUA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.147 - ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
Adiciona: 364.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.226 - CAPACITAR PESSOAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.226 - CAPACITAR PESSOAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.272 - LICENÇA DE SOFTWARE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.273 - ADQUIRIR UNIFORMES E EPI'S DO SETOR ADMINISTRAÇÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.205 - CONSTRUÇÃO - Ampliação Setor Administrativo 100 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.232 - CAPACITAR PESSOAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA LIMPEZA URBANA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.235 - CLORAR OS POÇOS ARTESIANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.140 - ADQUIRIR TRANSFORMADOR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.267 - ADQUIRIR UNIFORMES E EPI'S DOS SETORES ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
18.541.0045 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.152 - CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ - URBANIZAÇÃO DA LAGOA DA GÁVEA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)
Reduz: 364.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:D89334A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8267 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$5.203.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.203.000,00 (Cinco Milhões Duzentos e Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05.01.00 - MURIAE-PREV
09.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeir Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
05.01.00 - MURIAE-PREV
09.272.0048 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
2.247 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeir Valor: 5.000.000,00 (Cinco Milhões Reais)
05.01.00 - MURIAE-PREV
09.272.0048 - 3190.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
2.247 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeir Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
05.01.00 - MURIAE-PREV
09.272.0048 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
2.247 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeir Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Adiciona: 5.203.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.01.00 - MURIAE-PREV

09.122.0001 - 3390.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeir Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
05.01.00 - MURIAE-PREV
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.993 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira Valor: 5.200.000,00 (Cinco Milhões Duzentos Mil Reais)
Reduz: 5.203.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:9BB0CAF2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº045 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 5.373/2017 e anexo IX da Lei Nº 4.723/2011

RESOLVE

Art.1º- Revogar a gratificação concedida a servidora Angélica Regina de Matos Leal Vicente pela Portaria Nº22 de 18/05/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 19/05/2017, página 57, coluna 2, com retorno nos cargos de Professor I-Masp.0554-001 e Supervisor Pedagógico-Masp. 0554-003, para escola de origem, Escola Municipal José Miguel Muahad.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Muriaé, 06 de novembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:56F75B2E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 01, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Edital de credenciamento de organizações da sociedade civil.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 8.110, de 07 de agosto de 2017e demais normas pertinentes e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:
I - Abrir Processo de CREDENCIAMENTO de Organizações da Sociedade Civil que desempenham funções na área da saúde, nas diversas ações desta secretaria.
II - Constituir Comissão de Seleção para análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

1. DO OBJETO

O presente edital objetiva estabelecer normas para o cadastramento e respectiva expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias na área da saúde.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC)sediadas ou com representação no Município de Muriaé/MG que desenvolvam ações na área da saúde, nas diversas ações desta secretaria.

2.2 – As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada na Cláusula 3 do presente instrumento convocatório, na **Secretaria Municipal de Saúde**, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, 3º andar, Bairro Centro, Muriaé/MG, entre os **dias 06/11/2017 e 13/11/2017, de 13:00hs às 17:00horas.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro das Organizações da Sociedade Civil do Município de Muriaé/MG, e que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no Credenciamento e **cópia dos seguintes documentos atualizados:**

3.1.1 – Do estatuto

3.1.1.1 - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

Denominação, os fins e a sede da associação.
Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados.
Direitos e deveres dos associados.
Fontes de recursos para sua manutenção.
Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos.
Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução.
Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Das certidões negativas de débitos (CND), válidas e regulares:

Trabalhista – Justiça do Trabalho.
Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND - SRF.
Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
Regularidade fornecida pela Receita Estadual.
Tributária Municipal.
Certificado ou Comprovante de Registro de Entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) – expedido pela Secretaria Executiva de Controle Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.1.2.1 - Serão consideradas regulares, as certidões positivas com efeito de negativas.

3.1.3 – Do CNPJ

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los.

3.1.4 – da comprovação de experiência

3.1.4.1 – Comprovação, por meio de atestado(s), declaração (ões), certidão (ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas

Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.
Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

3.1.5 - Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.1.6 – do quadro dirigente

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos.

Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente.
Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

3.1.6.1 - A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

3.1.7 – DA PROPRIEDADE

3.1.7.1 – Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.

3.1.7.2 – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

3.1.8 – Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.1.9 – Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

3.1.10 – Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, e cópias simples a serem conferidas por funcionário da unidade que realiza o credenciamento.

3.1.11 – Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

3.2 – DA PUBLICAÇÃO

3.2.1 – Deferido o credenciamento e decididos os recursos interpostos, o nome da entidade constará em lista a ser publicada, em consonância com a legislação pertinente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Muriaé e no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br>, para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante Chamamento Público, salvo as exceções legais.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar toda documentação constante na Cláusula 3, dentro do período de inscrição.
4.1.2 – As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentarem a documentação dentro do prazo estipulado no item 4.1 poderão regularizar quaisquer pendências dos documentos no prazo máximo de **15 (quinze) dias,** contados da notificação expedida pela Administração Pública Municipal.

4.3 – O Certificado de Registro Cadastral – CRC será expedido no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da publicação do resultado definitivo.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

5.1. Caberá à Comissão de Seleção a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sitio oficial da Prefeitura de Muriaé.
5.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I – Paulo Cesar de Oliveira– Presidente da Comissão;
II – Wescley José de Souza – Membro da Comissão; e
III – Samara Regina Filó Silveira – Membro da Comissão;

5 – DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

5.1 – Após o recebimento da documentação para o credenciamento o **MUNICIPIO DE MURIAÉ/MG**, através do setor competente, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante **Termo de Fomento**, **Colaboração** ou **Acordo de Cooperação**.

5.2 – O CRC da entidade habilitada será expedido com validade **de até 12 (doze) meses**.

5.2.1 – A validade do CRC está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

5.3 – Quando da realização do Chamamento Público, na fase de apresentação de propostas, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

5.4 – Após o cadastro e a habilitação das entidades poderá ser exigida a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

5.5 – O CRC da OSC será instruído em processo pela Comissão de Seleção, ou pela Equipe Técnica ou pelo Gestor da Unidade da Administração Pública.

5.6 – O CRC poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

5.7 – As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não regularizarem a documentação dentro do prazo estabelecido não serão cadastradas.

5.8 – Os dirigentes das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do CRC no mesmo local da entrega da documentação, após o prazo previsto na Cláusula 4), caso não disponibilizado na internet.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O Município de Muriaé/MG poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.1.1 – Qualquer modificação no presente Edital exigirá divulgação na mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação do CREDENCIAMENTO.

6.2 – Informações, esclarecimentos ou providências decorrentes deste Edital poderão ser obtidos ou apresentados na **Secretaria Municipal de Saúde**, sediada na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Centro, Muriaé/MG.

6.3 – Eventuais recursos deverão ser interpostos em até 72h após a publicação do ato, devendo os mesmos serem julgados em até 5 (cinco) dias úteis pela Comissão de Seleção.

6.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muriaé, 06 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:C630D19E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8247 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$202.812,35 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 202.812,35 (Duzentos e Dois Mil Oitocentos e Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0038) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
(0143) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 70.186,00 (Setenta Mil Cento e Oitenta e Seis Reais)
(0162) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0234) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26.781.0008 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.541,00 (Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais)
(0244) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 261,00 (Duzentos e Sessenta e Um Reais)
(0297) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(0299) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0675) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
(0931) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 295,47 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos)
(0935) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.378,88 (Um Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)
(0946) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(1071) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1322) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
Adiciona: 202.812,35

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0073) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.131.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 75.727,00 (Setenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais)
(0116) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.661.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.004 - FEIRA DE CONFECÇÕES / REALIZAÇÃO DE EVENTOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 261,00 (Duzentos e Sessenta e Um Reais)
(0163) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0260) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
(0292) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(0775) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
(1158) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.482.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.186 - MANUTENÇÃO DO HABIMUR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.674,35 (Um Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)
(1349) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; DE BASES; DAS SARJETAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1434) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
(1680) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.195 - REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS DE MURIAÉ
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Reduz: 202.812,35

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:9B311CF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO RDC 001/2016

EXTRATO DA REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE SUSPENSÃO DA ANULAÇÃO RDC 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ PUBLICA EXTRATO DA REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE SUSPENSÃO DA ANULAÇÃO DO PROCESSO 224/2016 – RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO O COMUNICADO GIGOV.JF 3486.17 – CONTRATO OGU Nº 0424.419-16.2013 QUE APONTOU ALGUMAS INCONSISTÊNCIAS ENTRE O ORÇAMENTO E O PROJETOE QUE ESTAS INCONSISTÊNCIAS ESTABELECERAM DIFERENÇA SUPERIOR A 25 % (A MAIOR) ENTRE O VALOR LICITADO E O ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, CONCLUINDO PELA IMPOSSIBILIDADE DE ACATAMENTO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 224/2016 – RDC 001/2016. DATA: 06/11/2017.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7147DD35

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 188/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3192017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 188/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM REMOÇÃO DE CORPO E TRANSLADO POR KM PERCORRIDO, PREPARAÇÃO DE CORPOS E CAPELAS. - DETENTOR: MARIA ANGELA SOARES DA SILVA - VALOR: R$ 119.175,00 - PRAZO: 01/11/2017 A 31/10/2018

MURIAÉ/MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BD12D10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 126/2017. Pregão Presencial nº 061/2017. Processo Licitatório nº 077/2017. Objeto: Registro de Preços serviços de locação de estruturas de som de pequeno porte de menor potência, som de pequeno porte de maior potência e jogo de luz simples, para eventual locação, em ocasiões oportunas e em festas tradicionais e comemorativas do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 530,00; Item 02, ao valor unitário de R$ 700,00; Item 03, ao valor unitário de R$ 400,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e André Alves Lima Silva ME.

Nepomuceno, 30/10/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EAE5D3E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 6º Termo de Aditivo ao contrato 050/2016. Tomada de Preço nº 005/2016. Processo Licitatório nº 038/2016. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato retro mencionado, passando a vigorar até a data de 18/06/2018, quando coincide com a data de vigência do convênio assinado, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Construtora Niemeyer Ltda.

Nepomuceno, 11/10/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A3AC24D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 218/2017

Contrato nº 218/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E EDWARD MOREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTE EDUCAÇÃO, HISTÓRIA EM QUADRINHOS E GRAFITE
Dotação:
02.18.13.392.0037.2.317.3.3.90.36-0837
Vigência: 12 meses. Valor R$ 8.640,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 009/2017. Processo 0706/2017.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:CA087C54

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 219/2017

Contrato nº 219/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação:
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
Vigência: 04/10/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 61.615,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 077/2017.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:1CF69238

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 220/2017

Contrato nº 220/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E UNIFORMES DIAS EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação:
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
Vigência: 04/10/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 22.536,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 077/2017.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:FF859360

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 221/2017

Contrato nº 221/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E LEONARDO OLIVEIRA RABELO

Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação:
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
Vigência: 04/10/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 11.583,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 077/2017.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:6F1989F2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 222/2017

Contrato nº 222/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E COMERCIAL C E C – EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação:
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
Vigência: 04/10/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 10.910,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 077/2017.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:5707EC6D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 223/2017

Contrato nº 223/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E ZENITE COMERCIAL LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação:
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
Vigência: 04/10/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 33.326,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 077/2017.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:2B1B923B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 224/2017

Contrato nº 224/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E FERSANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Dotação:
(0100) 02.04.15.452.0042.2.025.3.3.90.39-0099
Vigência: 12 meses. Valor R$ 18.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 076/2017.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:D0AC9B22

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 226/2017

Contrato nº 226/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP

Objeto: AO FORNECIMENTO DE 1.300 (UM MIL E TREZENTOS) IMPRESSOS TEMÁTICOS "TRABALHO INFANTIL ROUBA A INFÂNCIA" E "ATENDIMENTO E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS"
Dotação:
0212.0824400212.354-339030-0687
Vigência: 05/10/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 3.198,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 008/2017.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:A5A7183A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 228/2017

Contrato nº 228/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E VITASON´S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE APARELHO OTOACÚSTICO
Dotação:
02.09.10.302.0022.2.348-449052-0519
Vigência: 09/10/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 16.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 079/2017.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:AF11BCCC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 229/2017

Contrato de rateio nº 229/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E a INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP

Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MUNIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição.
Dotação:
02.09.10.302.0022.2.359.3.1.71.70 – 0940
02.09.10.302.0022.2.359.3.3.71.70 - 0941
Vigência: 17/10/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 120.000,00, sendo três repasses no valor de R$ 40.000,00 cada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 014/2017.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:F23A85B9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 230/2017

Contrato nº 230/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E LIGIA TACIANA MACEDO RAMALHO LUZ

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS REGISTRADAS NO CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARÁ DE MINAS/MG.
Dotação:
0209.1030200222.348.339039-510
Vigência: 12 meses. Valor R$ 28.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 011/2017.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:85BF6204

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 232/2017

Contrato nº 232/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E CLINICA ODONTOLOGICA SORRISO DE MINAS LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS REGISTRADAS NO CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARÁ DE MINAS/MG.
Dotação:
0209.1030200222.348.339039-510
Vigência: 12 meses. Valor R$ 28.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 012/2017.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:9FDEA9EC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 233/2017

Contrato nº 233/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E DIFARMIG LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ PARA LACTENTES EM ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
Dotação:
02.09.10.306.0024.2.350.339091-0580
Vigência: 23/10/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 62.493,84. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 081/2017.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:2BE82DF2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 234/2017

Contrato nº 234/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO ALTEPLASE 50MG
Dotação:
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
Vigência: 23/10/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 94.966,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 082/2017.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:8C046B56

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 235/2017

Contrato nº 235/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E MISAEL AUGUSTO DUARTE DE ALMEIDA EIRELI – ME

Objeto: FORNECIMENTO DE MESAS
Dotação:
02.13.04.122.0001.2.143-339030-0713
02.13.04.122.0001.2.143-339039-0717
Vigência: 24/10/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 1.764,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 075/2017.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:76D20C25

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 236/2017

Contrato nº 236/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA CPF: 038.531.371-30 – ME

Objeto: FORNECIMENTO DE CADEIRAS
Dotação:
02.13.04.122.0001.2.143-339030-0713
02.13.04.122.0001.2.143-339039-0717
Vigência: 24/10/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 10.140,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 075/2017.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:BF24B694

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 237/2017

Contrato nº 237/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS: DENSITOMETRIA ÓSSEA E TESTE ERGOMÉTRICO
Dotação:
02.09.10.302.0022.2.348.339039-0510
Vigência: 12 meses. Valor R$ 60.979,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 083/2017.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:AFB604EA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 238/2017

Contrato nº 238/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA – EPP

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS: DUPLEX SCAN (VENOSO E ARTERIAL)
Dotação:
02.09.10.302.0022.2.348.339039-0510
Vigência: 12 meses. Valor R$ 77.520,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 083/2017.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:62D1951A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 239/2017

Contrato nº 239/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E FAME – COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA-ME

Objeto: FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ROUPAS DE CAMA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS
Dotação:
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
Vigência: 26/10/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 4.325,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 084/2017.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:7F41A0FC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 240/2017

Contrato nº 240/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ROUPAS DE CAMA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS
Dotação:
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
Vigência: 26/10/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 4.320,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 084/2017.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:737EDE9B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 0014/2016

1º TA ao Convênio 0014/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 06 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:A9954607

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2017

1º TA ao Contrato 160/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME.

Objeto: visando ao **acréscimo na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e insumos para o motor gerador a diesel do Pronto atendimento**. Valor **R$ 3.750,00**. Pregão nº 050/2017. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:803FEFF2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/2017

1º TA ao Contrato 191/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e JULIO DE MELO VILELA E CIA LTDA ME.

Objeto: visando ao acréscimo de 25% na **prestação de serviços mecânicos para veículos leves à diesel pertencentes à frota municipal - item 01 (Anexo I)**. Valor **R$ 13.000,00**. Pregão nº 070/2017. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:3A3581DD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0256/20136

1º TA ao Contrato 0256/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Objeto: visando **a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses**. Valor **R$ 129.961,53**. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:B420A5B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0244/2015

2º TA ao Contrato 0244/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAX COPY LTDA.

Objeto: visando **a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses**. Valor **R$ 507.680,00**. Pregão 050/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 06 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:746F8744

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2017

2º TA ao Contrato 009/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCIA E SANDRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: visando a alteração do valor do contrato em epígrafe devido ao reequilíbrio contratual em 1,17% (um vírgula dezessete por cento) no valor do gás liquefeito de petróleo (GLP – P13), item 2, passando de **R$ 67,16** (sessenta e sete reais e dezesseis centavos) para **R$ 67,94** (sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), retroativo a 28/09/2017. Valor **R$ 351,00.** Pregão 123/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:768A1969

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2017

2º TA ao Contrato 110/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

Objeto: visando alteração da marca da tesoura do contrato em epígrafe, item 32, de **JOCAR** para **LEO & LEO**, devido a descontinuidade da mesma. Pregão 007/2017. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:639FAA47

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

2º TA ao Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Médico da Estratégia Saúde da Família LARISSA VILAR SILVA PAIS.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses. Fundamento legal: Constituição Federal de 1988, as leis nº 8080/90 e nº 8142/90, a Portaria MS/GM nº 2048/2009.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:2873C0D1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA

2º TA ao Termo de Parceria que entre si celebram o Município de Pará de Minas e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, BAIRRO RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIRGES – ABEV.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:4838DB92

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA

2º TA ao Termo de Parceria que entre si celebram o Município de Pará de Minas e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - AJUTA.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:40BD9303

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0187/2016

3º TA ao Contrato 0187/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA.

Objeto: visando **a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses**. Tomada de Preços 008/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:0A498377

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2017

4º TA ao Contrato 089/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e COLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilíbrio no valor do bolo, item 7, de **R$ 6,85** (seis reais e oitenta e cinco centavos) para **R$ 7,45** (sete reais e quarenta e cinco centavos), e no valor do biscoito, item 8, de **R$ 19,90** (dezenove reais e noventa centavos) para **R$ 21,90** (vinte e um reais e noventa centavos). Pregão 009/2017. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:32873C2C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0252/013

4º TA ao Contrato 0252/2013. Firmado entre o Município de Pará de Minas e IMPRENSA NACIONAL

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor R$ 40.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:11BF7CE4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0275/2014

4º TA ao Contrato 0275/2014. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A

Objeto: visando o reajuste no valor da prestação dos serviços em 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento), retroativos a 01/08/2017. Valor R$ **66,45**. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:E4A40009

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 – PRC Nº 1357/17 – RP 048/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 – PRC Nº 1357/17 – RP 048/17.** Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 21/11/2017 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site
http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 06 de novembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DF66148F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.871/2017-AFASTA POR DOENÇA-ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE

PORTARIA Nº 6.871/17 de 03 de Outubro de 2017.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA, ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal **ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02.10.2017 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02.10.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de Outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C930FDE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.882/17-NOMEIA-JOAO PAULO BOUERI ALVES

PORTARIA Nº 6.882/17 de 16 de Outubro de 2017.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear JOAO PAULO BOUERI ALVES, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de Outubro de 2017, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de Outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:47329F60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.884/17-NOMEIA-KELIANE THAYANARA ACASSIA PEDROSO

PORTARIA Nº 6.884/17 de 16 de Outubro de 2017.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear KELIANE THAYANARA ACASSIA PEDROSO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de PISCICOLOGA DO CRAS I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de Outubro de 2017, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de Outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:51BC6F05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.885/17-NOMEIA-REGINA MARSOLA

PORTARIA Nº 6.885/17 de 16 de Outubro de 2017.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear REGINA MARSOLA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de INSTRUTORA ARTESANAL DO CRAS I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de Outubro de 2017, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de Outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7EA6D9FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.886/17-NOMEIA-WANESSA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 6.886/17 de 16 de Outubro de 2017.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear WANESSA RODRIGUES DA SILVA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de INSTRUTORA CORTE E COSTURA DO CRAS I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de Outubro de 2017, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de Outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E04667F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.888/17-FERIAS PREMIO-CAMILO DIMAS DE ASSIS

PORTARIA Nº 6.888/17 de 18 de Outubro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, CAMILO DIMAS DE ASSIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal, **CAMILO DIMAS DE ASSIS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo

de 03/02/1998 a 02/02/2008, que serão gozadas a partir de 18/10/2017 a 16/11/2017, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de Outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:99C70080

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.889/17-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-ELIANA APARECIDA LIMA LOUREIRO

PORTARIA Nº 6.889/2017 de 18 de Outubro de 2017.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, ELIANA APARECIDA DE LIMA LOUREIRO."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Público Municipal, **ELIANA APARECIDA DE LIMA LOUREIRO**, de 15 (quinze) dias no período de 16/10/2017 a 30/10/2017, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 16.10.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de Outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2E8C85AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.890/2017-AFASTA POR DOENÇA-MAGNO CARDOSO ANTONIO

PORTARIA Nº 6.890/2017 de 18 de Outubro de 2017.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MAGNO CARDOSO ANTONIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal **MAGNO CARDOSO ANTONIO,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 17.10.2017, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 17.10.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de Outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4DCA01E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.891/17-NOMEIA-BRUNA ASSUNÇAO SOUZA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 6.891/17 de 19 de Outubro de 2017.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR DO CRAS I.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Coordenador do Cras I,** fica nomeada a **Sra. BRUNA ASSUNÇÃO SOUZA DE ANDRADE.**

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada de seu cargo efetivo de Psicóloga do Cersam, enquanto exercer o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de Outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EE1DBF68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.892/17-FERIAS PREMIO-REGINA CELIA CARVALHO

PORTARIA Nº 6.892/17 de 19 de Outubro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL REGINA CELIA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **REGINA CELIA CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período

aquisitivo de 11/12/2011 a 10/12/2016, que serão gozadas a partir de 19/10/2017 a 17/12/2017, no total de sessenta dias (60).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de Outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EC58452E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.893/17-FERIAS PREMIO-WANDER DE SOUZA CARVALHO

PORTARIA Nº 6.893/17 de 19 de Outubro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, WANDER DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal, **WANDER DE SOUZA CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 16/12/2008 a 15/12/2013, que serão gozadas a partir de 16/10/2017 a 14/11/2017, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 16.10.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de Outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8F82AF06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.894/17-FERIAS PREMIO-EVELISE TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 6.894/17 de 23 de Outubro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, EVELISE TEIXEIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal, **EVELISE TEIXEIRA SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 16/07/2006 a 15/07/2016, que serão gozadas a partir de 05/10/2017 a 02/04/2018, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 05.10.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de Outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:41FD4D26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.895/17-LICENÇA PARA ACOMPANHAR-MARIA JOSE REZENDE SILVA

PORTARIA Nº 6.895/17 de 24 de outubro de 2017.

CONCEDE LICENÇA ÀSERVIDORAPÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ REZENDE SILVA, PARA ACOMPANHAR SEU FILHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/10, Arts.185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **MARIA JOSÉ REZENDE SILVA,** de 15 (dez) dias, no período de 24.10.2017 a 07.11.2017, para acompanhar seu filho, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D50DBF65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.896/2017-AFASTA POR DOENÇA-LYSIA MARIA FERNANDES

PORTARIA Nº 6.896/2017 de 24 de Outubro de 2017.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LYSIA MARIA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **LYSIA MARIA FERNANDES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24.10.2017, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração

caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de Outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:67786FF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.897/17-FERIAS PREMIO-HANDYARA APARECIDA BARBOSA

PORTARIA Nº 6.897/17 de 26 de outubro de 2017.

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HANDYARA APARECIDA BARBOSA."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **HANDYARA APARECIDA BARBOSA, parte de** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2017, que serão gozadas no período de 27/10/2017 a 25/11/2017, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:52B13568

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.898/17-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-MARIA APARECIDA RESENDE DE PAULA

PORTARIA Nº 6.898/2017 de 30 de Outubro de 2017.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, MARIA APARECIDA RESENDE DE PAULA."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Público Municipal, **MARIA APARECIDA PEREIRA RESENDE DE PAULA**, de 15 (quinze) dias no período de 30/10/2017 a 13/11/2017, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de Outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:87883E68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.566/17-FERIAS PREMIO- JOAO EVANGELISTA ALVARENGA

PORTARIA Nº 6.566/17 de 05 de JANEIRO de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, JOÃO EVANGELISTA ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JOÃO EVANGELISTA ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 19/08/2006 a 18/08/2016,que serão gozadas a partir de 08/01/2017 a 07/04/2017, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de JANEIRO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

FICA REVOGADA A PUBLICAÇÃO DO MESMO INSTRUMENTO PUBLICADO NO DIA10.01.2017 EDIÇÃO 1914, POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C796546C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO PRESENCIAL 92/2017, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 92/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 132/2017 - Pregão Presencial nº 92/2017 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de extensão de rede elétrica e iluminação pública, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 21.11.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1206E2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 107 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

"NOMEIA ASSESSOR DIRETO DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Sra. **AMANDA DO NASCIMENTO DIAS NEPOMUCENO** portadora do CPF nº 078.835.546-54, RG MG-15.054.717, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **ASSESSOR DIRETO DE GABINETE** do Município de Piranga/MG.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017, dado por publicado o presente Ato no órgão e no Quadro Oficial do Município.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Piranga/MG, 06 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:CF37E953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 061/2017, objetivando a aquisição de sistema de sonorização de pequeno porte para atender a Feira Cultural e de Alimentação e demais eventos da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **20/11/2017 às 08:30h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 06/11/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:17B490D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 01 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 034/2017 – PREGÃO - 019/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**: MP INFORMATICA LTDA -ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 156/2017, no percentual de **14.82% (quatorze vírgula oitenta e dois pontos percentuais)** do **item nº 19**, que corresponde o valor de **R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2A6697E4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 02 DE NOVEMBRO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – PAL – 044/2014 – DISPENSA - 008/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **IRACI ALVES DE VASCONCELOS**. Objeto: O presente termo tem por objeto que fica rescindido, por acordo mútuo, o contrato **nº 099/2014**, com o objeto de locação de imóvel residencial situado na Rua Padre Jesuíno, nº 366, Bairro Lavrado, nesta cidade de Pitangui/MG, para acomodações do **CREAS**- Centro de Referência Especializado da Assistência Social, firmado pelas partes em 01 de Abril de 2014, que possuía 4° Termo Aditivo com data de **29/12/2016**, que prorrogou pelo período de **01/01/2017 à 31/12/2017.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:57918F54

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 03 DE NOVEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 080/2017 PREGÃO N° 047/2017**, **REGISTRO DE PREÇO-033/2017**, com vistas à aquisição de esquadrias de vidros temperados para colocação, troca e reposição no Velório Municipal Bosque da Esperança e Terminal Rodoviário Ápio Cardoso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8278936E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 04 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 077/2017 – DISPENSA - 020/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOSÉ RAIMUNDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA** – Valor: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais), sendo R$ 500,00 (quinhentos reais)** o valor da parcela mensal, destinado à locação de imóvel residencial na Rua Silvestre Dias Ferreira, Nº 165, Bairro Novo Lavrado, Pitangui/MG, para acomodações dos descendentes dos senhores Manoel Antônio Brandão e Maria de Fátimados Santos Brandão, conforme Solicita os **autos nº 0514.08.0359579-1** da secretaria do Juízo da 2º vara Cível/Crime e de execuções penais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E1D612F8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 05 NOVEMBRO

EXTRATO DE CONVÊNIOS
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao convênio 008/2015 firmado com **IRMANDADE DASANTACASADE MISERICÓRDIA DE PITANGUI**, com objeto de prorrogar a vigência do referido convênio por mais 12(doze) meses. **Período: 01/01/2016 a 31/12/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FDC42604

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 06 NOVEMBRO

EXTRATO DE CONVÊNIOS
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Segundo Termo Aditivo ao convênio 008/2015 firmado com **IRMANDADE DASANTACASADE MISERICÓRDIA DE PITANGUI**, com objeto de prorrogar a vigência do referido convênio por mais 12(doze) meses. **Período: 01/01/2017 a 31/12/2017**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8CBBC45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 279/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2017 – PREGÃO Nº 167/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÃO FRANCÊS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 4.800,00. Data da assinatura: 06/11/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
030120303390300000000000101 F103

NILSON JOSÉ DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 44 de 16/10/2017

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CBDB490F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 280/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2017 – PREGÃO Nº 168/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: Antônio Domingues da Silva - EPP. Valor global estimado para 2017 de R$ R$ 16.396,00. Data da assinatura: 06/11/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
030120303390300000000000101 F103

NILSON JOSÉ DA SILVA
Vice Prefeito Municipal
Decreto nº 44 de 16/10/2017

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FED193A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 05/2017 (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

O Secretário de Políticas Sociais, Sr. Sudário Rios Braga, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Helen Priscila de Oliveira Vieira, matrícula 20370, portadora do CPF Nº 007.126.546-58 e RG Nº MG 8.034.077, nomeada pela portaria Nº 03/17/SMPS, para deixar de atuar como gestora das parcerias firmadas entre o Município de Pouso Alegre (CNPJ Nº 18.675.983/0001-21), por meio da Secretaria de Políticas Sociais, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de novembro de 2017.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:BAEDFCFF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 06/2017 (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

O Secretário de Políticas Sociais, Sr. Sudário Rios Braga, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Artur Ferreira Galery, matrícula 20505, portador do CPF Nº 072.851.716-70 e RG Nº MG 7.035.597, para atuar como gestor de parcerias firmadas entre o Município de Pouso Alegre (CNPJ Nº 18.675.983/0001-21), por meio da Secretaria de Políticas Sociais, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de novembro de 2017.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:EFBC6CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 265/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 129/2017.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente José Gaspar de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006142-58.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$3.839,40 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 06/11/2017.
Data da Assinatura: 06/11/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:5BED5FFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 20/11/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar para tratamento de pacientes insulino dependentes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 06 de novembro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:9095F9FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 21/11/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 089/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de prateleiras de aço para serem usadas no arquivo de documentos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 06 de novembro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:76DB4CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 80, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017. CONVOCA A CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 80, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Convoca a Conferência de Educação do Município de Recreio-MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do Município de Recreio no Estado de Minas Gerais, como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação do Município de Recreio, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2017 a partir das 08 horas na Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz, em Recreio/MG.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Recreio é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:
"A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação."

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;
EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;
EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;
EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Recreio será composta por representantes seguintes segmentos:

- um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);

- um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;

- um/a representante dos/as estudantes;

- um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;

- um representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 01 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:70601553

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, convoca os membro titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social para uma reunião extraordinária a se realizar no próximo dia 08 de novembro de 2.017, às 14h00, na sede do CRAS de Recreio, localizado à Rua Júlio Martins – Pátio de Exposições – Centro, objetivando a discussão e aprovação do Regimento Interno do referido Conselho, conforme a Lei Municipal nº 1.611/2017

Recreio (MG) 01 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FD937676

SETOR JURÍDICO
JUSTIFICATIVA E DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 087/2017- PREGÃO PRESENCIAL 060/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio,MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 apresenta a presente justificativa para fins de revogação de procedimento licitatório.

Nos termos do art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de revogar o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública: **"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**"

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação: "A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".

Ocorre que informações da assessoria contábil desta Prefeitura informa sobre a dificuldade para a disponiblização de saldo orçamentário e financeiro para a cobertura das despesas decorrentes da execução do processo licitatório em epígrafe, **que tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de assessoria de estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos para a venda de bens móveis ou imóveis inservíveis ao Município de Recreio.**

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, esta Pregoeira , recomenda a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela revogação.

Recreio,MG, 06 de novembro de 2017.

ANA AMELIA ARAÚJO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:016E545B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa BH Card Comércio e Serviços Ltda

Objeto: prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 01/11/2017
Data da assinatura: 31/10/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:3DB07A93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 029/2017 - PAL N.º 083/2017- Pregão Presencial N.º 054/2017. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação, com fornecimento de enlaces ip para interligação das unidades administrativas utilizando tecnologia mista fibra ótica e wireless, fornecimento delinks dedicados de internet full duplex e infraestrutura para telefonia ip, com equipamentos em regime de locação. Valor Global da Ata: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Contratado: Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91, com sede na Rua Àguia Santa,

nº 450, Subsolo, Centro, Itabira/MG, CEP: 35.900-009, referente aos lotes 01; 02; 03 e 04.

Rio Doce, 06 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:AD7383B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 030/2017 - PAL N.º 088/2017- Pregão Presencial N.º 057/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras de granito e porcelanato. Valor Global da Ata: R$ 439.361,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e um reais). Contratados: Mineração Marbrasil Ltda- Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 30.748.958/0001-26,com sede na Rod Henrique Santana, s/n, zona rural, Km 89, Aguia Branca/ES, CEP: 36.570-000, referente aos itens 01 - R$ 432,33, 02 - R$ 120,54, 03 - R$ 587,00 e 04 - R$ 158,00 (todos valores unitários), Valor total : R$ 389.361,00, Construa Material de Construção Ltda- Me, inscrita no CNPJ sob o nº 01.364.588/0001-25,com sede na Avenida Gumercindo Iglesias, nº 2905, Vau Açu, Viçosa/MG, CEP: 36.570-000,referente ao item 05 - R$ 50,00 (valor unitário). Valor total : R$ 50.000,00; .

Rio Doce, 06 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:54FEEF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 055/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPACITAÇÃO PARA O INVITUR – INVENTÁRIO DE OFERTA TURÍSTICA, CAPACITAÇÃO PARA O CADASTUR E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO.
NÚMERO DO CONTRATO: 087/2017
CONTRATADO: HELIANE WALQUIRIA DE LIMA ME
CNPJ n° 19.216.907/0001-10
VIGÊNCIA: 19/10/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:560D56A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO 058/2016 TOMADA DE PREÇOS 003/2016

Extrato Segundo Termo Aditivo
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo Contratual nº 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2016
Tomada de Preços Nº 003/2016
Contrato: 0013/2017
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato de 03/11/2017 para 03/07/2018.
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas ajustadas entre as partes que permanecerão inalteradas.
Data da assinatura 03/11/2017
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
ENGFIRE PROJETOS LTDA ME - Leonardo Pacheco Rocha

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:109F475C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 089 / 2017

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Luana Moraes dos Santos
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.
Data da Rescisão – 06/11/2017
Data da Homologação – 06/11/2017
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Luana Moraes dos Santos - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:1F1EA0F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara –MG torna público a revogação do contrato de nº 057/2016, processo nº 39/2016, Pregão Presencial nº 015/2016 com a empresa ENC Manutenção mecânica Ltda- ME, que tem como objeto Prestação de Serviços contínuos de transporte de alunos, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor da revogação encontra-se disponível no setor de compras e licitação da Prefeitura. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto a revogação do Contrato.

Santa Bárbara, 06/11/2017

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:AF2B61C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara –MG torna público a revogação do contrato de nº 048/2017, processo nº 033/2017, Credenciamento nº 01/2016, com a Prestadora a Sr. Cleusa Maria de Moura, que tem como objeto Prestação de Serviços de taxi, com fundamento no art. 65, §2º, II, e 79, II, da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor da revogação encontra-se disponível no setor de compras e licitação da Prefeitura. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto a revogação do Contrato.

Santa Bárbara, 06/11/2017

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:28D0834D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1841/2017.

"Dispõe sobre procedimento de segurança visando evitar explosões em ATM's no Município e dá outras providencias."

A Câmara Municipal de Santa Bárbara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica expressamente proibido, diariamente, das 22h00 (vinte e duas horas) até as 08h00 (oito horas) do dia seguinte, a disponibilização de numerário em caixas eletrônicos - ATM (Automated Teller Machine), presentes nas agências bancárias do município e operadas por qualquer instituição financeira brasileira.

Parágrafo único. Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupança e suas agências, assim como as cooperativas singulares de crédito.

Art. 2º. A instituição financeira que descumprir a regra acima estabelecida, estará sujeita à aplicação de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§1°. A multa será cobrada pela Secretária de Fazenda do Município, a qual emitirá guia de arrecadação municipal vencível em 15 (quinze) dias após a emissão.

§2°. A instituição financeira que não efetuar o pagamento da multa será inscrita em dívida ativa.

Art. 3°. A instituição financeira, que descumprir as disposições da presente lei, perderá de imediato o Alvará de Funcionamento Municipal, podendo o Município lacrar e impedir o funcionamento da agência bancária e de seus ATM's até total regularização da situação.

Art. 4°. Os valores arrecadados com a aplicação da multa, prevista nesta lei, será inteiramente aplicado em Segurança Pública no Município de Santa Bárbara, visando evitar explosões em caixas eletrônicos em agências bancárias.

Art. 5°. Ficam as agências bancárias sediadas no Município de Santa Bárbara obrigadas a instalar nas portas de entrada de suas agências, grades ou portas de proteção confeccionadas em aço de alta resistência, mantendo-as fechadas e trancadas no horário compreendido entre as 22h00 (vinte e duas horas) até as 08h00 (oito horas) do dia seguinte, todos os dias da semana, inclusive nos feriados.

§1°. As grades ou portas deverão ser instaladas rente à toda vidraça que delimita a entrada da agência, no prazo de 60(sessenta) dias a contar da publicação desta Lei,visando inibir atividade de criminosos.

§2°. A Instituição Financeira deverá afixar cartazes informativos nas portas de entrada da agência, dando pleno conhecimento da ausência de numerário nos caixas eletrônicos no horário indicado no caput deste artigo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:7B4742DA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA AUTORIDADE

Processo Administrativo Disciplinar n.º 047/2017
Interessado: E. S. F. (servidor)
Decisão: ACOLHO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DISCIPLINAR, reconheço o abandono de cargo por parte do servidor E. da S. F. e, em consequência, com fulcro no art. 123, II, §2º da LM 1106/00, aplico-lhe a PENA DE DEMISSÃO. Determinada a notificação do interessado e, em seguida, a prática dos atos administrativos necessários à efetivação desta decisão.

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2017.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:E1F7ED3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Conforme o item 4.2 do Edital de Seleção para Admissão em Caráter temporário nº 015/2017 – professor de Educação Básica - Matemática, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara, convoca o Sr **ALVINO NEPOMUCENO DE BRITO** para comparecer á Secretaria Municipal de Educação, Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N – Centro – Santa Bárbara – MG no horário DE 7:00 ÀS 11:00 e de 13:00 ás 17:00. no prazo estabelecido no referido edital para os procedimentos referente a sua contratação.

Santa Bárbara, 06 de novembro de 2017.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:E2B0BDDD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Conforme o item 4.2 do Edital de Seleção para Admissão em Caráter temporário nº 015/2017 – professor de Educação Básica - Matemática, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara, convoca a Srª **DENISE NASCIMENTO OLIVEIRA DOMINGUES,** para comparecer á Secretaria Municipal de Educação, Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N – Centro – Santa Bárbara – MG no horário de 7:00 ás 11:00 e de 13:00 ÀS 17:00. no prazo estabelecido no referido edital para os procedimentos referente a sua contratação.

Santa Bárbara, 06 de novembro de 2017.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B9FA7378

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS SANTA BÁRBARA N° 011 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Estabele a readequação de vínculo dos Agentes Comunitários de Saúde quanto à moradia

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, em sua 8ª Reunião Ordinária do ano de 2017 realizada no dia 07 de agosto, no uso de suas atribuições, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Conselho de Saúde no município de Santa Bárbara,
- considerando a necessidade de adequação referente ao vínculo de moradia relacionada à contratação dos agentes comunitários de saúde;

RESOLVE:

Art.I: Após apresentação dos objetivos e metas propostos na readequação do vínculo estabelecido por lei nacional quanto à moradia dos agentes comunitários de saúde, decide APROVÁ-LÁS.
Art.II: Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2017.

MARIA EUNICE ALVES MARTINS POLEY
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara Nº011 de 07 de agosto de 2017 nos termos da Lei de Competência Municipal 1.444 de 14 de Outubro de 2007.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:56A8DDBF

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS SANTA BÁRBARA N° 012 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Plano Municipal de Saúde referente ao quadriênio de 2018/2021 no município de Santa Bárbara, Minas Gerais.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, em sua 10ª Reunião ordionária realizada no dia 02 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/SM n° 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- a Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Conselho de Saúde no município de Santa Bárbara,

RESOLVE:

Art.I: Após apresentação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores de saúde ao Conselho Municipal de Saúde, decide APROVAR o Plano Municipal de Saúde referente ao quadriênio de 2018/2021 no município de Santa Bárbara, Minas Gerais
Art.II: Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2017.

MARIA EUNICE ALVES MARTINS POLEY
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara Nº 012 de 02 de outubro de 2017 nos termos da Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:8A58D215

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA CMS/SB N° 001/2017

EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA.

Em reunião extraordinária no dia 30 de agosto de 2017, reuniu-se a Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde onde foram analisadas as condutas do Conselheiro José Custódio do Nascimento dos Santos enquanto Vice – Presidente e Conselheiro Municipal de Saúde de Santa Bárbara. Ao longo da reunião a Secretária Executiva Lorenna Batista informou que o objetivo dessa Comissão será analisar e resolver, quando necessário, os casos omissos do Regimento Interno.
Foram apontadas como principais transgressões cometidas pelo Conselheiro:
- Exigência de esclarecimentos em causa própria em função do cargo;
- Uso indevido de sua atribuição enquanto Conselheiro ao agir de forma isolada e sem o consentimento da Plenária ao convidar usuários da saúde pública do município a prestar depoimento não solicitado quanto ao falecimento de um recém-nascido;
- Gravação e divulgação não autorizada de reunião ordinária gerando perda de credibilidade do órgão perante os munícipes de Santa Bárbara;
- Constrangimento para a representante do Asilo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro em decorrência do depoimento;
O Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara no uso de suas atribuições conforme disposto na Lei n° 1.444 de 04 de outubro de 2007,
- Considerando o disposto nos art. 117, 121, 127, 128, 131 e 132 da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
- Considerando a análise das condutas do Conselheiro José Custódio do Nascimento dos Santos, deflagrou-se falta de decoro conforme disposto no §3° do art. 4° do Regimento Interno no uso de suas atribuições perante este órgão,
- Considerando a reunião extraordinária no dia 30 de agosto de 2017, aonde a Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde reuniu-se e analisou das as condutas do Conselheiro José Custódio do Nascimento dos Santos enquanto Vice – Presidente e Conselheiro Municipal de Saúde de Santa Bárbara. Ao longo da reunião a Secretária Executiva Lorenna Batista informou que o objetivo dessa Comissão será analisar e resolver, quando necessário, os casos omissos do Regimento Interno.
Por votação RESOLVE:
Art.1° Conforme votação aprovada por maioria absoluta da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, EXONERAR o conselheiro JOSÉ CUSTÓDIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, representante Titular do Comitê Trabalhando pelo Outros, das suas atividades enquanto Vice-Presidente e Conselheiro Municipal de Saúde de Santa Bárbara.

Art.2 ° Conforme art.108 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o prazo para interposição de recurso quanto a decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde será de 30 dias a contar da publicação desta portaria.
Art.3° Caso não haja interposição de recurso pela parte interessada, a partir da publicação deste ato, o Conselheiro JOSÉ CUSTÓDIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, encontra-se impedido de exercer a função de Conselheiro de Saúde pelos próximos 5 (cinco) anos, nos moldes da Lei 8.112/91.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor, na data de sua Publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Santa Bárbara, 06 de novembro de 2017

MARIA EUNICE ALVES MARTINS POLEY
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:7CB8092D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 007/2017
DE: 18/01/2017
DISPENSA: 002/2017
CONTRATADO: AYMORÉ PORTES DE CARVALHO, inscrita no CPF 032.592.936-04, situado/residente na Rua Joaquim Vieira, Nº 02, Centro, Santa Margarida – MG, CEP 36913-000.
OBJETO: Contrato de locação de um imóvel residencial com dois pavimentos em alvenaria, medindo 281,60 m² (duzentos e oitenta e um e sessenta metros quadrados) de construção, situado na Rua Semeão Pereira Campos, Nº 117, nesta cidade de Santa Margarida – MG, destinado ao ensino fundamental de 1º ao 5º ano.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 19/01/2017 a 31/12/2017
02.04.12.361.19.2042.3.3.9.0.3.6-F-138
DOTAÇÃO ORÇ:

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:D604BBB2

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjucar o objeto, contratação de 01 (uma) instrutora para ministrar curso de corte e costura no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Santa Margarida, para o público do Bolsa Família, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da licitante: OSCARINA APARECIDA DE ASSIS, sob o CPF: de n° 768.374.597-91, com o valor mensal de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais), totalizando o valor de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinqüenta reais).

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 10 de Outubro de 2017.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:79DC81EE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 133/2017
DE: 25/09/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 060/2017
CONTRATADO: PNEUS TURBO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.282.847/0001-80, localizada na Rodovia BR 262, KM39 – Ponte da Aldeia - Manhuaçu/MG, CEP: 36.900-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneu 175/70 R14, de fabricação nacional, para manutenção da frota de veículos do município de Santa Margarida.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA: 11/10/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.04.2421.3.3.9.0.3.0-F-29	02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.0F-122
02.04.12.361.20.2051.3.3.9.0.3.0F-154	02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.0-F-286
02.07.10.301.74.2443.3.3.9.0.0.3.0-F-306	02.08.08.122.04.2099.3.3.9.0.3.0-F-374
02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0.3.0-F-428	02.09.15.452.04.2122.3.3.9.0.3.0-F-444
02.09.20.122.04.2441.3.3.9.0.3.0-F-517	

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:EFC0EA3D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjucar o objeto, aquisição de material de fisioterapia destinado à manutenção dos serviços da Secretária Municipal de saúde, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da licitante: HUGO LOPES SILVA-ME, sob o CNPJ: de n° 13.181.723/0001-86, com o valor total de R$ 8.638,90 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 23 de Outubro de 2017.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:29DA0ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/PMSR/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PMSR/2017, oriundo de procedimento licitatório nº 035/PMSR/2017 - modalidade Pregão Presencial nº 009/PMSR/2017 – para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**:** "Registro de preços para

futura e eventual locação de máquina tipo retroescavadeira, para prestação de serviços no município com operador, manutenção e combustível por conta da contratada.
Máquina com no máximo 05(cinco) anos de uso.” - Empresa com preços registrados:
-**TRANSPORTES BRANDÃO E FILHO LTDA - EPP** – CNPJ: 00.645.884/0001-31- que teve todos os itens registrados num valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:C3844E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 033/2017

3º Termo Aditivo referente ao Contrato: 033/2017; PR 003/2017.Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Semir JF Gás Vitória ME Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original; Vigência: 27/10/2017 a 31/12/2017; Valor acrescido: R$1.963,50; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:35231B78

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO REVOGADA PR Nº 086/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - O Prefeito do município de Santa Vitória - MG, no exercício de suas atribuições legais, considerando que a autoridade competente para determinar a abertura de processo licitatório tem poder para revogá-lo por razões de interesse público superveniente, decide e torna pública a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Presencial 086/2017, PL 147/2017 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados via acesso Wireless ponto a ponto e multiponto entre o Data Center localizado na sede da Prefeitura Municipal, as Secretarias Administrativas e demais órgãos, entre eles rurais, da administração direta e indireta do Município de Santa Vitória-MG**, cuja sessão de abertura ocorreu aos 26/10/2017, ficando assegurado aos interessados a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, I, ‘c’ e 110 da Lei 8.666/93. Fundamentação nos autos.

Município de Santa Vitória, 06 de novembro de 2017.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:DBCCD02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017/TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

DECISÃO
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial ao recurso apresentado por SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.848.286/0001-10, com sede na Rua Carmelio Raposo, nº 16, no Distrito de Aparecida, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, ventilando haver erro em sua inabilitação pela decisão da Comissão Permanente de Licitação e KLV ENGENHARIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.369.105/0001-64, com sede na Avenida Coronel Igomer de Barros, nº 435, complemento: galpão, Bairro Praia, na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais, narrando que a documentação apresentada pelo licitante SVC CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais está em total desacordo com as normas entabuladas no Edital Convocatório, em especial sobre o vencimento da garantia ofertada de proposta, em razão de que o prazo constante da respectiva apólice esta inferior ao prazo mínimo de sessenta dias estabelecidos no Edital Convocatório do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017/TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para reforma da unidade de saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
Os recursos foram devidamente analisados pela Procuradoria Jurídica do Município de Santo Antônio do Aventureiro, opinando pelo reconhecimento dos recursos e no mérito pela improcedência, tudo conforme consta no Parecer Jurídico.
Desta forma, adoto os fundamentos jurídicos constantes do Parecer Jurídico, e no mérito decido pela improcedência do recurso apresentado pelo licitante SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.848.286/0001-10, com sede na Rua Carmelio Raposo, nº 16, no Distrito de Aparecida, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro e do licitante KLV ENGENHARIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.369.105/0001-64, com sede na Avenida Coronel Igomer de Barros, nº 435, complemento: galpão, Bairro Praia, na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação.
Diante do exposto, determino a Comissão Permanente de Licitação que proceda na publicação da presente decisão, bem como para o prosseguimento da sessão pública.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de novembro de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:813319A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA EXTRAORDINÁRIA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 13hs09min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, para cumprimento da decisão prolatada pelo Senhor Prefeito Municipal em face aos recursos apresentados por KLV ENGENHARIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.369.105/0001-64, com sede na Avenida Coronel Igomer de Barros, nº 435, complemento: galpão, Bairro Praia, na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais e SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.848.286/0001-10, com sede na Rua Carmelio Raposo, nº 16, no Distrito de Aparecida, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto destina-se contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para reforma da unidade de saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não

cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
Conforme consta na referenda decisão, os recursos foram reconhecidos e julgados improcedentes, além disso, foi determinado a esta Comissão Permanente de Licitação que proceda a notificação dos licitantes e que dê prosseguimento à sessão.
Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação decide pela realização da sessão de abertura dos envoltórios de proposta para o dia **14 de novembro de 2.017, às 12hs00min**,
Para não haver qualquer dúvida, a Comissão de Licitação também promoverá a publicação e notificação dos licitantes.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:8F6484F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, vem, NOTIFICAR o licitante **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.848.286/0001-10, com sede na Rua Carmelio Raposo, nº 16, no Distrito de Aparecida, na cidade de Sapucaia/RJ, para a sessão pública de abertura dos envoltórios contendo as propostas do processo de licitação em epígrafe, que acontecerá no dia 14 de novembro de 2017, às 12hs00min, na sede da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de novembro de 2.017.

ROZIMAR LUIZA MARTINS CONSOLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:37A9DECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, vem, NOTIFICAR o licitante **kLV ENGENHARIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.369.105/0001-64, com sede na Avenida Coronel Igomer de Barros, nº 435, complemento: galpão, Bairro Praia, na cidade de Cláudio/MG, para a sessão pública de abertura dos envoltórios contendo as propostas do processo de licitação em epígrafe, que acontecerá no dia 14 de novembro de 2017, às 12hs00min, na sede da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de novembro de 2.017.

ROZIMAR LUIZA MARTINS CONSOLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A6F03897

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, vem, NOTIFICAR o licitante **SVC CONSTRUTORA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé/MG, para a sessão pública de abertura dos envoltórios contendo as propostas do processo de licitação em epígrafe, que acontecerá no dia 14 de novembro de 2017, às 12hs00min, na sede da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de novembro de 2.017.

ROZIMAR LUIZA MARTINS CONSOLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:8CC12318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0154/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 071/2017 – Tomada de Preços n.º 003/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AVELAR DA SILVA, ABREU E RIBAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME**. Contrato no valor Global de: **R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 01/11/2017 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de novembro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:A8A6F7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - TERMO DE RETIFICAÇÃO - retifica a data do Pregão Presencial nº 052/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: Págs: 96 e 97 do dia 03/11/2017. Onde se lê: "Credenciamento 17/11/2017". leia-se: "Credenciamento 20/11/2017".

São Francisco/MG, 06 de Novembro de 2.017

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:A776858E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017. REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017. TIPO: Menor Preço por Lote, obtido pelo Maior Percentual de Desconto sobre a TABELA CMED/ANVISA. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos e similares), constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, Preço de Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde e Manutenção das Atividades da Farmácia Básica e demanda judicial). DATA: 21/11/2017, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail:
licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:A3E1C6EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

Processo 0361/2017 - Pregão Presencial 0049/2017 – Objeto Aquisição de corrimão em aço galvanizado com instalação para utilização na reforma da Ermida Bom Jesus do Monte. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Credenciamento: até as 13h do dia 21/11/2017. Sessão pública: 13h30min do dia 21/11/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:3D2A7EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.694 EXONERA GERENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS.

DECRETO Nº 6.694

Exonera Gerente de Políticas Sociais.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação através do ofício nº. 758/SMDS/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **considerando** que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Elane Medeiros do Espírito Santo,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Políticas Sociais"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de Novembro de 2017.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LBS/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DABD2AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 19/2017 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 19/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS;
CONSIDERANDO: Aprovação a prestação de contas de 2016 referente aos recursos recebidos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome a Título do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, serviços e programas, IGD-PBF, IGD-SUAS, através da Resolução 017/2017;
CONSIDERANDO: Que o Conselho Municipal da Assistência Social deliberou na reunião ordinária do dia 30/10/2017, sobre apresentação trimestral da prestação de contas de 2017 do IGD-PBF, IGD-SUAS.
RESOLVE:
Art. 1º - O gestor de Assistência Social deverá apresentar a prestação de contas de 2017 relativo ao IGD-PBF, IGD-SUAS, trimestralmente ao Conselho para aprovação das contas.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 30 de outubro de 2017.

ELANE MEDEIROS DO ESPÍRITO SANTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A834275C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.438 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.438

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 19, §4º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que

compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio do local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 23.182 de 18/10/2017, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à Associação de Eventos Culturais e Artísticos das Cidades Estâncias do Brasil - AECACEBRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.094.218/0001-80, situada à Rua L, 31 – A, bairro Santa Terezinha, Caxambu/MG, representado pelo Sr. Carlos Alberto Annibal, portador do RG nº. MG–18.268.235 e CPF nº. 183.762.586-72, residente à Rua Presidente Antônio Carlos, nº. 573 - bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área pertencente ao Calçadão Rui Garcia Machado, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "Samba de Mesa" com o Grupo Dois nas Cordas, no dia 04/11/2017, a partir das 20h30min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.438
Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de outubro de 2017.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal em Substituição

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LBS/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A665A0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.439 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.439

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 19, §4º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio do local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 23.313 de 23/10/2017, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à empresa Álvaro Attilio Correia, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.333.161/0001-16, situada à Alameda Elpídio Arruda, 295, bairro Serra Azul, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Juliano Resende Campos, portador do RG nº. MG–12.512.180 e CPF nº. 066.120.176-78, residente à Rua Barão do Rio Branco, nº. 56 - bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de "Stand de Tiro Airsoft", no período de 02/11/2017 a 04/11/2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.439
Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o

encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de outubro de 2017.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal em Substituição

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LBS/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1E80EE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.440 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.440

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 19, § 4º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio do local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 22.746 de 29/09/2017, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à empresa Plinio Leonardo dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.028.987/0001-71, situada à Rua José Maria, 96, bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Plinio Leonardo dos Santos, portador do RG nº. MG–11.311.727 e CPF nº. 059.004.786-88, residente à Rua José Maria, nº. 96 - bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento temático "Festa a Fantasia", no período de 09/12/2017 a 17/12/2017, no horário das 23h30min à 04h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.440
Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de outubro de 2017.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal em Substituição

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LBS/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ED339BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 104/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço. Pregão Presencial Nº 104/2017, Processo: 2222/2017, Registro de Preços nº 058/2017 - Objeto: compra de massa asfáltica – CBUQ CAP 50/70, destinado aos serviços de tapa buracos em ruas ,avenidas, pelo período de 12 meses .Vigência: 27 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2018. Contratada: CETENGE ENGENHARIA LTDA, valor estimado R$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais)

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA..
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A4D68EAE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 005/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016**, Processo: 2261/2017, Objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2016 DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/MEC, CONFORME SOLITAÇÃO SIGARP Nº 74303, COM ENTREGA IMEDIATA. Contratados: **BRINK MÓBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, no valor de R$ 39.044,40 (trinta e nove mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos)** .

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:27AC0239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2017.

PROCESSO N° 47/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / MAT MED HOSPITALAR LTDA-ME

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais médico hospitalar e odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Produto	MARCA	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
14 - ÁLCOOL 70% 1000ML	ITAJÁ	R$ 4,08	170	R$ 693,60
41 - BOLSA P. AGUA QUENTE	CIEX	R$ 27,90	3	R$ 83,70
65 - ESCOVA CERVICAL N. ESTÉRIL C. 100	KOLPLAST	R$ 13,40	14	R$ 187,60
82 - FITA DE GLICEMIA PARA APARELHO ACCU - CHEK	ACCU CHECK ACTIVE	R$ 54,90	40	R$ 2.196,00
83 - FITA P. AUTOCLAVE 19MMX50 M	CIEX	R$ 2,90	25	R$ 72,50

Da Vigência: De 26 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2018.

Silveirânia, 26 de outubro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:05F9DC9D

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2017.

PROCESSO N° 47/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais médico hospitalar e odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Produto	MARCA	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
69 - ESPARADRAPO 10X4,5	CRAL	R$ 4,45	100	R$ 445,00
110 - LUVA DE PROCEDIMENTO G C. 100	LEMGRUBER	R$ 14,23	30	R$ 426,90
111 - LUVA DE PROCEDIMENTO M C. 100	LEMGRUBER	R$ 14,23	90	R$ 1.280,70
112 - LUVA DE PROCEDIMENTO P C. 100	LEMGRUBER	R$ 14,23	180	R$ 2.561,40
175 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S. AGULHA	DESCARPACK	R$ 0,13	300	R$ 39,00
215 - TUBO VACUTAINER C. ANTICOAGULANTE C. 100	GT GROUP	R$ 35,05	15	R$ 525,75
216 - TUBO VACUTAINER S. ANTICOAGULANTE C. 100	GT GROUP	R$ 36,00	15	R$ 540,00
218 - VACUTAINER K3 EDTA TUBO DE 5ML	GT GROUP	R$ 33,15	3	R$ 99,45
219 - VACUTAINER TUBO DE 10ML	GT GROUP	R$ 17,95	3	R$ 53,85

Da Vigência: De 26 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2018.

Silveirânia, 26 de outubro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F364199F

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2017.

PROCESSO N° 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de escritório para atender as secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social do município de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Produto	Marca	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
100 - PAPEL A4 CX. C/ 5.000 FLS	PAPEX BRASIL	R$ 145,00	38	R$ 5.510,00

Da Vigência: De 26 de outubro de 2017 a 18 de abril de 2018.

Silveirânia, 26 de outubro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:DDB53918

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA Nº 12/2017.

PROCESSO N° 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / DANIEL INÁCIO DA SILVEIRA 07523561608

Objeto: Reajuste de preços objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Do valor: Fica reajustado o valor unitário do produto abaixo, contido na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 12/2017, conforme se segue:

Item	Descrição	Unid.	Vlr.unit. reajustado
03	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo – ARLA 32: utilizado em veículos a diesel equipados com o sistema SCR, com no mínimo a seguinte composição: mistura de 32,5% de ureia em água desmineralizada, em embalagem de 20 litros	UNID	53,90

Silveirânia, 24 de outubro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:5A7A8D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: ÁLVARO SILVA MACHADO, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-.376-42, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO. Data de assinatura do contrato: 02/10/2017. Vigência: 3 (três) meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:1B7C97D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: DAIANE LEIDE DA SILVA FERREIRA, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-695, para exercer a função de PROFESSOR I-I. Data de assinatura do contrato: 02/10/2017. Vigência: 3 (três) meses. O valor global perfaz a quantia de: R$ 4.151,67 (quatro mil centos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:33E38838

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: GABRIELA RODRIGUES SANTOS, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-645, para exercer a função de MEDICO PSF. Data de assinatura do contrato: 24.10/2017. Vigência: 2 (dois) meses e oito dias. O valor global perfaz a quantia de: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:90829B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: LEONARDO SILVEIRA ROCHA, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-562-6, para exercer a função de MÉDICO. Data de assinatura do contrato: 16.10.2017. Vigência: 2 (dois) meses e quinze dias. O valor global perfaz a quantia de: R$ 11.422,07 (onze mil quatrocentos e vinte e dois reais e setecentavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:D4B74C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: MARCELA MARILIA DA SILVA, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-671, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Data de assinatura do contrato: 02/10/2017. Vigência: 3 (três) meses. O valor global perfaz a quantia de: R$ 3.752,00 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:6FE94026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SANDRA MARIA TONEL, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-946-34, para exercer a função de PROFESSOR I-I. Data de assinatura do contrato: 23/08/2017. Vigência: 4 (quatro) meses e oito dias. O valor global perfaz a quantia de: R$ 5.904,59 (cinco mil novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:AA4A4DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: ODILON VENÂNCIO DE SOUSA, brasileiro, CPF: xxx-xxx-855, para exercer a função de VIGIA. Data de assinatura do contrato: 06/09/2017. Vigência: 4 (quatro) meses. O valor global perfaz a quantia de: R$ 3.752,00 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:3E7D6A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: PABLO KEVILLY RAMOS FURTADO, brasileiro, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-670, para exercer a função de AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Data de assinatura do contrato: 02/10/2017. Vigência: 3 (três) meses. O valor global perfaz a quantia de: R$ 3.042,00 (três mil reais e quarenta e dois centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:38112840

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: MATEUS VINICIUS DIAS DA CRUZ, brasileiro, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-632, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Data de assinatura do contrato: 11/09/2017. Vigência: 4 (quatro) meses. O valor global perfaz a quantia de: R$ 3.752,00 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:ED4EAC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: MARIA FERNANDA LANA SILVA, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-601, para exercer a função de FISIOTERAPIA. Data de assinatura do contrato: 02/10/2017. Vigência: 3 (três) meses. O valor global perfaz a quantia de: R$ 6.000,000 (seis mil reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:63BC0F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000124/2017. PROCESSO: N° 000494/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000124/2017. Processo: N° 000494/2017. Objeto: Aquisição De Lubrificantes Para Motores, Aditivos, Fluidos E Outros. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 23 De Novembro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais, Secretaria Municipal De Governo, Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Planejamento, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal De Esportes E Secretaria Municipal De Educação, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 06 De Novembro De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:B4CD969D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SORTEIO CREDENCIAMENTO DE Nº 00006/2016. PROCESSO 00467/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Sorteio Credenciamento De Nº 00006/2016. Processo 00467/2016. Objeto: Credenciamento De Leiloeiros Oficiais Que Comprovem Capacidade Técnica Para A Realização De Alienação De Bens Móveis Inservíveis Pertencentes Ao Patrimônio Da Prefeitura Municipal De Três Corações. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Público Que Realizará No Dia 10 De Novembro De 2017, Às 14 Horas, Em Sua Sede, Na Avenida Brasil, Nº. 225, Bairro Jardim América, O Sorteio Entre Os Leiloeiros, Para A Realização De Leilão De Bens Móveis.

Prefeitura Municipal De Três Corações, 06 De Novembro De 2017.

ELIÉZER DE OLIVEIRA MOREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:09539661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes e leite, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item
CASA DE CARNE SOUZA LTDA – ME – ATA Nº 024				
0001	Carne Bovina de 2ª - Acém	12.000	Kg	14,46
0005	Toucinho fino com carne	3.000	Kg	8,26
CASA DE CARNES TRES MARIAS LTDA – EPP 0 - ATA Nº 025				
0002	Carne bovina de 1ª	200	Kg	22,32
0003	Costela de boi	300	Kg	10,43
0004	Carne suina	500	Kg	12,32
0006	Frango abatido congelado	12.000	Kg	5,09
0007	Peito de frango	250	Kg	7,59
0008	Lingüiça suina	1.500	Kg	13,65
0009	Linguiça calabresa	100	Kg	16,88
0010	Bacon	100	Kg	21,37
0011	Salsicha	3.000	Kg	6,68

JUBAL RIBEIRO JARDIM – ME – ATA Nº 26				
0012	Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1lt	40.000	Lt	2,91

Publique-se.

Três Marias/MG 07 de julho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E01BFACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes e leite, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item
CASA DE CARNE SOUZA LTDA – ME – ATA Nº 024				
0001	Carne Bovina de 2ª - Acém	12.000	Kg	14,46
0005	Toucinho fino com carne	3.000	Kg	8,26
CASA DE CARNES TRES MARIAS LTDA – EPP 0 - ATA Nº 025				
0002	Carne bovina de 1ª	200	Kg	22,32
0003	Costela de boi	300	Kg	10,43
0004	Carne suina	500	Kg	12,32
0006	Frango abatido congelado	12.000	Kg	5,09
0007	Peito de frango	250	Kg	7,59
0008	Lingüiça suina	1.500	Kg	13,65
0009	Linguiça calabresa	100	Kg	16,88
0010	Bacon	100	Kg	21,37
0011	Salsicha	3.000	Kg	6,68
JUBAL RIBEIRO JARDIM – ME – ATA Nº 26				
0012	Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1lt	40.000	Lt	2,91

Publique-se.

Três Marias/MG 07 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C57A9C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, MINAS GERAIS, torna público que a licitação realizada no dia 30/10/2017, às 13h00min, na modalidade Pregão Presencial, que objetivava **a contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para prestação de serviço de confecção de um peixe (dourado), com 3,5m de comprimento, feito em fibra de vidro, pintado com tinta e verniz automotivo nas cores padrões do peixe dourado, para ser afixado na rotatória na entrada do Município de Três Marias, próxima a Praça Castelo Branco, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura- SECETUR, conforme condições e especificações do anexo I - Termo de Referência e minuta de contrato que são partes integrantes do edital**, foi considerada **FRACASSADA**, em razão da inabilitação da única empresa participante.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de novembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:52E54C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item para a **contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para prestação de serviço de confecção de um peixe(Dourado), com 3,5m de comprimento, feito em fibra de vidro, pintado com tinta e verniz automotivo nas cores padrões do peixe "Dourado", para ser afixado na rotatória na entrada da cidade de Três Marias, próxima a Praça Castelo Branco, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura- SECETUR, conforme condições e especificações do anexo I - Termo de Referência e minuta de contrato que são partes integrantes do edital.** Julgamento: 20/11/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 06 de novembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:884BFB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Objeto: Registro de preços para, aquisição de larvicida, para uso no combate das larvas do mosquito culex (pernilongo), nas áreas do Município, que coloca em risco a saúde pública, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Epidemiologia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I deste edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NUCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA					
0001	Larvicida líquido	12	Fr	118,00	1.416,00
Total do Fornecedor: 1.416,00					
Total Geral: 1.416,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 10 de julho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F5EADDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Objeto: Registro de preços para, aquisição de larvicida, para uso no combate das larvas do mosquito culex (pernilongo), nas áreas do Município, que coloca em risco a saúde pública, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Epidemiologia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I deste edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NUCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA					
0001	Larvicida líquido	12	Fr	118,00	1.416,00
Total do Fornecedor: 1.416,00					
Total Geral: 1.416,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 10 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F5CDB4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – PROCESSO Nº 117/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 040/2017, tipo menor preço unitário, para ***Aquisição de Ferramentas Manuais e Motorizadas, Equipamentos de Proteção Individual de Segurança e Equipamentos em Geral.*** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **22 de Novembro de 2017, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site:
www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 06 de novembro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D2C13969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0072/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°.0044/2017, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA DIA 20/11/2017 ÀS 08:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO EMAIL
CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM OU PELO TELEFONE 34.3281-0057. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 2° PISO – CENTRO ADMINISTRATIVO, PÇA ANTONIO ALVES DE FARIA S/N, CEP:38480-000.

Pregoeira Municipal .

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:3D850024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar a abertura dos envelopes do Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS nº. 062/2017**, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, materiais escolares, material para oficina, jogos pedagógicos, suprimentos de informática e serviços de encadernação e plastificarão, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Turmalina /MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 29 de novembro de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 07 de novembro de 2017.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:47D3DDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório **nº0122/2017**, **Pregão Presencial nº045/2017 Objeto:** A presente licitação tem por objeto Aquisição de equipamentos diversos para atender as demandas das secretarias solicitantes do Município de Ubai/MG, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital.
DATA ABERTURA DA SESSÃO DE 21/11/2017 as 09h00min
EDITAL disponível no site:
www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail
licitacao@ubai.mg.gov.br ou
licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

Ubaí/MG 06 de novembro de 2017

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:F2F8017A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vargem Grande do Rio Pardo - Proposta de aquisição de equipamento material permanente - proposta nº: 01612.885000/2150-02 - Ministério da Saúde.
O pregoeiro Julio Lopes Pereira, designado pelo Decreto 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público, aos interessados em participar do referido certame, que o item 02 AUTOCLAVE horizontal de mesa até 75 litros, os participantes deverão cotar na proposta de preços valor referente à AUTOCLAVE de 60 litros.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 06 de novembro de 2017

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro - Oficial

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:3AC9CE39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017. SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público aos interessados a SUSPENSÃO LIMINAR DO PROCESSO LICITATÓRIO, tendo em vista a DENÚNCIA apresentada junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços
www.vespasiano.mg.gov.br e
www.comprasnet.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4827DB0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 468/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES INERENTES Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 002/2017, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA GESTÃO 2018/2019 DO IPSV.
O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV**, no uso das suas atribuições legais, em especial da lei 1.920/2001 de 05 de julho de 2001, **RESOLVE**:

Art 1º - Fica nomeada comissão para acompanhamento da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 002/2017, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA GESTÃO 2018/2019**, que será assim composta:

PRESIDENTE: AMARILDO CRUZ
SECRETÁRIA: VÂNIA TEREZINHA CUNHA
FISCAL/MEMBRO: LUIZ CLÁUDIO VIANA

Art 2º - A comissão atuará com observância das legislações vigentes, em especial a lei 1.920/2001, podendo, em caso de dúvidas, suscitar esclarecimentos à assessoria jurídica desta autarquia, bem como à Procuradoria Geral do Município.

Art 3º - Os requerimentos, nos termos do edital, deverão ser direcionados de forma fundamentada ao Presidente da Comissão, que submeterá aos demais membros, que julgarão nos termos da legislação vigente.

Art 4º - Os requerimentos serão julgados em até 24 (vinte e quatro) horas após protocolo à Comissão, cujas decisões serão publicadas nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Art 5º - Os recursos ou pedidos de reconsideração devem ser protocolados de forma fundamentada, no prazo máximo de 24 horas após publicação da decisão, sob pena de decadência do direito.

Art 6º - Os recursos ou pedidos de reconsideração serão conhecidos e julgados no prazo máximo de 12 (doze) horas após o protocoloco e serão publicados nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica Município.

Art 7º - Os requerimentos devem ser protocolados em dias úteis, no período das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas) na sede do IPSV, localizada na rua Joaquim Batista Júnior, n° 165, bairro Názia, na cidade de Vespasiano, onde será instalada a comissão.

Art 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vespasiano, 06 de novembro de 2017.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:D5FD877A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA N° 002/2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, Amarildo Cruz, no uso de suas atribuições legais, vem em decorrência da Lei n°1.920/2001 que criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, em especial Art. 51, 55, 62, 66 e 74 **CONVOCAR** os **SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS**, vinculados a este Instituto, para **ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** para deliberar sobre eleição dos representantes dos servidores ativos e inativos no Conselho de Administração, Conselho Fiscal, e Diretoria Executiva para os cargos de Diretor de Previdência e Atuária, e Diretor Administrativo e Financeiro, para o biênio 2016/2017, a realizar-se em **20 de novembro de 2017**, na sede do instituto, localizada à **rua Joaquim Batista Júnior, n° 165, bairro Názia, na cidade de Vespasiano**, a ser realizada nas seguintes condições:

DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS: As chapas deverão ser inscritas na secretaria do IPSV até as 17 (dezessete) horas do dia 17/11/2017, através de requerimento, que deverá conter o nome da chapa, sua composição completa, bem como dados dos servidores capazes de suprir as exigências dispostas na lei municipal nº 1920/2001, de 05/07/2001, portarias nº 519, de 24/08/2011 e nº 440, de 09/10/2013 do Ministério da Previdência Social - MPS e resolução nº 3.922/2010, de 25/10/2010, do Conselho Monetário Nacional – CMN, inclusive alterações estabelecidas pela resolução nº 4.604, de 19/10/2017.

DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA: A chapa deverá obrigatoriamente estar composta de:
DIRETOR DE PREVIDENCIA E ATUÁRIA;
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO;
06 (SEIS) MEMBROS PARA O CONSELHO FISCAL SENDO: 02 (DOIS) TITULARES E 02 (DOIS) SUPLENTES – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E 01 (UM) TITULAR E 01 (UM) SUPLENTE – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS;
10 (DEZ) MEMBROS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SENDO: 03 (TRÊS) TITULARES E 03 (TRÊS) SUPLENTES - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E 02 (DOIS) TITULARES E 02 (DOIS) SUPLENTES – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS.

DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DAS CHAPAS: O julgamento e habilitação das chapas para participação no processo eleitoral será efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após o protocolo do requerimento, sendo que no caso de indeferimento, que será feito de forma fundamentada pelo presidente da comissão especial de eleição, será dado o prazo de 24 horas após publicação do ato que indeferiu o pedido, para que a chapa, caso queira, possa interpor recurso fundamentado, que será julgado pela totalidade dos membros da comissão especial.

DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO: Havendo somente uma chapa, a eleição será aberta, cabendo a maioria simples, referendar a chapa inscrita. Havendo mais de uma chapa, a eleição será secreta, sendo designado entre os presentes, fiscais e escrutinadores para apuração do pleito.

ORDEM DO DIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO – *às 17:00 horas, quorum mínimo para instalação da assembléia de 2/3 dos servidores efetivos (art. 70, inciso 1);*
SEGUNDA CONVOCAÇÃO – às 17:30 horas, quorum mínimo para instalação da assembléia de metade dos servidores efetivos mais um (art. 70, inciso 2);

TERCEIRA CONVOCAÇÃO – às 18:00 horas, quorum mínimo para instalação da assembléia de qualquer número de servidores efetivos, com deliberações pela maioria dos votos dos presentes (art. 70, inciso 3)

conferência do quorum mínimo e abertura dos trabalhos com designação de Secretário da Assembléia Geral Ordinária e dos Fiscais de votação;

Realização do procedimento eleitoral, sendo votantes somente os servidores efetivos ativos e inativos do município, nos termos da lei 1920/2001

Apuração dos votos.

Proclamação do resultado

Suspensão para lavratura e assinatura da Ata.

NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS

Para fins de conferência de quorum, divulga-se que o número de funcionários efetivos ativos e inativos na data de expedição deste edital é de:

Efetivos ativos: **1.303 (um mil trezentos e três)**
Efetivos Inativos: 413 (quatrocentos e treze)
Total: **1.716 (um mil setecentos e dezesseis)**

Vespasiano, 06 de novembro de 2017.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente do IPSV e da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:7A8A8883

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
03/11/2017	OGU – Pavimentação / Ministério das Cidades – Contrato Nº 2601.1024789-61/2015	285.749,21

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 06 de Novembro de 2017

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:33DC129D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 150/2017

DECRETO Nº 00150/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	5		100	15.000,00
01.01.01.031.1101.2.204 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	19		100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**25.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	1		100	5.000,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8		100	15.000,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	11		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**25.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**25.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 06 de outubro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:1EBEBE2A

DECRETOS
DECRETO Nº 00151 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 80.500,00 (oitenta mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.04.122.0100.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCA	S			
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	42		100	500,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	197	SAUDE	102	10.000,00
02.04.01.12.361.0104.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	243	ENSINO	101	40.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	247	ENSINO	101	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**80.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.04.122.0100.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCA	S			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	39		100	500,00
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78		100	40.000,00
02.02.04.26.782.0101.2.011 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	90		100	30.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	203	SAUDE	102	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**80.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**80.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 06 de outubro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:BBEF49AA

DECRETOS
DECRETO Nº 0156 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

DECRETO Nº 00156, de 18 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 1.167,10 (um mil cento e sessenta e sete reais e dez centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.26.782.0101.2.011 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	310	CIDE	116	1.167,10
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.167,10**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.167,10**
TOTAL DE RECURSOS	**1.167,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 18 de outubro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:80D5FD16

DECRETOS
DECRETO Nº 00157 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 1.399,02 (um mil trezentos e noventa e nove reais e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.26.782.0101.2.011 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	310	CIDE	216	1.399,02
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.399,02**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.399,02**
TOTAL DE RECURSOS	**1.399,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 18 de outubro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:7352E3BF

DECRETOS
DECRETO Nº 0160 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

DECRETO Nº 00160, de 27 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 3.700,00 (três mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	71		100	3.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.017 - SERVICO DE GESTAO DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140	FNAS	129	500,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319013 - Obrigacoes Patronais	161	AS.SOC	100	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**3.700,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78		100	3.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.017 - SERVICO DE GESTAO DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	144	FNAS	129	500,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	164	AS.SOC	100	200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**3.700,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**3.700,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 27 de outubro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:75D1044E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG – CONCURSO PÚBLICO – REPUBLICAÇÃO EDITAL 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG – CONCURSO PÚBLICO – REPUBLICAÇÃO EDITAL 001/2016 – Torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Concurso Público, para provimento de vagas em cargos públicos, com reabertura do prazo de inscrições, que poderão ocorrer de 08/01/2018 a 06/02/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Candeias, Avenida 17 de dezembro, 240 - Centro – Candeias/MG, no horário de 12h00min às 17h00min de segunda-feira a quinta-feira e 12h00min às 16h00min na sexta-feira ou no site www.reisauditores.com.br. A íntegra do edital retificado e republicado (01/2016) bem como outras informações podem ser obtidas no site: www.reisauditores.com.br.

Candeias, 08 de novembro de 2017

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:01831517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 224/2017-VIDRO TEMPERADO PARA O CEMEI DINHA LIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 224/2017,autuado em 31/10/2017, Dispensa 086/2017, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é o fornecimento de vidro temperado para realização de manutenção nos armários do Cemei Dinha Lia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da empresa: MODULAR SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 07.997.131/0001-34 no valor global de R$ 1.530,00 (hum mil e quinhentos e trinta reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 06 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0999BB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2017, PROCESSO Nº 06/2017, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Locadora de Veículos Monte Carmelo Ltda – ME, CNPJ: 20.423.002/0001-09. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Passageiros para a Locação de Ônibus, Micro-ônibus e Vans, para viagens intermunicipais e interestaduais, para atender os pacientes do SUS, solicitados pela Secretaria de Saúde do Município de Monte Carmelo - MG. Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acréscimo e alteração do valor global em 25%, ficando o valor global em R$ 269.375,00.

Monte Carmelo, 17 de outubro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:089B4901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 081/2017 SISTEMA PEDAGÓGICO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações a retificação do Termo de Referência Anexo I e proposta de preços (anexo II) do **PREGÃO 081/2017 cujo objeto é a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, COMPOSTO POR FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS E PROFESSORES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, DA CIDADE DE PIRAJUBA. Apesar da Retificação Mantém-se o agendamento da abertura do s Envelopes a ser realizado no dia 23 de novembro de 2017 as 09:00 hrs na Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba MG. Solicitações de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 06 de novembro de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:5FC2E411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO N° 15 DE 24 DE OUTUBRO

DECRETO Nº 15, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação – FNE, bem como, o Decreto Federal de 26 de abril de 2017, que estabeleceu a realização da 3ª Conferência Nacional de Educação – 3ª CONAE/2018, cujo tema central é "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica";
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.005/2014, no seu artigo 6º, conforme segue: "A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.";
DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a Conferência Municipal de Educação no Município de Rio Espera/MG, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2017, das 13:00hs às 18:00 horas, no auditório **CRAS**- Centro de Referência da Assistência Social - Casa das Famílias, localizado na Rua Dr. Carlindo Garcez, 38, Centro, Rio Espera/MG.
Art. 2º -São objetivos da Conferência Municipal de Educação de Rio Espera/MG:
I – promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento Referência da 3ª CONAE/2018;
II – contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da 3ª CONAE/2018;
III – permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar e debater os temas da 3ª CONAE/2018;
IV – estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento Referência, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;
V – potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018;
VI – fornecer subsídios para os debates nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a Política Nacional de Educação – PNE;
VII – apresentar documentos-síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da 3ª CONAE/2018.
Art. 3º -Ficam delegadas à Secretaria Municipal de Educação, as atribuições de organização da Conferência Municipal de Educação no Município de Rio Espera/MG para:
§ 1º - Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação, que será precedida de Conferências Regionais e Livres, como etapa preparatória às fases, Municipal, Intermunicipal e Estadual, rumo à 3ª Conferência Nacional de Educação - 3ª CONAE/2018; e
§ 2º - Indicar pessoal técnico e administrativo, como apoio à Comissão Organizadora, para a realização da Conferência Municipal de Educação, com no mínimo participação das seguintes representações em sua composição:
I – um representante da gestão da educação pública;
II – um representante dos trabalhadores em educação;
III – um representante dos estudantes;
IV – um representante dos pais ou responsáveis pelos alunos; e
V – um representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º -A Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Educação - 3ª CONAE/2018– buscará o debate do tema proposto no Decreto da Presidência da República, de 26 de abril de 2017***: "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica"***.

Art. 5º -Os regimentos internos das conferências previstas neste Decreto serão objeto de portarias da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Espera/MG.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito de Rio Espera/MG

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:114CF2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 21/11/2017; Pregão Presencial n.º 033/2017, Processo Licitatório 067/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento à Secretária Municipal

de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 06 de novembro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:8034FC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 27/2017

A Prefeita Municipal de São Bento Abade Jane Rezende Silva Elizei, torna público que assinou Contrato nº 00023/2017, referente ao Processo Licitatório 00044/2017, Pregão Presencial 00027/2017, conforme informações que se seguem:
PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e a empresa CARLINHOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA CNPJ 14.566.619/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA 26ª FESTA DO PEÃO DE SÃO BENTO ABADE - MG..
VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 22/08/2017 a 31/12/2017

São Bento Abade - 22 de agosto de 2017,

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FA391701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PL 074/2017, DISPENSA Nº 022/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PARA-CHOQUE DIANTEIRO, PROTEÇÃO DE FILTROS, PROTEÇÃO LATERAL E PROTEÇÃO DE TANQUE PARA DOIS TRATORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Contratado: EDER LUIZ MARTINS JUNIOR 11019152699

CNPJ: 26.009.711/0001-10

Valor total: R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93

Senador Modestino Gonçalves-MG, 06 de novembro de 2017.0

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente
CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:FF0BC68A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 073, PP Nº 044/2017

Ata Contrato nº 129/2017

Processo Licitatório nº 073/2017 – Pregão Presencial nº 044/2017. Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Hidraúlica Itamarandiba Peças e Serviços Ltda. ME**, CNPJ nº 10.653.618/0001-04, no valor total estimado de **R$330.209,52 (trezentos e trinta mil, duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS DE MARCAS DIVERSAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, maior desconto percentual por item. Assinatura: 31/10/2017. Vigência: 31/10/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 31 de outubro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 130/2017

Processo Licitatório nº 073/2017 – Pregão Presencial nº 044/2017. Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Maria do Socorro Meira & Cia. Ltda EPP,** CNPJ nº 00.533.416/0001-75, no valor total estimado de **R$720.661,45 (setecentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS DE MARCAS DIVERSAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, maior desconto percentual por item. Assinatura: 31/10/2017. Vigência: 31/10/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 31 de outubro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 0131/2017

Processo Licitatório nº 073/2017 – Pregão Presencial nº 044/2017. Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Pedrinho Bombas Diesel Ltda. ME**, CNPJ nº 06.127.554/0001-30, no valor total estimado de **R$259.803,60 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos).** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS DE MARCAS DIVERSAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, maior desconto percentual por item. Assinatura: 31/10/2017. Vigência: 31/10/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 31 de outubro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:1359F1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4679 DE 31/10/2017

LEI Nº 4679 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.858.140,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e cento e quarenta reais) no orçamento municipal do exercício de 2017, com as seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0052.2.044.000 MANUTENÇÃO DO GABINETE	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 56 Fonte 100	34.600,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 61 Fonte 100	5.400,00
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO	
Sub Unidade.....: 02.02.01 FUNDO MUNIC PRES PATRIM HIST.E CULTURA	
13.391.0471.2.168.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 108 Fonte 100	2.400,00
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL	
Sub Unidade..... : 02.02.02 ESPORTES	
09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS-ADMINISTRATIVO	
3.1.90.13.00.00.00.OBRIGAÇÕES PATRONAIS 239 Fonte 100	2.040,00
27.811.0720.2.173.000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 245 Fonte 100	10.680,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 251 Fonte 100	800,00
Sub Unidade..... : 02.02.03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS-ADMINISTRATIVO	
3.1.90.13.00.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 375 Fonte 100	1.500,00
23.695.0705.2.126.000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICIPIO	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 379 Fonte 100	**13.500,00**
Sub Unidade..... : 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONIMICO	
04.122.0052.2.115.000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 732 Fonte 100	**3.180,00**
09.271.1312.2.060.000: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS- ADMINISTRATIVO	
3.1.90.13.00.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 789 Fonte 100	1.140,00
11.363.0305.2.262.000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 918 Fonte 100	8.400,00
Unidade Orcamentaria: 02.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Sub Unidade.....: 02.03.01 PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL	
03.091.0010.2.061.000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL 1080 Fonte 100	4.200,00
09.271.1312.2.060.000: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS- ADMINISTRATIVO	
3.1.90.13.00.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1159 Fonte 100	3.000,00
Sub Unidade.....: 02.04 CONTROLE INTERNO	
04.122.0055.2.069.000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 1209 Fonte 100	16.600,00
09.271.1312.2.060.000: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS- ADMINISTRATIVO	
3.1.90.13.00.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1290 Fonte 100	2.280,00
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GESTÃO E FAZENDA	
Sub Unidade..... : 02.06.01 PLANEJAMENTO	
04.121.0052.2.063.000 MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GSTÃO	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSAL 1710 Fonte 100	24.720,00
09.271.1312.2.060.000: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS- ADMINISTRATIVO	
3.1.90.13.00.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1835 Fonte 100	26.400,00
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GESTÃO E FAZENDA	
Sub Unidade..... : 02.06.02 GESTÃO	
04.122.0052.2.071.000 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINSTRATIVO	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1837 Fonte 100	24.180,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1841 Fonte 100	48.900,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1848 Fonte 100	16.320,00
04.122.0052.2.076.000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1936 Fonte 100	**19.620,00**
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1940 Fonte 100	**46.320,00**
Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0052.2.083.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2313 Fonte 100	**7.200,00**
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 2317 Fonte 100	42.000,00
08.243.0122.2.108.000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 2768 Fonte 100	**9.000,00**
08.243.0122.2.377.000 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3002 Fonte 129	6.600,00
08.244.0125.2.106.000 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3303 Fonte 129	**38.400,00**
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 3309 Fonte 100	**4.920,00**
08.244.0125.2.339.000 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3582 Fonte 129	**11.100,00**
09.271.1312.2.060.000: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS- ADMINISTRATIVO	

3.1.90.13.00.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3761 Fonte 100	24.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.11 SEC. MUN. AGRIC, MEIO AMBIEN, PEC E PESCA	
Sub Unidade..... : 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
09.271.1312.2.060.000: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS- ADMINISTRATIVO	
3.1.90.13.00.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4106 Fonte 100	2.880,00
20.122.0052.2.118.000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
3.1.90.11.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4112 Fonte 100	**31.500,00**
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4118 Fonte 100	5.160,00
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUN. DE SAÚDE	
Sub Unidade..... : 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0052.2.177.000 MANUTENÇÃO DE SETOR ADMINISTRATIVO DA SÁUDE	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4703 Fonte 102	**13.086,000**
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4707 Fonte 102	**140.220,00**
10.301.0203.2.114.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5225 Fonte 148	**13.320,00**
10.301.0203.2.312.000 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS	
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5355 Fonte 102	17400,00
10.301.0203.2.454.000 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - FEDERAL	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5763 Fonte 102	**60.000,00**
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5775 Fonte 102	21.600,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATONAIS 10551 Fonte 148	7.320,00
10.301.0209.2.188.000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6673 Fonte 102	**4.800,00**
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6681 Fonte 102	**120.000,00**
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6693 Fonte 102	**22.100,00**
10.302.0210.2.457.000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR - PAM	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6994 Fonte 102	**252000,00**
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7000 Fonte 102	**263.500,00**
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7012 Fonte 102	54.120,00
10.302.0212.2.191.000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL CAPS	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7162 Fonte 149	**12.000,00**
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7169 Fonte 149	**10.800,00**
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7177 Fonte 149	2.400,00
10.305.0245.2.458.000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE -FEDERAL	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO 7652 Fonte 102	**8.400,00**
Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0052.2.130.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARAIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO 7931 Fonte 100	**6.780,00**
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGEMS FIXAS –PESSOAL 7935 Fonte 100	**115.800,00**
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7941 Fonte 100	**21.240,00**
09.271.1312.2.060.000: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS- ADMINISTRATIVO	
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8129 Fonte 100	**1.620,00**
15.452.0501.2.133.000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8215 Fonte 100	**3.600,00**
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 8219 Fonte 100	**10.560,00**
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8224 Fonte 100	**2.670,00**
15.452.0504.2.134.000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8311 Fonte 100	**71.760,00**
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8316 Fonte 100	**11.940,00**
15.452.0505.2.135.000 MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8383 Fonte 100	**9.354,00**
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 8387 Fonte 100	**10.020,00**
15.452.0507.2.137.000 MANUTENÇÃO DE PRAÇA PARQUES E JARDINS	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8509 Fonte 100	**3.240,00**
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8513 Fonte 100	**33.720,00**
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8518 Fonte 100	**4.980,00**
26.782.0710.2.145.000 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8649 Fonte 100	**1.150,00**
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 8653 Fonte 100	**22.800,00**
Unidade Orcamentaria: 02.15 SEC. MUN. DE EDUACAÇÃO	
Sub Unidade..... : 02.15.01 FUNDEB – FUNDO DE DESENV.DE DESENV.DO ENSINO	
12.272.1312.2.146.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS-FUNDEB (60%)	
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8702 Fonte 118	**15.420,00**
12.361.0403.2.148.000 MANUTENÇÃO DO PESSOAL DE FUNDEB (60%)	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8753 Fonte 118	**31.200,00**
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 8757 Fonte 118	**409.200,00**
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8761 Fonte 118	**45.120,00**
12.361.0403.2.149.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB (40%)	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETEMINADO 8763 Fonte 119	**2.640,00**
12.365.0401.2.281.000 MANUTENÇÃO PESSOAL PRE-ESCOLAR – FUNDEB (60%)	
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8964 Fonte 118	**3.600,00**
12.365.0401.2.283.000 MANUTENÇÃO PESSOAL DAS CRECHES – FUNDEB (60%)	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 9027 Fonte 118	**87.900,00**
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9031 Fonte 118	**15.600,00**
Sub Unidade..... : 02.15.02 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0052.2.152.000 MANUTENÇAO DO SETOR ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 9112 Fonte 101	**7.200,00**
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9117 Fonte 101	**600,00**
12.361.0403.2.156.000 MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO 9206 FONTE 101	**30.200,00**
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9210 Fonte 101	**86.520,00**
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9215 Fonte 101	**6.300,00**
12.365.0401.2.164.000 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADNO 9436 Fonte 101	**57.200,00**
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 9440 Fonte 101	**169.000,00**
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9445 Fonte 101	**30.000,00**
Sub Unidade..... : 02.15.03 SERVIÇOS EDUCACIONAL DIVERSOS	
12.363.0305.2.163.000 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE APREDIZAGEM	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9824 Fonte 100	**2.400,00**

3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9833 Fonte 100	**4.800,00**
TOTAL.....	2.858.140,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 :

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0052.2.044.000 Manutencao do Gabinete	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA FI 85 Fonte 100	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 94 Fonte 100	4.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL	
Sub Unidade.....: 02.02.01 FUNDO MUNIC PRES PATRIM HIST E CULTURA	
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 115 Fonte 100	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122 Fonte 100	8.000,00
13.391.0471.2.475.000 Contribuicao para eventos culturais	
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES 233 Fonte 100	70.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL	
Sub Unidade.....: 02.02.02 ESPORTES	
27.811.0720.2.173.000 Manutencao e Desenvolvimento do Esporte Amador	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 256 Fonte 100	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 283 Fonte 100	15.000,00
Sub Unidade.....: 02.02.03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
23.695.0705.2.126.000 Desenvolvimento do Turismo no Municipio	
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 382 Fonte 100	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 389 Fonte 100	4.000,00
23.695.0705.3.034.000 Aquisicao de Equipamentos para o Setor de Turismo	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 426 Fonte 100	3.000,00
Sub Unidade.....: 02.02.04 LAZER E EVENTOS	
23.695.0705.2.127.000 Festividades do Jet-Ski	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 449 Fonte 100	2.000,00
23.695.0705.2.413.000 Manutencao do Natal Encantado na Boa	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 585 Fonte 100	21420,91
23.695.0705.2.414.000 MotoCross	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 641 Fonte 100	12090,29
Sub Unidade.....: 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.334.0305.2.084.000 Treinamento e Capacitacao de Pessoas para o Emprego	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 791 Fonte 100	3.600,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 806 Fonte 100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 815 Fonte 100	1.200,00
11.363.0305.2.262.000 Manutencao do Centro Vocacional Tecnologico	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 914 Fonte 100	5.000,00
Sub Unidade.....: 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0703.2.253.000 Manutencao do Centro de Geracao de Emprego e Renda	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1061 Fonte 100	1.200,00
Unidade Orcamentaria: 02.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Sub Unidade.....: 02.03.01 PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL	
03.091.0010.2.061.000 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio	
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1087 Fonte 100	3.000,00
03.091.0058.2.074.000 Treinamento e Capacitacao de Pessoal	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1145 Fonte 100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1154 Fonte 100	2.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.04 CONTROLE INTERNO	
04.122.0055.3.008.000 Aquisicao de Moveis, Livros e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1285 Fonte 100	3.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GESTAO E FAZENDA	
04.121.0052.2.063.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestao	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1722 Fonte 100	3.000,00
04.121.1204.2.064.000 Manutencao dos Servicos de Informatica	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1790 Fonte 100	40.000,00
04.121.1204.2.424.000 Reestruturacao da Rede Logica.	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1807 Fonte 100	5.000,00
04.121.1204.3.012.000 Aquisicao de Moveis e Equipamentos de Informatica	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1824 Fonte 100	10.000,00
04.121.1204.3.013.000 Aquisicao de Licenciamento de Softwares	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1829 Fonte 100	10.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GESTAO E FAZENDA	
Sub Unidade.....: 02.06.02 GESTAO	
04.122.0052.2.071.000 Manutencao do Setor Administrativo	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1873 Fonte 100	15.000,00
04.122.0052.2.190.000 Sentencas Judiciais - Precatorio	
3.1.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS 2018 Fonte 100	30.000,00
04.122.0052.2.272.000 Despesas com Hospedagens e Refeicoes	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2024 Fonte 100	5.000,00
04.122.0052.2.350.000 Manutencao de Veiculos - Administracao	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2068 Fonte 100	10.000,00
04.122.0052.3.161.000 Aquisicao de Terrenos por Dacao em Pagamento	
4.5.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 2140 Fonte 100	5.000,00
99.999.9999.2.082.000 Reserva de Contigencia	
9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP 2190 Fonte 100	30.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GESTAO E FAZENDA	
Sub Unidade.....: 02.06.03 FINANCAS	
04.123.0053.2.072.000 Manutencao dos Servicos de Tesouraria,Cadastro e Fiscalizacao	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2195 Fonte 100	147.122,30
Sub Unidade.....: 02.06.03 FINANCAS	
04.123.0053.2.072.000 Manutencao dos Servicos de Tesouraria,Cadastro e Fiscalizacao	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2207 Fonte 100	7.000,00

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2227 Fonte 100	5.000,00
04.123.0053.3.293.000 Aquisicao de Moveis e Equipamentos para o Setor de Tesouraria, Cadastro e Fiscali	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2254 Fonte 100	5.000,00
04.123.0055.2.073.000 Manutencao da Contabilidade	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2263 Fonte 100	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2269 Fonte 100	87.940,00
28.843.1304.3.021.000 Amortizacao da Divida com o INSS	
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2310 Fonte 100	550.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0052.2.083.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Promocao Social e Habitacao	
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2321 Fonte 100	3.014,67
08.122.0052.2.083.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Promocao Social e Habitação	
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2329 Fonte 129	310,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2380 Fonte 100	2.211,07
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2383 Fonte 100	2.986,54
08.122.0052.2.241.000 Manutencao dos Conselhos Municipais de Assistencia Social	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2465 Fonte 100	4.230,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2481 Fonte 100	3.500,00
08.122.0052.2.354.000 Manutencao de Veiculos - Assistencia Social	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2551 Fonte 100	9.140,58
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2583 Fonte 100	8.490,00
08.122.0052.3.008.000 Aquisicao de Moveis, Livros e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2620 Fonte 100	7.000,00
08.241.0120.3.141.000 Aquisicao de Equipamentos para o Programa de Atencao Especial ao Idoso	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2668 Fonte 100	5.500,00
08.242.0121.3.024.000 Construcao de Rampas	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 2716 Fonte 100	6.400,00
08.243.0121.3.188.000 Aquisicao de equipamentos para o Programa de Portadores de Deficiencia	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2720 Fonte 100	10.500,00
08.243.0122.2.088.000 Manutencao do Programa Pro-Jovens	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2725 Fonte 129	8.000,00
08.243.0122.2.108.000 Manutencao do Conselho Tutelar	
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2771 Fonte 100	2.152,18
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2776 Fonte 100	2.245,47
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2801 Fonte 100	2.182,16
08.243.0124.2.104.000 Manutencao do Programa Jovens Protagonistas	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 3140 Fonte 129	37.790,00
Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0250.2.112.000 Manutencao do Programa de Alimentacao Infantil	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 3176 Fonte 100	6.880,10
08.243.0250.2.112.000 Manutencao do Programa de Alimentacao Infantil	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 3178 Fonte 129	10.000,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA NUNICIPAL DE SAÚDE	
08.244.0125.2.096.000 Assistencia com Materiais de Construcao	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI 3251 Fonte 100	5.893,32
08.244.0125.2.097.000 Assistencia com Auxilio Funeral	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI 3253 Fonte 100	5.567,90
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3301 Fonte 100	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3320 Fonte 100	5.000,00
08.244.0125.2.107.000 Apoio as Associacoes Comunitarias	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3453 Fonte 100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3478 Fonte 100	2.000,00
08.244.0125.2.113.000 Manutencao da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3496 Fonte 100	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 3512 Fonte 100	1.000,00
08.244.0125.2.194.000 Programa Aquisicao de Alimentos Direto do Produtor	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3539 Fonte 100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3564 Fonte 100	1.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
16.482.0515.2.318.000 Manutencao do Plano Municipal de Habitacao	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3765 Fonte 100	1.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.11 SEC MUN AGRIC, MEIO AMBIEN, PEC E PESCA	
Sub Unidade.....: 02.11.01 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA AMBIENTAL	
18.541.0615.2.138.000 Manutencao do Parque Municipal Sucupira	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3789 Fonte 100	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 3808 Fonte 100	2.340,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3817 Fonte 100	3.500,00
18.541.0615.2.139.000 Manutencao do Horto Municipal	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3831 Fonte 100	4.500,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 3850 Fonte 100	4.700,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3859 Fonte 100	1.550,00
18.541.0615.2.140.000 Manutencao do Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3873 Fonte 100	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 3892 Fonte 100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3901 Fonte 100	2.000,00
18.541.0615.2.141.000 Recuperacao de Mananciais e Mata Ciliar	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3915 Fonte 100	4.000,00
18.541.0615.2.142.000 Reurbanizacao e Revitalizacao do Lago	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3957 Fonte 100	3.500,00
18.541.0615.2.256.000 Contribuicao para o CODEMA	
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES 3999 Fonte 100	10.200,00
18.541.0615.2.270.000 Servicos de Divulgacao de Programas Educacional Ambiental	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4000 Fonte 100	3.400,00
18.541.0615.3.112.000 Aquisicao de Equipamentos para Protecao do Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4096 Fonte 100	5.000,00
18.541.0615.3.140.000 Construcao de Escada para Subida de Peixes no Vertedouro do Dique	

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 4102 Fonte 100	6.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.11 SEC MUN AGRIC, MEIO AMBIEN, PEC E PESCA	
Sub Unidade.....: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.122.0052.2.118.000 Manutencao Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca	
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 4120 Fonte 100	4.142,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 4145 Fonte 100	6.550,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4154 Fonte 100	12.368,17
20.122.0052.2.238.000 Manutencao do Canil Municipal	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4183 Fonte 100	3.853,55
20.122.0052.2.427.000 Manutencao dos Veiculos da Secretaria de Agricultura.	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 4244 Fonte 100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4253 Fonte 100	3.096,64
20.122.0058.2.122.000 Realizacao de Feiras,Seminarios, Simposios e Encontros Tecnicos	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4283 Fonte 100	5.065,72
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4311 Fonte 100	3.190,00
20.122.0641.2.120.000 Manutencao da Patrulha Agricola	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4325 Fonte 100	9.549,40
20.122.0641.3.026.000 Aquisicao de Veiculos,Tratores, Maquinas e Implementos Agricolas	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4358 Fonte 100	20.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.11 SEC MUN AGRIC, MEIO AMBIEN, PEC E PESCA	
Sub Unidade.....: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.601.0644.2.119.000 Desenvolvimento de Hortas Comunitarias	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4406 Fonte 100	3.735,50
20.601.0644.3.025.000 Aquisicao de Equipamentos para Hortas Comunitarias	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4449 Fonte 100	2887,02
10.122.0052.2.177.000 Manutencao do Setor Administrativo da Saude	
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 4711 Fonte 102	2.456,30
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 4716 Fonte 102	1.880,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4719 Fonte 102	39,97
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 4740 Fonte 102	495,97
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 4743 Fonte 102	317,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4753 Fonte 102	0,87
10.122.0052.2.297.000 Manutencao do Conselho Municipal de Saude	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4799 Fonte 102	721,80
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 4820 Fonte 102	500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4830 Fonte 102	500,00
10.122.0052.2.440.000 Manutencao do TFD	
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER 4853 Fonte 102	500,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 4858 Fonte 102	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 4861 Fonte 102	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 4872 Fonte 149	25.200,00
10.122.0052.2.448.000 Manutencao dos Veiculos da Secretaria Municipal da Saude - TFD	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4938 Fonte 102	2.335,71
10.122.0052.2.449.000 Seguros dos Veiculos da Secretaria MunicipaL	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4980 Fonte 102	47,68
10.122.0052.2.451.000 Servicos de Divulgacao de Atos, Programa e Projetos da SAUDE -Administra	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5074 Fonte 102	600,00
10.122.0125.2.439.000 Assistencia Farmaceutica	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5109 Fonte 102	190.309,03
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5140 Fonte 102	400,00
10.301.0203.2.312.000 Manutencao dos Agentes Comunitarios	
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5357 Fonte 102	1.000,00
10.301.0203.2.351.000 Manutencao de Veiculos do NASF	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5533 Fonte 102	137,44
10.301.0203.2.454.000 Programa Saude da Familia - Federal	
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER 5767 Fonte 102	200,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5779 Fonte 102	5.817,08
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5784 Fonte 102	466,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5787 Fonte 102	334,66
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5829 Fonte 102	1.357,65
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5839 Fonte 102	224,00
10.301.0203.2.456.000 Manutencao e Reparo das Instalacoes de Postos de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5981 Fonte 148	20.640,00
10.301.0208.2.186.000 Manutencao do Programa de Atencao Basica (PAB)	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6172 Fonte 102	80,27
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 6214 Fonte 102	8.019,78
10.301.0208.2.187.000 Manutencao do Centro de Reabilitacao Fisica	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6309 Fonte 102	377,70
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 6371 Fonte 102	1.000,00
10.301.0208.2.442.000 Manutencao dos Veiculos do Programa de Atencao Basica (PAB)	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 6524 Fonte 102	500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 6544 Fonte 102	500,00
10.302.0210.2.437.000 Manutencao da Atencao de Media e alta Complexidade e Hospitalar - MAC	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6846 Fonte 102	598,47
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 6888 Fonte 102	50,00
10.302.0210.2.457.000 Manutencao da Atencao de Media e Alta Complexidade e Hospilar PAM	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 6994 Fonte 102	700,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 7006 Fonte 102	86,01
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 7064 Fonte 102	940,00
10.302.0212.2.191.000 Manutencao do Centro de Atencao Psico Social - CAPS	
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER 7164 Fonte 102	200,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7185 Fonte 102	1,41
10.302.0212.2.438.000 Seguro dos Veiculos do Centro de Atencao Psico Social - CAPS	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 7316 Fonte 102	38,55
10.305.0245.2.458.000 Programa de Vigilancia em Saude - Federal	
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER 7654 Fonte 102	337,86
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 7671 Fonte 102	82,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	

Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIP DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
04.122.0052.2.131.000 Manutencao de Veiculos e Maquinas	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8007 Fonte 100	84.151,20
15.452.0501.2.133.000 Manutencao de Vias Urbanas e Logradouros Publicos	
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 8222 Fonte 100	6.378,47
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub Unidade.....: 02.15.01 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DO ENSINO	
12.361.0403.2.148.000 Manutencao do Pessoal do FUNDEB (60%)	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8757 Fonte 118	303.511,59
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 8759 Fonte 118	113.101,41
12.361.0403.2.149.000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB (40%)	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8767 Fonte 119	2.640,00
12.361.0408.2.346.000 Manutencao do Ensino de Jovens e Adultos – EJA (60%)	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8906 Fonte 118	98155,00
12.365.0401.2.283.000 Manutencao Pessoal das Creches – FUNDEB (60%)	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 9023 Fonte 118	93.272,00
12.361.0052.2.152.000 Manutencao do Setor Administrativo- Educacao	
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 9115 Fonte 101	2.850,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 9122 Fonte 101	5.603,77
12.361.0052.3.058.000 Aquisicao de Moveis, Livros e Equipamentos p/o Setor Adm da Educacao	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9200 Fonte 101	2.643,00
12.361.0403.2.156.000 Manutencao do Ensino Fundamental	
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER 9208 Fonte 101	1.637,86
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 9220 Fonte 101	14.253,28
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 9249 Fonte 101	61.709,39
12.361.0403.2.157.000 Manutencao das Caixas Escolares Municipais	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 9292 Fonte 101	12.545,41
12.361.0407.2.159.000 Manutencao do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 9350 Fonte 101	114.472,27
12.361.0407.3.147.000 Aquisicao de veiculos para o Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9392 Fonte 101	35.000,00
12.361.1204.2.162.000 Manutencao do Sistema de Informatizacao EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 9398 Fonte 101	5.000,00
12.365.0401.2.164.000 Manutencao de Creches Municipais	
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER 9438 Fonte 101	10.371,81
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 9443 Fonte 101	9.191,93
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 9447 Fonte 101	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 9479 Fonte 101	5.161,78
12.365.0401.2.166.000 Manutencao do Pre-Escolar	
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 9522 Fonte 101	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 9525 Fonte 101	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 9542 Fonte 101	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 9545 Fonte 101	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 9554 Fonte 101	2.000,00
12.367.0460.2.302.000 Manutencao do Ensino Especial	
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 9575 Fonte 101	1.507,60
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 9578 Fonte 101	1.674,05
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 9598 Fonte 101	9.347,98
12.361.0251.2.155.000 Manutencao do Setor de Alimentacao Escolar	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 9642 Fonte 100	9.708,80
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 9676 Fonte 100	120,18
12.361.0251.3.059.000 Aquisicao de Moveis, Utensilios e Equipamentos para a Merenda Escolar	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9728 Fonte 100	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 9738 Fonte 100	4.174,50
12.363.0305.2.163.000 Manutencao de Cursos de Aprendizagem	
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER 9826 Fonte 100	200,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 9831 Fonte 100	1.200,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 9835 Fonte 100	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 9852 Fonte 100	1.000,00
12.363.0305.2.394.000 Bolsa Coordenador/Tutor-Cursos Tecnicos e Superiores Presenciais	
3.3.90.20.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES 9903 Fonte 100	6.500,00
12.363.0305.3.065.000 Aquisicao de Moveis e Equipamentos para o Curso de Aprendizagem	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9926 Fonte 100	3.643,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9932 Fonte 100	5.000,00
12.364.0430.2.233.000 Manutencao do Ensino Superior a Distancia (Universidade Aberta)	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 9940 Fonte 100	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 9957 Fonte 100	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 9966 Fonte 100	65,02
12.364.0430.3.110.000 Aquisicao de livros, moveis e equipamentos para a Universidade Aberta	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10008 Fonte 100	5.000,00
12.365.0251.2.292.000 Manutencao da Alimentacao Escolar - CRECHE	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10014 Fonte 100	10.000,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
04.122.0052.2.055.000 Promocoes de Acoes Junto a Juventude	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10136 Fonte 100	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 10151 Fonte 100	3.600,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10160 Fonte 100	4.060,00
04.122.0052.2.308.000 Manutencao do Centro de Apoio a Juventude	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10164 Fonte 100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 10179 Fonte 100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10188 Fonte 100	2.000,00
TOTAL.....	2.858.140,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 31 de outubro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:37CED0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 228/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 485.500,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48	ENSINO	101	150.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	49	ENSINO	101	30.000,00
02.03.01.12.361.3003.2.030 - Gestao do Transporte do Ensino Basico				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	62	ENSINO	101	3.000,00
02.05.10.122.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	SAUDE	102	81.000,00
02.05.10.302.5001.2.009 - Gestao do Tranporte				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	201	SAUDE	102	43.500,00
02.05.10.302.5003.2.012 - Gestao dos Procedimentos Especializados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	212	SAUDE	102	35.000,00
02.05.10.303.5005.2.015 - Gestao da Farmacia de Minas				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	222	SAUDE	102	5.000,00
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	235	SAUDE	102	33.000,00
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256		100	70.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	257		100	15.000,00
02.06.17.512.6001.2.071 - Manutencao do Tratamento e da distribuicao de Agua				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285		100	10.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	298		100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**485.500,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	47	ENSINO	101	183.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	179	SAUDE	102	157.500,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica				
319013 - Obrigacoes Patronais	187	SAUDE	102	40.000,00
02.06.17.512.6002.2.072 - Captacao e tratamento do Esgoto Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	297		100	64.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.08.122.9002.2.088 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	413	FMAS	100	41.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**485.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**485.500,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:AB6B60EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA – ME.**

OBJETO: **APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017, INCLUINDO OS ITENS 01, 42, 44, 51, 56, 61 E 81, NA CLÁUSULA PRIMEIRA, CONFORME TABELA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACAXI - FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO CARASCTERISTICOS: BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADOS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISAA, SIF, E OUTRAS).	400 KG	PÉROLA	R$ 3,00	R$ 1.200,00
42	KETCHUP - 380 GR, TOMATE, ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES, CARBOXIMETIL, CELULOSE SÓDICA, E GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTENDO 380GR.	100 UN	SANTA AMÁLIA	R$ 3,30	R$ 330,00
44	LARANJA PÊRA - FRESCA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME E INTACTA ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS.	500 KG	PÊRA	R$ 1,90	R$ 950,00
51	MAIONESE - 500 GR, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDOLÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO,SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CITRÍCO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM DE 500G QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR Á MARCA HELLMANNS.	180 PT	MESA	R$ 3,05	R$ 549,00
56	MELANCIA - FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESIDUOS FERTILZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, COM 70% DE MATURAÇÃO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10KG.	700 KG	WILIA	R$ 1,92	R$ 1.344,00
61	MUSSARELA FATIADA - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA, RESFRIADA COM PESO APROXIMADO DE 20 G A FATIA, COMPOSTO POR LEITE DE VACA IN NATURA PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCITO, COALHO DE ORIGEM ANIMAL, SAL E CLORETO DE SÓDIO. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	260 KG	SKALA	R$ 23,50	R$ 6.110,00
81	PIRULITO - DIVERSOS SABORES, FORMATO DE CEREJA, PACOTE COM 50 UND.	310 PC	SUPIPA	R$ 3,95	R$ 1.224,50
TOTAL	**R$ 11.750,50**				

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.**

CONQUISTA/MG, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:34E219AF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LM COMÉRCIO LTDA – ME.**

OBJETO: **APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017, INCLUINDO OS ITENS 03, 07, 13, 15, 35, 36 E 45, NA CLÁUSULA PRIMEIRA, CONFORME TABELA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	AÇUCAR CRISTAL - 5KG, OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA- TCU.	965 PC	KEHDOCE	R$ 11,44	R$ 11.039,60
07	BALAS DE GOMA - 1 KG, BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, SABORES DIVERSOS COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPUSCULO, VERMELHO ALLURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLUTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCADORI E/OU GOMETS. EMBALAGEM 1 KG.	600 PC	GUMUTCHO	R$ 9,30	R$ 5.580,00
13	BISCOITO DOCE - 400 GR, TIPO MARIA, FEITO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO E ESSENCIA DE BAUNILHA. PACOTE C/ 400 G.	1.100 PC	RACINE	R$ 3,20	R$ 3.520,00

15	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - 400 GR, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIFROGENADA, SAL AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DUPLA DE 400G.	950 PC	RACINE	R$ 3,15	R$ 2.992,50
35	CHOCOLATE AMARGO - 1 KG C/ 1 KG AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE	160 KG	JAZAN – MEIO AMARGO	R$ 18,00	R$ 2.880,00
36	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG, CONTENDO AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LICITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CHOCOLATE AO LEITE DA NESTLE.	160 KG	JAZAN	R$ 20,01	R$ 3.201,60
45	LEITE CONDENSADO - 395 GR, CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.LATA 395 GR	260 LA	T. MINEIRO	R$ 3,30	R$ 858,00
TOTAL _____R$ 30.071,70					

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.**

CONQUISTA/MG, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E8BA8C13

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 130/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LUIZ OMAR PACHECO E CIA LTDA – EPP.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVADA TIPO ANDAIME PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E/OU CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CONFORME JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Andaimes – Torres de andaimes de no mínimo 06 metros de altura cada. Torre medida do solo à plataforma de trabalho (exceto guarda corpo), com 1,5m x 1,5m composta por: Painéis metálicos de 1,00m x 1,50m larg. Barra diagonal a cada 3m de altura, sendo que junto a sapata duas diagonais em "x", outra diagonal no meio da torre e uma no topo da torre, ou seja, com no mínimo 4 (quatro) diagonais em cada torre. Guarda corpo com rodapé com 1,5m de largura para instalação no nível de trabalho e nos quatro lados das torres. Piso metálico para andaimes de 1,50m com sistema antiderrapante e que não acumule água, de forma que cubra toda plataforma de trabalho, não ficando nenhuma abertura no piso da plataforma de trabalho. Escada para andaime de 2,0m de comprimento, em toda altura torre, ou seja, somando depois de montada no mínimo 6 metros de comprimento 04 (quatro) unidades. Rodízio para andaimes com freio, 08 (oito) unidades. Sapata fixa 08 (oito unidades). Sapato ajustável para nivelamento dos andaimes em solo irregulares e pisos em desnível. Parafusos em "L", para fixação de todas as peças, conforme NR 18. OBS: Os equipamento, torres de andaime, deverão estar em conformidade com as normas NR 18 e NRB 6494 e as peças das duas torres deverão necessariamente serem da mesma marca, ou de marcas diferentes, porém compatíveis na montagem. As torres deverão ser totalmente desmontáveis de forma que possa formarem outras configurações e tamanhos de torres.	02 UN	R$ 3.662,60	R$ 7.325,20
TOTAL_____R$ 7.325,20				

VALOR: **R$ 7.325,20 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017.**

CONQUISTA/MG, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A2B15D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Amplia jornada regular de trabalho dos servidores que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar 094 de 15 de setembro de 2011, destacadamente em seu artigo 54,

Considerando os memorandos internos números 805 e 847 de 2017 da Secretaria Municipal de Educação que justificam a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho dos servidores especificados com alicerce nos princípios administrativos e no interesse público, eis que necessárias para atender as demandas das respectivas escolas,

E, **considerando** os memorandos internos números 655 e 721 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a jornada regular de trabalho dos servidores abaixo especificados, da Secretaria Municipal de Educação, nas condições e termos que seguem:

NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO	LOCAL DO EXERCÍCIO	DATA DA AMPLIAÇÃO (a partir de)
Ângela Maria Moreira Campos	Servente Escolar	33,3%	Creche Casa da Criança Maria Antônia	A partir da data de publicação deste decreto
Edivânia Ferreira Costa Alves	Professor P1	100%	CMEI Rio Grande	18/09/2017
Sônia Auxiliadora Ferreira	Professor P1	100%	E.M. Maria Nunes	25/09/2017
Leila Geovana Fernandes	Servente Escolar	33,3%	E.M. Nathália de Jesus Silva	16/10/2017
Andrea Faria dos Santos	Servente Escolar	33,3%	E.M. Belita Tameirão0	16/10/2017
Sandra Fernandes Figueiredo	Professor P1	100%	CMEI Vila Operária	23/10/2017
Dilce de Fátima das Mercês de Jesus	Servente Escolar	33,3%	E.M. Jalira Lucheside Miranda	02/10/2017
Gislaine Nogueira de Paula	Professor P1	100%	E.M. Baixadão	16/10/2017
Dalveni Ferreira	Servente Escolar	33,3%	E.M. Baixadão	16/10/2017

Art. 2° - Fica revogado do Decreto 373, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 06 de novembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:6D925801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2336, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Abre crédito suplementar no valor de R$ 947.414,97 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº2464, de 26 de dezembro de 2016
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 947.414,97 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 -ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 – MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	0100	450,00
01.05 -ASSESSORIA DE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	0100	500,00
01.05.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	47	0100	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49	0100	7.845,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	77	0100	120,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79	0100	800,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92	0100	3.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	93	0100	800,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	107	0100	1.700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	108	0100	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109	0100	800,00

02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	120	0100	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122	0100	9.900,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	124	0100	600,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.125.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167	0100	100,00
03.05 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO			
03.05.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	0100	400,00
03.05.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	186	0100	2.050,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB. SEC. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	193	0101	200,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	204	0101	22.200,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 – SECRETARIA MUNICIPAL E DUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	218	0101	1.500,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	0101	6.500,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	0101	14.200,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	214	0101	1.500,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	246	0101	500,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227	0101	130.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	229	0101	28.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	16.000,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	251	0101	4.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	235	0101	500,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252	0101	5.410,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	239	0101	5.900,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258	0118	130.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	259	0118	21.100,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.12.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	297	0100	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298	0100	35.329,00
04.05.12.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	307	0100	500,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	327	0100	2.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329	0100	600,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	358	0100	1.500,00
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	345	0100	250,00
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	359	0100	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360	0100	5.600,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	368	0102	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	369	0102	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370	0102	400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	373	0102	7.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	403	0102	7.400,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	380	0148	7.300,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	394	0148	4.500,00

05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	406	0102	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	409	0102	400,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	849	0248	47.400,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	416	0102	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418	0102	5.000,00
05.02.10.302.0012.2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	451	0102	12.129,91
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	428	0102	300,00
05.02.10.302.0012.2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	452	0102	2.666,06
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	432	0102	2.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	433	0102	22.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	434	0102	5.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	425	0102	840,00
05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	441	0149	15.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426	0102	6.300,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	436	0102	3.000,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	453	0102	27.600,00
05.02.10.303.0025.2.042 -AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	462	0102	101.810,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	489	0150	17.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	490	0150	3.700,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	503	0102	150,00
05.02.10.305.0024.2.232 – MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	513	0102	215,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	492	0150	2.700,00
05.02.10.305.0024.2.232 – MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515	0102	200,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	530	0100	200,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	533	0100	450,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	534	0100	300,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	549	0100	1.700,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	566	0100	4.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.242.0015.2.183 – PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL			
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	593	0100	24.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630	0100	1.200,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608	0129	300,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	647	0100	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	652	0100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	654	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	657	0100	7.500,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS EAVENIDAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	672	0100	4.500,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	691	0100	200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	692	0100	7.000,00
08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	699	0100	5.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	712	0100	18.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	718	0100	2.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	733	0100	1.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	734	0100	13.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	735	0100	3.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	736	0100	2.600,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	740	0100	11.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	769	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	771	0100	2.800,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	775	0100	3.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	776	0100	400,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809	0100	1.500,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	823	0100	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS			947.414,97

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 -ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 – MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12	0100	50,00
01.03 -ASSESSORI AJURIDICA			
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	29	0100	12.600,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	71	0100	400,00
02.01.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79	0100	120,00
02.01.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	66	0100	18.250,00
02.01.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	80	0100	800,00
02.01.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	66	0100	2.100,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	101	0100	900,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	110	0100	2.500,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127	0100	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	128	0100	5.000,00
02.04.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121	0100	600,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	144	0100	1.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	161	0100	400,00
03.05 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO			
03.05.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	182	0100	250,00
03.05.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	188	0100	25.600,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL E DUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB. SEC. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	194	0101	200,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	0101	268.550,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 – SECRETARIA MUNICIPAL E DUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	206	0101	14.200,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220	0101	11.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221	0101	51.310,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	247	0101	34.810,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	251	0101	500,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			

04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	0118	151.800,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.12.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	305	0100	1.000,00
04.05.12.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298	0100	2.000,00
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	310	0100	15.950,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	335	0100	500,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	356	0100	500,00
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362	0100	600,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381	0148	11.800,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	848	0248	47.400,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	414	0102	7.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	416	0102	50.300,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	424	0102	100,00
05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	440	0149	15.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435	0102	33.245,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	449	0102	1.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	427	0102	640,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	436	0102	1.800,00
05.02.10.303.0025.2.230 - PLANO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	476	0102	12.300,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	479	0102	6.500,00
05.02.10.305.0024.2.232 – MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515	0102	215,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	506	0102	150,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	496	0150	2.700,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	572	0100	34.900,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	596	0100	9.000,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	612	0129	300,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.0.025 - CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	661	0100	26.948,97
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	662	0100	5.526,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	683	0100	4.500,00
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	708	0100	3.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	742	0100	2.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.136 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	758	0100	11.000,00
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	772	0100	500,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.1.066 - EXECUCAO DE PROGRAMADE PRESERVACAO AMBIENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	0100	9.800,00
Total de anulação de dotação			926.514,97
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
150 - BLVGS		0150	20.900,00
Total de excesso de arrecadação			20.900,00
TOTAL DE RECURSOS			947.414,97

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de agosto de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BA25AEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2357, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Abre crédito suplementar no valor de R$ 925.558,30 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2464, de 26 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 925.558,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 – MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	22	0100	1.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24	0100	800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	0100	866,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	28	0100	300,00
01.05 -ASSESSORIADE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	39	0100	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	0100	500,00
01.05.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	56	0100	1.700,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	63	0100	14.000,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92	0100	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	93	0100	1.000,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	108	0100	800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109	0100	1.100,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	120	0100	1.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121	0100	20.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122	0100	12.300,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125	0100	1.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141	0100	500,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	0100	700,00
03.05 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO			
03.05.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	0100	480,00
03.05.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	186	0100	15,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	187	0124	4.119,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	186	0100	6.600,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	187	0124	5,30
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB. SEC. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	193	0101	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196	0101	670,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	204	0101	23.000,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	218	0101	1.100,00

04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	0101	4.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210	0101	7.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	0101	2.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	214	0101	5.200,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	246	0101	1.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227	0101	134.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	229	0101	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	11.500,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	251	0101	2.800,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	235	0101	6.700,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252	0101	500,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	239	0101	2.200,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258	0118	175.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	259	0118	37.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283	0147	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	284	0147	4.720,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.12.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	296	0100	6.632,00
04.05.12.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	305	0100	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	307	0100	510,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317	0100	1.100,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	335	0100	1.400,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329	0100	1.181,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	358	0100	300,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	368	0102	1.600,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370	0102	6.520,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	394	0148	5.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	380	0148	8.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	403	0102	9.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	406	0102	500,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	387	0155	1.880,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	0102	1.800,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	409	0102	27.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	0102	4.100,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400	0148	250,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	0102	200,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	409	0102	6.300,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	417	0102	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418	0102	1.200,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	428	0102	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	432	0102	5.700,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	425	0102	1.200,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435	0102	27.500,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426	0102	5.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	436	0102	1.500,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			

3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	453	0102	2.600,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	464	0102	500,00
05.02.10.303.0025.2.042 -AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	462	0102	3.800,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	477	0102	3.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	489	0150	18.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	490	0150	4.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 – MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	513	0102	750,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515	0102	500,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	497	0150	240,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	530	0100	1.100,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	534	0100	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	537	0100	800,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	566	0100	8.500,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	585	0100	2.200,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONA NANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	566	0100	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	567	0100	170,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	587	0100	1.400,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	581	0100	200,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.242.0015.2.183 – PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL			
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	593	0100	2.800,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	634	0129	1.400,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	624	0129	100,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	652	0100	11.700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	653	0100	700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	654	0100	4.100,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	684	0117	12.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	691	0100	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	692	0100	1.600,00
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	708	0100	500,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	712	0100	21.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	716	0100	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	718	0100	35.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	733	0100	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	734	0100	14.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	735	0100	4.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	736	0100	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	737	0100	11.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	739	0100	4.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	740	0100	37.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	742	0100	2.500,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750	0100	150,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	775	0100	3.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	776	0100	1.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	807	0100	1.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809	0100	21.000,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	823	0100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			925.558,30

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5	0100	930,00
01.03 -ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 – MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18	0100	6.000,00
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	30	0100	13.600,00
01.04 – COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	36	0100	36,00
01.05 -ASSESSORIA DE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45	0100	5.000,00
01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40	0100	100,00
01.05.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52	0100	3.000,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65	0100	6.500,00
02.01.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0100	1.000,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98	0100	15.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0005.2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	133	0100	1.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	156	0100	3.950,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	157	0100	15,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	161	0100	1.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.05 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO			
03.05.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	174	0100	480,00
03.05.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	188	0100	26.600,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL E DUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA E SPORTES			
04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	192	0101	7.000,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	0101	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	206	0101	62.790,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	208	0101	570,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220	0101	2.500,00
04.02.12.361.0008.1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMADE ESCOLAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	202	0101	500,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	247	0101	45.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	231	0101	5.200,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	251	0101	3.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	0118	212.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	290	0147	4.720,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.12.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	0100	5.000,00
04.05.12.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	297	0100	932,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298	0100	19.500,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	334	0100	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338	0100	1.931,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			

04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	356	0100	510,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	368	0102	500,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	395	0148	5.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381	0148	8.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA ASAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	409	0102	3.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	391	0155	1.880,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA ASAUDE - BL.AT.BAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	402	0148	250,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	416	0102	2.700,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418	0102	1.200,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	431	0102	20.600,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	425	0102	8.800,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435	0102	4.550,00
05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	459	0102	500,00
05.02.10.303.0024.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	455	0150	240,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500	0102	79.120,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	538	0100	600,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	576	0100	3.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	577	0100	6.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	578	0100	6.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	579	0100	3.000,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA- BEM VIVER			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	571	0100	1.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	0100	1.400,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	606	0100	6.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	635	0129	1.400,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625	0129	100,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	626	0100	1.000,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	611	0100	1.000,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	627	0100	2.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	648	0100	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	657	0100	1.500,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.04.122.0005.1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	658	0100	65.100,00
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	664	0124	4.124,30
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	678	0100	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	681	0100	8.100,00
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	705	0100	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706	0100	4.300,00
08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	709	0117	12.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	716	0100	28.000,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			

08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	723	0100	11.480,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	724	0100	2.500,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	749	0100	150,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIO AO AGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	764	0100	1.100,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	818	0100	19.000,00
Total de anulação de dotação			903.558,30
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
150 - BLVGS		0150	22.000,00
Total de excesso de arrecadação			22.000,00
TOTAL DE RECURSOS			925.558,30

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 5 de setembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9367FB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2369, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Abre crédito suplementar no valor de R$ 743.656,95 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2464, de 26 de dezembro de 2016
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 743.656,95 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 -ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 – MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24	0100	800,00
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	29	0100	50.000,00
01.05 -ASSESSORIA DE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40	0100	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	0100	1.000,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92	0100	3.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	93	0100	700,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	107	0100	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	108	0100	800,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	110	0100	2.700,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121	0100	200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	126	0100	4.200,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	158	0100	800,00
03.05 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO			
03.05.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	187	0124	0,50
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	191	0101	2.300,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	192	0101	1.100,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	193	0101	450,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	195	0101	290,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196	0101	2.250,00

04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	204	0101	23.000,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	216	0101	5.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	218	0101	1.200,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	207	0101	330,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	0101	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210	0101	7.000,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	246	0101	1.200,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227	0101	140.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	229	0101	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	750,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	251	0101	3.200,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	235	0101	7.150,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	2.000,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252	0101	1.400,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238	0101	1.500,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258	0118	178.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	259	0118	38.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	279	0147	1.850,00
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	284	0147	2.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.12.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	305	0100	1.200,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	307	0100	600,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	336	0100	3.900,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329	0100	100,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355	0100	700,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	394	0148	3.900,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA ASAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	403	0102	7.500,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	380	0148	6.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	846	0255	10.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	407	0102	60,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DAFAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	0102	2.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	409	0102	300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	411	0102	400,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	416	0102	500,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	428	0102	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	433	0102	1.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426	0102	5.300,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	436	0102	2.400,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	464	0102	1.200,00
05.02.10.303.0025.2.042 -AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	462	0102	30.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	477	0102	2.900,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	487	0150	1.934,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	489	0150	17.581,06

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	490	0150	3.516,39
05.02.10.305.0024.2.232 – MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515	0102	800,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	530	0100	1.200,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	534	0100	800,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	576	0100	150,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA- BEM VIVER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	567	0100	800,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	570	0100	200,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.242.0015.2.183 – PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL			
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	593	0100	2.700,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	599	0129	4.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	601	0129	700,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSAFAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	622	0129	120,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	607	0100	1.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	650	0100	1.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	652	0100	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	653	0100	800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	654	0100	1.100,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	681	0100	3.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 -Aquisição de Imóveis	843	0292	6.500,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	692	0100	1.200,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	712	0100	23.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	716	0100	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	718	0100	4.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	733	0100	1.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	734	0100	13.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	735	0100	2.700,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	736	0100	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	739	0100	700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	740	0100	9.400,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750	0100	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	751	0100	2.500,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	775	0100	5.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	776	0100	700,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	807	0100	16.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809	0100	1.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	810	0100	25,00
TOTAL DE CRÉDITOS			743.656,95

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 -ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 – MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14	0100	700,00
01.03 -ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	30	0100	20.000,00
01.05 -ASSESSORIADE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	43	0100	5.700,00
01.05.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	56	0100	1.000,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			

02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72	0100	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0100	1.000,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	115	0100	24.280,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116	0100	12.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.28.843.0005.0.013 -AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	146	0100	4.700,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151	0100	5.000,00
03.05 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO			
03.05.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	188	0100	30.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL E DUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB. SEC. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	194	0101	250,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	206	0101	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	207	0101	42.290,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	0101	2.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	0101	850,00
04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	244	0101	350,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	1.200,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	237	0101	300,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL- FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	266	0118	216.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	281	0147	2.000,00
04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	280	0147	1.850,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.12.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298	0100	200,00
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	310	0100	8.500,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338	0100	3.900,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	352	0100	200,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	354	0100	500,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	368	0102	4.500,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	382	0148	10.100,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	408	0102	60,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	847	0255	10.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	412	0102	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	414	0102	16.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	434	0102	8.500,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.303.0024.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	455	0150	344,45
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	499	0102	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500	0102	42.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	501	0102	35.275,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	531	0100	18.000,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	559	0100	4.195,00
06.02.16.482.0013.1.092 -APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES			

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	558	0100	5.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA- BEM VIVER			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	563	0100	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	566	0100	2.600,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	578	0100	300,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	590	0100	1.000,00
07.01.08.244.0015.0.001 -AUXILIO FINANCEIROA PESSOAS DE BAIXA RENDA			
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	594	0100	5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIAD E OBRAS PUBLICAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	657	0100	1.500,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	664	0124	0,50
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	677	0100	28.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	681	0100	4.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	682	0100	2.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	683	0100	5.000,00
08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUAE ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	699	0100	4.000,00
08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	829	0217	6.500,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	717	0100	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	721	0100	5.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	738	0116	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	742	0100	2.500,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIO AO AGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	760	0100	6.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	792	0100	11.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	808	0100	25,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	819	0100	4.000,00
Total de anulação de dotação			720.969,95
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
150 - BLVGS		0150	22.687,00
Total de excesso de arrecadação			22.687,00
TOTAL DE RECURSOS			743.656,95

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 4 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7D9C272F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

Ata de Registro de Preços nº 007/2017

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2017, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Presencial para Registro de Preços nº 007/2017, na ata de julgamento de preços homologada em 04/05/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-EIRELI-EPP** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar e protetores para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata/MG**.

Empresa Contratada: **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-EIRELI-EPP**, com o valor total global **R$37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais)**.

MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-EIRELI-EPP						
LOTE 01 - CÂMARAS DE AR						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	12	UN	CAMARA DE AR 1000 x 20	JABUTI – TR78A	106,32	1.275,84
02	40	UN	CAMARA DE AR 1100 x 22	JABUTI – TR78A	114,77	4.590,80
03	4	UN	CAMARA DE AR 12,5/80 x 18	JABUTI – TR15	79,74	318,96
04	2	UN	CAMARA DE AR 14 x 17,50	JABUTI – TR15	84,57	169,14
05	2	UN	CAMARA DE AR 14,9 x 24	JABUTI – TR218A	193,30	386,60
06	17	UN	CÂMARA DE AR 1400 x 24	JABUTI – TR220A	205,38	3.491,46
07	30	UN	CAMARA DE AR 17,5 x 25	JABUTI – TRJ1175	289,95	8.698,50
08	6	UN	CAMARA DE AR 18,4 x 30	JABUTI – TR218A	289,95	1.739,70
09	2	UN	CAMARA DE AR 19,5 x 24	JABUTI – TR220A	235,55	471,10
10	30	UN	CAMARA DE AR 275/80 R 22,5	JABUTI – TR78A	114,77	3.443,10
11	15	UN	CAMARA DE AR 700/750 x 16	JABUTI – TR75A	55,57	833,55
12	20	UN	CAMARA DE AR 900 x 20	JABUTI – TR78A	93,03	1.860,60
13	27	UN	CAMARA DE AR ARO 13	JABUTI – TR13	35,04	946,08
14	23	UN	CAMARA DE AR ARO 14	JABUTI – TR13	35,04	805,92
15	15	UN	CAMARA DE AR ARO 15	JABUTI – TR13	45,91	688,65
VALOR TOTAL GLOBAL - LOTE 01						**R$29.720,00**

MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-EIRELI-EPP						
LOTE 02 – PROTETORES						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
16	40	UN	PROTETOR 1100 x 22	JABUTI	46,12	1.844,80
17	17	UN	PROTETOR 1400 x 24	JABUTI	76,85	1.306,45
18	30	PÇ	PROTETOR 17.5 x 25	JABUTI	104,31	3.129,30
19	15	UN	PROTETOR 700/750 x 16	JABUTI	20,85	312,75
20	20	UN	PROTETOR 900 x 20	JABUTI	30,73	614,60
21	15	UN	PROTETOR ARO 22,5	JABUTI	46,14	692,10
VALOR TOTAL GLOBAL - LOTE 02						**R$7.900,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2017 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 158 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 564 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 388 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 211 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 294 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;

8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2017 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

2ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 06 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresa:

MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-EIRELI-EPP
Contratado
CNPJ sob o 26.192.837/0001-73
Lote 01 – Câmaras de Ar e Lote 02 - Protetores

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:AB5C479F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGIMENTO INTERNO - 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – 2017

SUMÁRIO
CAPÍTULO I.....3
DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA 3
CAPÍTULO II 3
DOS OBJETIVOS 3
I – OBJETIVO GERAL 4
II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 4
CAPÍTULO III 4
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO 4
CAPÍTULO IV 5
DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO 5
CAPÍTULO V 6
DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA 6
Seção I 6
Das Plenárias de Eixo na Etapa Municipal.....7
CAPÍTULO VI 8
DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO 8
CAPÍTULO VII 9
DO CREDENCIAMENTO 9
CAPÍTULO VIII 9
DOS RECURSOS FINANCEIROS 9
CAPÍTULO IX 9
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9
APÊNDICE I - Programação 10
APÊNDICE II - CRITÉRIOS DA PARTICIPAÇÃO...11

REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º O Fórum Estadual Permanente de Educação do Estado de MG (FEPEEMG) realizará a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG), em março de 2018, como etapa preparatória da Conferência Nacional de Educação (CONAE) e da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE).
§ 1º A CEEMG - Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais se constitui de etapas preparatórias municipais e territoriais, sendo:
I - Conferências Municipais: até dia 17 de novembro de 2017;
II- Conferências Territoriais: dia 25 de novembro de 2017;
III- Conferência Estadual: 22, 23, 24 e 25 de março de 2018.
§ 2º O município de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG realizará a 3ª Conferência Municipal de Educação na data:13 de novembro de 2017, no seguinte endereço: Av. Wenceslau Braz, número 1.018, no horário de 8 às 17 horas.
§ 3o A 3ª Conferência Municipal de Educação possui caráter mobilizador e deliberativo e apresentará propostas relativas ao Sistema Estadual de Educação, à efetiva implementação do Sistema Nacional de Educação e ao monitoramento, à avaliação e à implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, nas três esferas federativas, e avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação qualidade social, pública, gratuita, democrática, inclusiva e laica no município e em Minas Gerais.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal tem por objetivos:
I – OBJETIVO GERAL: mobilizar a sociedade mineira para intensificar o monitoramento e avaliação do cumprimento do PNE, o corpo da lei, suas metas e estratégias, propondo melhorias à política local, estadual e nacional, bem como, responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos, de forma a fortalecer a construção dos Sistemas Estadual e Nacional de Educação.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
a) acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias para a elaboração da política nacional e estadual de educação;
b) monitorar e avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do Plano, e proceder às indicações de ações, no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais;
c) monitorar e avaliar a implementação dos planos estadual e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais;
d) exigir empenho para agilizar a aprovação do Plano Estadual de Educação (PEE);
e) discutir o Sistema Estadual de Educação, definindo a relação entre os entes federados na garantia das condições de oferta de uma educação com qualidade social, pública, gratuita, democrática, inclusiva e laica.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal será organizada por Comissões Locais criadas para esse fim.
Art. 4º A Comissão Organizadora Local será composta por:
I – um/a representante da gestão da educação pública (municipal ou estadual);
II – um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;
III – um/a representante dos/as estudantes:;
IV–um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;
V – um/a representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º A Etapa Final realizar-se-á em Belo Horizonte/MG nos dias 22, 23, 24 e 25 de março de 2018 e será precedida por Conferências preparatórias e livres, Municipais e Territoriais de Educação.
§ 1º As etapas municipais, territoriais e estadual da CEEMG terão como objeto de discussão o Documento-Base produzido pelo FEPEMG, seguindo do IX eixo – Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais SIEP/MG.
§ 2º Participam desse processo segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas da população em geral dispostas a contribuir para a melhoria da educação mineira conforme critérios estabelecidos neste Regimento.
Art. 6º A 3ª Conferência Municipal será presidida por um membro designado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Parágrafo único - Os trabalhos da Comissão Organizadora compreendem as seguintes etapas:
l- Etapa de preparação - Ato de instalação da Conferência e publicação da Comissão instituída pelo poder executivo do município tornando-o público.
ll- Etapa de realização - Constitui de solenidade de abertura, divisão em grupo dos eixos temáticos e socialização dos trabalhos, encerramento.
lll- Etapa de sistematização - Elaboração do Relatório Final, com o registro das propostas por eixo a serem encaminhadas à etapa territorial.
Art. 7º Os Regimentos das Conferências Municipais terão como referência o Regimento da CEEMG e levarão em consideração:
I – Informações técnicas e políticas;
II – Documento-Base produzido pelo FEPEMG.

CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 8º A CEEMG, em todas as suas etapas tem como tema central "***A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação"***, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:
I – Planos decenais e SEE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II - Planos decenais e SEE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
III - Planos decenais, SEE e gestão democrática: participação popular e controle social;
IV - Planos decenais, SEE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;
V - Planos decenais, SEE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
VI - Planos decenais, SEE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
VII - Planos decenais, SEE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
VIII - Planos decenais, SEE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;
IX – Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais– SIEP/MG.
Art. 9º Os debates na 3ª Conferência Municipal de Educação deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

CAPÍTULO V
DA METODOLOGIA NA ETAPA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Seção I
Das Plenárias de Eixo na Etapa Municipal

Art. 10. As Plenárias de Eixo na 3ª Conferência Municipal de Educação seguirão os seguintes procedimentos:
I – apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos, a saber, um coordenador e três auxiliares, sendo um encarregado de tempo e inscrições; um encarregado de digitação de propostas de emendas aditivas e supressivas e um encarregado de receber solicitações feitas à Mesa;
II – leitura do conjunto dos parágrafos de cada Eixo e concomitante pedido de destaque a cada eixo lido;
III - pedidos de destaques;
IV- apresentação, verificação da existência de posicionamento contrário, defesa e votação dos destaques que se dará sempre na ordem de manter o texto original ou proceder à alteração;
V- definição das TRÊS propostas para encaminhamento à Etapa Territorial, por eixo.
VI- encaminhamentos dos registros das emendas aditivas e supressivas aprovados para a etapa seguinte, em prazo hábil.
Parágrafo único. A coordenação das Plenárias de Eixo será exercida pela Comissão Organizadora Local.
IX – As Plenárias de Eixo serão realizadas em espaços específicos, sendo 1 para cada um dos NOVE Eixos, à exceção do Eixo 5, que ocupará dois espaços (um para o debate sobre Pessoas com Deficiência e outro para o debate sobre Educação Ambiental, pessoas com deficiência, Educação de Jovens e Adultos, população LGBT, mulheres, povos do campo, das águas e das florestas, pessoas em situação de itinerância, negros e negras, povos indígenas, quilombolas, privados de liberdade, pessoas em situação de rua e outras populações em situação de vulnerabilidade).
Art.11. A discussão e as deliberações das emendas aditivas e supressivas na Etapa Municipal terão os seguintes critérios:
I – Os parágrafos relativos aos respectivos eixos, constantes do Documento-Base, que não forem destacados oralmente na plenária por, pelo menos, UM delegado do Eixo, serão considerados aprovados;
II – Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer parágrafo destacado do Documento-Base, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, antes do processo de votação;
III – Uma vez instalado o Regime de Votação das propostas, após o início do regime de votação, fica vetado o levantamento de quaisquer questões;
IV – As emendas encaminhadas à etapa subsequente, com mais de 70% de votos dos presentes nas plenárias de eixo, serão incorporadas ao Documento-Base;
V – Das emendas que obtiverem mais de 40% e menos de 70% de votos dos presentes nas Plenárias de Eixo, desde que não tenham sido derrotadas por outra que tenha obtido maioria simples dos votos, TRÊS deverão ser escolhidas para serem encaminhadas para apreciação na etapa subsequente;
VI – As emendas destacadas e discutidas nas plenárias de eixo, que obtiverem 40% ou menos de votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas.
Art. 12 A abertura dos trabalhos de eleições para delegados ocorrerá uma hora antes do encerramento da Etapa Municipal da Conferência, ou antes disso, desde que os NOVE Eixos tenham encerrado seus trabalhos.

Parágrafo Único - Os delegados serão eleitos pelos seus pares, a saber, estudantes elegem estudantes; pais, mães ou responsáveis legais elegem pais, mães ou responsáveis legais; gestores elegem gestores; membros de movimentos sociais elegem membros de movimentos sociais e, assim, consecutivamente.
Art. 13 Em todas as etapas da CEEMG as emendas aditivas e supressivas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo que antecede à votação, vedada à alteração do mérito do parágrafo.

CAPÍTULO VI
DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 14. Poderão atuar como observadores, os seguintes inscritos para a 3ª Conferência Municipal de Educação: personalidades nacionais e internacionais; representantes de organizações não governamentais; interessados em acompanhar o desenvolvimento da Conferência.

§ 1º - As inscrições dos observadores serão realizadas por ordem de chegada, devendo ser confirmadas até o limite de 100 participantes.
Art. 15. Os/as participantes com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o recurso de acessibilidade necessário que deverá ser garantido para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

CAPÍTULO VII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 16 O credenciamento dos participantes da 3ª Conferência Municipal ocorrerá no local do evento, de 8 às 8h30min do dia da Conferência.

Parágrafo único. O credenciamento ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento, imediatamente após o término do credenciamento dos titulares ou, antes, mediante comprovação de impossibilidade do titular.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17 As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência na Etapa Municipal serão de responsabilidade do poder público local.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Educação.

APÊNDICE I
Programação da Etapa Municipal da 3ª Conferência de Educação do município de São Sebastião do Paraíso-MG
Credenciamento
Mesa de Abertura
Conferência Inaugural
GT - Grupos de trabalho por eixo
Eleição dos delegados
APÊNDICE II
CRITÉRIOS DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS - CEEMG - 2018

Na Etapa Municipal deverão ser escolhidos os representantes para a Etapa Territorial, segundo a tabela abaixo:

Número de habitantes por município	**Número de representante por macrossegmento**	**Número total de representantes por municípios**
Até 50.000 (787 municípios)	01	04
De 50.001 a 100.000 (37 municípios)	02	08
• Leopoldina - 51.286		
• Campo Belo -51.900		
• Pirapora – 53.832		
• São Francisco – 54.180		
• Três Pontas – 54.289		
• Frutal – 54.511		
• Lagoa Santa – 54.732		
• Mariana – 55.353		
• Ponte Nova – 57.706		
• Pedro Leopoldo – 59.670		
• Esmeraldas – 62.262		
• Formiga – 65.464		
• Januária – 65.744		
• São Sebastião do Paraíso – 65.984		
• Janaúba – 67.581		
• Cataguases – 70.630		
• Ouro Preto – 70.886		
• Viçosa – 73.333		
• Três Corações – 73.894		
• João Monlevade – 74.655		
• Alfenas – 74.804		
• Curvelo – 75.014		
• Unaí – 78.703		
• Nova Serrana – 79.174		
• Manhuaçu – 81.455		
• Timóteo – 82.718		
• Nova Lima – 83.507		
• Patrocínio – 83.882		
• São João Del Rei – 85.353		
• Pará de Minas – 85.908		
• Paracatu – 86.153		
• Caratinga – 86.364		
• Itaúna – 86.762		
• Itajubá – 91.643		
• Lavras – 94.228		
• Araxá – 95.888		
• Ituiutaba – 98.392		
De 100.001 a 250.000 (20 municípios)	03	12
• Muriaé – 102.074		
• Ubá – 104.004		
• Coronel Fabriciano – 104.637		
• Passos – 107.661		
• Vespasiano – 108.771		
• Araguari – 110.983		
• Itabira – 111.514		
• Conselheiro Lafaiete – 118.578		
• Varginha – 125.208		
• Sabará – 127.897		
• Barbacena – 128.120		
• Pouso Alegre – 134.215		
• Teófilo Otoni – 135.549		
• Patos de Minas – 140.950		
• Poços de Caldas – 154.974		
• Ibirité – 162.867		
• Santa Luzia – 205.666		
• Divinópolis – 217.404		
• Sete Lagoas – 218.574		
• Ipatinga – 243.541		
De 250.001 a 2.434.642 (09 municípios)	Ver a proporção abaixo	
Fonte IBGE/2012		

• Proporção para os municípios acima de 250.001 habitantes:

Número de habitantes por município	Número de representante por macrossegmento	Número total de representantes por municípios
Governador Valadares (266.190)	04	16
Uberaba (302.623)	05	20
Ribeirão das Neves (303.029)	05	20
Montes Claros (370.216)	06	24
Betim (388.873)	06	24
Juiz de Fora (525.225)	08	32
Contagem (613.815)	09	36
Uberlândia (619.536)	09	36
Belo Horizonte (2.395.785)	35	140
Fonte IBGE/2012		

Observando o número total de delegados que cada Conferência Municipal poderá encaminhar a sua respectiva etapa territorial (tabela acima) deverão ser distribuídas as vagas para os segmentos de acordo com as tabelas abaixo, em que "N" é o número total de delegados eleitos na etapa municipal.
Os segmentos são divididos em três grupos, a saber: representantes da educação básica; representantes da educação superior; e representantes da educação profissional.
Quando houver fração do número de delegados que cada grupo tem direito, a (s) vaga (s) deverá (ão) ser garantidas aos segmentos que possuem o maior (es) percentuais naquele grupo. Quando não houver representação deste segmento na votação, a respectiva vaga deverá ser encaminhada ao segmento com maior percentual seguinte. Não havendo ainda representação, a vaga será encaminhada ao grupo da educação básica, para o respectivo segmento correlato.
A Comissão Organizadora Municipal, na ocorrência de número maior de vagas do que candidatos, terá autonomia para distribuir as vagas restantes de acordo com critérios próprios, respeitado o número total de vagas do município.
Os movimentos sociais serão também um segmento nas etapas territoriais e estadual da CEEMG, tendo a sua representação composta por 20% do total de delegados de cada etapa, respectivamente, obedecendo as regras de eleição e composição para próxima etapa conforme consta nos parágrafos anteriores deste regimento.

SEGMENTOS QUE PARTICIPARÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS/AS ELEITOS NOS ESTADOS

EDUCAÇÃO BÁSICA

50% DE N = 0,5*N

EDUCAÇÃO SUPERIOR

30% DE N = 0,3*N

SEGMENTOS	PERCENTUAL	TOTAL DE DELEGADOS
01 – GESTORES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	**5%**	**=0,05*0,3*N**
02 – GESTORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	**5%**	**=0,05*0,3*N**
03 – GESTORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA	**10%**	**=0,10*0,3*N**
04 – TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA	**25%**	**=0,25*0,3*N**
05 – FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA	**10%**	**=0,10*0,3*N**
06 – DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA	**10%**	**=0,10*0,3*N**
07 – ESTUDANTES	**35%**	**=0,35*0,3*N**
TOTAL GERAL	**100%**	**=0,3*N**

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

20% DE N = 0,2*N

SEGMENTOS	PERCENTUAL	TOTAL DE DELEGADOS
01 – GESTORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	**15%**	**=0,15*0,2*N**
02 - GESTORES DE ESTABELECIMENTOS FEDERAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	**5%**	**=0,05*0,2*N**
03 – GESTORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRIVADA	**20%**	**=0,2*0,2*N**
04 – TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRIVADA	**20%**	**=0,2*0,2*N**
05 – TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PÚBLICA	**20%**	**=0,2*0,2*N**
06 – CONSELHEIROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	**5%**	**=0,05*0,2*N**
07 – ESTUDANTES	**15%**	**=0,15*0,2*N**
TOTAL	**100%**	**=0,2*N**

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO OUTUBRO/2017

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:BC3645B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 47/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação nº **47/2017** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **32/2017**, de **25/10/2017**, dando como licitantes vencedoras:

Produto	MARCA	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - ABAIXADOR DE LÍNGUA C. 100	ESTILO	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 2,95	22	R$ 64,90
2 - ACIDO ACÉTICO 0,2% COM 1000 ML	ANTARES	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 8,90	10	R$ 89,00
3 - ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37%	BIODINAMICA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 4,70	60	R$ 282,00
4 - ADAPTADOR PARA COLETA A VACUO	MEDLEVENSON	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 9,30	20	R$ 186,00
5 - ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	CINOD	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 10,90	40	R$ 436,00
6 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM 01 LITRO	RIOQUIMICA	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 5,17	6	R$ 31,02
7 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C. 100	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,80	22	R$ 127,60
8 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C. 100	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,80	45	R$ 261,00
9 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C. 100	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,80	60	R$ 348,00
10 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C. 100	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,80	40	R$ 232,00
11 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 C. 100	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,80	50	R$ 290,00
12 - AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX.100	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,80	10	R$ 58,00
13 - AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 26,80	8	R$ 214,40
14 - ÁLCOOL 70% 1000ML	ITAJÁ	MAT MED HOSPITALAR LTDA	R$ 4,08	170	R$ 693,60
15 - ALCOOL 99% 1000ML	ITAJA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,17	30	R$ 155,10
16 - ÁLCOOL EM GEL 800GRS	CICLOFARMA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 6,40	85	R$ 544,00
17 - ALGODÃO HIDRÓFILO 250GRS	FAROL	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,80	5	R$ 29,00
18 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS	FAROL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 8,50	34	R$ 289,00
19 - ALGODÃO ROLETE C. 100	FAROL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 1,30	60	R$ 78,00
20 - ALMOTOLIA CLARA 125ML	J.PROLAB	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,46	15	R$ 21,90
21 - AMOTOLIAS CLARA 250ML	J.PROLAB	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,37	10	R$ 23,70
22 - ALMOTOLIA ESCURA 125ML	J.PROLAB	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,46	10	R$ 14,60
23 - AMOTOLIAS ESCURA 250ML	J.PROLAB	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,37	4	R$ 9,48
24 - ALMOTOLIA ESCURA 500ML	J.PROLAB	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,65	4	R$ 10,60
25 - AMALGAMA EM CÁPSULAS EMB. COM 50 UNIDADES	SDI	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 101,00	6	R$ 606,00
27 - ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, CITOCAÍNA 3 %.	CRISTALIA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 54,50	18	R$ 981,00
28 - ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, LIDOCAÍNA 3%	DLA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 50,40	8	R$ 403,20
29 - ANESTÉSICO TÓPICO GEL (BENZOCAÍNA)(200MG/G)	DFL	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7,22	5	R$ 36,10
30 - APARELHO GLICOSIMETRO COM. COM FITA ACCU CHEK	ROCHE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 87,00	12	R$ 1.044,00
31 - ATADURA DE CREPOM 1,20M X 10CM 13FIOS C. 12	COLORMED	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 3,55	200	R$ 710,00
32 - ATADURA DE CREPOM 1,20M X 15CM 13FIOS C. 12	COLORMED	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 4,70	100	R$ 470,00
33 - ATADURA DE CREPOM 1,20M X 20CM 13FIOS C. 12	COLORMED	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 7,20	200	R$ 1.440,00
34 - ATADURA ORTOPÉDICA 13 FIOS/CM2	POLARFIX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,00	50	R$ 250,00
35 - AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA C.10	DESCARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 10,05	14	R$ 140,70
36 - AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA C.10	DESCARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 15,20	4	R$ 60,80
37 - BANDA MATRIZ DE AÇO, (0,05X5MM, 50CM CADA)	PREVEN	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 1,50	12	R$ 18,00
38 - BOBINA GRAU CIRURGICO 25MMX100 METROS	DUOTEC	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 98,00	4	R$ 392,00
39 - BOBINA P. ESTERILIZACAO 15CM X 100M	CRISTOFOLI	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 66,00	4	R$ 264,00
40 - BOLSA DE GEL PARA TERMOTERAPIA	RMC	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 78,00	3	R$ 234,00
41 - BOLSA P. AGUA QUENTE	CIEX	MAT MED HOSPITALAR LTDA	R$ 27,90	3	R$ 83,70
42 - CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL 0,45X0,45	POLARFIX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 2,50	50	R$ 125,00
43 - CATETER INTRAVENOSO 14G C. 50	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 34,00	1	R$ 34,00
44 - CATETER INTRAVENOSO 16G C. 50	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 34,00	1	R$ 34,00
45 - CATETER INTRAVENOSO 18G C. 50	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 34,00	1	R$ 34,00
46 - CATETER INTRAVENOSO 22G C. 50	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 34,00	1	R$ 34,00
47 - CATETER NASAL TIPO OCULOS	MEDSONDA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,83	100	R$ 83,00
48 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	TECHNEW	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 14,50	6	R$ 87,00
49 - CIMENTO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO)	VIGODENT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 12,00	3	R$ 36,00
50 - CLOREXIDINA TÓPICA 1000 ML	RIOQUIMICA	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 7,05	10	R$ 70,50
51 - COLETOR DE URINA SISTEMA ESTERIL/GRADUADO	DESKARPLAS	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,15	3000	R$ 450,00
52 - COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LITROS	POLARFIX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 2,40	5	R$ 12,00
53 - COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	POLARFIX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,35	100	R$ 335,00
54 - COLETOR UNIVERSAL N. ESTERIL 80ML C. 100	POLARFIX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 28,00	100	R$ 2.800,00
55 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA	TEXMED	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 7,75	720	R$ 5.580,00
56 - CONECTOR DUPLA VIA	VITALGOLD	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 0,78	8	R$ 6,24
57 - CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20	VITALDERME	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 21,40	170	R$ 3.638,00
58 - DESSENSIBILIZE 2%,	BIODINAMICA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 15,00	9	R$ 135,00
59 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	RIOQUIMICA	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-	R$ 24,45	12	R$ 293,40

		EPP			
60 - ENVELOPE AUTO SELANTE 15MM X 30CM C. 200	HOSFLEX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 60,00	200	R$ 12.000,00
61 - ENVELOPE GRAU CIRURGICO 15MMX25CM C. 200	PROTEC	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 49,90	200	R$ 9.980,00
62 - EQUIPO P. SORO MACROGOTAS	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,85	200	R$ 170,00
63 - EQUIPO P. SORO MICROGOTAS	DESARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 1,34	100	R$ 134,00
64 - ESCOVA (EXPURGO)	ADLIN	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 11,80	10	R$ 118,00
65 - ESCOVA CERVICAL N. ESTÉRIL C. 100	KOLPLAST	MAT MED HOSPITALAR LTDA	R$ 13,40	14	R$ 187,60
66 - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	MEDFIO	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 1,45	200	R$ 290,00
67 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, CABO RETO	MEDFIO	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 1,45	150	R$ 217,50
68 - ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 1,50	10	R$ 15,00
69 - ESPARADRAPO 10X4,5	CRAL	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 4,45	100	R$ 445,00
70 - ESPÁTULA DE AYRES C. 100	THEOTO	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,33	10	R$ 53,30
71 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G N. ESTERIL	VAGISPEC	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,95	100	R$ 95,00
72 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M N. ESTERIL	VAGISPEC	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,70	700	R$ 490,00
73 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P N. ESTERIL	VAGISPEC	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,66	600	R$ 396,00
74 - ESPELHO BUCAL, AUTOCLAVÁVEL Nº 5	IODONTOSUL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 25,00	10	R$ 250,00
75 - ÉTER DIETÍLICO EMBALAGEM DE 1000 ML	RIOQUIMICA	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 21,87	4	R$ 87,48
76 - FIO AGULHADODE DE NYLON 4/0	PROCARE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 26,40	7	R$ 184,80
77 - FIO AGULHADO DE SEDA 4/0	PROCARE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 26,40	3	R$ 79,20
78 - FIO DENTAL 100 METROS	MEDFIO	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,65	6	R$ 9,90
79 - FITA ADESIVA 19MMX50M	POLARFIX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 2,60	105	R$ 273,00
80 - FITA CIRURGICA MICROPORE 10CM X 4,5MT	CIEX	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 4,20	200	R$ 840,00
81 - FITA CIRURGICA MICROPORE 50MM X 4,5MT	MISSNER	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,95	200	R$ 590,00
82 - FITA DE GLICEMIA PARA APARELHO ACCU - CHEK	ACCU CHECK ACTIVE	MAT MED HOSPITALAR LTDA	R$ 54,90	40	R$ 2.196,00
83 - FITA P. AUTOCLAVE 19MMX50 M	CIEX	MAT MED HOSPITALAR LTDA	R$ 2,90	25	R$ 72,50
84 - FIXADOR CITOLOGICO 100ML	ADLIN	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,44	12	R$ 65,28
85 - FIXADOR, LÍQUIDO FIXADOR DE RADIOGRAFIAS	KODAK	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 11,00	8	R$ 88,00
86 - FLÚOR GEL 200ML	IODONTOSUL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 3,90	20	R$ 78,00
87 - FLÚOR LÍQUIDO PARA BOCHECHO 0,2% EMB. 1 LITRO	IODONTOSUL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 13,80	10	R$ 138,00
88 - FORMOCRESOL, MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL.	IODONTOSUL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,40	3	R$ 16,20
89 - GARROTE PREMIUM MOD. ADULTO	LEMGRUBER	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 7,90	14	R$ 110,60
90 - GASE TIPO QUEIJO 47MMX91 METROS	REAL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 21,00	20	R$ 420,00
91 - GEL P. ULTRASSON 5000ML	MULTIGEL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 18,50	70	R$ 1.295,00
92 - GELCO, CATETER INTRAVENOSO, FLUXO 33ML/MIN	SOLIDOR	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,87	20	R$ 17,40
93 - GORRO DESCARTÁVEL BRANCO COM 50	HN DESC	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 3,61	6	R$ 21,66
94 - GRADE PARA SUPORTE DE TUBOS	SOSLAB	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 55,00	6	R$ 330,00
95 - IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL	VNO	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 270,00	3	R$ 810,00
96 - INDICADOR BIOLÓGICO C.10	SSPLUS	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 48,00	50	R$ 2.400,00
97 - INFUSOR MULTIVIAS C. CLAMP	VITALGOLD	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 0,78	3	R$ 2,34
98 - IONÔMERO DE VIDRO, PARA RESTAURAÇÃO, COR A3	FGM	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 28,00	6	R$ 168,00
99 - IRM PÓ E LÍQUIDO	IODONTOSUL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 31,50	6	R$ 189,00
100 - JOGOS DE CANOLAS DE GUEDEL	GOOD COME	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 11,50	2	R$ 23,00
101 - LAMINA DE BISTURI N. 10 C. 100	ADVANTIVE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 22,00	3	R$ 66,00
102 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX.100	ADVANTIVE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 22,00	4	R$ 88,00
103 - LAMINA DE BISTURI N. 24 C. 100	ADVANTIVE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 22,00	3	R$ 66,00
104 - LAMINA DE VIDRO PARA PREVENTIVO CX COM 100	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 4,20	300	R$ 1.260,00
105 - LÂMINA P. MICROSCOPIA EXT. FOSCA C. 50	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 4,20	22	R$ 92,40
106 - LAMINA P. MICROSCOPIA LISA C. 50	SOLIDOR	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 3,68	7	R$ 25,76
107 - LANCETA PARA PUNCAO MANUAL CX. C. 200	G-TECH	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 6,30	40	R$ 252,00
108 - LANTERNA PEQUENA PARA OS OLHOS	PREMIUM	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 8,31	3	R$ 24,93
109 - LUVA DE PROCEDIMENTO EP C. 100	PROCED	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 15,00	70	R$ 1.050,00
110 - LUVA DE PROCEDIMENTO G C. 100	LEMGRUBER	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 14,23	30	R$ 426,90
111 - LUVA DE PROCEDIMENTO M C. 100	LEMGRUBER	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 14,23	90	R$ 1.280,70
112 - LUVA DE PROCEDIMENTO P C. 100	LEMGRUBER	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 14,23	180	R$ 2.561,40
113 - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL G C. 100	DESCARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 13,95	7	R$ 97,65
114 - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M C. 100	DESCARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 13,95	10	R$ 139,50
115 - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P C. 100	DESCARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 13,95	10	R$ 139,50
116 - LUVA ESTÉRIL 7,5	MAXITEX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,04	80	R$ 83,20
117 - LUVA ESTÉRIL 8	MAXITEX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,04	80	R$ 83,20
118 - LUVA P. TOQUE ESTERIL C. 100	DESCARPACK	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,15	8	R$ 17,20
119 - LUVA P. TOQUE N. ESTERIL C. 100	DESCARPACK	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE	R$ 2,15	8	R$ 17,20

		MEDICAMENTOS LTDA			
120 - MANGUEIRA DE SILICONE P OXIGENIO 4M	KINNER	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 17,00	8	R$ 136,00
121 - MASCARA DE OXIGENO ALTA CONCENTRACAO ADULTO	GOOD COME	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 16,39	15	R$ 245,85
122 - MASCARA DE SILICONE INFANTIL N. 2	HUDSON	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 37,00	15	R$ 555,00
123 - MASCARA DE VENTURI ADULTO	GOOD COME	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 10,50	15	R$ 157,50
124 - MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA	GOOD COME	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 10,50	15	R$ 157,50
125 - MASCARA DESCARTAVEL C. TIRAS C. 50	DESCARPACK	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,90	34	R$ 200,60
126 - MICRONEBULIZADOR ADULTO	DARU	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,69	5	R$ 28,45
127 - MICRONEBULIZADOR INFANTIL	DARU	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,69	5	R$ 28,45
128 - NYLON 2-0 C. AGULHA CX. C. 24	PROCARE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 25,50	24	R$ 612,00
129 - NYLON 3-0 C. AGULHA CX . C . 24	PROCARE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 25,50	24	R$ 612,00
130 - NYLON 4-0 C. AGULHA CX . C . 24	PROCARE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 25,50	24	R$ 612,00
131 - NYLON 5-0 C. AGULHA CX . C . 24	PROCARE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 25,50	24	R$ 612,00
132 - NYLON 6-0 C. AGULHA CX. C. 24	PROCARE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 25,50	24	R$ 612,00
133 - ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM COM 200ML	RIVKA	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 4,60	100	R$ 460,00
134 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CONTACTO	PREVEN	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 1,80	8	R$ 14,40
135 - PAPEL CREPADO 40X40 C. 500 FOLHAS	POLAR FIX	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 132,49	20	R$ 2.649,80
136 - PAPEL CREPADO 50X50 C. 500 FOLHAS	POLARFIX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 210,00	20	R$ 4.200,00
137 - PAPEL LENÇOL 70X50 BRANCO	FLEXPELL	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 5,74	100	R$ 574,00
138 - PAPEL P. ECG 48MM X 20 METROS	DARU	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,00	50	R$ 250,00
139 - PAPEL P/ ECG 58MM X 30 METROS	DARU	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 6,00	150	R$ 900,00
140 - PARAMONOCLOROFENOL, CANFORADO	IODONTOSUL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 6,00	3	R$ 18,00
141 - PASTA PROFILÁTICA, COM FLÚOR	MAQUIRA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7,22	6	R$ 43,32
142 - PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO, KIT PARA ECG	FEAN	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 17,50	10	R$ 175,00
143 - PLACA DE HIDROCOLOIDE 15CM X 20CM	VITALDERME	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 25,15	120	R$ 3.018,00
144 - PLACA DE HIDROCOLOIDE 20CM X 20CM	VITALDERME	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 21,40	120	R$ 2.568,00
145 - PORTA LAMINA P. 3 LAMINAS	J.PROLAB	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,49	2	R$ 0,98
146 - PRIME, ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	MAQUIRA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 41,50	8	R$ 332,00
147 - PROTETOR SOLAR, FILTRO FRP 50 120 ML	RIVKA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 19,50	10	R$ 195,00
148 - PVPI DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 18,75	20	R$ 375,00
149 - REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO GRANDE	PHARMATEX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 159,00	3	R$ 477,00
150 - REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL	PHARMATEX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 159,00	3	R$ 477,00
151 - RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE LAMINAS	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 1,00	100	R$ 100,00
152 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A2	FGM	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 15,90	6	R$ 95,40
153 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3	FGM	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 15,90	4	R$ 63,60
154 - RESPIRON EXERCITADOR/INSPIRÔMETRO	MEDICATE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 85,00	3	R$ 255,00
155 - RESSUCITADOR PARA OXIGENIO DE O2 - 1000ML	PHARMATEX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 210,00	3	R$ 630,00
156 - REVELADOR, LÍQUIDO REVELADOR DE RADIOGRAFIAS	KODAK	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 12,50	8	R$ 100,00
157 - SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO FRASCO COM 1LT	RIOQUIMICA	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 6,98	45	R$ 314,10
158 - SACO DE LIXO 100 LITROS INFECTANTE C.100	RAVA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 36,00	60	R$ 2.160,00
159 - SACO DE LIXO 30 LITROS INFECTANTE C.100	RAVA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 11,10	60	R$ 666,00
160 - SACO DE LIXO 50 LITROS INFECTANTE C.100	RAVA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 15,40	60	R$ 924,00
161 - SACO SACOLE PLASTICO 5X24 PACOTE C. 1000	SEGPLAST	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 38,00	32	R$ 1.216,00
162 - SCALP N. 19	ADVANTIVE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,18	32	R$ 5,76
163 - SCALP N. 21	ADVANTIVE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,18	30	R$ 5,40
164 - SCALP Nº 23	ADVANTIVE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,18	50	R$ 9,00
165 - SCALP Nº 25	ADVANTIVE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,18	50	R$ 9,00
166 - SERINGA DESC 60ML BICO CATETER	TERUMO	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,83	15	R$ 42,45
167 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML C. AGULHA	DESCARPACK	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,26	1800	R$ 468,00
168 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S. AGULHA	DESCARPACK	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,23	500	R$ 115,00
169 - SERINGA DESCARTAVEL 1ML AGULHA 13X4,5	DESCARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 0,20	1500	R$ 300,00
170 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML C. AGULHA	DESCARPACK	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,43	500	R$ 215,00
171 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML L. LOCK S. AGULHA	DESCARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 0,36	300	R$ 108,00
172 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML C. AGULHA	DESCARPACK	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,17	1500	R$ 255,00
173 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML S. AGULHA	DESCARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 0,11	300	R$ 33,00
174 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML C. AGULHA	DESCARPACK	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,16	1500	R$ 240,00
175 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S. AGULHA	DESCARPACK	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 0,13	300	R$ 39,00
176 - SERINGA DESCARTAVEL 60ML	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 2,45	300	R$ 735,00
177 - SERINGA P. INSULINA SUPER FINE 13X3,3	TKL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,28	9000	R$ 2.520,00
178 - SOLUÇÃO DE SHILLER 1000ML	ANTARES	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 34,50	8	R$ 276,00
179 - SONDA DE FOLEY 02 VIAS N. 12	SOLIDOR	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,45	3	R$ 10,35

180 - SONDA DE FOLEY 02 VIAS N. 14	SOLIDOR	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,45	3	R$ 10,35
181 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,45	3	R$ 10,35
182 - SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 18	SOLIDOR	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,45	3	R$ 10,35
183 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 10	MEDSONDA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,70	5	R$ 3,50
184 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 12	MEDSONDA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,68	5	R$ 3,40
185 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 14	MEDSONDA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,70	5	R$ 3,50
186 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 16	MEDSONDA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,72	5	R$ 3,60
187 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 18	MEDSONDA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,74	5	R$ 3,70
188 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 20	MEDSONDA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,78	5	R$ 3,90
189 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 4	MARK MED	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,67	5	R$ 3,35
190 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 6	MARK MED	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,70	5	R$ 3,50
191 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 8	MARK MED	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,76	5	R$ 3,80
192 - SONDA URETRAL N.12	MEDSONDA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,53	3	R$ 1,59
193 - SONDA URETRAL N. 06	MEDSONDA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,45	3	R$ 1,35
194 - SONDA URETRAL N. 10	MEDSONDA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,52	3	R$ 1,56
195 - SONDA URETRAL N. 18	MEDSONDA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,70	3	R$ 2,10
196 - SONDA URETRAL N. 8	MEDSONDA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,50	3	R$ 1,50
197 - SONDA VESICAL TAMANHO Nº 14	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 6,00	5	R$ 30,00
199 - SONDA VESICAL TAMANHO Nº 16	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 6,00	5	R$ 30,00
201 - SONDA VESICAL TAMANHO Nº 18	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 6,00	5	R$ 30,00
202 - SORO 0,9% ENDO VENOSO 500ML	FRESENIUS	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,63	50	R$ 131,50
203 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,50	400	R$ 1.000,00
204 - SORO GLICOSADO Á 5% SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,63	20	R$ 52,60
205 - SUGADOR DE SALIVA ODONTOLÓGICO, (PACOTES COM	SSPLUS	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 4,00	30	R$ 120,00
206 - SUPORTE ARTICULADO DE CHAO - INFRAVERMELHO	VAGALUME	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 349,00	3	R$ 1.047,00
207 - TIRA DE LIXA, ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO	PREVEN	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,90	12	R$ 70,80
208 - TIRA DE POLIÉSTER P ACABAMENTO E POL. DENTAL	PREVEN	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,90	8	R$ 47,20
209 - TIRAS REAGENTE PARA APARELHO G-TECH FREE LITE	G-TECH	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 50,00	40	R$ 2.000,00
210 - TOALHA DE PAPEL CREME 20 X 21 PCT C 1000 F	SANTPEL	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,60	200	R$ 1.120,00
211 - TORNEIRA 3VIAS PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,70	20	R$ 14,00
212 - TRAVESSEIRO HOSPITALAR EM COURVIN 60X40X10CM	ZEDAMED	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 52,00	16	R$ 832,00
213 - TUBO LATEX N. 200 C. 15 METROS	LEMGRUBER	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 18,00	3	R$ 54,00
214 - TUBO LATEX N. 204 C. 15 METROS	LEMGRUBER	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 76,16	3	R$ 228,48
215 - TUBO VACUTAINER C. ANTICOAGULANTE	GT GROUP	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 35,05	15	R$ 525,75
216 - TUBO VACUTAINER S. ANTICOAGULANTE C. 100	GT GROUP	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 36,00	15	R$ 540,00
217 - UMIDIFICADOR TAMPA E PORCA NYLON 250ML	UNITEC	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 18,40	8	R$ 147,20
218 - VACUTAINER K3 EDTA TUBO DE 5ML	GT GROUP	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 33,15	3	R$ 99,45
219 - VACUTAINER TUBO DE 10ML	GT GROUP	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 17,95	3	R$ 53,85
220 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE FRASCO COM 50 ML	SSWHITE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 14,50	6	R$ 87,00

Silveirânia/MG, 26 de outubro de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
CPF: 066.797.266-89
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:68458646

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 47/2017

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 47/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 32/2017 - Registro de Preços nº 16/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médico hospitalar e odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Silveirânia, houve por bem HOMOLOGAR às licitantes:

Produto	MARCA	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - ABAIXADOR DE LÍNGUA C. 100	ESTILO	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 2,95	22	R$ 64,90
2 - ACIDO ACÉTICO 0,2% COM 1000 ML	ANTARES	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 8,90	10	R$ 89,00
3 - ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37%	BIODINAMICA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 4,70	60	R$ 282,00
4 - ADAPTADOR PARA COLETA A VACUO	MEDLEVENSON	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 9,30	20	R$ 186,00

5 - ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	CINOD	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 10,90	40	R$ 436,00
6 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM 01 LITRO	RIOQUIMICA	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 5,17	6	R$ 31,02
7 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C. 100	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,80	22	R$ 127,60
8 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C. 100	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,80	45	R$ 261,00
9 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C. 100	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,80	60	R$ 348,00
10 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C. 100	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,80	40	R$ 232,00
11 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 C. 100	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,80	50	R$ 290,00
12 - AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX.100	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,80	10	R$ 58,00
13 - AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 26,80	8	R$ 214,40
14 - ÁLCOOL 70% 1000ML	ITAJÁ	MAT MED HOSPITALAR LTDA	R$ 4,08	170	R$ 693,60
15 - ALCOOL 99% 1000ML	ITAJA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,17	30	R$ 155,10
16 - ÁLCOOL EM GEL 800GRS	CICLOFARMA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 6,40	85	R$ 544,00
17 - ALGODÃO HIDRÓFILO 250GRS	FAROL	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,80	5	R$ 29,00
18 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS	FAROL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 8,50	34	R$ 289,00
19 - ALGODÃO ROLETE C. 100	FAROL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 1,30	60	R$ 78,00
20 - ALMOTOLIA CLARA 125ML	J.PROLAB	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,46	15	R$ 21,90
21 - AMOTOLIAS CLARA 250ML	J.PROLAB	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,37	10	R$ 23,70
22 - ALMOTOLIA ESCURA 125ML	J.PROLAB	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,46	10	R$ 14,60
23 - AMOTOLIAS ESCURA 250ML	J.PROLAB	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,37	4	R$ 9,48
24 - ALMOTOLIA ESCURA 500ML	J.PROLAB	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,65	4	R$ 10,60
25 - AMALGAMA EM CÁPSULAS EMB. COM 50 UNIDADES	SDI	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 101,00	6	R$ 606,00
27 - ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, CITOCAÍNA 3 %.	CRISTALIA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 54,50	18	R$ 981,00
28 - ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, LIDOCAÍNA 3%	DLA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 50,40	8	R$ 403,20
29 - ANESTÉSICO TÓPICO GEL (BENZOCAÍNA)(200MG/G)	DFL	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7,22	5	R$ 36,10
30 - APARELHO GLICOSIMETRO COM. COM FITA ACCU CHEK	ROCHE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 87,00	12	R$ 1.044,00
31 - ATADURA DE CREPOM 1,20M X 10CM 13FIOS C. 12	COLORMED	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 3,55	200	R$ 710,00
32 - ATADURA DE CREPOM 1,20M X 15CM 13FIOS C. 12	COLORMED	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 4,70	100	R$ 470,00
33 - ATADURA DE CREPOM 1,20M X 20CM 13FIOS C. 12	COLORMED	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 7,20	200	R$ 1.440,00
34 - ATADURA ORTOPÉDICA 13 FIOS/CM2	POLARFIX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,00	50	R$ 250,00
35 - AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA C.10	DESCARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 10,05	14	R$ 140,70
36 - AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA C.10	DESCARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 15,20	4	R$ 60,80
37 - BANDA MATRIZ DE AÇO, (0,05X5MM, 50CM CADA)	PREVEN	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 1,50	12	R$ 18,00
38 - BOBINA GRAU CIRURGICO 25MMX100 METROS	DUOTEC	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 98,00	4	R$ 392,00
39 - BOBINA P. ESTERILIZACAO 15CM X 100M	CRISTOFOLI	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 66,00	4	R$ 264,00
40 - BOLSA DE GEL PARA TERMOTERAPIA	RMC	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 78,00	3	R$ 234,00
41 - BOLSA P. AGUA QUENTE	CIEX	MAT MED HOSPITALAR LTDA	R$ 27,90	3	R$ 83,70
42 - CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL 0,45X0,45	POLARFIX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 2,50	50	R$ 125,00
43 - CATETER INTRAVENOSO 14G C. 50	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 34,00	1	R$ 34,00
44 - CATETER INTRAVENOSO 16G C. 50	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 34,00	1	R$ 34,00
45 - CATETER INTRAVENOSO 18G C. 50	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 34,00	1	R$ 34,00
46 - CATETER INTRAVENOSO 22G C. 50	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 34,00	1	R$ 34,00
47 - CATETER NASAL TIPO OCULOS	MEDSONDA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,83	100	R$ 83,00
48 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	TECHNEW	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 14,50	6	R$ 87,00
49 - CIMENTO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO)	VIGODENT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 12,00	3	R$ 36,00
50 - CLOREXIDINA TÓPICA 1000 ML	RIOQUIMICA	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 7,05	10	R$ 70,50
51 - COLETOR DE URINA SISTEMA ESTERIL/GRADUADO	DESKARPLAS	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,15	3000	R$ 450,00
52 - COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LITROS	POLARFIX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 2,40	5	R$ 12,00
53 - COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	POLARFIX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,35	100	R$ 335,00
54 - COLETOR UNIVERSAL N. ESTERIL 80ML C. 100	POLARFIX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 28,00	100	R$ 2.800,00
55 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA	TEXMED	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 7,75	720	R$ 5.580,00
56 - CONECTOR DUPLA VIA	VITALGOLD	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 0,78	8	R$ 6,24
57 - CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20	VITALDERME	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 21,40	170	R$ 3.638,00
58 - DESSENSIBILIZE 2%,	BIODINAMICA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 15,00	9	R$ 135,00
59 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	RIOQUIMICA	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 24,45	12	R$ 293,40
60 - ENVELOPE AUTO SELANTE 15MM X 30CM C. 200	HOSFLEX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 60,00	200	R$ 12.000,00
61 - ENVELOPE GRAU CIRURGICO 15MMX25CM C. 200	PROTEC	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 49,90	200	R$ 9.980,00
62 - EQUIPO P. SORO MACROGOTAS	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,85	200	R$ 170,00
63 - EQUIPO P. SORO MICROGOTAS	DESARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 1,34	100	R$ 134,00
64 - ESCOVA (EXPURGO)	ADLIN	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 11,80	10	R$ 118,00
65 - ESCOVA CERVICAL N. ESTÉRIL C. 100	KOLPLAST	MAT MED HOSPITALAR LTDA	R$ 13,40	14	R$ 187,60
66 - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	MEDFIO	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 1,45	200	R$ 290,00
67 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, CABO RETO	MEDFIO	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 1,45	150	R$ 217,50
68 - ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 1,50	10	R$ 15,00
69 - ESPARADRAPO 10X4,5	CRAL	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 4,45	100	R$ 445,00
70 - ESPÁTULA DE AYRES C. 100	THEOTO	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,33	10	R$ 53,30
71 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G N.	VAGISPEC	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,95	100	R$ 95,00

ESTERIL					
72 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M N. ESTERIL	VAGISPEC	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,70	700	R$ 490,00
73 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P N. ESTERIL	VAGISPEC	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,66	600	R$ 396,00
74 - ESPELHO BUCAL, AUTOCLAVÁVEL Nº 5	IODONTOSUL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 25,00	10	R$ 250,00
75 - ÉTER DIETÍLICO EMBALAGEM DE 1000 ML	RIOQUIMICA	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 21,87	4	R$ 87,48
76 - FIO AGULHADODE DE NYLON 4/0	PROCARE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 26,40	7	R$ 184,80
77 - FIO AGULHADO DE SEDA 4/0	PROCARE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 26,40	3	R$ 79,20
78 - FIO DENTAL 100 METROS	MEDFIO	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,65	6	R$ 9,90
79 - FITA ADESIVA 19MMX50M	POLARFIX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 2,60	105	R$ 273,00
80 - FITA CIRURGICA MICROPORE 10CM X 4,5MT	CIEX	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 4,20	200	R$ 840,00
81 - FITA CIRURGICA MICROPORE 50MM X 4,5MT	MISSNER	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,95	200	R$ 590,00
82 - FITA DE GLICEMIA PARA APARELHO ACCU - CHEK	ACCU CHECK ACTIVE	MAT MED HOSPITALAR LTDA	R$ 54,90	40	R$ 2.196,00
83 - FITA P. AUTOCLAVE 19MMX50 M	CIEX	MAT MED HOSPITALAR LTDA	R$ 2,90	25	R$ 72,50
84 - FIXADOR CITOLOGICO 100ML	ADLIN	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,44	12	R$ 65,28
85 - FIXADOR, LÍQUIDO FIXADOR DE RADIOGRAFIAS	KODAK	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 11,00	8	R$ 88,00
86 - FLÚOR GEL 200ML	IODONTOSUL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 3,90	20	R$ 78,00
87 - FLÚOR LÍQUIDO PARA BOCHECHO 0,2% EMB. 1 LITRO	IODONTOSUL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 13,80	10	R$ 138,00
88 - FORMOCRESOL, MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL.	IODONTOSUL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,40	3	R$ 16,20
89 - GARROTE PREMIUM MOD. ADULTO	LEMGRUBER	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 7,90	14	R$ 110,60
90 - GASE TIPO QUEIJO 47MMX91 METROS	REAL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 21,00	20	R$ 420,00
91 - GEL P. ULTRASSON 5000ML	MULTIGEL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 18,50	70	R$ 1.295,00
92 - GELCO, CATETER INTRAVENOSO, FLUXO 33ML/MIN	SOLIDOR	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,87	20	R$ 17,40
93 - GORRO DESCARTÁVEL BRANCO COM 50	HN DESC	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 3,61	6	R$ 21,66
94 - GRADE PARA SUPORTE DE TUBOS	SOSLAB	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 55,00	6	R$ 330,00
95 - IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL	VNO	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 270,00	3	R$ 810,00
96 - INDICADOR BIOLÓGICO C.10	SSPLUS	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 48,00	50	R$ 2.400,00
97 - INFUSOR MULTIVIAS C. CLAMP	VITALGOLD	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 0,78	3	R$ 2,34
98 - IONÔMERO DE VIDRO, PARA RESTAURAÇÃO, COR A3	FGM	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 28,00	6	R$ 168,00
99 - IRM PÓ E LÍQUIDO	IODONTOSUL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 31,50	6	R$ 189,00
100 - JOGOS DE CANOLAS DE GUEDEL	GOOD COME	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 11,50	2	R$ 23,00
101 - LAMINA DE BISTURI N. 10 C. 100	ADVANTIVE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 22,00	3	R$ 66,00
102 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX.100	ADVANTIVE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 22,00	4	R$ 88,00
103 - LAMINA DE BISTURI N. 24 C. 100	ADVANTIVE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 22,00	3	R$ 66,00
104 - LAMINA DE VIDRO PARA PREVENTIVO CX COM 100	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 4,20	300	R$ 1.260,00
105 - LÂMINA P. MICROSCOPIA EXT. FOSCA C. 50	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 4,20	22	R$ 92,40
106 - LAMINA P. MICROSCOPIA LISA C. 50	SOLIDOR	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 3,68	7	R$ 25,76
107 - LANCETA PARA PUNCAO MANUAL CX. C. 200	G-TECH	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 6,30	40	R$ 252,00
108 - LANTERNA PEQUENA PARA OS OLHOS	PREMIUM	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 8,31	3	R$ 24,93
109 - LUVA DE PROCEDIMENTO EP C. 100	PROCED	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 15,00	70	R$ 1.050,00
110 - LUVA DE PROCEDIMENTO G C. 100	LEMGRUBER	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 14,23	30	R$ 426,90
111 - LUVA DE PROCEDIMENTO M C. 100	LEMGRUBER	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 14,23	90	R$ 1.280,70
112 - LUVA DE PROCEDIMENTO P C. 100	LEMGRUBER	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 14,23	180	R$ 2.561,40
113 - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL G C. 100	DESCARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 13,95	7	R$ 97,65
114 - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M C. 100	DESCARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 13,95	10	R$ 139,50
115 - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P C. 100	DESCARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 13,95	10	R$ 139,50
116 - LUVA ESTÉRIL 7,5	MAXITEX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,04	80	R$ 83,20
117 - LUVA ESTÉRIL 8	MAXITEX	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,04	80	R$ 83,20
118 - LUVA P. TOQUE ESTERIL C. 100	DESCARPACK	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,15	8	R$ 17,20
119 - LUVA P. TOQUE N. ESTERIL C. 100	DESCARPACK	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,15	8	R$ 17,20
120 - MANGUEIRA DE SILICONE P OXIGENIO 4M	KINNER	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 17,00	8	R$ 136,00
121 - MASCARA DE OXIGENO ALTA CONCENTRACAO ADULTO	GOOD COME	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 16,39	15	R$ 245,85
122 - MASCARA DE SILICONE INFANTIL N. 2	HUDSON	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 37,00	15	R$ 555,00
123 - MASCARA DE VENTURI ADULTO	GOOD COME	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 10,50	15	R$ 157,50
124 - MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA	GOOD COME	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 10,50	15	R$ 157,50
125 - MASCARA DESCARTAVEL C. TIRAS C. 50	DESCARPACK	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,90	34	R$ 200,60
126 - MICRONEBULIZADOR ADULTO	DARU	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,69	5	R$ 28,45
127 - MICRONEBULIZADOR INFANTIL	DARU	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,69	5	R$ 28,45
128 - NYLON 2-0 C. AGULHA CX. C. 24	PROCARE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 25,50	24	R$ 612,00
129 - NYLON 3-0 C. AGULHA CX . C . 24	PROCARE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 25,50	24	R$ 612,00
130 - NYLON 4-0 C. AGULHA CX . C . 24	PROCARE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 25,50	24	R$ 612,00
131 - NYLON 5-0 C. AGULHA CX . C . 24	PROCARE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 25,50	24	R$ 612,00
132 - NYLON 6-0 C. AGULHA CX. C. 24	PROCARE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 25,50	24	R$ 612,00
133 - ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM COM 200ML	RIVKA	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 4,60	100	R$ 460,00
134 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CONTACTO	PREVEN	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 1,80	8	R$ 14,40
135 - PAPEL CREPADO 40X40 C. 500 FOLHAS	POLAR FIX	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 132,49	20	R$ 2.649,80
136 - PAPEL CREPADO 50X50 C. 500 FOLHAS	POLARFIX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 210,00	20	R$ 4.200,00

137 - PAPEL LENÇOL 70X50 BRANCO	FLEXPELL	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 5,74	100	R$ 574,00
138 - PAPEL P. ECG 48MM X 20 METROS	DARU	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,00	50	R$ 250,00
139 - PAPEL P/ ECG 58MM X 30 METROS	DARU	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 6,00	150	R$ 900,00
140 - PARAMONOCLOROFENOL, CANFORADO	IODONTOSUL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 6,00	3	R$ 18,00
141 - PASTA PROFILÁTICA, COM FLÚOR	MAQUIRA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7,22	6	R$ 43,32
142 - PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO, KIT PARA ECG	FEAN	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 17,50	10	R$ 175,00
143 - PLACA DE HIDROCOLOIDE 15CM X 20CM	VITALDERME	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 25,15	120	R$ 3.018,00
144 - PLACA DE HIDROCOLOIDE 20CM X 20CM	VITALDERME	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 21,40	120	R$ 2.568,00
145 - PORTA LAMINA P. 3 LAMINAS	J.PROLAB	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,49	2	R$ 0,98
146 - PRIME, ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	MAQUIRA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 41,50	8	R$ 332,00
147 - PROTETOR SOLAR, FILTRO FRP 50 120 ML	RIVKA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 19,50	10	R$ 195,00
148 - PVPI DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 18,75	20	R$ 375,00
149 - REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO GRANDE	PHARMATEX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 159,00	3	R$ 477,00
150 - REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL	PHARMATEX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 159,00	3	R$ 477,00
151 - RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE LAMINAS	LABOR IMPORT	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 1,00	100	R$ 100,00
152 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2	FGM	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 15,90	6	R$ 95,40
153 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3	FGM	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 15,90	4	R$ 63,60
154 - RESPIRON EXERCITADOR/INSPIRÔMETRO	MEDICATE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 85,00	3	R$ 255,00
155 - RESSUCITADOR PARA OXIGENIO DE O2 - 1000ML	PHARMATEX	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 210,00	3	R$ 630,00
156 - REVELADOR, LÍQUIDO REVELADOR DE RADIOGRAFIAS	KODAK	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 12,50	8	R$ 100,00
157 - SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO FRASCO COM 1LT	RIOQUIMICA	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 6,98	45	R$ 314,10
158 - SACO DE LIXO 100 LITROS INFECTANTE C.100	RAVA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 36,00	60	R$ 2.160,00
159 - SACO DE LIXO 30 LITROS INFECTANTE C.100	RAVA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 11,10	60	R$ 666,00
160 - SACO DE LIXO 50 LITROS INFECTANTE C.100	RAVA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 15,40	60	R$ 924,00
161 - SACO SACOLE PLASTICO 5X24 PACOTE C. 1000	SEGPLAST	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 38,00	32	R$ 1.216,00
162 - SCALP N. 19	ADVANTIVE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,18	32	R$ 5,76
163 - SCALP N. 21	ADVANTIVE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,18	30	R$ 5,40
164 - SCALP Nº 23	ADVANTIVE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,18	50	R$ 9,00
165 - SCALP Nº 25	ADVANTIVE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,18	50	R$ 9,00
166 - SERINGA DESC 60ML BICO CATETER	TERUMO	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,83	15	R$ 42,45
167 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML C. AGULHA	DESCARPACK	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,26	1800	R$ 468,00
168 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S. AGULHA	DESCARPACK	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,23	500	R$ 115,00
169 - SERINGA DESCARTAVEL 1ML AGULHA 13X4,5	DESCARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 0,20	1500	R$ 300,00
170 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML C. AGULHA	DESCARPACK	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,43	500	R$ 215,00
171 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML L. LOCK S. AGULHA	DESCARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 0,36	300	R$ 108,00
172 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML C. AGULHA	DESCARPACK	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,17	1500	R$ 255,00
173 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML S. AGULHA	DESCARPACK	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 0,11	300	R$ 33,00
174 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML C. AGULHA	DESCARPACK	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,16	1500	R$ 240,00
175 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S. AGULHA	DESCARPACK	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 0,13	300	R$ 39,00
176 - SERINGA DESCARTAVEL 60ML	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 2,45	300	R$ 735,00
177 - SERINGA P. INSULINA SUPER FINE 13X3,3	TKL	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,28	9000	R$ 2.520,00
178 - SOLUÇÃO DE SHILLER 1000ML	ANTARES	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 34,50	8	R$ 276,00
179 - SONDA DE FOLEY 02 VIAS N. 12	SOLIDOR	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,45	3	R$ 10,35
180 - SONDA DE FOLEY 02 VIAS N. 14	SOLIDOR	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,45	3	R$ 10,35
181 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,45	3	R$ 10,35
182 - SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 18	SOLIDOR	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,45	3	R$ 10,35
183 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 10	MEDSONDA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,70	5	R$ 3,50
184 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 12	MEDSONDA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,68	5	R$ 3,40
185 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 14	MEDSONDA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,70	5	R$ 3,50
186 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 16	MEDSONDA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,72	5	R$ 3,60
187 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 18	MEDSONDA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,74	5	R$ 3,70
188 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 20	MEDSONDA	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,78	5	R$ 3,90
189 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 4	MARK MED	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,67	5	R$ 3,35
190 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 6	MARK MED	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,70	5	R$ 3,50
191 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 8	MARK MED	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,76	5	R$ 3,80
192 - SONDA URETRAL N.12	MEDSONDA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,53	3	R$ 1,59
193 - SONDA URETRAL N. 06	MEDSONDA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,45	3	R$ 1,35
194 - SONDA URETRAL N. 10	MEDSONDA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,52	3	R$ 1,56
195 - SONDA URETRAL N. 18	MEDSONDA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,70	3	R$ 2,10
196 - SONDA URETRAL N. 8	MEDSONDA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,50	3	R$ 1,50
197 - SONDA VESICAL TAMANHO Nº 14	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 6,00	5	R$ 30,00
199 - SONDA VESICAL TAMANHO Nº 16	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 6,00	5	R$ 30,00

201 - SONDA VESICAL TAMANHO Nº 18	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 6,00	5	R$ 30,00
202 - SORO 0,9% ENDO VENOSO 500ML	FRESENIUS	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,63	50	R$ 131,50
203 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,50	400	R$ 1.000,00
204 - SORO GLICOSADO Á 5% SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,63	20	R$ 52,60
205 - SUGADOR DE SALIVA ODONTOLÓGICO, (PACOTES COM	SSPLUS	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 4,00	30	R$ 120,00
206 - SUPORTE ARTICULADO DE CHAO - INFRAVERMELHO	VAGALUME	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 349,00	3	R$ 1.047,00
207 - TIRA DE LIXA, ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO	PREVEN	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,90	12	R$ 70,80
208 - TIRA DE POLIÉSTER P ACABAMENTO E POL. DENTAL	PREVEN	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 5,90	8	R$ 47,20
209 - TIRAS REAGENTE PARA APARELHO G-TECH FREE LITE	G-TECH	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 50,00	40	R$ 2.000,00
210 - TOALHA DE PAPEL CREME 20 X 21 PCT C 1000 F	SANTPEL	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,60	200	R$ 1.120,00
211 - TORNEIRA 3VIAS PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	SOLIDOR	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 0,70	20	R$ 14,00
212 - TRAVESSEIRO HOSPITALAR EM COURVIN 60X40X10CM	ZEDAMED	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 52,00	16	R$ 832,00
213 - TUBO LATEX N. 200 C. 15 METROS	LEMGRUBER	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 18,00	3	R$ 54,00
214 - TUBO LATEX N. 204 C. 15 METROS	LEMGRUBER	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 76,16	3	R$ 228,48
215 - TUBO VACUTAINER C. ANTICOAGULANTE	GT GROUP	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 35,05	15	R$ 525,75
216 - TUBO VACUTAINER S. ANTICOAGULANTE C. 100	GT GROUP	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 36,00	15	R$ 540,00
217 - UMIDIFICADOR TAMPA E PORCA NYLON 250ML	UNITEC	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 18,40	8	R$ 147,20
218 - VACUTAINER K3 EDTA TUBO DE 5ML	GT GROUP	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 33,15	3	R$ 99,45
219 - VACUTAINER TUBO DE 10ML	GT GROUP	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP	R$ 17,95	3	R$ 53,85
220 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE FRASCO COM 50 ML	SSWHITE	DISTRIMAR EIRELI - ME.	R$ 14,50	6	R$ 87,00

Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 26 de outubro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:BB96D3AD

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2017.

PROCESSO N° 47/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / DISTRIMAR EIRELI – ME

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais médico hospitalar e odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Produto	MARCA	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - ABAIXADOR DE LÍNGUA C. 100	ESTILO	R$ 2,95	22	R$ 64,90
2 - ACIDO ACÉTICO 0,2% COM 1000 ML	ANTARES	R$ 8,90	10	R$ 89,00
3 - ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37%	BIODINAMICA	R$ 4,70	60	R$ 282,00
4 - ADAPTADOR PARA COLETA A VACUO	MEDLEVENSON	R$ 9,30	20	R$ 186,00
5 - ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	CINOD	R$ 10,90	40	R$ 436,00
7 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C. 100	LABOR IMPORT	R$ 5,80	22	R$ 127,60
8 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C. 100	LABOR IMPORT	R$ 5,80	45	R$ 261,00
9 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C. 100	LABOR IMPORT	R$ 5,80	60	R$ 348,00
10 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C. 100	LABOR IMPORT	R$ 5,80	40	R$ 232,00
11 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 C. 100	LABOR IMPORT	R$ 5,80	50	R$ 290,00
12 - AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX.100	LABOR IMPORT	R$ 5,80	10	R$ 58,00
13 - AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	R$ 26,80	8	R$ 214,40
16 - ÁLCOOL EM GEL 800GRS	CICLOFARMA	R$ 6,40	85	R$ 544,00
18 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS	FAROL	R$ 8,50	34	R$ 289,00
19 - ALGODÃO ROLETE C. 100	FAROL	R$ 1,30	60	R$ 78,00
30 - APARELHO GLICOSIMETRO COM. COM FITA ACCU CHEK	ROCHE	R$ 87,00	12	R$ 1.044,00
31 - ATADURA DE CREPOM 1,20M X 10CM 13FIOS C. 12	COLORMED	R$ 3,55	200	R$ 710,00
32 - ATADURA DE CREPOM 1,20M X 15CM 13FIOS C. 12	COLORMED	R$ 4,70	100	R$ 470,00
34 - ATADURA ORTOPÉDICA 13 FIOS/CM2	POLARFIX	R$ 5,00	50	R$ 250,00
37 - BANDA MATRIZ DE AÇO, (0,05X5MM, 50CM CADA)	PREVEN	R$ 1,50	12	R$ 18,00
39 - BOBINA P. ESTERILIZACAO 15CM X 100M	CRISTOFOLI	R$ 66,00	4	R$ 264,00
40 - BOLSA DE GEL PARA TERMOTERAPIA	RMC	R$ 78,00	3	R$ 234,00
42 - CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL 0,45X0,45	POLARFIX	R$ 2,50	50	R$ 125,00
43 - CATETER INTRAVENOSO 14G C. 50	SOLIDOR	R$ 34,00	1	R$ 34,00

44 - CATETER INTRAVENOSO 16G C. 50	SOLIDOR	R$ 34,00	1	R$ 34,00
45 - CATETER INTRAVENOSO 18G C. 50	SOLIDOR	R$ 34,00	1	R$ 34,00
46 - CATETER INTRAVENOSO 22G C. 50	SOLIDOR	R$ 34,00	1	R$ 34,00
49 - CIMENTO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO)	VIGODENT	R$ 12,00	3	R$ 36,00
51 - COLETOR DE URINA SISTEMA ESTERIL/GRADUADO	DESKARPLAS	R$ 0,15	3000	R$ 450,00
52 - COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LITROS	POLARFIX	R$ 2,40	5	R$ 12,00
54 - COLETOR UNIVERSAL N. ESTERIL 80ML C. 100	POLARFIX	R$ 28,00	100	R$ 2.800,00
55 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA	TEXMED	R$ 7,75	720	R$ 5.580,00
58 - DESSENSIBILIZE 2%,	BIODINAMICA	R$ 15,00	9	R$ 135,00
60 - ENVELOPE AUTO SELANTE 15MM X 30CM C. 200	HOSFLEX	R$ 60,00	200	R$ 12.000,00
62 - EQUIPO P. SORO MACROGOTAS	LABOR IMPORT	R$ 0,85	200	R$ 170,00
64 - ESCOVA (EXPURGO)	ADLIN	R$ 11,80	10	R$ 118,00
66 - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	MEDFIO	R$ 1,45	200	R$ 290,00
67 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, CABO RETO	MEDFIO	R$ 1,45	150	R$ 217,50
68 - ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	R$ 1,50	10	R$ 15,00
71 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G N. ESTERIL	VAGISPEC	R$ 0,95	100	R$ 95,00
72 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M N. ESTERIL	VAGISPEC	R$ 0,70	700	R$ 490,00
73 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P N. ESTERIL	VAGISPEC	R$ 0,66	600	R$ 396,00
74 - ESPELHO BUCAL, AUTOCLAVÁVEL Nº 5	IODONTOSUL	R$ 25,00	10	R$ 250,00
76 - FIO AGULHADODE DE NYLON 4/0	PROCARE	R$ 26,40	7	R$ 184,80
77 - FIO AGULHADO DE SEDA 4/0	PROCARE	R$ 26,40	3	R$ 79,20
79 - FITA ADESIVA 19MMX50M	POLARFIX	R$ 2,60	105	R$ 273,00
85 - FIXADOR, LÍQUIDO FIXADOR DE RADIOGRAFIAS	KODAK	R$ 11,00	8	R$ 88,00
86 - FLÚOR GEL 200ML	IODONTOSUL	R$ 3,90	20	R$ 78,00
87 - FLÚOR LÍQUIDO PARA BOCHECHO 0,2% EMB. 1 LITRO	IODONTOSUL	R$ 13,80	10	R$ 138,00
88 - FORMOCRESOL, MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL.	IODONTOSUL	R$ 5,40	3	R$ 16,20
89 - GARROTE PREMIUM MOD. ADULTO	LEMGRUBER	R$ 7,90	14	R$ 110,60
90 - GASE TIPO QUEIJO 47MMX91 METROS	REAL	R$ 21,00	20	R$ 420,00
91 - GEL P. ULTRASSON 5000ML	MULTIGEL	R$ 18,50	70	R$ 1.295,00
94 - GRADE PARA SUPORTE DE TUBOS	SOSLAB	R$ 55,00	6	R$ 330,00
95 - IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL	VNO	R$ 270,00	3	R$ 810,00
96 - INDICADOR BIOLÓGICO C.10	SSPLUS	R$ 48,00	50	R$ 2.400,00
98 - IONÔMERO DE VIDRO, PARA RESTAURAÇÃO, COR A3	FGM	R$ 28,00	6	R$ 168,00
99 - IRM PÓ E LÍQUIDO	IODONTOSUL	R$ 31,50	6	R$ 189,00
101 - LAMINA DE BISTURI N. 10 C. 100	ADVANTIVE	R$ 22,00	3	R$ 66,00
102 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX.100	ADVANTIVE	R$ 22,00	4	R$ 88,00
103 - LAMINA DE BISTURI N. 24 C. 100	ADVANTIVE	R$ 22,00	3	R$ 66,00
104 - LAMINA DE VIDRO PARA PREVENTIVO CX COM 100	SOLIDOR	R$ 4,20	300	R$ 1.260,00
105 - LÂMINA P. MICROSCOPIA EXT. FOSCA C. 50	SOLIDOR	R$ 4,20	22	R$ 92,40
107 - LANCETA PARA PUNCAO MANUAL CX. C. 200	G-TECH	R$ 6,30	40	R$ 252,00
120 - MANGUEIRA DE SILICONE P OXIGENIO 4M	KINNER	R$ 17,00	8	R$ 136,00
122 - MASCARA DE SILICONE INFANTIL N. 2	HUDSON	R$ 37,00	15	R$ 555,00
125 - MASCARA DESCARTAVEL C. TIRAS C. 50	DESCARPACK	R$ 5,90	34	R$ 200,60
128 - NYLON 2-0 C. AGULHA CX. C. 24	PROCARE	R$ 25,50	24	R$ 612,00
129 - NYLON 3-0 C. AGULHA CX . C . 24	PROCARE	R$ 25,50	24	R$ 612,00
130 - NYLON 4-0 C. AGULHA CX . C . 24	PROCARE	R$ 25,50	24	R$ 612,00
131 - NYLON 5-0 C. AGULHA CX . C . 24	PROCARE	R$ 25,50	24	R$ 612,00
132 - NYLON 6-0 C. AGULHA CX. C. 24	PROCARE	R$ 25,50	24	R$ 612,00
134 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CONTACTO	PREVEN	R$ 1,80	8	R$ 14,40
136 - PAPEL CREPADO 50X50 C. 500 FOLHAS	POLARFIX	R$ 210,00	20	R$ 4.200,00
138 - PAPEL P. ECG 48MM X 20 METROS	DARU	R$ 5,00	50	R$ 250,00
139 - PAPEL P/ ECG 58MM X 30 METROS	DARU	R$ 6,00	150	R$ 900,00
140 - PARAMONOCLOROFENOL, CANFORADO	IODONTOSUL	R$ 6,00	3	R$ 18,00
142 - PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO, KIT PARA ECG	FEAN	R$ 17,50	10	R$ 175,00
146 - PRIME, ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	MAQUIRA	R$ 41,50	8	R$ 332,00
149 - REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO GRANDE	PHARMATEX	R$ 159,00	3	R$ 477,00
150 - REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL	PHARMATEX	R$ 159,00	3	R$ 477,00
151 - RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE LAMINAS	LABOR IMPORT	R$ 1,00	100	R$ 100,00
152 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A2	FGM	R$ 15,90	6	R$ 95,40
153 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3	FGM	R$ 15,90	4	R$ 63,60
154 - RESPIRON EXERCITADOR/INSPIRÔMETRO	MEDICATE	R$ 85,00	3	R$ 255,00
155 - RESSUCITADOR PARA OXIGENIO DE O2 - 1000ML	PHARMATEX	R$ 210,00	3	R$ 630,00
156 - REVELADOR, LÍQUIDO REVELADOR DE RADIOGRAFIAS	KODAK	R$ 12,50	8	R$ 100,00
158 - SACO DE LIXO 100 LITROS INFECTANTE C.100	RAVA	R$ 36,00	60	R$ 2.160,00
159 - SACO DE LIXO 30 LITROS INFECTANTE C.100	RAVA	R$ 11,10	60	R$ 666,00
160 - SACO DE LIXO 50 LITROS INFECTANTE C.100	RAVA	R$ 15,40	60	R$ 924,00
161 - SACO SACOLE PLASTICO 5X24 PACOTE C. 1000	SEGPLAST	R$ 38,00	32	R$ 1.216,00
162 - SCALP N. 19	ADVANTIVE	R$ 0,18	32	R$ 5,76
163 - SCALP N. 21	ADVANTIVE	R$ 0,18	30	R$ 5,40
164 - SCALP Nº 23	ADVANTIVE	R$ 0,18	50	R$ 9,00
165 - SCALP Nº 25	ADVANTIVE	R$ 0,18	50	R$ 9,00
167 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML C. AGULHA	DESCARPACK	R$ 0,26	1800	R$ 468,00
174 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML C. AGULHA	DESCARPACK	R$ 0,16	1500	R$ 240,00
176 - SERINGA DESCARTAVEL 60ML	SOLIDOR	R$ 2,45	300	R$ 735,00
177 - SERINGA P. INSULINA SUPER FINE 13X3,3	TKL	R$ 0,28	9000	R$ 2.520,00
183 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 10	MEDSONDA	R$ 0,70	5	R$ 3,50
184 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 12	MEDSONDA	R$ 0,68	5	R$ 3,40
185 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 14	MEDSONDA	R$ 0,70	5	R$ 3,50
186 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 16	MEDSONDA	R$ 0,72	5	R$ 3,60
187 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 18	MEDSONDA	R$ 0,74	5	R$ 3,70
188 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 20	MEDSONDA	R$ 0,78	5	R$ 3,90
197 - SONDA VESICAL TAMANHO Nº 14	SOLIDOR	R$ 6,00	5	R$ 30,00
199 - SONDA VESICAL TAMANHO Nº 16	SOLIDOR	R$ 6,00	5	R$ 30,00
201 - SONDA VESICAL TAMANHO Nº 18	SOLIDOR	R$ 6,00	5	R$ 30,00
205 - SUGADOR DE SALIVA ODONTOLÓGICO, (PACOTES COM	SSPLUS	R$ 4,00	30	R$ 120,00
206 - SUPORTE ARTICULADO DE CHAO - INFRAVERMELHO	VAGALUME	R$ 349,00	3	R$ 1.047,00
207 - TIRA DE LIXA, ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO	PREVEN	R$ 5,90	12	R$ 70,80
208 - TIRA DE POLIÉSTER P ACABAMENTO E POL. DENTAL	PREVEN	R$ 5,90	8	R$ 47,20
209 - TIRAS REAGENTE PARA APARELHO G-TECH FREE LITE	G-TECH	R$ 50,00	40	R$ 2.000,00

211 - TORNEIRA 3VIAS PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	SOLIDOR	R$ 0,70	20	R$ 14,00
212 - TRAVESSEIRO HOSPITALAR EM COURVIN 60X40X10CM	ZEDAMED	R$ 52,00	16	R$ 832,00
213 - TUBO LATEX N. 200 C. 15 METROS	LEMGRUBER	R$ 18,00	3	R$ 54,00
217 - UMIDIFICADOR TAMPA E PORCA NYLON 250ML	UNITEC	R$ 18,40	8	R$ 147,20
220 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE FRASCO COM 50 ML	SSWHITE	R$ 14,50	6	R$ 87,00

Da Vigência: De 26 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2018.

Silveirânia, 26 de outubro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:D5614E05

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2017.

PROCESSO N° 47/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais médico hospitalar e odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Produto	MARCA	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
6 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM 01 LITRO	RIOQUIMICA	R$ 5,17	6	R$ 31,02
33 - ATADURA DE CREPOM 1,20M X 20CM 13FIOS C. 12	COLORMED	R$ 7,20	200	R$ 1.440,00
35 - AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA C.10	DESCARPACK	R$ 10,05	14	R$ 140,70
36 - AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA C.10	DESCARPACK	R$ 15,20	4	R$ 60,80
38 - BOBINA GRAU CIRURGICO 25MMX100 METROS	DUOTEC	R$ 98,00	4	R$ 392,00
50 - CLOREXIDINA TÓPICA 1000 ML	RIOQUIMICA	R$ 7,05	10	R$ 70,50
56 - CONECTOR DUPLA VIA	VITALGOLD	R$ 0,78	8	R$ 6,24
57 - CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20	VITALDERME	R$ 21,40	170	R$ 3.638,00
59 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	RIOQUIMICA	R$ 24,45	12	R$ 293,40
61 - ENVELOPE GRAU CIRURGICO 15MMX25CM C. 200	PROTEC	R$ 49,90	200	R$ 9.980,00
63 - EQUIPO P. SORO MICROGOTAS	DESARPACK	R$ 1,34	100	R$ 134,00
75 - ÉTER DIETÍLICO EMBALAGEM DE 1000 ML	RIOQUIMICA	R$ 21,87	4	R$ 87,48
80 - FITA CIRURGICA MICROPORE 10CM X 4,5MT	CIEX	R$ 4,20	200	R$ 840,00
93 - GORRO DESCARTÁVEL BRANCO COM 50	HN DESC	R$ 3,61	6	R$ 21,66
97 - INFUSOR MULTIVIAS C. CLAMP	VITALGOLD	R$ 0,78	3	R$ 2,34
106 - LAMINA P. MICROSCOPIA LISA C. 50	SOLIDOR	R$ 3,68	7	R$ 25,76
108 - LANTERNA PEQUENA PARA OS OLHOS	PREMIUM	R$ 8,31	3	R$ 24,93
113 - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL G C. 100	DESCARPACK	R$ 13,95	7	R$ 97,65
114 - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M C. 100	DESCARPACK	R$ 13,95	10	R$ 139,50
115 - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P C. 100	DESCARPACK	R$ 13,95	10	R$ 139,50
133 - ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM COM 200ML	RIVKA	R$ 4,60	100	R$ 460,00
135 - PAPEL CREPADO 40X40 C. 500 FOLHAS	POLAR FIX	R$ 132,49	20	R$ 2.649,80
137 - PAPEL LENÇOL 70X50 BRANCO	FLEXPELL	R$ 5,74	100	R$ 574,00
143 - PLACA DE HIDROCOLOIDE 15CM X 20CM	VITALDERME	R$ 25,15	120	R$ 3.018,00
144 - PLACA DE HIDROCOLOIDE 20CM X 20CM	VITALDERME	R$ 21,40	120	R$ 2.568,00
148 - PVPI DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	R$ 18,75	20	R$ 375,00
157 - SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO FRASCO COM 1LT	RIOQUIMICA	R$ 6,98	45	R$ 314,10
169 - SERINGA DESCARTAVEL 1ML AGULHA 13X4,5	DESCARPACK	R$ 0,20	1500	R$ 300,00
171 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML L. LOCK S. AGULHA	DESCARPACK	R$ 0,36	300	R$ 108,00
173 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML S. AGULHA	DESCARPACK	R$ 0,11	300	R$ 33,00

Da Vigência: De 26 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2018.

Silveirânia, 26 de outubro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:4E1B93B9

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2017.

PROCESSO N° 47/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais médico hospitalar e odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Produto	MARCA	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
15 - ALCOOL 99% 1000ML	ITAJA	R$ 5,17	30	R$ 155,10
17 - ALGODÃO HIDRÓFILO 250GRS	FAROL	R$ 5,80	5	R$ 29,00
20 - ALMOTOLIA CLARA 125ML	J.PROLAB	R$ 1,46	15	R$ 21,90
21 - AMOTOLIAS CLARA 250ML	J.PROLAB	R$ 2,37	10	R$ 23,70
22 - ALMOTOLIA ESCURA 125ML	J.PROLAB	R$ 1,46	10	R$ 14,60
23 - AMOTOLIAS ESCURA 250ML	J.PROLAB	R$ 2,37	4	R$ 9,48
24 - ALMOTOLIA ESCURA 500ML	J.PROLAB	R$ 2,65	4	R$ 10,60
25 - AMALGAMA EM CÁPSULAS EMB. COM 50 UNIDADES	SDI	R$ 101,00	6	R$ 606,00
27 - ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, CITOCAÍNA 3 %.	CRISTALIA	R$ 54,50	18	R$ 981,00
28 - ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, LIDOCAÍNA 3%	DLA	R$ 50,40	8	R$ 403,20
29 - ANESTÉSICO TÓPICO GEL (BENZOCAÍNA)(200MG/G)	DFL	R$ 7,22	5	R$ 36,10
47 - CATETER NASAL TIPO OCULOS	MEDSONDA	R$ 0,83	100	R$ 83,00
48 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	TECHNEW	R$ 14,50	6	R$ 87,00
53 - COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	POLARFIX	R$ 3,35	100	R$ 335,00
70 - ESPÁTULA DE AYRES C. 100	THEOTO	R$ 5,33	10	R$ 53,30
78 - FIO DENTAL 100 METROS	MEDFIO	R$ 1,65	6	R$ 9,90
81 - FITA CIRURGICA MICROPORE 50MM X 4,5MT	MISSNER	R$ 2,95	200	R$ 590,00
84 - FIXADOR CITOLOGICO 100ML	ADLIN	R$ 5,44	12	R$ 65,28
92 - GELCO, CATETER INTRAVENOSO, FLUXO 33ML/MIN	SOLIDOR	R$ 0,87	20	R$ 17,40
100 - JOGOS DE CANOLAS DE GUEDEL	GOOD COME	R$ 11,50	2	R$ 23,00
109 - LUVA DE PROCEDIMENTO EP C. 100	PROCED	R$ 15,00	70	R$ 1.050,00
116 - LUVA ESTÉRIL 7,5	MAXITEX	R$ 1,04	80	R$ 83,20
117 - LUVA ESTÉRIL 8	MAXITEX	R$ 1,04	80	R$ 83,20
118 - LUVA P. TOQUE ESTERIL C. 100	DESCARPACK	R$ 2,15	8	R$ 17,20
119 - LUVA P. TOQUE N. ESTERIL C. 100	DESCARPACK	R$ 2,15	8	R$ 17,20
121 - MASCARA DE OXIGENO ALTA CONCENTRACAO ADULTO	GOOD COME	R$ 16,39	15	R$ 245,85
123 - MASCARA DE VENTURI ADULTO	GOOD COME	R$ 10,50	15	R$ 157,50
124 - MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA	GOOD COME	R$ 10,50	15	R$ 157,50
126 - MICRONEBULIZADOR ADULTO	DARU	R$ 5,69	5	R$ 28,45
127 - MICRONEBULIZADOR INFANTIL	DARU	R$ 5,69	5	R$ 28,45
141 - PASTA PROFILÁTICA, COM FLÚOR	MAQUIRA	R$ 7,22	6	R$ 43,32
145 - PORTA LAMINA P. 3 LAMINAS	J.PROLAB	R$ 0,49	2	R$ 0,98
147 - PROTETOR SOLAR, FILTRO FRP 50 120 ML	RIVKA	R$ 19,50	10	R$ 195,00
166 - SERINGA DESC 60ML BICO CATETER	TERUMO	R$ 2,83	15	R$ 42,45
168 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S. AGULHA	DESCARPACK	R$ 0,23	500	R$ 115,00
170 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML C. AGULHA	DESCARPACK	R$ 0,43	500	R$ 215,00
172 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML C. AGULHA	DESCARPACK	R$ 0,17	1500	R$ 255,00
178 - SOLUÇÃO DE SHILLER 1000ML	ANTARES	R$ 34,50	8	R$ 276,00
179 - SONDA DE FOLEY 02 VIAS N. 12	SOLIDOR	R$ 3,45	3	R$ 10,35
180 - SONDA DE FOLEY 02 VIAS N. 14	SOLIDOR	R$ 3,45	3	R$ 10,35
181 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	R$ 3,45	3	R$ 10,35
182 - SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 18	SOLIDOR	R$ 3,45	3	R$ 10,35
189 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 4	MARK MED	R$ 0,67	5	R$ 3,35
190 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 6	MARK MED	R$ 0,70	5	R$ 3,50
191 - SONDA NASOGASTICA TAMANHO Nº 8	MARK MED	R$ 0,76	5	R$ 3,80
192 - SONDA URETRAL N.12	MEDSONDA	R$ 0,53	3	R$ 1,59
193 - SONDA URETRAL N. 06	MEDSONDA	R$ 0,45	3	R$ 1,35
194 - SONDA URETRAL N. 10	MEDSONDA	R$ 0,52	3	R$ 1,56
195 - SONDA URETRAL N. 18	MEDSONDA	R$ 0,70	3	R$ 2,10
196 - SONDA URETRAL N. 8	MEDSONDA	R$ 0,50	3	R$ 1,50
202 - SORO 0,9% ENDO VENOSO 500ML	FRESENIUS	R$ 2,63	50	R$ 131,50
203 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS	R$ 2,50	400	R$ 1.000,00
204 - SORO GLICOSADO Á 5% SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	R$ 2,63	20	R$ 52,60
210 - TOALHA DE PAPEL CREME 20 X 21 PCT C 1000 F	SANTPEL	R$ 5,60	200	R$ 1.120,00
214 - TUBO LATEX N. 204 C. 15 METROS	LEMGRUBER	R$ 76,16	3	R$ 228,48

Da Vigência: De 26 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2018.

Silveirânia, 26 de outubro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F90F4014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00142 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.15.452.0101.1.012 - CONST. DE PONTES, BUEIROS E BACIAS DE CONTENCAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	313		100	14.000,00
02.02.06.08.122.0106.2.015 - MANUTENCAO ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	126	AS.SOC	100	2.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	156	AS.SOC	100	2.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166	AS.SOC	100	7.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	197	SAUDE	102	10.000,00
02.03.10.305.0105.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	225	BLVGS	150	500,00
02.04.01.12.361.0104.2.032 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	233	ENSINO	101	15.000,00
339030 - Material de Consumo	236	QESE	147	20.000,00
02.04.01.12.361.0104.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	243	ENSINO	101	40.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	247	ENSINO	101	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**181.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0100.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPART. DE ADMINISTRACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15		100	40.000,00
02.02.02.04.122.0100.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCA	S			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32		100	70.000,00
02.02.04.15.452.0101.1.012 - CONST. DE PONTES, BUEIROS E BACIAS DE CONTENCAO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	314		100	10.000,00
02.02.04.15.452.0101.1.012 - CONST. DE PONTES, BUEIROS E BACIAS DE CONTENCAO				
449051 - Obras e Instalacoes	66		100	4.000,00
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78		100	15.000,00
02.02.06.08.122.0106.2.015 - MANUTENCAO ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	122	AS.SOC	100	2.000,00
02.02.06.08.244.0106.1.034 - AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO				
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	155	AS.SOC	100	9.500,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	203	SAUDE	102	10.000,00
02.03.10.305.0105.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	224	BLVGS	150	500,00
02.04.01.12.361.0104.2.034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	251	QESE	147	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**181.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**181.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 01 de setembro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:2443D6C8

DECRETOS
DECRETO Nº 00143 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 48.050,00 (quarenta e oito mil cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.04.122.0100.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCA	S			
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	36		100	2.000,00
02.02.04.26.782.0101.2.011 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	93		100	28.050,00
02.02.05.28.846.0000.0.011 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER				
337041 - Contribuicoes	116		100	10.000,00
02.04.01.12.361.0104.2.032 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	232	ENSINO	101	1.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	238	ENSINO	101	2.000,00
02.04.01.12.365.0104.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	258	ENSINO	101	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**48.050,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.04.122.0100.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCA	S			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32		100	2.000,00
02.02.04.15.452.0101.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	81	ILUMIN	117	28.050,00
02.02.05.27.812.0103.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E TURISTICAS				
339030 - Material de Consumo	111		100	10.000,00
02.04.01.12.361.0104.2.032 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	233	ENSINO	101	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**48.050,00**
TOTAL DE RECURSOS				**48.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 13 de setembro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:96898C52

DECRETOS
DECRETO Nº 00147 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0100.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPART. DE ADMINISTRACAO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	17		100	100,00
02.02.01.28.846.0000.0.004 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM POLICIA CIVIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28		100	1.000,00
02.02.01.28.846.0000.0.007 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	30		100	200,00
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	69		100	1.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	156	AS.SOC	100	8.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159	AS.SOC	100	23.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	161	AS.SOC	100	3.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	308	AS.SOC	100	3.000,00
339014 - Diarias - Pessoal Civil	163	FNAS	129	4.000,00
339014 - Diarias - Pessoal Civil	349	AS.SOC	100	5.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	296	BLATB	148	50,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	298	SAUDE	102	9.000,00
02.04.01.12.361.0104.2.032 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	303	ENSINO	101	1.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229	ENSINO	101	8.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	230	ENSINO	101	3.000,00
02.04.01.12.361.0104.2.034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR				

339030 - Material de Consumo	252	SEMINC	100	20.000,00
02.04.01.12.364.0104.2.035 - MANUTENCAO DAS ATIV. DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	253	SEMINC	100	5.000,00
02.04.01.12.365.0104.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	259	ENSINO	101	8.000,00
02.04.02.12.361.0104.2.038 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	297	FEB.40	119	4.000,00
02.04.02.12.365.0104.2.040 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	269	FEB.60	118	2.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	273	FEB.40	119	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271	FEB.60	118	15.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275	FEB.40	119	6.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	272	FEB.60	118	400,00
319013 - Obrigacoes Patronais	276	FEB.40	119	6.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	299	FEB.40	119	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**138.750,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0100.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPART. DE ADMINISTRACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15		100	100,00
02.02.01.28.846.0000.0.004 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	27		100	1.000,00
02.02.01.28.846.0000.0.007 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	29		100	200,00
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	71		100	1.000,00
02.02.05.27.812.0103.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E TURISTICAS				
339030 - Material de Consumo	111		100	12.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.017 - SERVICO DE GESTAO DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	144	FNAS	129	4.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	164	AS.SOC	100	42.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194	SAUDE	102	9.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
339030 - Material de Consumo	188	BLATB	148	50,00
02.04.01.12.361.0104.2.032 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	233	ENSINO	101	8.000,00
02.04.01.12.364.0104.2.035 - MANUTENCAO DAS ATIV. DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	254	SEMINC	100	25.000,00
02.04.02.12.361.0104.2.038 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	263	FEB.60	118	2.400,00
02.04.02.12.361.0104.2.038 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	FEB.40	119	19.000,00
02.04.02.12.361.0104.2.038 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	264	FEB.60	118	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**138.750,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**138.750,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 20 de setembro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:BDFBBBDE

DECRETOS
DECRETO Nº 155 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

DECRETO Nº 00155, de 18 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 306.854,61 (trezentos e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0100.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	20.000,00

02.02.01.04.122.0100.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPART. DE ADMINISTRACAO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	17		100	1.000,00
02.02.01.28.846.0000.0.003 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	25		100	1.000,00
02.02.01.28.846.0000.0.007 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	30		100	4.000,00
02.02.03.04.122.0100.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	52		100	100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53		100	4.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	58		100	200,00
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	69		100	700,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70		100	40.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	72		100	600,00
02.02.04.26.782.0101.2.011 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	310	CIDE	116	74,61
02.02.05.20.606.0102.2.013 - MANUT. ATIV. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	103		100	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106		100	11.000,00
02.02.06.08.243.0106.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	131	AS.SOC	100	2.500,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	157	FNAS	129	7.100,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	288	FNAS	129	150,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159	AS.SOC	100	4.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160	FNAS	129	10.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	161	AS.SOC	100	550,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	300	FNAS	129	80,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	165	AS.SOC	100	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166	AS.SOC	100	3.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	296	BLATB	148	3.300,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	298	SAUDE	102	6.500,00
02.03.10.305.0105.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	351	BLVGS	150	3.200,00
02.04.01.12.361.0104.2.032 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	303	ENSINO	101	12.600,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	228	ENSINO	101	1.750,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229	ENSINO	101	116.050,00
319013 - Obrigacoes Patronais	230	ENSINO	101	22.300,00
02.04.01.12.361.0104.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	243	ENSINO	101	20.000,00
02.04.01.12.365.0104.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	258	ENSINO	101	3.000,00
02.04.02.12.365.0104.2.040 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	269	FEB.60	118	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**306.854,61**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0100.1.001 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ GAB. PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		100	6.000,00
02.02.01.04.122.0100.1.002 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIP. P/ DEP. ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	12		100	1.000,00
02.02.01.04.122.0100.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPART. DE ADMINISTRACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	13		100	50.000,00
02.02.01.04.122.0100.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPART. DE ADMINISTRACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15		100	10.000,00
02.02.01.04.122.0100.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPART. DE ADMINISTRACAO				
319013 - Obrigacoes Patronais	16		100	1.000,00
02.02.02.04.122.0100.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCA	S			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32		100	4.000,00
02.02.02.28.122.0000.0.116 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS				
339091 - Sentencas Judiciais	44		100	20.000,00
02.02.02.28.846.0000.0.008 - PAGAMENTO DE PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	46	CIDE	116	74,61
02.02.03.04.122.0100.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	54		100	200,00
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	71		100	45.400,00
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78		100	20.000,00
02.02.04.26.782.0101.2.011 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	91		100	30.000,00
02.02.05.20.606.0102.2.013 - MANUT. ATIV. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO				
339030 - Material de Consumo	102		100	13.000,00
02.02.05.27.812.0103.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E TURISTICAS				
339030 - Material de Consumo	111		100	20.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.05.27.812.0103.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E TURISTICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114		100	39.700,00
02.02.06.08.122.0106.2.015 - MANUTENCAO ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119	AS.SOC	100	3.000,00
02.02.06.08.244.0106.1.017 - AQ. MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ATIV. DE ASSIST. SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	154	FNAS	129	2.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.017 - SERVICO DE GESTAO DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140	FNAS	129	3.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.017 - SERVICO DE GESTAO DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF				
319013 - Obrigacoes Patronais	141	FNAS	129	2.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.017 - SERVICO DE GESTAO DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	144	FNAS	129	3.430,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319013 - Obrigacoes Patronais	162	FNAS	129	4.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	163	FNAS	129	2.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	164	AS.SOC	100	7.550,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	329	FNAS	129	1.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	184	BLATB	148	3.300,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	190	SAUDE	102	6.500,00
02.03.10.305.0105.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	218	BLVGS	150	3.000,00
02.03.10.305.0105.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	223	BLVGS	150	200,00
02.04.01.12.365.0104.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	331	ENSINO	101	3.000,00
02.04.02.12.361.0104.2.038 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	FEB.40	119	2.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**306.854,61**			
TOTAL DE RECURSOS	**306.854,61**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 18 de outubro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:0BF40664

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL SAAE N° 002/2017 NOTIFICAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG - SAAE., **NOTIFICA**, pelo presente Edital os responsáveis por débitos de água e esgoto que porventura não foram notificados por via postal, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com o endereço de correspondência desatualizado ou outros motivos e em cumprimento ao estabelecido no Artigo 199 da Lei Municipal nº 1.815 de 2005 - Código Tributário Municipal, torna público a relação dos inadimplentes para exercerem, caso queiram, suas obrigações de pagamento ou o direito de impugnação dos lançamentos que serão efetuados pelo SAAE dos responsáveis por débitos em Dívida Ativa de natureza não tributária referentes a taxas, tarifas e/ou outros serviços de água e esgoto. Após o vencimento do prazo estabelecido e não constatado o pagamento, os Processos Administrativos Fiscais de Cobrança terão andamento com a inscrição em dívida ativa. Os notificados abaixo relacionados terão 20 (vinte) dias de prazo máximo e improrrogável a contar de 07 de novembro a 27 de novembro de 2017 para a apresentação de defesa dos referidos débitos com base nos Artigos 241, 242 e 243 da Lei Municipal nº 1.815/2005 e, caso o pagamento já tenha sido efetuado, pedimos desconsiderar este aviso, contatando-nos, todavia, para adotarmos as providências necessárias com relação à baixa do débito. A base de cálculo para débitos não inscritos é: Multa, 2% (Dois por cento - no vencimento da conta de água e esgoto) e Juros de Mora: 0,5% (Meio por cento - ao mês). A inscrição do débito implicará na expedição da Certidão de Dívida Ativa, sujeito a execução fiscal que poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da inscrição em Divida Ativa, conforme Artigo 21 do Decreto n° 70.235/1972. Assim, solicitamos a V. Sa., que preferencialmente no prazo estipulado procure a sede do SAAE, situado na Av. Salmeron, n° 255 – Centro, Pirapora-MG. O horário de atendimento é das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, para que regularize sua situação, negocie parcelando o seu débito conforme o Decreto Municipal n° 25, de 17 de maio de 2016 e atualize o seu cadastro a fim de evitar a inscrição em dívida ativa e responsabilização indevida. Pague o seu débito nos estabelecimentos credenciados, evitando para si os transtornos advindos dos procedimentos aqui previstos. Segue abaixo a lista de inadimplentes.

LISTA DE INADIMPLENTES					
N°	ROTA	CÓDIGO	NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
1	FI-11-02760	06984-9	ABRAO MARCAL DE SOUZA	RUA ANÁLIA DO VALE MOREIRA, 315 - INDUSTRIAL	0005972017-7
2	FS-3-00420	16884-9	ADALBERTO NUNES DOS SANTOS	RUA RAIMUNDO S SANTANA, 148 - SANTOS DUMONT	0007752017-9
3	L-1-00290	16988-8	ADALTON DE OLIVEIRA FRANCO	RUA C, 793 - PRIMAVERA	0005342017-0
4	H-18-00740	17724-6	ADAO CARLOS PEREIRA DA SILVA	RUA JOSE SALES BARBOSA, 558 - CIDADE JARDIM	0003172017-0
5	G-3-00140	21898-2	ADÃO PEREIRA DOS SANTOS	RUA ESTRADA REAL, 17 LOTE - COMUNID. ALTO PERNAM	0008322017-8
6	J-3-00200	10021-4	ADAO RODRIGUES DAS CHAGAS.	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 310 - SAO GERALDO	0003722017-5
7	H-2-01020	08092-9	ADAO RUAS RODRIGUES	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 326 - CIDADE JARDIM	0002192017-8
8	A-4-00520	19845-7	ADAO WILLIAM DE CASTRO	RUA DEZESSETE, 52 - SAGRADA FAMILIA	0000832017-8
9	B-1-00500	00972-0	ADELIA BORGES NEVES	AV SALMERON, 372 - CENTRO01	0000962017-0
10	D-13-00220	02664-1	ADELIA RODRIGUES	RUA OURO PRETO, 167 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001812017-0

11	J-1-01900	20954-4	ADILSON FERREIRA DA FONSECA	RUA CURITIBA, 53 - SAO GERALDO	0004752017-6
12	FI-4-02480	06555-7	ADONIAS DE SOUZA	RUA OSCAR PARAGUASSU, 1156 - INDUSTRIAL	0005812017-1
13	J-18-01020	20042-8	ADSON PINHEIRO JUNIOR	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 229 - SAO GERALDO	0004312017-9
14	FP-11-00360	04115-2	AGNELO FERREIRA DA CRUZ	RUA DIAMANTINA, 560 - SANTO ANTONIO02	0006662017-0
15	FP-7-00210	03633-5	ALBERTINO FRANCISCO DOS SANTOS	RUA OURO PRETO, 682 - SANTO ANTONIO02	0006562017-1
16	FP-7-00220	18027-3	ALBERTINO FRANCISCO DOS SANTOS	RUA OURO PRETO, 682 B - SANTO ANTONIO02	0006752017-1
17	D-5-00190	02366-3	ALCEU SANTANA ROQUE	RUA PIAUI, 382 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001702017-3
18	H-9-02300	11691-3	ALCIDES COSTA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 1087 - CIDADE JARDIM	0002732017-5
19	H-1-00520	08826-0	ALCINA RODRIGUES COSTA	RUA ABES ABDALLA, 944 - CIDADE JARDIM	0002372017-0
20	H-8-00020	14202-6	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS	RUA H, 24 - CIDADE JARDIM	0003012017-4
21	A-15-03100	14327-1	ALEXANDRE JOSÉ LUIZ	RUA SEIS, 378 - BOM JESUS II	0000512017-5
22	I-5-00980	20069-1	ALEXANDRE LIMA FERREIRA	AV. ALCIDES DE O. ROSA, 515 - NOVA PIRAPORA	0003492017-3
23	H-9-02780	18176-8	ALEXSANDRA MARQUES XAVIER	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 1249 - CIDADE JARDIM	0003202017-4
24	M-6-00760	15972-3	ALICIO GONCALVES SANTOS	RUA JOSE CINTRA MOURAO, 332 - CICERO PASSOS	0005682017-8
25	J-25-01080	20886-8	ALINE APARECIDA DA SILVA	RUA DEZ, 162 - SAO GERALDO III	0004732017-1
26	H-8-03200	10892-8	ALINE RENATA BARBOSA SOARES OLIVEIRA	RUA B, 121 - CIDADE JARDIM	0002692017-3
27	D-10-00650	02507-2	ALLAN JORGE FERREIRA CHAGAS	RUA PARACATU, 725 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001752017-2
28	B-1-00160	00636-1	ALMERINDA S.AGUIAR	AV SALMERON, 84 - CENTRO	0000882017-7
29	E-3-00240	03079-1	ALTAMIRA MUNIZ PINTO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 556 - SANTO ANTONIO	0002012017-6
30	H-8-00400	09889-7	ALTINA DE MOURA SANTANA	RUA H, 98 - CIDADE JARDIM	0002532017-7
31	M-4-01820	13188-8	ALVIMAR BARBOSA DE AZEVEDO	AV BONIFÁCIO M. MIRANDA, 516 - CICERO PASSOS	0005592017-7
32	FP-1-00020	15948-3	ALZERINA CAFÉ TEIXEIRA	AV OTAVIO CARNEIRO, 651 A - SANTO ANTONIO	0006732017-6
33	J-8-00540	21311-6	AMANDA APARECIDA FERREIRA BATISTA	RUA ESMERALDA, 190 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004782017-0
34	E-8-00300	03311-8	AMELIA MARIA DOS SANTOS	RUA PARACATU, 398 - SANTO ANTONIO	0002052017-7
35	C-3-00360	01476-1	AMERICO P. NASCIMENTO	RUA SOEIROS, 101 A - NOSSA SRA. APARECIDA	0001252017-7
36	M-8-02060	20201-0	AMILTON ANDRE VIEIRA	RUA PROF. JOAQUIM RIBEIRO, 1488 - CICERO PASSOS	0005752017-3
37	J-13-01580	18517-3	ANA EUNICE DE ALMEIDA SANTOS	RUA MANAUS, 488 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0004092017-5
38	D-13-00260	02661-7	ANA GONCALVES MENDONCA	RUA OURO PRETO, 201 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001802017-2
39	J-28-00760	21505-3	ANA LUCIA CARDOSO DE MOURA	RUA PROJETADA B, 231 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004922017-1
40	J-23-01340	20394-3	ANA PAULA ALVES SILVA	RUA SETE, 434 RSF - SAO GERALDO III	0004452017-9
41	FS-13-01040	10886-0	ANA ROSA MOREIRA ROCHA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 875 - SANTOS DUMONT	0007542017-4
42	M-10-00120	07600-0	ANASTACIO FERREIRA MELO	RUA ALTINA PASSOS, 88 - CICERO PASSOS	0005412017-5
43	M-7-00720	12650-8	ANDERSON VINICIUS ROCHA	RUA TITO LIVIO SOUZA, 1000 - CICERO PASSOS	0005572017-1
44	H-8-01280	15965-7	ANDRÉ DA CRUZ PEREIRA	RUA H, 844 - CIDADE JARDIM	0003062017-3
45	FI-5-00920	06589-6	ANIZIO MOREIRA PINTO	RUA MANOEL C ARAUJO, 860 - INDUSTRIAL	0005822017-9
46	H-20-00160	10156-8	ANTONIA LIMA SOARES SILVA	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 78 - CIDADE JARDIM	0002592017-4
47	J-25-00360	20547-6	ANTONIA PEREIRA DA CRUZ	RUA QUATORZE, 97 R.S.F - SAO GERALDO III	0004562017-6
48	H-6-02400	11811-7	ANTONIO AGAPITO DE SOUZA	RUA ROSIRIA A GUERRA, 888 - CIDADE JARDIM	0002742017-3
49	H-5-01380	08876-5	ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS	RUA JANUARIO GUERRA, 1201 - CIDADE JARDIM	0002432017-8
50	D-18-00460	10165-9	ANTONIO ALVES FILHO	RUA PARAOPEBA, 311 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001902017-1
51	J-15-00700	18288-1	ANTONIO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ	RUA FORTALEZA (L), 15 - SAO GERALDO	0003972017-2
52	A-10-00340	00514-0	ANTONIO BATISTA DA SILVA	RUA FLORIANO DINIZ, 452 - BOM JESUS	0000122017-7
53	E-3-00270	03095-7	ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 575 - SANTO ANTONIO	0002022017-4
54	H-5-01360	10212-9	ANTONIO CUNEGUNDES PEREIRA RAMOS	RUA JANUARIO GUERRA, 1189 - CIDADE JARDIM	0002612017-0
55	FS-20-00380	05115-1	ANTONIO DO COUTO MORENO	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 863 - SANTOS DUMONT	0007142017-8
56	J-24-00520	20352-1	ANTONIO DOS REIS MOREIRA NEVES	RUA CINCO, 351 RSF - SAO GERALDO III	0004412017-8
57	J-17-00420	13807-3	ANTONIO FÉLIX DA SILVA FILHO	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 523 - SAO GERALDO	0003832017-2
58	J-22-01420	20619-3	ANTONIO LUIZ BARBOSA VIEIRA	RUA NOVE, 316 RSF - SAO GERALDO III	0004642017-0
59	FS-47-00980	06228-1	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	RUA PADRE ANTONIO CLARET, 317 - SANTOS DUMONT	0007422017-9
60	FI-20-00220	20187-1	ANTONIO PEREIRA MATOS	RUA DUQUE DE CAXIAS, 978 A - INDUSTRIAL	0006412017-3
61	J-16-00820	15361-9	ANTONIO PIRES SILVA	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 331 - SAO GERALDO	0003902017-7
62	C-1-00070	01371-4	ANTONIO PORFIRIO CARVALHO	AV SAO FRANCISCO, 858 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001222017-4
63	A-21-00880	19312-8	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	RUA PROJETADA 53, 34 - SAGRADA FAMILIA	0000802017-4
64	I-10-00180	22052-5	ANTONIO RAMIRO DE JESUS ME	RUA GERALDO ZACARIAS, 545 - NOVA PIRAPORA	0003542017-3
65	H-18-00060	10169-1	ANTONIO RIBEIRO	RUA SANCHO RIBAS, 849 - CIDADE JARDIM	0002602017-2
66	FI-23-00300	20913-0	ANTONIO WANDERLEY PEREIRA DA SILVA	RUA CLÓVIS PEIXOTO, 22 - INDUSTRIAL	0008362017-9
67	J-23-01480	20389-3	APARECIDA DE CASSIA SILVA	RUA SETE, 515 RSF - SAO GERALDO III	0004432017-4
68	J-9-01340	18349-1	APARECIDA JOSE DA SILVA	RUA TOPÁZIO, 270 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0003992017-8
69	FI-5-01840	06607-6	ARACY GONÇALVES MONCHÃO	RUA MANOEL C ARAUJO, 1247 - INDUSTRIAL	0005832017-7
70	FS-28-00080	14856-9	ARGEU FERNANDES DE SOUZA	RUA JOSE TACIANO FILHO, 36 - SANTOS DUMONT	0007642017-3
71	G-2-00220	14429-5	ARIOSTO PEREIRA	RUA VINTE E CINCO, 35 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0008502017-0
72	A-6-00880	00372-3	ARLINDA DA SILVA	RUA TREZE DE MAIO, 428 - BOM JESUS	0000072017-7
73	B-11-00510	01330-0	ARLINDO LEITE RIBEIRO	PCA PAULO FRONTIM, 27 A (FRENTE) - CENTRO01	0001082017-3
74	H-8-02140	12601-1	ARMANDO ALVES FIGUEIREDO	RUA E, 158 - CIDADE JARDIM	0002882017-3
75	H-16-01000	12373-7	ARSENIO PINTO SANTOS	RUA PASCOAL LAMOLHO, 240 - CIDADE JARDIM	0002802017-0
76	FS-49-00800	06323-0	ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO DE PIRAPORA/MG	RUA CANDIDO G.OLIVEIRA(B)- STA.TER., 251 - SANTOS DUMONT	0008562017-7
77	FS-6-02040	18235-2	AURELIANO ALVES PEREIRA	AV JEFFERSON GITIRANA, 1271 A - CICERO PASSOS	0007832017-3
78	J-5-01500	13959-2	AYRES R. C. SOARES/MARIZE SANTOS	RUA MANAUS, 435 - SAO GERALDO	0003842017-0
79	B-2-00510	01045-4	BAILON GUERREIRO	RUA ANTONIO NASCIMENTO, 498 - CENTRO01	0000982017-6
80	C-3-00200	01488-6	BASILIO SOARES	RUA SOEIROS, 215 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001262017-5
81	FS-2-00620	17766-7	BENEDITO JULIO DE SOUZA	AV BENJAMIN CONSTANT, 1397 FUNDOS - SANTOS DUMONT	0007792017-1
82	J-14-00260	17295-7	BENICIO BATISTA DA SILVA	RUA MANAUS, 78 - SAO GERALDO	0008462017-8
83	A-18-01440	13784-4	BERENICE DE LIMA	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 300 - SAGRADA FAMILIA	0008172017-9
84	FP-14-00620	03940-4	BERNARDO AMANCIO DE SOUZA	RUA JOAO PINHEIRO, 273 BARRACAO - SANTO ANTONIO02	0006602017-3
85	A-19-01360	15748-7	BERTULINA M. DOS SANTOS	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 816 A - SAGRADA FAMILIA	0000632017-0
86	H-2-00180	08062-2	BIBIANA RUAS DE QUEIROZ	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 73 - CIDADE JARDIM	0002182017-0
87	C-18-00230	20131-9	CAMERINO JOSE DE BRITO	TRAV. ENTREPOSTO, 98 A - NOSSA SRA. APARECIDA	0001662017-1
88	FI-22-00240	07461-7	CAMERINO JOSE DE BRITO	RUA VALERIO A. GUIMARAES, 20 - INDUSTRIAL	0006082017-2
89	FS-14-00700	04705-0	CAMERINO OLIVEIRA DOS SANTOS	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1393 - SANTOS DUMONT	0006952017-9
90	J-21-00920	20750-6	CAMILA SANTOS DA SILVA	RUA ONZE, 701 RSF - SAO GERALDO III	0004692017-9
91	FI-6-00360	06634-0	CAMILO JOSE DOS SANTOS	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 1273 - INDUSTRIAL	0005862017-0
92	FS-26-00660	05369-4	CAMILO PEREIRA NETO	RUA CLOVIS DINIZ, 159 - SANTOS DUMONT	0007222017-1
93	IS-2-01480	09932-5	CANDIDA ROSA DE LIMA	RUA ILDA R. DIAS, 100 - SAO JOAO	0007972017-3
94	I-8-01460	12661-5	CÂNDIDO ALÉCIO DE OLIVEIRA	RUA MAESTRO C. NERY TEIXEIRA, 682 - NOVA PIRAPORA	0003352017-2
95	H-8-01200	15966-5	CARLIENE VIEIRA DA COSTA	RUA H, 820 - CIDADE JARDIM	0003072017-1
96	J-29-01760	21630-9	CARLIONE MENDES DE ALMEIDA	RUA PROJETADA C, 511 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0005022017-7
97	FI-14-01360	07080-5	CARLITO F. DE SOUZA	RUA CRISTIANO MACHADO, 1599 - CINQUENTENÁRIO	0008542017-2
98	J-29-01440	21604-4	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTOS	RUA PROJETADA C, 421 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0005002017-1

99	H-8-00740	20109-5	CARLOS ANTONIO COUTINHO DOS SANTOS	RUA H, 216 - CIDADE JARDIM	0003252017-3
100	FS-12-00800	04781-1	CARLOS AUGUSTO ADEMAR VIANA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1440 - SANTOS DUMONT	0007002017-7
101	H-8-00460	12325-7	CARLOS CARDOSO DA SILVA	RUA H, 92 - CIDADE JARDIM	0002792017-2
102	J-31-00040	21878-4	CARLOS MARCOS DE OLIVEIRA	RUA PROJETADA E, 211 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0005112017-8
103	B-2-00280	16095-2	CARLOS RABELO DE AQUINO	RUA ANTONIO NASCIMENTO, 366 A - CENTRO	0001172017-4
104	FP-1-00080	03366-2	CARMEM GUERRA	AV OTAVIO CARNEIRO, 773 - SANTO ANTONIO02	0006502017-4
105	FS-30-01320	05518-6	CAROLINO BATISTA BORGES	RUA DULCE C SANTOS, 443 - SANTOS DUMONT	0007252017-4
106	FS-30-01340	13316-5	CAROLINO BATISTA BORGES	RUA DULCE C SANTOS, 437 - SANTOS DUMONT	0007592017-3
107	C-17-00420	01966-1	CELESTE MARIA DOS SANTOS GOMES	RUA PARA, 150 A - NOSSA SRA. APARECIDA	0001362017-4
108	J-20-00040	20586-4	CELINO LUSTOSA DO NASCIMENTO FILHO	RUA TRÊS, 73 RSF - SAO GERALDO III	0004602017-8
109	FS-10-00040	04674-8	CELSO ALVES PEREIRA	RUA JOSE JORGE HATEM, 82 - SANTOS DUMONT	0006932017-4
110	E-2-00290	03029-6	CELSO LUIZ RIBEIRO FRANÇA E OUTROS	AV OTAVIO CARNEIRO, 344 - SANTO ANTONIO	0002002017-8
111	H-1-01140	13050-0	CELSO PAULO DE OLIVEIRA	RUA ABES ABDALLA, 848 - CIDADE JARDIM	0002952017-8
112	I-11-00760	09089-4	CELSO RUFINO DA SILVA	RUA WALDEMAR F ALVES, 115 - NOVA PIRAPORA	0003292017-5
113	H-8-02380	18090-1	CHARLES MAGALHÃES BARROSO	RUA D, 277 - CIDADE JARDIM	0003192017-6
114	FI-9-01560	17948-1	CICERO WILBER S. GOMES SANTOS	RUA JOAQUIM TRINDADE COTTA, 706 - INDUSTRIAL	0006382017-9
115	J-5-00800	15004-5	CLARISMUNDO NEVES SILVA	RUA JESUINO LOPES CRUZ (J), 342 - SAO GERALDO	0003872017-3
116	FI-21-03100	07431-0	CLARO MARIANO DOS SANTOS	RUA NILZA MELO LIMA, 142 - INDUSTRIAL	0006072017-4
117	FI-6-02260	06675-3	CLARO MARIANO DOS SANTOS	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 180 - INDUSTRIAL	0005882017-6
118	A-12-01020	16473-1	CLAUDENICE NEVES PEREIRA	RUA B, 80 - BOM JESUS	0000672017-1
119	J-3-00780	14029-3	CLÁUDIA BENÍCIO MAIA	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 295 - SAO GERALDO	0003852017-7
120	G-2-00780	16940-9	CLAUDIA GERALDA DA CRUZ ANDRADE	RUA QUINZE, 68 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0002072017-3
121	D-12-00320	16566-2	CLAUDIA POLYANA CAIRES DE SOUZA	PCA JOSE BONIFACIO, 68 - SANTO ANTONIO	0001952017-0
122	H-8-00060	13770-3	CLAUDINEI RAMOS DE OLIVEIRA	RUA H, 30 - CIDADE JARDIM	0002992017-0
123	A-15-01420	17795-6	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA SOARES	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 255 - BOM JESUS II	0000752017-4
124	J-16-02200	18879-7	CLAUDIO DOS SANTOS NASCIMENTO	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 133 - SAO GERALDO	0004172017-8
125	FS-16-00380	04920-5	CLEBER MENDES	RUA ARMANDO BRAGA, 1119 - SANTOS DUMONT	0007042017-9
126	D-9-00580	19402-7	CLEONICE RODRIGUES DA CUNHA	RUA JANUARIA, 1044 - SANTO ANTONIO	0001982017-4
127	E-3-00030	03106-2	CLODOALDO DOS SANTOS	RUA RIO GRANDE DO SUL, 337 - SANTO ANTONIO	0008312017-0
128	FS-48-00500	06260-4	COLODINA PINTO OLIVEIRA	RUA VER.CAMILO PEREIRA-STA.TEREZINHA, 131 - SANTOS DUMONT	0007442017-5
129	FI-25-00520	18908-4	CONSTRUQUALI ENGENHARIA LTDA	RUA FRANCISCO MARTINS, 385 - INDUSTRIAL	0008412017-9
130	J-5-00400	22080-6	CONSTRUTORA FCV PIRAPORA LTDA - ME	RUA MANAUS, 402 - SAO GERALDO	0005142017-2
131	A-14-01100	08556-3	CRISPIM FRANCISCO SOARES	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 222 - BOM JESUS II	0000262017-7
132	J-28-02080	21549-1	CRISTIANE DE SOUSA MENDES	RUA PROJETADA B, 591 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004942017-7
133	H-11-00940	08950-8	DAMIANA FERREIRA DA SILVA	RUA AUGUSTO DA LUZ, 959 - CIDADE JARDIM	0002482017-7
134	C-14-00460	02054-5	DAMIANA MARIA LIMA	RUA ALAGOAS, 43 - NOSSA SRA. APARECIDA	0008272017-8
135	FS-9-00380	04616-9	DAMIAO SOARES ALMEIDA	RUA JOSE JORGE HATEM, 223 - SANTOS DUMONT	0006902017-0
136	J-14-00940	09714-7	DANIEL BISPO RAMOS	RUA N, 214 - NOSSA SRA. ROSARIO	0003642017-2
137	FI-18-02460	14650-6	DANILO RAFAEL COUTINHO DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO ACIPRESTE, 136 - INDUSTRIAL	0006242017-9
138	IS-2-01440	09164-5	DARIO HERMENEGILDO ALVES	RUA ILDA R. DIAS, 112 - SAO JOAO	0007932017-2
139	FS-32-00460	05605-1	DAVID NOGUEIRA DOS SANTOS	RUA CIRO M FREIRE, 172 - SAO JOAO	0007282017-8
140	J-22-01260	20516-1	DAYSE SOLEANE DA CRUZ SOUSA	RUA NOVE, 356 RSF - SAO GERALDO III	0004512017-7
141	L-4-00270	17484-7	DEBORA SIMONE DA SILVA	RUA B, 682 - PRIMAVERA	0005352017-7
142	IS-6-00200	16604-1	DELMICIO PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 84 - SAO JOAO	0008032017-9
143	D-17-00840	18145-3	DEOCLECIANA MARIA ALVES E OUTROS	RUA SETE LAGOAS, 584 - SANTO ANTONIO02	0001972017-6
144	A-23-00080	12167-3	DEUSDETE PINTO DE CARVALHO	RUA CARIRIS, 400 - SAGRADA FAMILIA	0000442017-0
145	D-6-00740	17936-6	DEUZINA BARBOSA DE SOUZA	RUA GUAICUI, 188 - SANTO ANTONIO02	0001962017-8
146	J-6-02080	19691-5	DIEGO CRISTIAN BEZERRA	RUA PORTO ALEGRE, 88 - SAO GERALDO	0004262017-9
147	J-30-00100	21638-2	DIEGO LIMA DA SILVA	RUA PROJETADA D, 101 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0005052017-0
148	FS-14-01040	04692-0	DILSON PEREIRA OLIVEIRA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1749 - SANTOS DUMONT	0006942017-2
149	J-21-00780	20466-9	DILZILENE DE JESUS VELOSO	RUA ONZE, 741 R.S.F. - SAO GERALDO III	0004482017-3
150	H-16-00680	08409-5	DIONIZIO SOARES VITOR	RUA PASCOAL LAMOLHO, 221 - CIDADE JARDIM	0002302017-5
151	FI-25-00380	07538-2	DIRAN BAIXA VERDE SANTOS	RUA FRANCISCO MARTINS, 509 - INDUSTRIAL	0006102017-8
152	FS-15-00620	04861-1	DIVINO CORREA DA SILVA	RUA ARMANDO BRAGA, 284 - SANTOS DUMONT	0007022017-3
153	J-14-01120	20229-1	DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS	RUA LK, 705 - NOSSA SRA. ROSARIO	0008382017-5
154	M-10-01780	19535-4	DOMINGAS MUNIZ RAMOS	RUA ALTINA PASSOS, 1359 - CICERO PASSOS	0005732017-8
155	J-16-01340	09922-6	DOMINGAS SOARES DE OLIVEIRA	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 56 - SAO GERALDO	0003682017-3
156	M-10-00920	07608-3	DURVAL JOAO DE SOUZA	RUA ALTINA PASSOS, 651 - CICERO PASSOS	0005422017-3
157	FI-19-00740	07311-4	DURVALICE CARMO SANTOS	RUA MADRE LIZAURA, 540 - INDUSTRIAL	0006052017-8
158	J-29-01900	21631-7	EDAIANE RODRIGUES LIMA SILVA	RUA PROJETADA C, 550 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0005032017-5
159	M-7-00180	16272-7	EDEL BARBOSA HANNEMANN	RUA TITO LIVIO SOUZA, 1341 - CICERO PASSOS	0005692017-6
160	I-6-01120	20864-5	EDILENE MARTINS NOBRE	RUA MANOEL JOSÉ DE SOUZA, 84 - NOVA PIRAPORA	0003502017-1
161	I-10-02980	12714-2	EDILEUZA DA PIEDADE FREITAS MOURA	RUA JOSE EUDES LORENA, 937 - NOVA PIRAPORA	0003362017-0
162	M-14-01040	13521-0	EDILMA SOARES BATISTA	RUA ZIZINHA CARVALHO, 205 - CICERO PASSOS	0005602017-5
163	J-1-00040	12177-2	EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS	RUA BERNALDINO A. AZEVEDO (B), 177 - SAO GERALDO	0003782017-2
164	FS-7-00460	04496-6	EDITE LOPES DE SOUZA	RUA HUMBERTO MALLARD, 124 - SANTOS DUMONT	0006842017-3
165	FI-4-00040	06510-2	EDMUNDO BOAVENTURA LEITE	RUA OSCAR PARAGUASSU, 29 - INDUSTRIAL	0005792017-5
166	I-15-01240	16614-0	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	RUA PROJETADA 26, 111 - NOVA PIRAPORA	0003422017-8
167	H-1-00540	17025-8	EDNALDO GOMES COSTA	RUA ABES ABDALLA, 937 - CIDADE JARDIM	0003102017-5
168	I-2-00440	21052-6	EDNEI BRANDAO NOBRE	AV JOSE MARIA ALKIMIN, 688 - NOVA PIRAPORA	0003522017-7
169	FI-21-01520	21142-5	EDNEI BRANDÃO NOBRE	RUA PRES. CASTELO BRANCO, 444 B - INDUSTRIAL	0006462017-2
170	K-2-00680	11454-6	EDNEIDE RODRIGUES SILVA FREITAS	AV. WALDEMAR S.SANTOS, 779 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0005232017-3
171	G-1-00300	17471-4	EDNEY BATISTA DOS SANTOS	AV. DR. JOSÉ PATRUS DE SOUZA, 885 - DISTRITO INDUSTRIAL	0002082017-1
172	IS-5-01760	17856-6	EDSON CHAVES FERREIRA/VANIA Q. DA SILVA	RUA COMANDANTE CASSIANO, 375 - SAO JOAO	0008072017-0
173	J-29-01220	21633-3	EDUARDO APARECIDO DE SOUZA	RUA PROJETADA C, 370 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0005042017-3
174	FI-9-00560	06835-3	EDUARDO COSTA	RUA JOAQUIM TRINDADE COTTA, 327 - INDUSTRIAL	0005932017-6
175	J-14-00400	17823-6	EDUARDO DE VASCONCELOS FULGENCIO	RUA MANAUS, 225 - SAO GERALDO	0003952017-6
176	J-14-00560	21174-8	EDVAN ALVES DA SILVA	RUA L, 118 - NOSSA SRA. ROSARIO	0004772017-2
177	FS-49-00200	06294-3	EGMAR SOARES DOS SANTOS	RUA CANDIDO G.OLIVEIRA(B)- STA.TER., 50 - SANTOS DUMONT	0007482017-6
178	G-3-00040	21905-5	ELANA DE ABREU PINTO	RUA ESTRADA REAL, 6 LOTE - COMUNID. ALTO PERNAM	0002102017-7
179	M-10-00520	18972-0	ELANICE APARECIDA DE JESUS	RUA ALTINA PASSOS, 264 - CICERO PASSOS	0005722017-0
180	I-9-00220	09343-5	ELCIO ARAUJO DOS SANTOS	RUA JOAO DIAS COSTA, 676 - NOVA PIRAPORA	0003322017-9
181	IS-6-02040	21257-1	ELCIO PEREIRA CARDOSO	RUA MARIA JOSÉ DOS SANTOS(29), 514 - SAO JOAO	0008132017-8
182	IS-2-00240	09198-3	ELIANA APARECIDA SILVA	RUA ILDA R. DIAS, 410 - SAO JOAO	0007942017-0
183	C-2-00590	13457-7	ELIANA MARIA MOREIRA ROSA E OUTROS	AV SAO FRANCISCO, 2748 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001552017-4
184	K-1-00380	11337-3	ELIANA MIRANDA SOARES	AV. BONIFÁCIO M. MIRANDA(J), 1336 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0005192017-1
185	J-1-03700	15032-6	ELIANE CARDOSO DOS SANTOS	RUA CURITIBA, 748 - SAO GERALDO	0003892017-9
186	C-12-01030	16451-7	ELIETE MENDES DA SILVA	RUA MARANHAO, 774 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001622017-0
187	G-2-00070	14470-9	ELIETE SOARES DA SILVA	RUA VINTE E CINCO, 56 A - COMUNIDADE PERNAMBUC	0008492017-2

188	M-12-01020	15191-0	ELILDE SOARES BATISTA MOREIRA	RUA CRISELINA PASSOS, 646 - CICERO PASSOS	0005642017-7
189	J-26-00380	20784-5	ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS	RUA QUATRO, 210 RSF - SAO GERALDO III	0004702017-7
190	M-8-00440	12694-6	ELISETE PEREIRA SOUZA	RUA PROF. JOAQUIM RIBEIRO, 298 - CICERO PASSOS	0005582017-9
191	K-3-00560	11240-9	ELIZABETH RABELLO CALDEIRA	RUA QUATRO, 69 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0005162017-7
192	A-13-01080	15432-8	ELY LOURENÇO BRAGA	RUA PROFª CARMELITA C. GUERRA, 155 - BOM JESUS	0000562017-4
193	FS-41-00300	14020-2	EMIDIA P. ROCHA	PRAÇA JK (LARGO DA PRACA), 136 A - SANTOS DUMONT	0007632017-5
194	A-14-00680	12102-0	EMIDIO DOS ANJOS CRUZ	RUA MARIA A.PAMPLONA, 253 - BOM JESUS II	0000432017-2
195	FI-25-00780	07543-2	EMILIA CARLA LIMA	RUA FRANCISCO MARTINS, 240 - INDUSTRIAL	0006112017-6
196	L-2-00360	18903-5	ENGEPAR EMPR. E PART. LTDA.	RUA G, 811 - PRIMAVERA	0005382017-1
197	FP-15-01200	02793-8	ENOCK F. BRAGA	RUA SETE LAGOAS, 878 - SANTO ANTONIO02	0006482017-8
198	FS-5-00940	15150-6	EPIFANIO FERREIRA DE SOUZA	AV PIO XII, 778 - SANTOS DUMONT	0007662017-8
199	J-11-01500	19639-4	ERICA PATRICIA DUARTE	RUA AMETISTA, 156 ALVORADA 2 - SÃO GERALDO II	0004242017-4
200	G-2-00150	14229-9	ERLI DE FARIAS RAMOS	RUA VINTE E CINCO, 63 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0008512017-8
201	D-11-00050	02559-3	ESPOL. ADELINA M.RODRIGUES	RUA BELO HORIZONTE, 7 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001772017-8
202	C-10-00550	19081-9	ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA PEREIRA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1337 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001652017-3
203	A-5-01900	21877-6	ESPOLIO DE MOISES RAMOS NETO	RUA 21 DE ABRIL, 673 - SAGRADA FAMILIA	0008212017-1
204	C-13-00490	02290-5	ESTELA NEVES	AV AMERICA, 385 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001462017-3
205	FI-3-00800	06487-3	ESTELA PEREIRA NEVES	RUA MAJOR AMÉRICO F LIMA, 465 - INDUSTRIAL	0005782017-7
206	J-25-00640	20567-4	EVA LUCIA SOUZA DE BRITO	RUA QUATORZE, 206 R.S.F. - SAO GERALDO III	0004592017-0
207	J-29-00500	21602-8	FABIANA PEREIRA GOMES	RUA PROJETADA C, 180 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004992017-6
208	FI-13-00460	07093-8	FABIO DE ASSIS PEREIRA	RUA CRISTIANO MACHADO, 456 - NOSSA SRA. FÁTIMA	0006002017-9
209	A-11-01080	21110-2	FABIO SOUZA MONTEIRO MAIA	RUA JOSÉ CARLOS SOARES (PROJ.32, 156 - BOM JESUS	0008192017-5
210	A-4-02940	17474-8	FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA	RUA SANTA CRUZ, 1295 - SAGRADA FAMILIA	0000722017-1
211	A-15-03440	15713-1	FABRICIO FERNANDES CRUZ	RUA DIVINO F.DOS SANTOS(4ªAV.A), 310 - BOM JESUS II	0000572017-2
212	K-4-00330	11310-0	FATIMA DA CONCEIÇÃO MAGALHAES	RUA SEIS, 116 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0005182017-3
213	B-7-00120	01245-0	FERNANDO DIAS FILHO	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 512 - CENTRO01	0001032017-4
214	D-9-00170	02475-2	FIRMINA E. CASTRO	RUA JANUARIA, 744 - STO ANTONIO E N.S.A	0001732017-7
215	IS-2-01140	09931-7	FLAVIO ADENOR MENDES LISBOA	RUA ILDA R. DIAS, 167 - SAO JOAO	0007962017-5
216	FP-1-00090	10068-5	FLORENTINO SILVA MENDES	AV OTAVIO CARNEIRO, 783 - SANTO ANTONIO02	0006692017-4
217	FP-5-00400	12175-6	FLORINDA PEREIRA LEITE	RUA SANTA CATARINA, 747 - SANTO ANTONIO02	0006702017-2
218	H-9-01000	09825-1	FRANCIELE MARQUES GUIMARAES	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 334 - CIDADE JARDIM	0002492017-5
219	A-10-01320	00483-8	FRANCISCA LOPES BARBOSA	RUA FLORIANO DINIZ, 104 - BOM JESUS	0000102017-1
220	J-24-00540	20351-3	FRANCISCA ROSA DA SILVA	RUA CINCO, 350 R.S.F - SAO GERALDO III	0004402017-0
221	C-5-00470	16690-0	FRANCISCO BARNABÉ DA SILVA	AV MASCARENHAS, 83 FRENTE - NOSSA SRA. APARECIDA	0001632017-8
222	M-14-00320	07916-0	FRANCISCO BATISTA	RUA ZIZINHA CARVALHO, 510 - CICERO PASSOS	0005472017-2
223	H-21-00060	08761-9	FRANCISCO DE A OLIVEIRA AQUINO	RUA B - V. INDUSTRIAL, 15 - CIDADE JARDIM	0002332017-9
224	FS-24-00820	05284-5	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	RUA FREI OSWALDO KOOT, 499 - SANTOS DUMONT	0007192017-7
225	A-13-00920	00196-6	FRANCISCO DE SALES DA SILVA PEREIRA	RUA C, 39 - BOM JESUS	0000052017-1
226	J-30-00480	21654-9	FRANCISCO JOSE DA SILVA	RUA PROJETADA D, 241 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0005062017-8
227	J-16-01840	20080-8	FRANCISCO RAMOS DA SILVA	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 323 - SAO GERALDO	0004322017-7
228	C-9-00340	01886-1	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 837 - NOSSA SRA. APARECIDA	0008262017-0
229	J-1-02740	11962-8	GALDINO PIRES MACIEL	RUA CURITIBA, 164 - SAO GERALDO	0003772017-4
230	FP-1-00540	16783-3	GASPAR GABRIEL MACHADO	AV OTAVIO CARNEIRO, 1136 A - SANTO ANTONIO	0006742017-4
231	FI-20-01520	16328-7	GENEVALDO CRUZ OLIVEIRA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 53 - INDUSTRIAL	0006282017-0
232	H-16-02300	10601-3	GERALDO COSME CARDOSO	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1162 - CIDADE JARDIM	0002662017-9
233	H-15-01520	08914-4	GERALDO DAMIAO CARDOSO	RUA I, 532 - CIDADE JARDIM	0002452017-3
234	B-10-00450	17762-6	GERALDO DE OLIVEIRA SIMOES	RUA BAHIA, 344 B - CENTRO	0001192017-0
235	FI-16-01260	07202-5	GERALDO JOSE BALBINO	RUA MARIA GONZAGA, 347 - INDUSTRIAL	0006032017-3
236	FP-6-00500	03562-6	GERALDO M. CASTRO E OUTROS	RUA BELO HORIZONTE, 850 - SANTO ANTONIO02	0006532017-8
237	C-10-00910	08582-9	GERALDO MAGELA DA SILVA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1510 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001492017-7
238	J-16-01640	20992-4	GERALDO MAGELA DE CAMPOS	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 358 - SAO GERALDO	0004762017-4
239	J-2-01120	09608-1	GERALDO MARTINS DA SILVA	RUA JOAO CANDIDO CARVALHO, 722 - SAO GERALDO	0003592017-2
240	M-7-01420	10704-5	GERALDO PEREIRA DE JESUS	RUA TITO LIVIO SOUZA, 595 - CICERO PASSOS	0005512017-4
241	H-1-02840	08850-0	GERALDO RAMOS DOS SANTOS	RUA ABES ABDALLA, 193 - CIDADE JARDIM	0002402017-4
242	A-15-01700	12038-6	GILCELIA PEREIRA BRITO	RUA QUINTA AVENIDA A, 25 - BOM JESUS II	0000412017-6
243	J-26-00680	20535-1	GILDEONE ARAUJO DOS SANTOS	RUA QUATRO, 281 RSF - SAO GERALDO III	0004542017-1
244	A-16-01520	14777-7	GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA JOSE P.COUTO, 513 - BOM JESUS II	0000532017-1
245	J-2-01520	19236-9	GILSON DE MOURA	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 1135 - SAO GERALDO	0004192017-4
246	FP-12-01170	20176-4	GILSON RAMOS SILVA	RUA MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA, 45 - SANTO ANTONIO	0006762017-9
247	J-25-00300	20544-3	GLAUCIENE BISPO DE SOUZA	RUA QUATORZE, 86 R.S.F. - SAO GERALDO III	0004552017-8
248	D-5-00250	02367-1	GUIOMAR BARBOSA DA SILVA	RUA PIAUI, 460 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001712017-1
249	FI-4-02380	17598-4	HADLA KARINE GALIZA	RUA OSCAR PARAGUASSU, 1112 - INDUSTRIAL	0006352017-5
250	IS-5-02240	16466-5	HELCIO FONSECA RAMOS	RUA COMANDANTE CASSIANO, 216 - SAO JOAO	0008022017-1
251	C-4-00250	01578-4	HELENA BARBOSA DA SILVA	AV MASCARENHAS, 632 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001292017-9
252	J-29-00440	21582-2	HELENICE APARECIDA MALVEIRA GOMES	RUA PROJETADA C, 151 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004952017-4
253	D-8-00340	10448-9	HÉLIA JUSTINIANA VENEZA	RUA CURVELO, 700 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001912017-9
254	FP-5-00960	03520-4	HELY VILABOIM PEREIRA	RUA SANTA CATARINA, 1105 - SANTO ANTONIO02	0006522017-0
255	FI-2-00820	06739-7	HERCULANO ALVES DE JESUS	RUA JOSE BARROS LIMA, 32 - INDUSTRIAL	0008552017-9
256	FI-8-00360	06774-4	HERMINIA TEIXEIRA SILVA	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 170 - INDUSTRIAL	0005902017-2
257	H-18-01020	12459-4	HERMINIO DA SILVA MACHADO	RUA JOAQUIM CÂNDIDO OLIVEIRA, 28 - CIDADE JARDIM	0002862017-7
258	L-4-00620	17487-0	HEROALDO FRANCISCO BATISTA	RUA A, 861 - PRIMAVERA	0005362017-5
259	C-2-00500	15248-8	HILDA NATALINA DOS SANTOS	AV SAO FRANCISCO, 2354 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001582017-8
260	A-4-01880	10902-5	HUGO L. CARDOSO LOPES	RUA UBERABA, 595 - SAGRADA FAMILIA	0000332017-3
261	IS-6-01120	17924-2	IEDA LOURENÇO DE JESUS	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 433 - SAO JOAO	0008432017-5
262	A-15-02520	15733-9	IRACEMA BARBOSA DA ROCHA	RUA QUINTA AVENIDA A, 370 - BOM JESUS II	0000602017-6
263	J-13-01320	18507-4	IRACEMA NASCIMENTO LEITE	RUA MANAUS, 443 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0004082017-7
264	H-16-00400	20679-7	IRENE PEREIRA DE JESUS E FILHOS	RUA PASCOAL LAMOLHO, 127 A - CIDADE JARDIM	0003262017-1
265	H-12-00620	10357-2	ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS	RUA DO MEIO, 111 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0002632017-6
266	D-14-00330	02696-3	ISAURA CARNEIRO	RUA MONTES CLAROS, 49 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001822017-8
267	B-2-00200	01031-4	IVAN PASSOS BANDEIRA DA MOTA	RUA ANTONIO NASCIMENTO, 294 - CENTRO01	0000972017-8
268	M-11-01520	07762-8	IVAN PASSOS BANDEIRA MOTA	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 397 - CICERO PASSOS	0008532017-4
269	J-6-00160	09661-0	IVANI LEITE DOS SANTOS	RUA CAMPO GRANDE, 26 - SAO GERALDO	0003612017-8
270	H-11-01580	08487-1	IZAEL FERREIRA SOARES	RUA AUGUSTO DA LUZ, 1224 - CIDADE JARDIM	0002312017-3
271	FI-21-03420	08693-4	JACQUELINE ALMEIDA DE CARVALHO	RUA NILZA MELO LIMA, 335 - INDUSTRIAL	0006132017-2
272	J-4-01620	17631-3	JACQUELINE FERREIRA	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 365 - SAO GERALDO	0003932017-1
273	FI-27-00220	21049-2	JADMAR COSTA	AV JOAO COTA SOBRINHO, 1459 D - SAO FRANCISCO	0006442017-7
274	FI-27-00300	20960-1	JADMAR COSTA	AV JOAO COTA SOBRINHO, 1459 - SAO FRANCISCO	0006432017-9
275	J-29-01320	21588-9	JAIRA BISPO DOS SANTOS	RUA PROJETADA C, 391 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004972017-0
276	J-8-00180	21330-6	JANAINA MOURA DOS SANTOS	RUA ESMERALDA, 90 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004802017-6

277	A-15-02540	17108-2	JANE DA PAIXAO SALES	RUA QUINTA AVENIDA A, 379 - BOM JESUS II	0000712017-3
278	J-27-00980	21457-7	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA ALVES	RUA PROJETADA A, 290 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004892017-7
279	FS-15-01440	04887-6	JEANDERSON GONÇALVES DE QUEIROZ	RUA ARMANDO BRAGA, 595 - SANTOS DUMONT	0007032017-1
280	M-12-03880	12345-5	JEREMIAS NUNES DOS SANTOS	RUA JOAO C MENDONCA, 95 - CICERO PASSOS	0005552017-5
281	FS-44-00660	06103-6	JERONINO PEREIRA DE SOUZA	RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO(G)STA TER, 296 - SANTOS DUMONT	0007382017-7
282	IS-1-00340	09227-0	JESUITA PEREIRA MARTINS	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 114 - SAO JOAO	0007952017-7
283	C-11-00440	15437-7	JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1839 - CENTRO	0001592017-6
284	J-5-03040	12207-7	JOANA PEREIRA DE SOUZA COSTA	RUA V, 169 - SAO GERALDO	0003792017-0
285	H-15-01780	12788-6	JOANA PINTO DE OLIVEIRA	RUA I, 873 - CIDADE JARDIM	0002932017-3
286	C-13-00310	02908-2	JOANA XAVIER DOS SANTOS	AV AMERICA, 262 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001472017-1
287	J-17-01440	09696-6	JOANITO JOSE PERES	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 1377 - SAO GERALDO	0003632017-4
288	C-14-00200	01987-7	JOAO ANDRADE DOS SANTOS	RUA ENG HALFED, 255 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001372017-2
289	FS-9-00600	04608-6	JOAO ANTONIO NACIMENTO	RUA JOSE JORGE HATEM, 355 - SANTOS DUMONT	0006892017-2
290	FS-20-01160	05085-6	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1090 - SANTOS DUMONT	0007132017-0
291	FS-20-01520	05071-6	JOAO BISPO DOS SANTOS	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1182 - SANTOS DUMONT	0007122017-2
292	B-12-00270	00806-0	JOAO CAIRES DE OLIVEIRA	RUA TEOFILO BARBOSA, 491 B - CENTRO	0000932017-7
293	H-8-01720	13074-0	JOAO CARDOSO DOS SANTOS	RUA JOSE A.RABELO(F), 285 - CIDADE JARDIM	0002962017-6
294	FP-15-00210	04125-1	JOAO CLIMACO DE SA	RUA HILDA NEPOMUCENO, 7 - SANTO ANTONIO02	0006672017-8
295	FS-31-01120	15344-5	JOAO EVANGELISTA	RUA WALTER BORGES, 275 - SANTOS DUMONT	0007692017-2
296	A-11-00320	00534-8	JOAO FARAGO GARCIA	RUA JOSÉ FELISBERTO SOBRINHO, 100 - BOM JESUS	0000142017-3
297	H-1-03160	08855-9	JOÃO GERALDO RIBEIRO	RUA ABES ABDALLA, 84 - CIDADE JARDIM	0002412017-2
298	FP-5-00580	03494-2	JOAO GONCALVES DA SILVA	RUA SANTA CATARINA, 826 A - SANTO ANTONIO02	0006512017-2
299	FS-31-00280	05575-6	JOAO GUALBERTO DE SOUZA	RUA DULCE C SANTOS, 569 - SANTOS DUMONT	0007262017-2
300	M-12-03420	10435-6	JOAO LUIZ PRATES	RUA PROF. FRANCISCO ANTUNES, 255 - CICERO PASSOS	0005492017-8
301	C-7-00310	01687-3	JOAO MANOEL DA SILVA	RUA DA LIBERDADE, 47 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001322017-3
302	J-19-00460	17081-1	JOAO NILTON PEREIRA DOS SANTOS	RUA SAO PAULO, 286 - SAO GERALDO	0003912017-5
303	E-7-00070	08613-2	JOAO NORBERTO OLIVEIRA M. AZEVEDO	RUA JANUARIA, 69 - SANTO ANTONIO	0002062017-5
304	J-4-01520	20707-6	JOÃO PEREIRA LIMA	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 348 - NOSSA SRA. ROSARIO	0004682017-1
305	FP-7-00420	03626-9	JOAO ROCHA DOS SANTOS	RUA OURO PRETO, 850 - SANTO ANTONIO02	0006552017-3
306	FS-17-00580	04957-7	JOAQUIM DE SOUZA COSTA	RUA ALVARO NASCIMENTO, 268 - SANTOS DUMONT	0007072017-2
307	H-16-00220	19896-0	JOAQUIM MENEZES BARBOSA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 91 A - CIDADE JARDIM	0003242017-6
308	FP-11-00620	12726-6	JOAQUIM RABELO DE AQUINO	RUA DIAMANTINA, 942 - SANTO ANTONIO02	0006712017-0
309	M-4-00140	01362-3	JOAQUIM RAMOS SILVA	AV BONIFÁCIO M. MIRANDA, 1377 - CICERO PASSOS	0005402017-7
310	A-4-01960	15400-5	JOAQUIM SANTOS	RUA UBERABA, 755 - SAGRADA FAMILIA	0000552017-6
311	B-5-00610	01170-0	JOCELINA RODRIGUES SPITZ	RUA FELIPE SAMPAIO, 383 - CENTRO01	0001022017-6
312	J-14-00820	09858-2	JOEL FRANCISCO CUNHA FILHO	RUA L, 383 - NOSSA SRA. ROSARIO	0003672017-5
313	L-1-00990	18783-1	JOEL JOSE BALBINO	RUA E, 360 - PRIMAVERA	0005372017-3
314	G-2-00720	19968-7	JOILTON PEREIRA DO NASCIMENTO	RUA DEZOITO, 73 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0002092017-9
315	H-15-01560	17230-4	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	RUA I, 568 - CIDADE JARDIM	0003152017-4
316	J-1-02120	17783-2	JOSE ADEMIR DE JESUS	RUA CURITIBA, 125 FUNDOS - SAO GERALDO	0003942017-9
317	FI-8-00480	06777-7	JOSE AFONSO M. NOBRE	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 204 - INDUSTRIAL	0005912017-0
318	C-14-00400	01954-7	JOSE ANTONIO CHAMONE	RUA ALAGOAS, 22 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001352017-6
319	FS-21-00760	05151-6	JOSE ANTONIO DE JESUS	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1556 - SANTOS DUMONT	0007152017-5
320	H-15-00480	08031-7	JOSE ANTONIO P. ROSARIO	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 9 - CIDADE JARDIM	0002142017-9
321	J-16-00140	19451-4	JOSE ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 692 - SAO GERALDO	0004222017-8
322	J-3-00980	10106-3	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 368 - SAO GERALDO	0003732017-3
323	H-14-01200	10639-3	JOSE BARBOSA SAMPAIO	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 841 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0002672017-7
324	A-23-01800	19465-4	JOSE CARDOSO LEAL	RUA DAS PALMEIRAS, 1115 - SAGRADA FAMILIA	0000812017-2
325	FS-10-00160	04673-0	JOSE CEZARI	RUA JOSE JORGE HATEM, 130 A - SANTOS DUMONT	0006922017-6
326	FI-11-01740	21103-7	JOSE CORDEIRO DE SOUZA	RUA MILTON J OLIVEIRA, 560 A - INDUSTRIAL	0006452017-4
327	A-10-00900	00498-6	JOSE DE NORONHA NASSIF	RUA FLORIANO DINIZ, 303 - BOM JESUS	0000112017-9
328	FS-27-00200	05412-2	JOSE DE OLIVEIRA GONCALVES	RUA JOSE TACIANO FILHO, 275 - SANTOS DUMONT	0007242017-7
329	C-11-00650	15034-2	JOSE DOS SANTOS	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 2021 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001572017-0
330	FS-6-00600	16927-6	JOSE E. BARROS DE CASTRO	AV JEFFERSON GITIRANA, 290 - NOVA PIRAPORA	0007762017-7
331	FP-7-00490	03623-6	JOSE ESMERALDINO P.SILVA	RUA OURO PRETO, 878 - SANTO ANTONIO02	0006542017-6
332	B-4-00560	01115-5	JOSE FIGUEIREDO CAVALCANT	RUA MATO GROSSO, 265 - CENTRO01	0001012017-8
333	FI-13-01020	07111-8	JOSE FRANCISCO AMORIM	RUA CRISTIANO MACHADO, 803 - CINQUENTENÁRIO	0006012017-7
334	J-25-00740	20554-2	JOSE GERALDO CARDOSO DOS SANTOS NETO	RUA DOZE, 258 R.S.F - SAO GERALDO III	0004572017-4
335	I-15-00060	15162-1	JOSE GERALDO DA SILVA	RUA JOSÉ COELHO NETO, 413 - NOVA PIRAPORA	0003392017-4
336	C-11-00470	01844-0	JOSE INACIO DE SOUZA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1859 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001342017-9
337	M-6-02640	15223-1	JOSE JULIO DA SILVA	RUA JOSE CINTRA MOURAO, 1321 - CICERO PASSOS	0005652017-4
338	FS-2-00180	15566-3	JOSE MARCELINO DOS SANTOS	AV BENJAMIN CONSTANT, 967 - SANTOS DUMONT	0007722017-6
339	B-3-00150	01070-2	JOSE MARCILIO DE LIMA	RUA QUINTINO VARGAS, 145 - CENTRO01	0001002017-0
340	A-14-01520	17612-3	JOSE MIGUEL GONÇALVES DA SILVA	RUA SEXTA AVENIDA, 42 - BOM JESUS II	0000732017-9
341	D-12-00430	02601-3	JOSE NATALINO LEITE	AV INDEPENDENCIA, 440 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001782017-6
342	A-9-01900	15337-9	JOSE NOBRE PEEIRA DE SOUZA	RUA ANTONIO MOREIRA, 130 - BOM JESUS	0000542017-9
343	H-4-00860	08171-1	JOSE OSMAR SOARES NUNES	RUA JANUARIO GUERRA, 266 - CIDADE JARDIM	0002222017-2
344	IS-6-01140	21247-2	JOSE REINA CARDOSO DOS SANTOS	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 494 - SAO JOAO	0008122017-0
345	J-14-01460	09721-2	JOSE RIBEIRO DA SILVA	RUA LK, 356 - NOSSA SRA. ROSARIO	0003652017-9
346	J-14-00960	09925-9	JOSE RODRIGUES GOMES	RUA N, 225 - NOSSA SRA. ROSARIO	0003692017-1
347	J-2-00380	13405-6	JOSE SOARES DA SILVA	RUA JOAO CANDIDO CARVALHO, 184 - SAO GERALDO	0003822017-4
348	C-12-00150	02127-9	JOSEFA PEREIRA BALBINO	RUA MARANHAO, 215 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001412017-4
349	FS-7-00100	04509-6	JOSEFINA F. DOS SANTOS	RUA RITA DE CASSIA, 28 - SANTOS DUMONT	0006862017-8
350	I-15-01360	15084-7	JOSEFINO MUNIZ PEREIRA NETO	RUA PROJETADA 26, 136 - NOVA PIRAPORA	0003372017-8
351	H-12-00480	17098-5	JOSIEL BISPO DE JESUS	RUA DO MEIO, 88 - CIDADE JARDIM	0003132017-9
352	C-9-00170	01753-3	JOSIVALDO DO C.GONCALVES	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 718 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001332017-1
353	FI-8-00340	06773-6	JOVENTINO A. DE BRITO	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 169 - INDUSTRIAL	0005892017-4
354	M-14-00980	14124-2	JUCÉLIO DUARTE FERREIRA	RUA ZIZINHA CARVALHO, 215 - CICERO PASSOS	0005622017-1
355	J-27-00200	21369-4	JULIANA CARVALHO DA ROCHA	RUA PROJETADA A, 71 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004832017-0
356	J-22-01060	20531-0	JULIANE PEREIRA DOS SANTOS	RUA NOVE, 406 RSF - SAO GERALDO III	0004532017-3
357	B-2-00450	01055-3	JULIENE DE OLIVEIRA PALMA	RUA ANTONIO NASCIMENTO, 463 B - CENTRO01	0000992017-4
358	H-13-01000	08928-4	JULIO CARDOSO DA SILVA	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 245 - CIDADE JARDIM	0002462017-1
359	J-11-00160	19039-7	JULIO CESAR MOURA ANTUNES	RUA AMETISTA, 438 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0004182017-6
360	M-12-01440	15134-0	JULIO MARCIANO GUEDES	RUA CRISELINA PASSOS, 781 - CICERO PASSOS	0005632017-9
361	H-16-01420	09902-8	JULIO PEREIRA CARVALHO	RUA PASCOAL LAMOLHO, 770 - CIDADE JARDIM	0002552017-2
362	A-4-02480	12691-2	JUNIO A. RODRIGUES/ELIAS C. GOMES/JOSE F. S.	RUA SANTA CRUZ, 783 - SAGRADA FAMILIA	0000462017-5
363	J-30-01260	21687-9	JUSCELIA EVARISTA FERREIRA DUARTE	RUA PROJETADA D, 461 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0005072017-6
364	H-1-01600	08008-5	JUSCELIA FONSECA ARAUJO	RUA ABES ABDALLA, 743 - CIDADE JARDIM	0002122017-3
365	B-7-00820	18063-8	KALIL ABDALLA	AV TIRADENTES, 153 A - CENTRO	0001202017-8

366	J-25-00700	20605-2	KARINA RIBEIRO DE SOUZA	RUA DOZE, 268 RSF - SAO GERALDO III	0004632017-2
367	FI-27-00480	16911-0	KATIA MARIA DE OLIVEIRA	AV JOAO COTA SOBRINHO, 812 - INDUSTRIAL	0006322017-2
368	B-11-00130	00903-5	KAYSER E CLEBER F. SILVA	RUA EVARISTA G. MOTTA, 147 - CENTRO	0000942017-5
369	A-15-02340	15717-2	KELLY VIVIANE LOPES DA SILVA GUIMARAES	RUA QUINTA AVENIDA A, 283 - BOM JESUS II	0000582017-0
370	H-12-00220	14713-2	KENIA MARIA ANTONIA DA FONSECA	RUA DO MEIO, 66 - CIDADE JARDIM	0003052017-5
371	H-16-00080	10464-6	LACER CARVALHO DE BRITO	RUA PASCOAL LAMOLHO, 37 - CIDADE JARDIM	0002652017-1
372	FP-13-00600	04089-9	LAUDENIRA DE S. PEREIRA	RUA BOCAIUVA, 417 - SANTO ANTONIO02	0006652017-2
373	J-18-00300	18962-1	LAURA FERREIRA DA SILVA	RUA JOSE PEDRO DA SILVA, 237 - NOSSA SRA. ROSARIO	0008392017-3
374	J-18-00320	21302-5	LAURA FERREIRA DA SILVA	RUA JOSE PEDRO DA SILVA, 237 A - NOSSA SRA. ROSARIO	0008342017-4
375	J-18-00340	21303-3	LAURA FERREIRA DA SILVA	RUA JOSE PEDRO DA SILVA, 237 B - NOSSA SRA. ROSARIO	0008332017-6
376	M-11-01020	10440-6	LAVINA PEREIRA DOS SANTOS	RUA PROF. HELOÍSA PASSOS, 521 - CICERO PASSOS	0005502017-6
377	J-27-02020	21416-3	LAYRA SOARES MACHADO	RUA PROJETADA A, 570 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004872017-1
378	H-9-01300	08382-4	LAZARO A./ELENICE M.COSTA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 463 - CIDADE JARDIM	0002262017-3
379	H-11-01520	19188-2	LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	RUA AUGUSTO DA LUZ, 1200 - CIDADE JARDIM	0003222017-0
380	H-9-01720	08392-3	LEIA FERREIRA DE SOUZA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 644 - CIDADE JARDIM	0002282017-9
381	IS-2-02040	21936-0	LEIDIANE RODRIGUES DE AGUIAR	RUA ANTÔNIO SOUZA FILHO (37), 85 - SAO JOAO	0008142017-6
382	J-6-00940	09551-3	LEONI BATISTA DE OLIVEIRA	RUA CAMPO GRANDE, 537 - SAO GERALDO	0003562017-8
383	FS-14-00320	04719-1	LIBANIO PEREIRA LARCERDA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1149 - SANTOS DUMONT	0006972017-5
384	FS-40-00940	05940-2	LIBERALINO RIBEIRO SOARES	RUA PEDRO GOMES DA COSTA(D-COHAB), 42 - SANTOS DUMONT	0007322017-0
385	L-1-00230	16978-9	LIDIO BISPO NETO	RUA C, 763 - PRIMAVERA	0005332017-2
386	J-27-01360	21381-9	LILIANE BATISTA DA SILVA	RUA PROJETADA A, 381 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004842017-8
387	J-27-02180	21427-0	LILIANE PACHECO DOS SANTOS	RUA PROJETADA A, 610 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004882017-9
388	FS-43-00100	06031-9	LINDIOMAR FERREIRA SILVA	RUA LUIZ ANTONIO L.BATISTA(H), 32 - SANTOS DUMONT	0007332017-8
389	FP-12-00900	03826-5	LIVIA ALMEIDA OLIVEIRA E OUTRA	RUA ABAETE, 628 - SANTO ANTONIO02	0006592017-5
390	I-3-00260	18834-2	LOMELINO L. GUIMARAES E NIZA NORMANHA LIMA	RUA LÍDIO GONÇALVES CARNEIRO(04), 99 - NOVA PIRAPORA	0003482017-5
391	FS-44-00600	06100-2	LORENCIR DE ALMEIDA REIS	RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO(G)STA TER, 285 - SANTOS DUMONT	0007372017-9
392	FI-11-00340	06928-6	LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA	RUA LUCIOLA S ROQUE, 734 - INDUSTRIAL	0005952017-1
393	J-8-00520	19622-0	LUANA LUARDE PEREIRA RIBEIRO	RUA ESMERALDA, 183 ALVORADA 2 - SÃO GERALDO II	0004232017-6
394	A-15-01620	16496-2	LUCIA RODRIGUES DA CUNHA	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 438 - BOM JESUS II	0000682017-9
395	FS-9-00180	13968-3	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	RUA JOSE JORGE HATEM, 91 - SANTOS DUMONT	0007622017-7
396	J-11-00820	18554-6	LUCIENE DOS REIS SOARES SILVA	RUA AMETISTA, 336 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0004122017-9
397	K-1-00290	11262-3	LUCIMAR CARDOSO DUARTE	AV. BONIFÁCIO M. MIRANDA(J), 1064 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0005172017-5
398	J-29-00520	21605-1	LUCINEIA PAULISTA DOS SANTOS	RUA PROJETADA C, 181 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0005012017-9
399	J-10-00420	20288-7	LUIZ FELIPE CARDOSO NASCIMENTO	RUA RUBI, 208 - SÃO GERALDO II	0004332017-5
400	B-9-00710	09927-5	LUIZ GONZAGA AVELAR ROCHA	RUA GOVERNADOR VALADARES, 837 - CENTRO01	0001112017-7
401	FS-23-00500	05022-9	LUIZ GONZAGA DE A. ROCHA	RUA JOSE D FERREIRA, 203 - SANTOS DUMONT	0007092017-8
402	FI-9-01420	09794-9	LUIZ HENRIQUE PEREIRA SANTOS	RUA JOAQUIM TRINDADE COTTA, 641 - INDUSTRIAL	0006142017-0
403	A-3-01140	13154-0	LUIZ JOSE DOS SANTOS	RUA SILVA JARDIM, 337 A - BOM JESUS	0000482017-1
404	D-18-00270	02837-3	MAMEDIO F.DE OLIVEIRA	RUA PARAOPEBA, 177 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001862017-9
405	H-9-01820	12403-2	MANOEL ARAUJO DURAES	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 702 V.ESPERANC - CIDADE JARDIM	0002812017-8
406	A-15-01160	11890-1	MANOEL BARBOSA DA CUNHA	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 124 - BOM JESUS II	0000362017-6
407	FP-15-01180	02792-0	MANOEL BATISTA NASCIMENTO	RUA SETE LAGOAS, 783 - SANTO ANTONIO02	0006472017-0
408	C-2-00260	01438-1	MANOEL FLORENTINO SILVA	AV SAO FRANCISCO, 1936 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001242017-0
409	FS-48-00360	06268-7	MANOEL FRANCISCO MAGALHÃES	RUA VER.CAMILO PEREIRA-STA.TEREZINHA, 87 - SANTOS DUMONT	0007452017-2
410	A-1-00340	00014-1	MANOEL GONCALVES SILVA	RUA DO BARREIRO, 171 - BOM JESUS	0000022017-8
411	D-6-00520	02356-4	MANOEL JOSE DE SOUZA	RUA PIAUI, 1251 - PARTE CENTRO E N.S.A	0008292017-4
412	M-2-02300	10946-2	MANOEL MARIA FERREIRA	RUA CECI CARMO M.LAGOEIRO, 142 - CICERO PASSOS	0005522017-2
413	H-1-00420	08828-6	MANOEL P. OLIVEIRA E SUELI A.	RUA ABES ABDALLA, 974 - CIDADE JARDIM	0002382017-8
414	FI-21-00720	07392-4	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	RUA PRES. EURICO G. DUTRA, 116 - INDUSTRIAL	0006062017-6
415	E-8-00100	03280-5	MANOEL SANTANA DE SOUZA	RUA PARACATU, 113 - SANTO ANTONIO	0002042017-0
416	H-15-00160	08048-1	MANOEL VICENTE SANTOS	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 70 - CIDADE JARDIM	0002152017-6
417	C-11-00110	16064-8	MANOELINA DE BRITO SANTOS	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1665 - CENTRO	0001612017-2
418	J-3-02220	19890-3	MARCELO GOMES DA SILVA	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 1407 - SAO GERALDO	0004292017-3
419	J-22-01300	20517-9	MARCIA CELESTINA FERREIRA	RUA NOVE, 346 RSF - SAO GERALDO III	0004522017-5
420	J-23-02000	20423-0	MARCIANA CARDOSO DAS NEVES	RUA SETE, 645 - SAO GERALDO III	0004462017-7
421	H-1-00200	11043-7	MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	RUA ABES ABDALLA, 1011 - CIDADE JARDIM	0002722017-7
422	H-9-01600	08387-3	MARIA ALDA LACERDA ANTUNES	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 590 - CIDADE JARDIM	0002272017-1
423	C-2-00740	15904-6	MARIA ALVES DOS SANTOS	AV SAO FRANCISCO, 3496 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001602017-4
424	H-18-01320	08929-2	MARIA APARECIDA ALVES BARBOSA	RUA MARIETA SANTINHA LIMA, 756 - CIDADE JARDIM	0002472017-9
425	H-21-00040	08760-1	MARIA APARECIDA COUTO MORENO	RUA B - V. INDUSTRIAL, 10 - CIDADE JARDIM	0002322017-1
426	H-21-00820	12406-5	MARIA APARECIDA COUTO MORENO	RUA B, 182 V.ESP. - CIDADE JARDIM	0002822017-6
427	I-4-00300	09120-7	MARIA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA	RUA ANTÔNIA LOPES DE BRITO, 28 - SAO JOAO	0003302017-3
428	J-8-00200	21337-1	MARIA APARECIDA DOURADO OLIVEIRA	RUA ESMERALDA, 100 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004812017-4
429	J-22-00800	20506-2	MARIA APARECIDA NEVES DA CRUZ	RUA NOVE, 467 R.S.F. - SAO GERALDO III	0004492017-1
430	A-22-00480	00949-8	MARIA APARECIDA RODRIGUES	RUA SANTA LUZIA, 357 - SAGRADA FAMILIA	0000172017-6
431	I-10-01840	21733-1	MARIA APARECIDA SANTOS	AV. CECY VALE MOREIRA, 345 - NOVA PIRAPORA	0003532017-5
432	FP-10-00040	03749-9	MARIA CLEMENCIA	RUA DIAMANTINA, 177 - SANTO ANTONIO02	0006582017-7
433	J-16-00940	10016-4	MARIA CLEUSA P. DA SILVA.	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 226 - SAO GERALDO	0003702017-9
434	FS-2-00560	04212-7	MARIA CRISTINA FERREIRA PERETA	AV BENJAMIN CONSTANT, 1245 - SANTOS DUMONT	0006792017-3
435	J-23-01460	20391-9	MARIA DA CONÇEIÇÃO SANTOS	RUA SETE, 514 R.S.F - SAO GERALDO III	0004442017-2
436	A-9-02600	00445-7	MARIA DA CRUZ R. SOARES	RUA JOAO ALVES PEREIRA, 19 - BOM JESUS	0000082017-5
437	FI-18-02560	19999-2	MARIA DA GLORIA MAGALHÃES BARBOSA	RUA ANTONIO ACIPRESTE, 167 - INDUSTRIAL	0006402017-5
438	C-9-00380	01765-7	MARIA DA GLORIA PEREIRA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 846 - NOSSA SRA. APARECIDA	0008252017-2
439	C-15-00220	08588-6	MARIA DAS DORES DA SILVA	RUA DA LAGOA, 25 BECO 5 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001502017-5
440	J-6-00080	10226-9	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	RUA CAMPO GRANDE, 88 A - SAO GERALDO	0003752017-8
441	J-18-00360	17107-4	MARIA DE FATIMA R. DOS SANTOS	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 249 - SAO GERALDO	0003922017-3
442	IS-2-02140	14929-4	MARIA DE J. AMARAL FONSECA	RUA ANTÔNIO SOUZA FILHO (37), 284 - SAO JOAO	0007992017-9
443	J-8-00220	21316-5	MARIA DE LOURDES BARBOSA DA SILVA	RUA ESMERALDA, 110 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004792017-8
444	FS-40-00060	17813-7	MARIA DE LOURDES BATISTA ABREU	RUA HELDER B ALVARENGA, 25 A - SANTOS DUMONT	0007802017-9
445	J-13-01720	19329-2	MARIA DE LOURDES FILHA	RUA MANAUS, 525 - SÃO GERALDO II	0004202017-2
446	D-16-00140	14578-9	MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA	TRAV. SETE LAGOAS, 40 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001932017-5
447	H-14-01420	12607-8	MARIA DO CARMO PEREIRA DE ARRUDA	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 935 - CIDADE JARDIM	0002892017-1
448	J-9-00980	18359-0	MARIA DO ROSARIO GONCALVES DE SOUZA	RUA TOPÁZIO, 324 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0004012017-2
449	J-13-00200	18415-0	MARIA DOS REIS PEREIRA DOS SANTOS	RUA CUIABÁ, 485 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0004032017-8
450	A-22-00320	00952-2	MARIA DOS REIS SANTOS PEREIRA	RUA GOVERNADOR SAMPAIO, 318 - SAGRADA FAMILIA	0000182017-4
451	J-24-01360	20318-2	MARIA DUARTE CARDOSO	RUA CINCO, 41 RSF - SAO GERALDO III	0004352017-0
452	H-1-03220	09900-2	MARIA FAUSTA DA SILVA	RUA ABES ABDALLA, 85 - CIDADE JARDIM	0002542017-5
453	H-8-01060	10844-9	MARIA HILDA PEREIRA RODRIGUES	RUA H, 769 - CIDADE JARDIM	0002682017-5

454	H-9-01200	13609-3	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA RESENDE	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 389 - CIDADE JARDIM	0002972017-4
455	FS-20-00420	16038-2	MARIA JOSE CHAMONE DE OLIVEIRA	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 886 A - SANTOS DUMONT	0007732017-4
456	FI-27-00940	07526-7	MARIA JOSE DE LIMA	AV JOAO COTA SOBRINHO, 492 - INDUSTRIAL	0006092017-0
457	H-13-00500	10146-9	MARIA JOSE P. DOS SANTOS	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 146 - CIDADE JARDIM	0002572017-8
458	J-22-00100	20436-2	MARIA LUZIENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	RUA NOVE, 697 RSF - SAO GERALDO III	0004472017-5
459	A-12-01840	10073-5	MARIA NASCIMENTO AMORIM	RUA VIVALDO G.MADUREIRA, 11 - BOM JESUS	0000272017-5
460	A-15-02720	11892-7	MARIA NASCIMENTO AMORIM	RUA DIVINO F.DOS SANTOS(4ªAV.A), 44 - BOM JESUS II	0000372017-4
461	C-6-00110	13475-9	MARIA NILZA DE SOUZA LOPES	RUA DA LIBERDADE, 362 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001562017-2
462	M-5-02700	07658-8	MARIA PEREIRA ANDRADE	RUA ROMULO PASSOS, 1553 - CICERO PASSOS	0005432017-1
463	H-16-02980	12413-1	MARIA PEREIRA RAMOS	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1298 - CIDADE JARDIM	0002832017-4
464	A-17-00160	11267-2	MARIA ROSALINA RODRIGUES DA SILVA	RUA ODA G. CARVALHO, 277 - BOM JESUS II	0000342017-1
465	J-24-00880	20329-9	MARIA ZILMA RODRIGUES	RUA CINCO, 261 RSF - SAO GERALDO III	0004382017-4
466	H-9-01480	12859-5	MARIANA PEREIRA LOPES / IVALDO BRAGA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 524 - CIDADE JARDIM	0002942017-1
467	J-23-01900	20699-5	MARILUCE BATISTA DO NASCIMENTO	RUA SETE, 624 RSF - SAO GERALDO III	0004672017-3
468	FS-44-00440	13624-2	MARINHA ALVES SOUZA	RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO(G)STA TER, 247 - SANTOS DUMONT	0007602017-1
469	M-6-01280	07867-5	MARLENE QUIRINA COTA	RUA JOSE CINTRA MOURAO, 782 - CICERO PASSOS	0005452017-6
470	J-8-02340	21361-1	MARLI MARQUES DOS SANTOS	RUA ESMERALDA, 640 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004822017-2
471	C-16-00070	02009-9	MARTA MARIA DE JESUS	TRAV. DA LAGOA, 46 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001392017-8
472	FS-23-01000	05249-8	MASAKATSU ANZAI	RUA JOSE D FERREIRA, 428 - SANTOS DUMONT	0007172017-1
473	G-3-00180	21977-4	MAURO CELSO SANTOS SOUZA	RUA ESTRADA REAL, 21 LOTE - COMUNID. ALTO PERNAM	0002112017-5
474	J-14-01060	10111-3	MAURO LUCIO N. MOREIRA	RUA FORTALEZA (L), 821 - SAO GERALDO	0003742017-1
475	I-9-02700	12176-4	MAURO SOARES BARBOSA	RUA JOSE GAIA, 680 - NOVA PIRAPORA	0003342017-5
476	K-2-00630	11412-4	MESSIAS MERIQUE GONÇALVES CAMARGOS	AV. WALDEMAR S.SANTOS, 725 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0005222017-5
477	FS-20-01660	05208-4	MG BRASIL INDÚST. DE ARTEFATOS DE PLÁST. LTDA	AV FLEMMING LARSEN, 545 - JARDIM JULIANA	0008622017-5
478	FI-5-02300	06628-2	MIGUELINA PAULISTA DE CAMPOS	RUA MANOEL C ARAUJO, 1413 - INDUSTRIAL	0005852017-2
479	M-1-01080	15917-8	MILTON ALVES PEREIRA	RUA SEVERINO LIMA, 209 - CICERO PASSOS	0005672017-0
480	FS-6-02520	10602-1	MILTON PAULO PALMEIRA	AV JEFFERSON GITIRANA, 1873 - CICERO PASSOS	0007522017-8
481	I-8-01640	21104-5	MONISE GONÇ. DE MELO FALEIRO/MARCO A. F. SILVA	RUA MAESTRO C. NERY TEIXEIRA, 697 - NOVA PIRAPORA	0008352017-1
482	H-5-01200	10147-7	NASCIMENTO GONÇALVES DA FONSECA	RUA JANUARIO GUERRA, 1146 - CIDADE JARDIM	0002582017-6
483	I-13-01500	09443-3	NATALUCIA GOMES MAGALHAES/E OUTRO	RUA EXPEDICIONARIOS, 645 - NOVA PIRAPORA	0003332017-7
484	H-17-01400	10907-4	NEIDE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	RUA PROF. ALZIRA FERREIRA, 1368 - CIDADE JARDIM	0002712017-9
485	IS-3-01380	16376-6	NÉLIO NEVES DE QUEIROZ	RUA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 226 - SAO JOAO	0008012017-3
486	J-15-01200	09666-9	NEUSA BATISTA MIRANDA	RUA SAO LUIZ, 671 - SAO GERALDO	0003622017-6
487	C-12-01480	20157-4	NILCELIA GONÇALVES DOS SANTOS	RUA MARANHAO, 1175 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001672017-9
488	J-27-01520	21394-2	NILCELIA GONÇALVES DOS SANTOS	RUA PROJETADA A, 431 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004862017-3
489	C-6-00340	02069-3	NILZA A.B.SANTOS E OUTRA	RUA DA LIBERDADE, 235 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001402017-6
490	FI-9-00780	06839-5	NILZA GOMES DOS SANTOS	RUA JOAQUIM TRINDADE COTTA, 420 - INDUSTRIAL	0005942017-4
491	M-8-01700	13864-4	NILZA MARIANO MOREIRA	RUA PROF. JOAQUIM RIBEIRO, 1131 - CICERO PASSOS	0005612017-3
492	J-18-01120	09615-6	NILZA MEDEIROS DE SOUZA	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 315 - SAO GERALDO	0003602017-0
493	H-14-01320	12449-5	NORACY DE SOUZA DOURADO	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 906 VILA ESP. - CIDADE JARDIM	0002852017-9
494	H-8-01360	15986-3	NORACY DE SOUZA DOURADO	RUA H, 862 - CIDADE JARDIM	0003082017-9
495	FS-19-01020	05025-2	NORIVAL ROCHA QUEIROZ	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 429 - SANTOS DUMONT	0007102017-6
496	FI-11-02660	16622-3	NORMA LUCIA SILVA	RUA ANÁLIA DO VALE MOREIRA, 285 - INDUSTRIAL	0006312017-4
497	FS-19-01000	10648-4	NOURIVAL ROCHA QUEIROZ	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 427 - SANTOS DUMONT	0007532017-6
498	E-6-00220	03210-2	ODECIO ALBERNAZ CORREA	RUA CURVELO, 51 - SANTO ANTONIO	0002032017-2
499	FP-14-00610	04082-4	OLIMPIO R. DE SOUZA	RUA JOAO PINHEIRO, 291 - SANTO ANTONIO02	0006642017-5
500	FS-19-00940	05028-6	OLIVAL CHAVES	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 387 - SANTOS DUMONT	0007112017-4
501	L-4-00070	18925-8	OLIVEIRA NERES DA SILVA	RUA A, 250 - PRIMAVERA	0008402017-1
502	FS-7-00440	04497-4	ONOFRE CARDOSO VIEIRA	RUA HUMBERTO MALLARD, 104 - SANTOS DUMONT	0006852017-0
503	G-2-00320	17472-2	ORESTINO VAS DOS SANTOS	RUA VINTE E CINCO, 46 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0008452017-0
504	J-5-00340	14582-1	ORLANDO FERREIRA CAVALCANTE	RUA JESUINO LOPES CRUZ (J), 157 - SAO GERALDO	0003862017-5
505	FS-5-00260	19705-3	ORLANDO JOSE DE ALMEIDA	AV PIO XII, 164 - SANTOS DUMONT	0007852017-8
506	FS-5-00280	19706-1	ORLANDO JOSE DE ALMEIDA	AV PIO XII, 164 B - SANTOS DUMONT	0007862017-6
507	H-2-00040	09844-2	OSTAQUIO DOS SANTOS	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 22 - CIDADE JARDIM	0002502017-3
508	A-16-01400	19951-3	OSVALDO CELSO DE CASTRO	RUA JOSE P.COUTO, 613 - BOM JESUS II	0000842017-6
509	FS-11-00800	17264-3	OSWALDO DUQUE DE MENESES	RUA CAMILO DOS SANTOS, 546 - SANTOS DUMONT	0007772017-5
510	FS-17-00300	04971-8	OSWALDO DUQUE DE MENEZES	RUA ALVARO NASCIMENTO, 63 - SANTOS DUMONT	0007082017-0
511	C-9-00110	01749-1	OSWALDO UZELA LIMA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 692 - NOSSA SRA. APARECIDA	0008242017-5
512	K-1-00430	11341-5	OTÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	AV. BONIFÁCIO M. MIRANDA(J), 1390 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0005202017-9
513	L-2-00510	21854-5	PATRICIO APARECIDO BARBOSA DE SOUZA	RUA G, 801 - PRIMAVERA	0005392017-9
514	J-29-01040	21600-2	PATRICK ELESSANDRO PEREIRA DUARTE	RUA PROJETADA C, 321 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004982017-8
515	A-16-00020	08543-1	PAULINO FERREIRA AGUIAR FILHO	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 197 - BOM JESUS II	0000252017-9
516	C-3-00450	01507-3	PAULINO JOSE DOS SANTOS	RUA SOEIROS, 56 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001272017-3
517	I-14-01820	18051-3	PAULO ALVES FERREIRA	AV NEWTON JOSE LOPES, 667 - NOVA PIRAPORA	0003462017-9
518	I-16-00120	20988-2	PAULO ALVES FERREIRA	RUA VILMA COELHO GOMES, 664 - NOVA PIRAPORA	0003512017-9
519	FI-23-00880	14413-9	PAULO DE TARSO CALAZANS	RUA TOMAZ LOPES MARTINS, 67 B - INDUSTRIAL	0006222017-3
520	FI-2-00140	06399-0	PAULO MITSUO NAGATA	RUA JUVENTINO LOPES SOARES, 62 - NOSSA SRA. FÁTIMA	0005772017-9
521	I-5-00220	20722-5	PEDRO COSTA CONSTRUÇÕES LTDA	AV. ALCIDES DE O. ROSA, 96 - NOVA PIRAPORA	0008372017-7
522	B-10-00800	00700-5	PEDRO JORGE HATEM	RUA BAHIA, 148 - CENTRO	0000892017-5
523	FS-23-01480	14864-3	PEDRO LEMOS DE SOUZA	RUA JOSE D FERREIRA, 631 B - SANTOS DUMONT	0007652017-0
524	FI-5-01340	10873-8	PEDRO LUIS DA SILVA	RUA MANOEL C ARAUJO, 1034 - INDUSTRIAL	0006162017-5
525	FS-9-01580	04562-5	PERCILIANA FERNANDES MAGALHAES	RUA JOSE JORGE HATEM, 1003 - SANTOS DUMONT	0006882017-4
526	FS-9-01680	15403-9	PERCILIANA FERNANDES MAGALHAES	RUA JOSE JORGE HATEM, 1003 E - SANTOS DUMONT	0007712017-8
527	FS-9-01600	13890-9	PERCILIANA FERNANDES MAGALHÃES	RUA JOSE JORGE HATEM, 1003 A - SANTOS DUMONT	0007612017-9
528	A-23-01460	19202-1	PERGULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	RUA DAS PALMEIRAS, 281 - SAGRADA FAMILIA	0000782017-8
529	J-2-00840	20698-7	POLLUX CONSTRUIR E DECORAR LTDA-ME	RUA JOAO CANDIDO CARVALHO, 62 - SAO GERALDO	0004662017-5
530	B-7-00430	01257-5	PRÉDIO DA UNOPAR	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 294 - CENTRO01	0001052017-9
531	J-28-00540	21472-6	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	RUA PROJETADA B, 180 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004912017-3
532	J-13-02320	18537-1	PRISCILA RODRIGUES NEVES	RUA JESUINO LOPES, 338 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0004102017-3
533	FI-11-02320	06976-5	RAILDA AMARAL BATISTA	RUA MILTON J OLIVEIRA, 69 - INDUSTRIAL	0005962017-9
534	FI-12-00660	19831-7	RAILDA ROSA DA SILVA	RUA SETE LAGOAS, 1729 - NOSSA SRA. FÁTIMA	0006392017-7
535	J-2-01460	22074-9	RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 1172 - SAO GERALDO	0005132017-4
536	FI-5-02200	06623-3	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA	RUA MANOEL C ARAUJO, 1389 - INDUSTRIAL	0005842017-5
537	J-23-00220	21804-0	RANY CARLOS DOS SANTOS VIEIRA	RUA SETE, 104 R.S.F - SAO GERALDO III	0005102017-0
538	M-8-00920	07907-9	REGINALDO CARDOSO DOS SANTOS	RUA PROF. JOAQUIM RIBEIRO, 726 - CICERO PASSOS	0005462017-4
539	A-4-00480	08504-3	REGINALDO PENHA DA SILVA	RUA DEP. JORGE VARGAS, 357 - SAGRADA FAMILIA	0000202017-0
540	FS-35-00620	15190-2	REINALDO ALVES PEREIRA	RUA CIRO M FREIRE, 39 FUNDOS - SAO JOAO	0007672017-6

541	FS-24-00680	05290-2	REINALDO FERREIRA SANTOS	RUA FREI OSWALDO KOOT, 435 - SANTOS DUMONT	0007202017-5
542	H-14-01440	12753-0	RENATO WAGNER LAURENTINO	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 936 V.ESPERANC - CIDADE JARDIM	0002922017-5
543	FI-21-00160	12273-9	RIVER LUIS SANTIAGO PIRES	RUA SENADOR MILTON CAMPOS, 12 INDUSTRIAL - INDUSTRIAL	0006192017-9
544	FI-4-02360	15664-6	ROASEANE SICILIANA RINDONE	RUA OSCAR PARAGUASSU, 1100 - INDUSTRIAL	0006272017-2
545	A-15-00580	20824-9	ROBERTO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	RUA VALDIR PEREIRA(6ªAV.A), 259 - BOM JESUS II	0000862017-1
546	I-10-02680	17397-1	ROBSON L. B. BALDEZ/IONIZIA N. OLIVEIRA	RUA JOSE EUDES LORENA, 1167 - NOVA PIRAPORA	0003452017-1
547	J-30-00240	21947-7	RODRIGO SOARES DE BRITO	RUA PROJETADA D, 171 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0005122017-6
548	FP-10-00310	03730-9	ROGERIO LOSCHA	RUA DIAMANTINA, 661 - SANTO ANTONIO02	0006572017-9
549	H-1-01540	08845-0	RONALDO DE QUEIROZ LEITE	RUA ABES ABDALLA, 792 - CIDADE JARDIM	0002392017-6
550	A-12-02040	12778-7	ROSAINA DAS DORES FERREIRA	RUA VIVALDO G.MADUREIRA, 69 - BOM JESUS	0000472017-3
551	H-8-02720	14374-3	ROSANEIDE SOUZA DA SILVA	RUA E, 254 - CIDADE JARDIM	0003042017-8
552	C-12-01350	17188-4	ROSANGELA DE ARAUJO MATTOS	RUA MARANHAO, 1021 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001642017-6
553	H-8-00200	10893-6	ROSANGELA SILVA DE JESUS	RUA H, 50 - CIDADE JARDIM	0002702017-1
554	FI-11-02060	17575-2	ROSE MARY OLIVEIRA CAMPOS	RUA MILTON J OLIVEIRA, 218 A - INDUSTRIAL	0006342017-8
555	J-28-00040	21749-7	ROSELY ALMEIDA DOS SANTOS	RUA PROJETADA B, 41 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0005082017-4
556	A-15-02420	15725-5	ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	RUA QUINTA AVENIDA A, 320 - BOM JESUS II	0000592017-8
557	M-13-00760	20739-9	ROSILANGELA VASCONCELOS DE SOUZA	RUA AMADEU PASSOS, 330 - CICERO PASSOS	0005762017-1
558	J-29-00480	21584-8	ROSILENE MAIA NASCIMENTO	RUA PROJETADA C, 161 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004962017-2
559	A-15-00060	11946-1	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	RUA VALDIR PEREIRA(6ªAV.A), 33 - BOM JESUS II	0000392017-0
560	H-15-01500	08796-5	RUBENS GONZAGA DA SILVA	RUA I, 520 - CIDADE JARDIM	0002342017-7
561	H-15-00260	08053-1	RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 121 - CIDADE JARDIM	0002172017-2
562	L-1-00170	16973-0	RUTE FERREIRA DA SILVA BATISTA	RUA C, 733 - PRIMAVERA	0005322017-4
563	FS-50-00280	06351-1	SABINO XAVIER CARNEIRO	RUA A - SANTA TEREZINHA, 69 - SANTOS DUMONT	0007492017-4
564	J-1-01700	20021-2	SABRINA DAIANE DA SILVA	RUA BERNALDINO A. AZEVEDO (B), 822 - SAO GERALDO	0004302017-1
565	IS-6-00180	21118-5	SAMUEL CLEMENTE BARBOSA	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 77 - SAO JOAO	0008112017-2
566	A-19-01160	15857-6	SANDRA DIAS DO CARMO	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 677 - SAGRADA FAMILIA	0000642017-8
567	I-15-01060	15112-6	SANDRA MARIA DA SILVA	RUA PROJETADA 26, 71 - NOVA PIRAPORA	0003382017-6
568	D-16-00220	10676-5	SATIRIO IZIDORO DE CARVALHO	TRAV. SETE LAGOAS, 58 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001922017-7
569	A-11-00020	00525-6	SEBASTIAO G. DE SOUZA	RUA JOSÉ FELISBERTO SOBRINHO, 30 - BOM JESUS	0000132017-5
570	H-4-02120	08199-2	SEBASTIAO SILVA ALMEIDA	RUA JANUARIO GUERRA, 696 - CIDADE JARDIM	0002232017-0
571	H-4-02140	17054-8	SEBASTIAO SILVA ALMEIDA	RUA JANUARIO GUERRA, 696 A - CIDADE JARDIM	0003112017-3
572	FI-6-00700	06644-9	SEBASTIAO VIEIRA DE SOUZA	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 1126 - INDUSTRIAL	0005872017-8
573	J-8-01820	18621-3	SECUNDINA MARIA CORDEIRO	RUA ESMERALDA, 429 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0004152017-2
574	FP-15-00440	04137-6	SERGIO ALVES DE SOUZA	RUA HILDA NEPOMUCENO, 33 - SANTO ANTONIO02	0006682017-6
575	J-8-02000	18344-2	SERGIO ALVES GONCALVES	RUA ESMERALDA, 465 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0003982017-0
576	FS-5-01140	08630-6	SÉRGIO DA COSTA DIAS	AV PIO XII, 872 A - SANTOS DUMONT	0007502017-2
577	A-21-00120	17655-2	SERGIO RODRIGUES DOS PASSOS	RUA PROJETADA 36, 30 - SAGRADA FAMILIA	0000742017-7
578	J-24-00920	20327-3	SHIRLEY RAMONI ALVES PEREIRA CARDOSO	RUA CINCO, 251 RSF - SAO GERALDO III	0004372017-6
579	J-22-01760	20677-1	SILVANEA GOMES DA SILVA	RUA NOVE, 177 RSF - SAO GERALDO III	0004652017-7
580	FS-27-00560	05397-5	SILVERIA LOUREDO CHAGAS	RUA JOSE TACIANO FILHO, 688 - SANTOS DUMONT	0007232017-9
581	H-15-00560	12655-7	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA I, 34 - CIDADE JARDIM	0002912017-7
582	FS-17-00620	04955-1	SILVIA FREIRE FABRICIO	RUA ALVARO NASCIMENTO, 280 - SANTOS DUMONT	0007062017-4
583	J-5-00460	09564-6	SIMONE DE SOUZA BRAGA DE JESUS	RUA JESUINO LOPES CRUZ (J), 188 - SAO GERALDO	0003572017-6
584	A-16-01240	15861-8	SIMONE DOS SANTOS	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 766 - BOM JESUS II	0008182017-7
585	J-1-03580	10019-8	SINVAL GONCALVES DA SILVA	RUA CURITIBA, 679 - SAO GERALDO	0003712017-7
586	J-24-01340	20320-8	SIRLEIDE BISPO RAMOS	RUA CINCO, 51 RSF - SAO GERALDO III	0004362017-8
587	I-1-01520	16642-1	SOCIEDADE MEDICA DE PIRAPORA LTDA.	AV DR JOSE GERALDO ALKIMIN, 1054 B - NOVA PIRAPORA	0003432017-6
588	J-12-01020	18463-0	SOLANGE DA SILVA RABELO	RUA V, 376 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0004062017-1
589	J-25-01060	20910-6	SOLANGE GOMES DA SILVA	RUA DEZ, 152 RSF - SAO GERALDO III	0004742017-9
590	K-1-00280	11230-0	SOLOVIOV A DE BRAGANÇA SOARES	AV. BONIFÁCIO M. MIRANDA(J), 1058 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0005152017-9
591	FS-17-00980	04943-7	STELLA MASCARENHAS A.DIAS	RUA ALVARO NASCIMENTO, 470 - SANTOS DUMONT	0007052017-6
592	L-1-01140	15836-0	TATIANE DA SILVA SANTOS	RUA E, 726 CID. DEUS - PRIMAVERA	0005302017-8
593	J-28-01500	21523-6	TELMA RODRIGUES DOS SANTOS	RUA PROJETADA B, 440 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004932017-9
594	FS-14-00600	04708-4	TEODORO LUIZ DOS SANTOS	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1329 - SANTOS DUMONT	0006962017-7
595	A-15-03260	15744-6	TEREZA RODRIGUES	RUA DIVINO F.DOS SANTOS(4ªAV.A), 214 - BOM JESUS II	0000622017-2
596	A-18-01820	21799-2	THIAGO LOPES BERNARDES	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 34 - SAGRADA FAMILIA	0008202017-3
597	M-3-01100	11088-2	TICIANA MOTA GENTIL	RUA CARLOS NOGUEIRA, 590 - CICERO PASSOS	0005532017-0
598	A-12-02140	11749-9	TOMAZ OLIVEIRA NETO	RUA LUIZ CARDHOZO CAFFÉ(B), 139 - BOM JESUS II	0000352017-8
599	FI-10-00600	17053-0	TRANSPORTADORA RODOSOL LTDA	RUA FRANCISCO A ROCHA, 410 - INDUSTRIAL	0006332017-0
600	A-1-00140	10532-0	UMBELINA RODRIGUES OLIVEIRA	RUA DO BARREIRO, 86 - BOM JESUS	0000302017-9
601	A-23-01200	10564-3	VALDECI JOSE DOS SANTOS	RUA VEREDAS, 349 - SAGRADA FAMILIA	0000312017-7
602	H-1-01480	08010-1	VALDEIR GOMES DA SILVA	RUA ABES ABDALLA, 769 - CIDADE JARDIM	0002132017-1
603	J-9-01260	18351-7	VALDIR DA CONCEICAO FONSECA	RUA TOPÁZIO, 282 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0004002017-4
604	FP-5-00280	03116-1	VALERIO HONORIO DA SILVA	RUA SANTA CATARINA, 674 - SANTO ANTONIO	0006492017-6
605	B-11-00060	00918-3	VANUSIA BATISTA SILVA	RUA REINALDO GUERRA, 105 - CENTRO	0000952017-2
606	H-15-00720	08902-9	VERA LUCIA ALMEIDA MALAQUIAS	RUA I, 114 - CIDADE JARDIM	0002442017-6
607	IS-6-02120	20206-9	VERA LUCIA PEREIRA DE FATIMA	RUA MARIA JOSÉ DOS SANTOS(29), 282 - SAO JOAO	0008102017-4
608	A-18-01200	13639-0	VERÍSSIMO CUSTÓDIO DE MATOS	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 30 - SAGRADA FAMILIA	0008162017-1
609	A-5-02780	08503-5	VERISSIMO CUSTODIO DE MATTOS	RUA PRES. TANCREDO NEVES, 497 - SAGRADA FAMILIA	0000192017-2
610	B-9-00510	01327-6	VICENTE P.SOARES E IRMAOS	RUA GOVERNADOR VALADARES, 457 - CENTRO01	0001072017-5
611	B-9-00520	01326-8	VICENTE P.SOARES E IRMAOS	RUA GOVERNADOR VALADARES, 457 A - CENTRO01	0001062017-7
612	FI-23-00860	17808-7	VILMA PEREIRA DOS SANTOS POLICARPO	RUA TOMAZ LOPES MARTINS, 28 - INDUSTRIAL	0006372017-1
613	A-19-00580	13719-0	VILMA STELA CAXITO FONSECA	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 93 - SAGRADA FAMILIA	0000502017-7
614	K-2-01080	11645-9	VILMAR ALVES DA SILVA	AV. WALDEMAR S.SANTOS, 1331 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0005262017-6
615	A-17-00440	08530-8	VILSON RODRIGUES PEREIRA	RUA ODA G. CARVALHO, 248 - BOM JESUS II	0000232017-4
616	A-5-02300	00224-6	VILSON SANTANA DA ROCHA	RUA ADAO LIMA, 291 - SAGRADA FAMILIA	0000062017-9
617	J-11-00080	18540-5	VIVANE GUEDES GONÇALVES	RUA AMETISTA, 450 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0004112017-1
618	IS-5-01100	15639-8	VIVIANE CARDOSO DOS SANTOS	RUA DR. BENEDITO DE SOUZA(26), 312 - SAO JOAO	0008002017-5
619	J-27-01460	21390-0	VIVIANE GRACIELE LOPES DOS REIS FREITAS	RUA PROJETADA A, 420 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004852017-5
620	J-23-01720	20593-0	WADSON PEREIRA SILVA	RUA SETE, 575 R.S.F. - SAO GERALDO III	0004612017-6
621	A-7-01020	00343-4	WALDEMAR C. GUIMARAES	RUA TREZE DE MAIO, 34 - BOM JESUS	0008152017-3
622	A-15-03460	16587-8	WALID RAMOS ABDALLA	RUA DIVINO F.DOS SANTOS(4ªAV.A), 335 - BOM JESUS II	0000692017-7
623	J-29-00720	21789-3	WALTER RODRIGUES SOUZA	RUA PROJETADA C, 231 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0005092017-2
624	H-8-02120	09849-1	WALYD RAMOS ABDALLA	RUA E, 146 - CIDADE JARDIM	0002512017-1
625	A-15-00560	18762-5	WANDERLEY SOARES QUEROZ	RUA VALDIR PEREIRA(6ªAV.A), 258 - BOM JESUS II	0000762017-2
626	A-16-01680	11929-7	WANDERSON FERREIRA	RUA JOSE P.COUTO, 417 - BOM JESUS II	0000382017-2
627	J-28-00460	21469-2	WANDERSON SANTOS CRUZ	RUA PROJETADA B, 150 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004902017-5
628	D-20-00280	02883-7	WANSDY ALVES DE SOUZA	AV BRASIL, 812 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001872017-7
629	A-1-01140	13272-0	WASHINGTON DA PENHA SERRANO	RUA DO COQUEIRO, 142 - BOM JESUS	0000492017-9

630	H-4-00720	08167-9	WELLINGTON ALVES DO NASCIMENTO	RUA JANUARIO GUERRA, 206 - CIDADE JARDIM	0002212017-4
631	J-24-00360	20344-8	WELTON APARECIDO PEREIRA PACHECO	RUA CINCO, 391 RSF - SAO GERALDO III	0004392017-2
632	A-16-01960	10474-5	WESLEN SOARES DE SOUZA	RUA JOSE P.COUTO, 275 - BOM JESUS II	0000292017-1
633	H-18-00280	19214-6	WESLEY SOARES DOS SANTOS	RUA SANCHO RIBAS, 387 - CIDADE JARDIM	0003232017-8
634	A-11-00600	00543-9	WILSON ROCHA MACHADO	RUA JOSÉ FELISBERTO SOBRINHO, 190 - BOM JESUS	0000162017-8
635	FS-9-00320	04620-1	WILSON ROCHA MACHADO	RUA JOSE JORGE HATEM, 155 - SANTOS DUMONT	0006912017-8
636	C-13-00680	02282-2	WILTON VARGAS DE SOUZA	AV AMERICA, 519 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001452017-5
637	A-19-01080	21941-0	YWRI VIANA MOTA	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 568 - SAGRADA FAMILIA	0000872017-9
638	J-25-00460	20559-1	ZENEIDE DOS SANTOS SILVA	RUA QUATORZE, 137 R.S.F. - SAO GERALDO III	0004582017-2
639	C-12-01130	21940-2	ZEZILMA RITA CARMO DOS REIS	RUA MARANHAO, 798 - PARTE CENTRO E N.S.A	0008282017-6
640	FI-15-00700	14818-9	ZILDA DA CRUZ DOS REIS	RUA SAINT CLAIR VALADARES, 665 - INDUSTRIAL	0006252017-6

Os respectivos Processos Administrativos Fiscais de Cobrança SAAE poderão ser consultados junto à Seção de Dívida Ativa do SAAE de Pirapora-MG., no endereço, período e horário supramencionados.

Pirapora-MG., 07 de novembro de 2017.

CLÁUDIO RODRIGUES SOARES
Chefe da Seção de Dívida Ativa
Matricula - 401

JANAÍNA BALBINO VASCONCELOS ASSUNÇÃO
Assessora Jurídica
OAB/MG – 112.200

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:42C485A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATO 018/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari-MG, CEP 37480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, inscrição estadual 378.568.506.00-26, a seguir denominado ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Diretor, **Sr. João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61; e a empresa **SAT TRACKING LOCALIZACAO E RASTREAMENTO LTDA – ME**, **CNPJ 26.930.275/0001-18**, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Claudia Ribeiro Garcia**, portadora do RG nº MG-11.XXX.949 SSP/MG e CPF nº 060.XXX.166-35, resolvem firmar o presente Instrumento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 067/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 042/2017 , do tipo menor preço global, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 2204, de 30/05/2011, Decreto Municipal n° 2228, de 26/07/2011 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite POR GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do SAAE de Lambari - MG, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Anexo VII - Termo de Referência.

1.2. Os serviços fornecidos pela CONTRATADA deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram os Anexos do Edital de Licitação, sendo o Edital e seus anexos partes integrantes deste documento

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O presente Instrumento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização da CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.2. Para atender a seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. A tolerância da CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.4. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

2.5. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.7. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão deste instrumento.

2.8. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

2.9. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

2.10. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos Decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

2.11. Os equipamentos devem ser fornecidos com lacre que garanta inviolabilidade dos equipamentos contra manipulação danosa.

2.12. Todos os acessórios, antenas e cabos necessários para instalação dos equipamentos nos veículos, devem ser fornecidos sem qualquer ônus adicional;

2.13. O custo de mão-de-obra para instalação e manutenção dos equipamentos devem fazer parte da proposta de preços;

2.14. O custo com comunicação de dados com operadoras de telefonia celular, necessários ao funcionamento dos rastreadores são de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional;

2.15. Os produtos e serviços deverão ser alocados e ativados em locais a serem indicados pela CONTRATANTE;

2.16. Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos produtos e serviços objeto deste;

2.18. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE e de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, na área de prestação de serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

2.19. Caso a CONTRATADA não instale os equipamentos nos veículos e a solução objeto deste Termo não esteja implantada e operacionalizada até a data limite, será aplicada multa equivalente ao valor mensal da prestação de serviços de cada equipamento não instalado e operacionalizado, até que esteja plenamente operacional.

2.20. Por ocasião do fim do Contrato ou rescisão, a retirada dos equipamentos dos veículos será realizada pela CONTRATADA sem que haja ônus para a CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pelo setor de Patrimônio e Transportes. O responsável por este setor atuará como gestor/fiscal do contrato.

3.1.1. O responsável pelo setor mencionado no item 3.1 atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pelo setor competente, averiguando a qualidade e quantidade do produto entregue, o mesmo atestará o recebimento, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor competente.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Fica o valor da contratação ajustado em **R$ 4.647,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete Reais)**

4.1.1. Ficam ajustados os preços discriminados abaixo:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Sv	2687	96	Serviços de monitoramento e rastreamento de veículos com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com instalação e fornecimento de equipamentos e software em comodato via web integrando logística – gerenciamento de frota.	Maxtrack MXT 140	R$ 40,4062	R$ 4.647,00
02	Sv	2688	8	Instalação do equipamento	-	-	-
VALOR TOTAL						**R$ 4.647,00**	

4.2. O pagamento será efetuado, por meio de depósito ou transferência bancária para a agência e conta indicadas na Proposta Comercial, após a devida comprovação da prestação do serviço nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 5 (cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº. 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00, mediante consulta das Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa do INSS, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Instrumento correrão pela dotação orçamentária: **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39.**

5.2. As despesas em exercícios posteriores a 2017 serão alocadas na rubrica correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Instrumento será de até 12(doze) meses, a partir de 01/11/2017.

6.2. A duração deste Contrato poderá ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

6.3. O valor poderá ser reajustado, aplicando-se, no seu cálculo, a variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) ou outro índice oficial que eventualmente venha substituí-lo, ocorrida no período, e, ocorrendo à hipótese de prorrogação da presente locação, proceder-se-á da mesma forma a cada 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Da CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de realização do serviço, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Rejeitar os serviços que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar reparação dos serviços rejeitados mediante comunicação a ser feita pelo Setor Competente.

7.3. Da CONTRATADA:

7.3.1. Promover a realização dos serviços nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste Instrumento, sob pena de rescisão e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, se obrigando a refazê-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

7.3.3. Observar, rigorosamente, o prazo de validade dos serviços executados.

7.3.4. Refazer, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, no prazo a ser determinado pela CONTRATANTE.

7.3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor solicitante quanto à execução dos serviços, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.6. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da realização dos serviços à CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATNTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

7.3.8. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.09. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.10. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à realização dos serviços.

7.3.11. Manter, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução das condições deste Instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Lambari-MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago através de depósito bancário à CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Instrumento como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

9.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78 e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei 8.666/93, no que couber.

9.3 - Fica assegurado à CONTRATADA o direito da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente Instrumento será publicado na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lambari-MG, 31 de outubro de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

CLAUDIA RIBEIRO GARCIA
SAT Tracking Localizacao e Rastreamento LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:44196F32